AMM

Jornal Oficial dos Municípios

Associação Mato-grossense dos Municípios - Ano V - Nº 907 - Terça-feira 02 de Fevereiro de 2010

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Água Boa

RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 001/2010.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, designado pelo Decreto 2.140/2009; torna público o resultado da sessão que se realizou na data de 01/02/2010, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Menor Preço; Rota 1 – E.M.P Souza – ME, Rota 2 – E.M.P Souza – ME, Rota 3 – E.M.P Souza – ME, Rota 4 – E.M.P Souza – ME, Rota 5 – E.M.P Souza – ME, Rota 6 – E.M.P Souza – ME; as Rotas 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 foram desertas.

Água Boa, 01 de fevereiro de 2010.

Fábio Tadeu Weiler
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Alto Araguaia

PREGÃO PRESENCIAL 003/2010 – RESULTADO

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – Estado de Mato Grosso, situada na Av. Carlos Hugueney, n.º552 centro, Alto Araguaia–MT, CEP 78.780-000 através da Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que do julgamento do certame supra citado, tipo melhor proposta pelo menor preço global, sagrou vencedores os seguintes senhores: na Linha 01 - Oclécio Ribeiro de Rezende, no valor total de R$ 83.200,70; Linha 02 - Valdemar Gomes Damaceno, no valor total de R$ 62.264,62; Linha 03 - Joaquim Ferreira De Souza, no valor total de R$ 101.989,80; Linha 04 – Vasco Vieira da Silva, no valor total de R$ 63.911,38; Linha 05 - Edvânio V. De Freitas Fagundes, no valor total de R$ 76.947,09; Linha 06 - Antônio M. De Carvalho Neto, no valor total de R$ 75.043,76; Linha 07 – João Neto de Assis Leal, no valor total de R$ 69.353,02; Linha 08 - Vilson David De Anicésio, no valor total de R$ 80.209,91; Linha 09- José Moreira Dos Santos, no valor total de R$ 88.910,58; Linha 10 – Kennedy Fraga Ribeiro, no valor total de R$ 88.910,58; Linha 11 - Gislaine Rodrigues Machado, no valor total de R$ 77.852,17; Linha 12 – Marcos Cícero Carneiro, no valor total de R$ 83.971,58; Linha 13 - Maks Nunes Luiz Da Costa, no valor total de R$ 96.550,30; Linha 14 - João Alves De Oliveira, no valor total de R$ 113.208,67; Linha 15 - João Osmar Pavão, no valor total de R$ 86.011,20; Linha 16 – Maria de Fátima Rodrigues Marcolino, no valor total de R$ 45.555,40; Linha 17 – Alex Alves Borges, no valor total de R$ 82.951,70; Linha 18 – Ademilson Gomes de Oliveira, no valor total de R$ 39.153,31; Linha 19 – Não Houve interessado; Linha 20 – Erlan Garcia Paz, no valor total de R$ 48.959,10; Linha 21 – Jair Buono, no valor total de R$ 69.693,03; Linha 22 – Gislaine Rodrigues Machado, no valor total de R$ 42.835,65; Linha 23 – Agnaldo Alves de Abreu, no valor total de R$ 59.494,05; Linha 24 – José Moreira dos Santos, no valor total de R$ 71.992,80; Linha 25 – Nivaldo França dos Santos, no valor total de R$ 65.273,45.

Alto Araguaia – MT, 01 de Fevereiro de 2010.

Renata Fermino de Oliveira
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Apiacás

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS.
CONTRATADO- DENTAL CENTRO OESTE LTDA
CONTRATO N° - 003/2010
VALOR GLOBAL- 78.415,64 (setenta e oito mil e quatrocentos e quinze reais e sessenta e quatro centavos)
OBJETO- AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
PRAZO VIGENCIA – 90 dias

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS.
CONTRATADO- DENTAL IMPERADOR LTDA
CONTRATO N° - 004/2010
VALOR GLOBAL- 33,90 (trinta e três reais e noventa centavos)
OBJETO- AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
PRAZO VIGENCIA – 90 DIAS

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS.
CONTRATADO- G-3 COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA
CONTRATO N° - 005/2010
VALOR GLOBAL- 611.700,00 (seiscentos e onze mil e setecentos reais)
OBJETO- AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS
PRAZO VIGENCIA – 11 MESES

LEI MUNICIPAL Nº. 626/2010

SÚMULA: "CRIA A COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL (COMDEC) DO MUNICÍPIO DE APIACÁS/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Sebastião Silva Trindade, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC do Município de APIACÁS-MT, diretamente subordinada ao Prefeito ou ao seu eventual substituto, com a finalidade de coordenar, em nível municipal, todas as ações de defesa civil, nos períodos de normalidade e anormalidade.

Art. 2º - Para as finalidades desta Lei denomina-se:

I. Defesa Civil: o conjunto de ações preventivas, de socorro, assistenciais e recuperativas, destinadas a evitar ou minimizar os desastres, preservar o moral da população e restabelecer a normalidade social.

II. Desastre: o resultado de eventos adversos, naturais ou provocados pelo homem, sobre um ecossistema, causando danos humanos, materiais ou ambientais e conseqüentes prejuízos econômicos e sociais.

III. Situação de Emergência: reconhecimento legal pelo poder público de situação anormal, provocada por desastre, causando danos suportáveis à comunidade afetada.

IV. Estado de Calamidade Pública: reconhecimento legal pelo poder público de situação anormal, provocada por desastre, causando sérios

danos à comunidade afetada, inclusive à incolumidade ou à vida de seus integrantes.

Art. 3º - A COMDEC manterá com os demais órgãos congêneres municipais, estaduais e federais, estreito intercâmbio com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos para esclarecimentos relativos à defesa civil.

Art. 4º - A Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC constitui órgão integrante do Sistema Nacional de Defesa Civil, obedecendo a Escala Nacional e Estadual.

Art. 5º - A COMDEC compor-se-á de:

Presidente (sempre o prefeito municipal);
Secretaria Executiva;
Coordenadoria de Transportes e Combustível;
Coordenadoria de Assistência Social;
Coordenadoria de Saúde;
Coordenadoria de Obras Especiais e Levantamento de Danos e Recuperação;
Coordenadoria de Entidades não Governamentais e Voluntariado;

Art. 6º - O Secretário Executivo da COMDEC será indicado pelo Chefe do Executivo Municipal e compete ao mesmo as atividades de defesa civil no município.

Art. 7º - Constarão, obrigatoriamente, dos currículos escolares nos estabelecimentos de ensino da Prefeitura, noções gerais sobre procedimentos de defesa civil.

Art. 8º - Os servidores públicos designados para colaborar nas ações emergenciais exercerão essas atividades sem prejuízos das funções que ocupam, e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial.

Parágrafo Único: A colaboração referida neste artigo será considerada prestação de serviço relevante e constará dos assentamentos dos respectivos servidores.

Art. 9º - A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo, por meio de Decreto.

Art. 10- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 11- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DEAPIACAS- MT.
Em 01 de Fevereiro de 2010.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE
PREFEITO MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 627/2010

SÚMULA – "DISPÕE SOBRE O VENCIMENTO MÍNIMO DOS SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS PÚBLICOS DE APIACÁS/MT A PARTIR DE 04 DE JANEIRO DE 2.010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Sebastião Silva Trindade, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A partir de 04 de Janeiro de 2.010, a título de ajuste à Medida Provisória n.º 474 de 23 de Dezembro de 2009, o vencimento mínimo dos servidores ocupantes de cargos públicos do Município de Apiacás/MT será de R$510,00 (quinhentos e dez reais).

Parágrafo Único – Estende-se o valor para pagamento de aposentados e pensionistas do PREVIAP de Apiacás.

Art. 2.º - Esta Lei retroagirá seus efeitos a partir do dia 04 de Janeiro de 2.010.

Parágrafo único - Caso o setor competente do Município já tenha concluído a folha de pagamento do mês de janeiro/2010 na data da publicação da presente Lei, fica autorizada a retificação da folha.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS- MT,
Em 01 de Fevereiro de 2010.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE
PREFEITO MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 628/2010

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL N º 185/1997".

A CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Sebastião Silva Trindade, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o parágrafo único, do artigo 29, da Lei Municipal n.º 185/1997, que passará a ter a seguinte redação:

"Art 29 - .....

§ 1° **–** A prestação de serviço de conselheiro não implica no estabelecimento de qualquer relação de emprego, podendo perceber à título de ajuda de custo o valor de R$1.100,00 (hum mil e cem reais), em caso de requerimento expresso do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 2° **–** A ajuda de custo prevista no § 1° não poderá exceder ao valor correspondente a 02 (dois) salários mínimos vigentes à data da majoração.

Art. 2º - As demais disposições da Lei Municipal n.º 185/1997 permanecerão inalteradas, ficando o Executivo autorizado a proceder a sua reedição com as presentes alterações.

Art 3º - Esta Lei retroagirá seus efeitos na data de 04 de janeiro de 2.010, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS- MT,
Em 01 de Fevereiro de 2010

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE
PREFEITO MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 629/2010

SÚMULA: **MODIFICA OS ARTIGOS 1º E 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 570/2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Sebastião Silva Trindade, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1.º - O artigo 1º da Lei Municipal nº 570/2009 passa a ter a seguinte redação:

.

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a **ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE APICULTORES DA AMAZONIA APIACAENSE-ARAPAMA**, inscrita no CNPJ 02.355.9000/0001-87, estabelecida à Rua Monteiro Lobato, em Apiacás-MT no valor de R$30.250,00 (Trinta Mil, Duzentos e Cinqüenta Reais), divididos em onze parcelas de R$ 2.750,00 (Dois Mil Setecentos e Cinqüenta Reais) mensais, com a finalidade de custear as despesas administrativas decorrentes do projeto existente entre ARAPAMA e CONAB, que visa adquirir produtos da agricultura familiar com doação simultânea a todas as escolas do município de Apiacás cadastradas no programa, bem como para a APAE, creche, hospital e Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho e, ainda, fixação das famílias em suas terras e melhoria na qualidade da alimentação das crianças e adolescentes de Apiacás.

Artigo 2º - O artigo 3º da Lei Municipal nº 570/2009 passa a ter a seguinte redação:

".....

Artigo 3º - As despesas decorrentes do referido convênio correrão por conta da seguinte dotação Orçamentária:

SECRETARIA DE AGRICULTURA
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
PESSOA JURÍDICA
339009.001.20.122.0015.2.027 - 0170 - 33903900000
."

Artigo 3º - Esta Lei retroagirá seus efeitos ao dia 1º de fevereiro, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS- MT.
Em 01 de Fevereiro de 2010.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE
PREFEITO MUNICIPAL

LEI COMPLEMENTAR Nº 041 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2010 .

SÚMULA: CRIA CARGOS PÚBLICOS DESTINADOS A ATENDER AOS PROJETOS REALIZADOS PELA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Sebastião Silva Trindade, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica autorizado o Executivo Municipal criar cargos públicos destinados a atender aos Projetos realizados pela Secretaria de Ação Social.

Parágrafo Único - Os cargos serão preenchidos mediante aprovação em Processo Seletivo Simplificado realizado pela Prefeitura Municipal, conforme prevê a Lei Complementar nº 010/2008, art. 227 – 229N e a Lei Complementar nº 032/2009, conforme segue:

01-PROJETO: CREAS

Objetivo: **Prestar atendimento multidisciplinar aos usuários encaminhados, acolher, orientar, previnir e combater articular com os demais serviços de proteção social voltado a defesa e a garantia de direitos sociais, fazer mobilizações e trabalhos de prevenção as violações de direitos sociais.**

Cargos: 02 – Educador (Nível Superior) – carga horária 40 hs – R$900,00
01 - Recepcionista – carga horária 40hs – R$510,00

01.01-PROGRAMA PETI
Objetivo: **Contribuir com a erradicação do trabalho infantil e oportunizar crianças/adolescentes a participar em atividades socioeducativas no contra turno social. As ações do PETI, estão atreladas ao CREAS e demais políticas sociais existentes do Município.**
Cargos: 01 monitor/coordenador – (Nível Médio) - 40 hs – R$ 1.200,00
01 monitor – (Nível Médio) - 20 hs – R$ 600,00

02-PROJETO: CRAS

Objetivo: **É uma unidade Pública estatal descentralizada da política de assistência social, responsável pela organização e oferta de serviços da proteção social básica do sistema único de assistência social (SUAS) nas áreas de vulnerabilidade e risco social dos Municípios e DF. Ou seja, é uma unidade que possibilita o acesso de um grande número de famílias à rede de proteção social básica.**

Cargos: 01 – Técnico de Nível Médio – carga horária 40 hs – R$1.200,00
01 – Técnico de Nível Médio – carga horária 20 hs – R$ 600,00

03-PROJETO: PRO-JOVEM

Objetivo: **Serviço Socioeducativo de Proteção Básica. Caráter Contínuo.**
Cargos: 02- Monitores (Nível Médio) – carga horária de 20 hs – R$ 690,00

04-PROJETO: ECOAÇÃO - AMIGO DE VALOR

Objetivo: **Oportunizar espaços culturais e esportivos, bem como atividades educativas aos adolescentes, visando melhorar o desempenho escolar e permanência na escola, com isso evitando a revitimização dos mesmos**.

Cargos: 01- Psicólogo – 20 hs – R$1.500,00
01 – Assistente Social – 20 hs – R$1.500,00
01 - Instrutor de Informática – Ensino fundamental – 20hs – R$ 800,00
01 – Instrutor de Artes – Ensino fundamental – 20 hs – R$ 800,00
01 – Instrutor de Música – Ensino fundamental – 20hs – R$800,00
01 – Instrutor de Dança – Ensino fundamental – 20 hs – R$800,00
01 – Instrutor de Karatê – Ensino fundamental – 20hs – R$800,00

05 – PROJETO: RE-VIVENDO EM FAMILIA

Objetivo: **Trabalhar com famílias na tentativa de minimizar o fenômeno da violência sofrida por crianças, adolescentes e agressores moradores da zona rural e urbana do município de Apiacás.**

Cargos: 01 – Psicólogo –20 hs – R$ 1.500,00
01 - Assistente Social –20 hs – R$1.500,000
01 – Educador (Nível Superior) –30 hs – R$ 1.200,00
01 - Cozinheira (Serviços Gerais) –20 hs – R$ 765,00

Art. 2º - Aplica-se subsidiariamente a esta lei, no que couber, as disposições previstas na Lei Complementar 010/2008, artigos 227 a 229N.

Art. 3º - Esta Lei retroagirá seus efeitos a partir do dia 01 de Fevereiro de 2.010, revogando-se as disposições em contrário**.**
.
Gabinete do Prefeito, em 01 de Fevereiro de 2010.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
(Inciso I, artigo 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:
- Cria Cargos Públicos Destinados a atender aos Projetos realizados pela Secretaria de Ação Social.

FONTE DE CUSTEIO:
- Dotações orçamentárias anuais consignadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS- MT,
em 01 de Fevereiro de 2010.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRO
(Inciso II, artigo 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:
- Cria Cargos Públicos Destinados a atender aos Projetos realizados pela Secretaria de Ação Social.

FONTE DE CUSTEIO:
- Dotações orçamentárias anuais, consignadas.

- Na qualidade de ordenador de "despesas" da Apiacás - MT, declaro, para os efeitos do inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, não afetando ao equilíbrio das contas públicas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS- MT,
em 01 de Fevereiro de 2010.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Araguaiana

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2009/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

LRF-Cidadão - 9.01 - 30/01/10

RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Dez 2009 (c)	% (c/a)	
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	6.950.000,00	6.950.000,00	1.450.005,84	20,86	6.947.437,19	99,96	2.562,81
1.0.0.0.00.00 - RECEITAS CORRENTES	6.592.000,00	6.592.000,00	1.305.005,84	19,80	6.740.437,19	102,25	-148.437,19
1.1.0.0.00.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA	468.540,00	468.540,00	58.310,79	12,45	505.362,77	107,86	-36.822,77
1.1.1.0.00.00 - Impostos	456.000,00	456.000,00	57.528,60	12,62	498.359,79	109,29	-42.359,79
1.1.2.0.00.00 - Taxas	12.540,00	12.540,00	782,19	6,24	7.002,98	55,85	5.537,02
1.1.3.0.00.00 - Contribuição De Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.0.0.00.00 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	31.500,00	31.500,00	4.135,28	13,13	25.140,85	79,81	6.359,15
1.2.1.0.00.00 - Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.2.0.00.00 - Contribuições Econômicas	31.500,00	31.500,00	4.135,28	13,13	25.140,85	79,81	6.359,15
1.3.0.0.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	1.687,96	9,38	16.312,04
1.3.1.0.00.00 - Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.0.00.00 - Receitas De Valores Mobiliários	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	1.687,96	9,38	16.312,04
1.3.3.0.00.00 - Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00 - Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.0.0.00.00 - RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00 - Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00 - Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 - Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 - RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00 - Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00 - Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 - Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 - RECEITA DE SERVIÇOS	101.500,00	101.500,00	15.814,83	15,58	94.833,92	93,43	6.666,08
1.7.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.917.160,00	5.917.160,00	1.211.577,75	20,48	6.031.604,11	101,93	-114.444,11
1.7.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	5.845.160,00	5.845.160,00	1.192.311,59	20,40	5.945.003,79	101,71	-99.843,79
1.7.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00 - Transferências De Convênios	72.000,00	72.000,00	19.266,16	26,76	86.600,32	120,28	-14.600,32
1.7.7.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	55.300,00	55.300,00	15.167,19	27,43	81.807,58	147,93	-26.507,58
1.9.1.0.00.00 - Multas E Juros De Mora	4.100,00	4.100,00	-770,40	-18,79	2.235,55	54,53	1.864,45
1.9.2.0.00.00 - Indenizações E Restituições	0,00	0,00	283,56	0,00	47.812,38	0,00	-47.812,38
1.9.3.0.00.00 - Receita Da Dívida Ativa	49.500,00	49.500,00	13.762,80	27,80	22.044,90	44,54	27.455,10
1.9.9.0.00.00 - Receitas Correntes Diversas	1.700,00	1.700,00	1.891,23	111,25	9.714,75	571,46	-8.014,75
2.0.0.0.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	358.000,00	358.000,00	145.000,00	40,50	207.000,00	57,82	151.000,00
2.1.0.0.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.00 - Operações De Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.0.00.00 - Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.0.00.00 - Alienação De Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.00 - Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.00.00 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 - Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	358.000,00	358.000,00	145.000,00	40,50	207.000,00	57,82	151.000,00
2.4.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 - Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 - Transferências De Convênios	358.000,00	358.000,00	145.000,00	40,50	207.000,00	57,82	151.000,00
2.4.8.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2.0.00.00 - Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 - Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 - Receita da dívida ativa proveniente da amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 - Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 - Receita De Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	6.950.000,00	6.950.000,00	1.450.005,84	20,86	6.947.437,19	99,96	2.562,81
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	6.950.000,00	6.950.000,00	1.450.005,84	20,86	6.947.437,19	99,96	2.562,81
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	458.367,36	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	6.950.000,00	6.950.000,00	1.450.005,84	20,86	7.405.804,55	99,96	2.562,81
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	7.749.719,16	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
				No Bimestre	Jan a Dez	No Bimestre	Jan a Dez 2009	%	
	(a)	(b)	(c)=(a+b)	(d)	(e)	(f)	(g)	(g/c)	(c-g)
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	6.950.000,00	3.171.000,00	10.121.000,00	3.577.865,61	10.123.889,58	1.232.828,43	7.405.804,55	73,17	2.715.195,45
DESPESAS CORRENTES	6.339.600,00	959.666,54	7.299.266,54	804.216,39	7.197.488,66	1.159.340,70	7.190.568,89	98,51	108.697,65
Pessoal e Encargos Sociais	2.696.650,00	1.321.164,06	4.017.814,06	719.751,97	4.029.649,13	719.646,19	4.029.543,35	100,29	-11.729,29
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.642.950,00	-361.497,52	3.281.452,48	84.464,42	3.167.839,53	439.694,51	3.161.025,54	96,33	120.426,94
DESPESAS DE CAPITAL	518.400,00	2.280.333,24	2.798.733,24	2.773.649,22	2.926.400,92	73.487,73	215.235,66	7,69	2.583.497,58
Investimentos	518.400,00	2.280.333,24	2.798.733,24	2.773.649,22	2.926.400,92	73.487,73	215.235,66	7,69	2.583.497,58
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	92.000,00	-68.999,78	23.000,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.000,22
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	6.950.000,00	3.171.000,00	10.121.000,00	3.577.865,61	10.123.889,58	1.232.828,43	7.405.804,55	73,17	2.715.195,45
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	6.950.000,00	3.171.000,00	10.121.000,00	3.577.865,61	10.123.889,58	1.232.828,43	7.405.804,55	73,17	2.715.195,45
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	6.950.000,00	3.171.000,00	10.121.000,00	3.577.865,61	10.123.889,58	1.232.828,43	7.405.804,55	73,17	2.715.195,45

FONTE:

MUNICÍPIO DE ARAGUAIANA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2009/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

LRF-Cidadão - 9.01 - 30/01/10

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Dez (c)	No Bimestre (d)	Jan a Dez (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	6.950.000,00	10.121.000,00	3.577.885,61	10.123.889,58	1.232.828,43	7.405.804,55	100,00	73,17	2.715.195,45
LEGISLATIVA	463.000,00	486.174,78	77.349,63	485.703,06	89.949,63	487.503,06	6,58	100,27	-1.328,28
Ação Legislativa	463.000,00	486.174,78	77.349,63	485.703,06	89.949,63	487.503,06	6,58	100,27	-1.328,28
JUDICIÁRIA	35.000,00	53.201,00	-33,16	53.166,84	8.861,14	53.166,84	0,72	99,94	34,16
Ação Judiciária	35.000,00	53.201,00	-33,16	53.166,84	8.861,14	53.166,84	0,72	99,94	34,16
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	872.250,00	1.291.383,00	108.733,78	1.289.273,41	211.458,61	1.288.949,68	17,40	99,81	2.433,32
Administração Geral	650.800,00	941.247,00	80.822,77	938.960,68	134.559,60	938.854,90	12,68	99,75	2.392,10
Administração Financeira	211.400,00	344.589,00	27.911,01	344.774,73	76.899,01	344.556,78	4,65	99,99	32,22
Tecnologia de Informatização	8.600,00	5.431,00	0,00	5.428,00	0,00	5.428,00	0,07	99,94	3,00
Formação de Recursos Humanos	200,00	115,00	0,00	110,00	0,00	110,00	0,00	95,65	5,00
Comunicação Social	1.250,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	341.000,00	530.900,00	68.120,69	530.802,38	94.637,82	530.802,38	7,17	99,98	97,62
Tecnologia de Informatização	2.200,00	2.200,00	0,00	2.192,00	0,00	2.192,00	0,03	99,64	8,00
Assistência ao Idoso	3.500,00	8.749,00	1.713,93	8.745,98	1.713,93	8.745,98	0,12	99,97	3,02
Assistência à Criança e ao Adolescente	32.600,00	62.687,00	9.168,42	62.638,37	9.168,42	62.638,37	0,85	99,92	48,63
Assistência Comunitária	302.700,00	457.264,00	57.238,34	457.226,03	83.755,47	457.226,03	6,17	99,99	37,97
PREVIDÊNCIA SOCIAL	8.500,00	5.640,00	1.025,32	5.639,26	1.025,32	5.639,26	0,08	99,99	0,74
Previdência Básica	8.500,00	5.640,00	1.025,32	5.639,26	1.025,32	5.639,26	0,08	99,99	0,74
SAÚDE	1.375.575,00	1.544.109,00	140.644,84	1.544.399,52	255.641,89	1.544.018,82	20,85	99,99	90,18
Atenção Básica	1.348.375,00	1.526.854,00	137.990,84	1.527.147,90	252.987,89	1.526.767,20	20,62	99,99	86,80
Vigilância Epidemiológica	25.700,00	17.254,00	2.654,00	17.251,62	2.654,00	17.251,62	0,23	99,99	2,38
Saneamento Básico Urbano	1.500,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
TRABALHO	66.000,00	70.000,00	3.965,51	69.965,51	15.896,71	69.965,51	0,94	99,95	34,49
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	66.000,00	70.000,00	3.965,51	69.965,51	15.896,71	69.965,51	0,94	99,95	34,49
EDUCAÇÃO	2.256.075,00	1.879.532,00	267.309,16	1.886.478,88	293.201,29	1.879.103,64	25,37	99,98	428,36
Administração Geral	123.000,00	186.042,00	39.790,02	186.030,39	39.790,02	186.030,39	2,51	99,99	11,61
Tecnologia de Informatização	2.500,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
Alimentação e Nutrição	13.500,00	11.181,00	0,00	11.088,98	0,00	11.088,98	0,15	99,18	92,02
Ensino Fundamental	1.568.100,00	1.278.185,00	180.627,07	1.285.357,81	182.006,28	1.277.982,57	17,26	99,98	202,43
Ensino Superior	0,00	3.720,00	-2.282,30	3.717,70	2.230,62	3.717,70	0,05	99,94	2,30
Educação Infantil	511.975,00	335.011,00	58.173,09	334.904,90	58.173,09	334.904,90	4,52	99,97	106,10
Educação de Jovens e Adultos	47.000,00	65.392,00	11.001,28	65.379,10	11.001,28	65.379,10	0,88	99,98	12,90
CULTURA	68.320,00	17,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17,00
Educação Infantil	1.500,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
Difusão Cultural	66.820,00	16,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	494.700,00	688.269,00	46.631,75	688.057,32	94.219,09	687.977,32	9,29	99,96	291,68
Infra-estrutura Urbana	71.700,00	72.775,00	6.294,24	72.588,97	6.294,24	72.588,97	0,98	99,74	186,03
Serviços Urbanos	423.000,00	615.494,00	40.337,51	615.468,35	87.924,85	615.388,35	8,31	99,98	105,65
HABITAÇÃO	1.200,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
Habitação Urbana	1.200,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
SANEAMENTO	225.000,00	2.658.505,69	2.486.288,28	2.658.173,60	24.062,96	194.093,16	2,62	7,30	2.464.412,53
Saneamento Básico Urbano	225.000,00	2.658.505,69	2.486.288,28	2.658.173,60	24.062,96	194.093,16	2,62	7,30	2.464.412,53
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	43.100,00	47.349,31	7.633,13	47.052,40	7.878,14	47.052,40	0,64	99,37	296,91
Abastecimento	43.100,00	47.349,31	7.633,13	47.052,40	7.878,14	47.052,40	0,64	99,37	296,91
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	30.000,00	52.814,00	12.240,00	52.787,96	12.240,00	52.787,96	0,71	99,95	26,04
Turismo	30.000,00	52.814,00	12.240,00	52.787,96	12.240,00	52.787,96	0,71	99,95	26,04
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	30.000,00	4.421,00	22,17	4.350,92	22,17	4.350,92	0,06	98,41	70,08
Energia Elétrica	30.000,00	4.421,00	22,17	4.350,92	22,17	4.350,92	0,06	98,41	70,08
TRANSPORTE	497.280,00	443.217,00	40.132,68	442.916,63	53.093,66	442.916,63	5,98	99,93	300,37
Transporte Rodoviário	497.280,00	443.217,00	40.132,68	442.916,63	53.093,66	442.916,63	5,98	99,93	300,37
DESPORTO E LAZER	51.000,00	365.466,00	317.801,83	365.121,89	70.640,00	117.476,97	1,59	32,14	247.989,03
Desporto Comunitário	51.000,00	365.466,00	317.801,83	365.121,89	70.640,00	117.476,97	1,59	32,14	247.989,03
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	92.000,00	0,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,22

MUNICÍPIO DE ARAGUAIANA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2009/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

LRF-Cidadão - 9.01 - 30/01/10

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Dez (c)	No Bimestre (d)	Jan a Dez (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
Reserva de Contingência	92.000,00	0,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,22
b) DESPESAS(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**6.950.000,00**	**10.121.000,00**	**3.577.865,61**	**10.123.889,58**	**1.232.828,43**	**7.405.804,55**	**100**	**73,1727**	**2.715.195,45**

FONTE:

MUNICÍPIO DE ARAGUAIANA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2009/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

LRF-Cidadão - 9.01 - 30/01/10

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2009
	Jan/ 09	Fev/ 09	Mar/ 09	Abr/ 09	Mai/ 09	Jun/ 09	Jul/ 09	Ago/ 09	Set/ 09	Out/ 09	Nov/ 09	Dez/ 09		
RECEITAS CORRENTES (I)	568.339,27	503.983,75	558.959,24	769.841,26	693.988,89	741.787,25	562.484,59	518.806,69	568.300,68	826.386,21	613.319,18	893.218,81	7.819.415,80	7.744.340,00
Receitas Tributária	23.733,09	25.778,26	36.539,08	199.131,49	58.364,41	35.387,37	16.694,57	12.723,37	14.312,71	26.387,83	27.563,64	30.747,15	505.362,77	468.540,00
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	0,00	712,01	2.560,67	2.231,42	4.073,63	745,63	902,64	237,38	463,46	283,77	1.005,44	1.927,21	15.133,16	22.500,00
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	10.680,80	0,00	25.236,93	172.238,06	38.950,00	18.420,00	835,00	5.400,00	460,00	10.940,00	10.314,32	4.250,45	295.725,56	309.000,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.256,25	4.387,03	2.530,17	3.326,80	2.659,37	3.527,60	2.697,61	3.241,97	3.588,62	4.006,80	3.489,02	5.452,87	40.166,11	32.500,00
Outras Receitas Tributárias	11.794,04	20.679,22	6.211,31	21.335,19	12.681,41	12.694,24	12.259,32	3.844,02	9.810,63	11.157,06	12.754,86	19.116,62	154.337,92	104.540,00
Receitas de Contribuições	2.345,74	2.008,84	1.727,82	2.658,80	2.198,68	0,00	4.257,37	2.632,66	1.483,67	1.892,19	1.768,22	2.367,06	25.140,85	31.500,00
Receita Patrimonial	0,00	1.012,29	675,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.687,96	18.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	7.591,90	5.748,68	7.700,60	5.415,61	6.782,23	7.946,92	9.781,64	9.557,62	9.575,20	8.918,79	7.557,93	8.256,90	94.833,92	101.500,00
Transferências Correntes	533.511,07	467.160,72	510.813,68	561.288,50	626.779,27	696.682,72	478.563,69	495.737,66	540.509,10	786.428,53	570.196,90	842.910,98	7.110.582,72	7.069.500,00
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	319.765,32	298.103,83	238.309,35	284.306,61	388.153,26	298.151,96	223.722,73	260.263,26	230.399,17	326.760,71	330.819,43	509.074,96	3.705.820,61	3.900.500,00
Cota Parte do ICMS	122.596,76	111.434,28	148.724,26	121.957,81	115.596,10	151.952,02	136.411,63	128.082,38	189.011,80	154.320,85	122.075,39	188.355,19	1.690.518,47	1.800.000,00
Cota Parte do IPVA	574,44	1.392,98	1.202,61	3.083,10	1.750,24	1.835,34	844,21	1.192,38	713,81	1.834,41	131,49	22,24	14.377,25	14.000,00
Transferências de Recursos do FUNDEB	46.191,56	42.891,99	54.395,01	52.694,65	50.760,87	57.841,80	49.356,76	47.810,09	61.218,12	56.038,21	49.469,55	68.445,18	637.103,78	597.300,00
Outras Transferências Correntes	44.382,99	13.337,65	68.182,45	99.256,33	72.518,80	186.901,60	69.228,36	58.389,43	59.178,20	247.874,35	67.701,04	77.013,41	1.062.762,81	757.700,00
Outras Receitas Correntes	1.157,47	2.274,96	1.502,39	1.347,06	1.884,30	1.770,24	53.187,32	-1.842,42	2.420,00	2.959,07	6.232,47	8.934,72	81.807,58	55.300,00
DEDUÇÕES (II)	90.076,92	81.950,97	78.084,47	85.253,09	93.103,28	91.868,48	73.115,30	79.054,63	87.287,19	117.854,15	91.501,81	110.028,32	1.078.978,81	1.143.340,00
Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	90.076,92	81.950,97	78.084,47	85.253,09	93.103,28	91.868,48	73.115,30	79.054,63	87.287,19	117.854,15	91.501,81	110.028,32	1.078.978,81	1.143.340,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**478.262,35**	**422.032,78**	**480.874,77**	**684.588,17**	**600.885,61**	**649.918,77**	**489.369,29**	**439.754,06**	**481.013,49**	**708.732,06**	**521.817,35**	**783.188,49**	**6.740.437,19**	**6.601.000,00**

FONTE:

MUNICÍPIO DE ARAGUAIANA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2009/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

LRF-Cidadão - 9.01 - 30/01/10

RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2008 (a)	Em 31 Out 2009 (b)	Em 31 Dez 2009 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	481.337,88	448.700,70	543.910,39
Ativo Disponivel	481.337,88	448.700,70	543.910,39
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-481.337,88	-448.700,70	-543.910,39
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0.00	0.00	0.00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	**-481.337,88**	**-448.700,70**	**-543.910,39**

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan a Dez 2009 (c - a)
RESULTADO NOMINAL	-95.209,69	-62.572,51

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2008 (a)	Em 31 Out 2009 (b)	Em 31 Dez 2009 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Ativo Disponivel	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (VIII - IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

MUNICÍPIO DE ARAGUAIANA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2009/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO. LRF-Cidadão - 9.01 - 30/01/10

RREO - Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso III)

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Dez 2009	Jan a Dez 2008
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	6.574.000,00	1.306.907,77	6.782.876,01	7.715.657,01
Receita Tributária	468.540,00	58.310,79	505.362,77	596.945,28
IPTU	22.500,00	2.932,65	15.133,16	11.145,22
ISS	32.500,00	8.941,89	40.166,11	29.119,23
ITBI	309.000,00	14.564,77	295.725,58	464.615,83
IRRF	92.000,00	31.089,29	147.334,94	85.697,12
Taxas	12.540,00	782,19	7.002,98	6.367,88
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	31.500,00	4.135,28	25.140,85	25.477,16
Receita Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	31.500,00	4.135,28	25.140,85	25.477,16
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	18.000,00	0,00	1.687,96	34.062,15
(-) Aplicações Financeiras	18.000,00	0,00	1.687,96	34.062,15
Transferências Correntes	5.917.160,00	1.213.479,68	6.075.730,89	6.964.754,55
FPM	3.120.400,00	702.392,70	3.018.598,23	3.727.072,13
ICMS	1.440.000,00	248.784,17	1.354.529,42	1.723.162,33
Outras Transferências Correntes	1.356.760,00	262.302,81	1.702.603,24	1.514.520,09
Demais Receitas Correntes	156.800,00	30.982,02	176.641,50	128.480,02
Dívida Ativa	49.500,00	13.762,80	22.044,90	25.068,63
Receitas Correntes Diversas	107.300,00	17.219,22	154.596,60	103.411,39
RECEITAS DE CAPITAL (II)	358.000,00	145.000,00	207.000,00	0,00
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	358.000,00	145.000,00	207.000,00	0,00
Convênios	358.000,00	145.000,00	207.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	358.000,00	145.000,00	207.000,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**6.932.000,00**	**1.451.907,77**	**6.989.876,01**	**7.715.657,01**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Dez 2009	Jan a Dez 2008
DESPESAS CORRENTES (VIII)	7.299.266,54	1.159.340,70	7.190.568,89	6.192.877,34
Pessoal e Encargos Sociais	4.017.814,06	719.646,19	4.029.543,35	2.621.431,07
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.281.452,48	439.694,51	3.161.025,54	3.571.446,27
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	7.299.266,54	1.159.340,70	7.190.568,89	6.192.877,34
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	2.798.733,24	73.487,73	215.235,66	279.775,10
Investimentos	2.798.733,24	73.487,73	215.235,66	279.775,10
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII -	2.798.733,24	73.487,73	215.235,66	279.775,10
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	23.000,22	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**10.121.000,00**	**1.232.828,43**	**7.405.804,55**	**6.472.652,44**
RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)	**-3.189.000,00**	**219.079,34**	**-415.928,54**	**1.243.004,57**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	**0,00**	-

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

FONTE:

MUNICÍPIO DE ARAGUAIANA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2009/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO. LRF-Cidadão - 9.01 - 30/01/10

RREO - Anexo X (Lei 9.394/96 Art. 72)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2009 (b)	% (b/a)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	6.143.900,00	6.143.900,00	1.197.151,70	5.987.146,16	97,45
Receitas de Impostos	398.400,00	398.400,00	37.316,98	369.037,17	92,63
Impostos	364.000,00	364.000,00	26.439,31	351.024,85	96,44
Dívida Ativa dos Impostos	32.800,00	32.800,00	11.970,78	17.595,43	53,64
Multas, Juros de Mora e Outros Enc. de Imp. da Div. Ativa de	1.600,00	1.600,00	-1.093,11	416,89	26,06
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	5.745.500,00	5.745.500,00	1.159.834,72	5.618.108,99	97,78
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	3.120.400,00	3.120.400,00	702.392,70	3.018.598,23	96,74
Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C N.º 87 96	-3.240,00	-3.240,00	-480,10	-11.640,40	359,27
Cota-Parte ICMS	1.440.000,00	1.440.000,00	248.784,17	1.354.529,42	94,06
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Cota-Parte ITR	24.800,00	24.800,00	7.484,83	165.948,42	669,15
Cota-Parte IPVA	11.200,00	11.200,00	122,99	11.694,71	104,42
Parcela das Transferências Destinadas à Formação do FUNDEB (II)	1.152.340,00	1.152.340,00	201.530,13	1.078.978,61	93,63
Cota-Parte IOF-OURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	716.000,00	716.000,00	149.435,49	785.807,22	109,75
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB (IV)	597.300,00	597.300,00	117.914,73	637.103,78	106,66
Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	597.300,00	597.300,00	117.914,73	637.103,78	106,66
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento	46.700,00	46.700,00	12.254,60	62.103,12	132,98
Transf. de Convênios Destinadas a Programas de Educação	72.000,00	72.000,00	19.266,16	86.600,32	120,28
Receita de Operação de Crédito Destinada à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Outras Receitas Vinculadas à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)	**5.707.560,00**	**5.707.560,00**	**1.145.057,06**	**5.693.974,77**	**99,76**

DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2009 (d)	% (d/c)
VINCULADAS À RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.519.975,00	1.121.002,00	149.518,34	1.121.143,03	100,01
Despesa com Ensino Fundamental (VII)	838.000,00	519.655,00	38.323,33	520.022,02	100,07
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas(VIII)	511.975,00	335.011,00	58.173,09	334.904,90	99,97
Despesas com Outros Níveis de Ensino (IX)	170.000,00	266.336,00	53.021,92	266.216,11	99,95
DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB - ENSINO BÁSICO(X)	597.300,00	758.530,00	143.682,95	757.960,61	99,92
Pagto dos Profissionais do Ensino Básico(XI)	461.150,00	758.530,00	143.682,95	757.960,61	99,92
Outras Despesas no Ensino Básico	136.150,00	0,00	0,00	0,00	0
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANC. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (XII)	**2.117.275,00**	**1.879.532,00**	**293.201,29**	**1.879.103,64**	**99,98**
[se II > IV] = PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (XIII)					441.874,83
[se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					-

DEDUÇÕES DA DESPESA	
PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XIV)	-
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS (XV)	0,00
Despesas com Ensino Fundamental (XVI)	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEM. DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XVII)	0.00
TOTAL (XVIII)	**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADO AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em
RP de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	-	0,00
RP de despesas com Ensino Básico	-	-

TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XXI)	**1.879.103,64**

TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONTITUCIONAIS	%
MÍNIMO DE <25% > DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO {[XXI / I] * 100} Caput do artigo 212 da CF/88	31,39
MÍNIMO 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO [(XI / IV) * 100] § 5º do artigo 60 do ADCT	118,97

SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB	Em 31 de Dezembro de 2008	Jan a Dez 2009
	0.00	9.131,80

MUNICÍPIO DE ARAGUAIANA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2009/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

LRF-Cidadão - 9.01 - 30/01/10

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2009 (f)	% (f/e)
ADMINISTRAÇÃO GERAL	123.000,00	186.042,00	39.790,02	186.030,39	99,99
TECNOLOGIA DE INFORMATIZAÇÃO	2.500,00	1,00	0,00	0,00	0
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	13.500,00	11.181,00	0,00	11.088,98	99,18
ENSINO FUNDAMENTAL	1.558.100,00	1.278.185,00	182.006,28	1.277.982,57	99,98
ENSINO SUPERIOR	0,00	3.720,00	2.230,62	3.717,70	99,94
EDUCAÇÃO INFANTIL	511.975,00	335.011,00	58.173,09	334.904,90	99,97
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	47.000,00	65.392,00	11.001,28	65.379,10	99,98
TOTAL DAS DESPESAS	**2.256.075,00**	**1.879.532,00**	**293.201,29**	**1.879.103,64**	**99,98**

FONTE:

MUNICÍPIO DE ARAGUAIANA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2009/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

LRF-Cidadão - 9.01 - 30/01/10

RREO - ANEXO XI (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Jan a Dez 2009 (b)	SALDO A REALIZAR c = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Jan a Dez 2009		SALDO A EXECUTAR (g) = (d-(e+f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	2.798.733,24	215.235,66	0,00	2.583.497,58
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	-	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	-	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	2.798.733,24	215.235,66	0,00	2.583.497,58
	VIII = (a - d)	IX = (b - (e + f))		X = (c - g)
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-2.798.733,24	-215.235,66		-2.583.497,58

FONTE:

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO2009/SEMESTRE JANEIRO A DEZEMBRO.

LRF-Cidadão - 9.01 - 30/01/10

ADCT, art 77 - Anexo XVI

RECEITAS	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	Jan a Dez 2009 (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	**6.143.900,00**	**6.143.900,00**	**5.987.146,16**	**97,45**
Impostos	364.000,00	364.000,00	351.024,85	96,44
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	34.400,00	34.400,00	18.012,32	52,36
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	5.745.500,00	5.745.500,00	5.618.108,99	97,78
Da União	3.931.500,00	3.931.500,00	3.913.213,27	99,53
Do Estado	1.814.000,00	1.814.000,00	1.704.895,72	93,99
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS(II)	**448.800,00**	**448.800,00**	**467.265,61**	**104,11**
Da União para o Município	296.000,00	296.000,00	350.831,82	118,52
Do Estado para o Município	152.800,00	152.800,00	116.433,79	76,20
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE(III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**1.509.640,00**	**1.509.640,00**	**1.572.004,03**	**104,13**
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEF	**1.143.340,00**	**1.143.340,00**	**1.034.851,83**	**90,51**
TOTAL	**6.959.000,00**	**6.959.000,00**	**6.991.563,97**	**100,47**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza de Despesa)	DOTAÇÃO		DESPESAS LIQUIDADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA (c)	Jan a Dez 2009 (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	**1.365.675,00**	**1.327.219,57**	**1.529.919,04**	**115,27**
Pessoal e Encargos Sociais	224.400,00	503.974,00	512.415,94	101,68
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.141.275,00	823.245,57	1.017.503,10	123,60
DESPESAS DE CAPITAL	**9.900,00**	**216.889,43**	**14.099,78**	**6,50**
Investimentos	9.900,00	216.889,43	14.099,78	6,50
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	**1.375.575,00**	**1.544.109,00**	**1.544.018,82**	**99,99**

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO		DESPESAS LIQUIDADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA	Jan a Dez 2009 (e)	% (e)/desp. saúde
DESPESAS COM SAÚDE	**1.375.575,00**	**1.544.109,00**	**1.544.018,82**	**99,99**
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	**0,00**	**0,00**
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	0,00	0,00	**0,00**	**0,00**
Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	**0,00**	**0,00**	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) RP INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS[1]	-	-	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(V)	**1.375.575,00**	**1.544.109,00**	**1.544.018,82**	**100,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelado em 2009(f)
RP DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <15,00>[2] [(V-VI)/I]	**25,79**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Dez 2009 (g)	% (g/total g)
Atenção Básica	1.348.375,00	1.526.854,00	1.526.767,20	98,88
Assitência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	25.700,00	17.254,00	17.251,62	1,12
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	1.500,00	1,00	0,00	0,00
TOTAL	**1.375.575,00**	**1.544.109,00**	**1.544.018,82**	**100,00**

IDENTIFICAÇÃO DA ESFERA DE GOVERNO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS CONTRATADAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO DE REFERÊNCIA

LRF-Cidadão - 9.01 - 30/01/10

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22 e 28 - Anexo XVII

R$ Milhares

	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	7.749.719,16	6.740.437,19									
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00									

MUNICÍPIO DE ARAGUAIANA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN a DEZ/2009

LRF Cidadão 9.01 - 30/01/10

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADA Últimos 12 meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.713.786,06
Pessoal Ativo	3.708.146,80
Pessoal Inativo e Pensionista	5.639,26
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II	34.922,86
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	34.922,86
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III)[1]	0,00
Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(IV) = (I-II+III)	3.678.863,20
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	6.740.437,19
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V)*100	54,58
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	3.639.836,08
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) <%>	3.457.844,28

[1] Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal.

FONTE:

MUNICÍPIO DE ARAGUAIANA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a DEZEMBRO/2009

LRF Cidadão 9.01 - 30/01/10

LRF, art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA -DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 5.5.2000(inclusive)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito inferiores a 12 meses	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPPs	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II) [1]	481.337,88	341.549,36	75.219,05	543.910,39
Ativo Disponível	481.337,88	341.549,36	75.219,05	543.910,39
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	7.749.719,16	7.774.728,60	7.732.927,95	6.740.437,19
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	0,00	0,00	0,00	0,00
% LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	120,00	120,00	120,00

FONTE:

MUNICÍPIO DE ARAGUAIANA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2009

LRF-Cidadão - 9.01 - 30/01/10

LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III

GARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	7.749.719,16	7.774.728,60	7.732.927,95	6.740.437,19
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL %	22,00	22,00	22,00	22,00

CONTRAGARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:
Nota:

MUNICÍPIO DE ARAGUAIANA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN a DEZ/2009

LRF-Cidadão - 9.01 - 30/01/10

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c" - Anexo IV

EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	OPERAÇÕES REALIZADAS Até o Quadrimestre
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00
Externas	0,00
Títulos Públicos	0,00
Contratos de Empréstimos	0,00
Financiamentos	0,00
Internas	0,00
Títulos Públicos	0,00
Contratos de Empréstimos	0,00
Financiamentos	0,00
POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (II)	0,00
TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I + II)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	6.740.437,19
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS SOBRE A RCL	0,00
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA SOBRE A RCL	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	16,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	7,00

FONTE:

Nota:

MUNICÍPIO DE ARAGUAIANA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a DEZEMBRO/2009

LRF Cidadão 9.01 - 30/01/10

LRF, art. 55, inciso III, alínea "a" - Anexo V

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	543.554,87	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**	0,00
Caixa	2.768,82	Depósitos	0,00
Bancos	540.786,05	Restos a Pagar Processados	0,00
Conta Movimento	531.654,25	Do Exercício	0,00
Contas Vinculada	9.131,80	De Exercícios Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	0,00	Outras Obrigações Financeiras	0,00
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00		
SUBTOTAL	543.554,87	**SUBTOTAL**	0,00
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)	-	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	543.554,87
TOTAL	543.554,87	**TOTAL**	543.554,87
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(III)			2.711.165,26
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II - III)			-

REGIME PREVIDENCIÁRIO

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**	0,00
Caixa	0,00	Depósitos	0,00
Bancos	0,00	Restos a Pagar Processados	0,00
Conta Movimento	0,00	Do Exercício	0,00
Contas Vinculada	0,00	De Exercícios Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	0,00	Outras Obrigações Financeiras	0,00
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00		
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (V)	0,00	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VI)	0,00
TOTAL	0,00	**TOTAL**	0,00
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO(VII)			0,00
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VIII) = (VI - VII)			0,00

MUNICÍPIO DE ARAGUAIANA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a DEZEMBRO/2009

Pg.: 01/02

LRF Cidadão 9.01 - 30/01/10

LRF, art. 55, inciso III, alínea "b" - Anexo VI

ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR				
	Processados		Suficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados	Não Processados	
	Inscritos			Inscritos	Não Inscritos por Insuficiência Financeira
	Exercícios Anteriores	Do Exercício		Do Exercício	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	487.442,32	543.554,87	2.711.165,26	0,00
TOTAL	**0,00**	**487.442,32**	**543.554,87**	**2.711.165,26**	**0,00**

Prefeitura Municipal de Araguainha

DECRETO Nº. 003 / 2010

"DISPÕE SOBRE ALVARÁ, TARIFA DE EXPEDIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, SRº. **JOSÉ OCIFARNE FERREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:
DECRETA:

Art. 1º - O lançamento e a arrecadação da Taxa de Fiscalização para Licença de Localização, Instalação e Funcionamento, e ou da Taxa de Fiscalização do Cumprimento das Normas Administrativas para o exercimento da atividade – ALVARÁ – e Tarifa de Expediente – TE, serão efetuados através do Documento de Arrecadação Municipal (DAM), no qual estarão indicados, entre outros elementos necessários à Prefeitura identificação da atividade do contribuinte e dos tributos e seus elementos constitutivos.

Art. 2º - O Tributo especificado no caput do artigo anterior serão lançados e arrecadados em um DAM (Documento de Arrecadação Municipal) especifico.

§ 1º - A Tarifa de Expediente terá seu valor de R$ 1,36 (um real e trinta e seis centavos), por lançamento de cada atividade, que terá sua função financeira de cobrir as despesas dos seguintes formulários: As emissões de Notificação de Lançamento e do DAM (Documento de Arrecadação Municipal).

§ 2º - O vencimento para pagamento sem acréscimo será até o dia 12 de Fevereiro de 2010.

Art. 3º - Os tributos não pagos na data do vencimento terão seus valores atualizados e acrescidos de multas e juros de mora, de conformidade com o estabelecido no Código Tributário Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - **Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguainha, Estado de Mato Grosso, em 25 de Janeiro de 2010.

JOSÉ OCIFARNE FERREIRA
Prefeito Municipal

LEI Nº. 603 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2009

"Dispõe sobre a Gestão do Sistema Único de Saúde e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, SRº. JOSÉ OCIFARNE FERREIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

Art. 1º - O Sistema Único de Saúde – SUS do Município de Araguainha, sem prejuízo das funções do Poder Legislativo, contará com as seguintes instâncias colegiadas:

I - a Conferência Municipal de Saúde;
II - o Conselho Municipal de Saúde.

CAPÍTULO II
DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 2º - A Conferência Municipal de Saúde reunir-se-á a cada 02 (dois) anos, com a representação dos vários segmentos sociais, para avaliar a situação de saúde e propor as diretrizes para a formulação da política de saúde no Município, convocada pelo Poder Executivo ou, extraordinariamente pelo Conselho Municipal de Saúde.

§ 1° - A convocação ordinária se fará com antecedência mínima de 06 (seis) meses e a extraordinária, pelo menos 02 (dois) meses.

§ 2° - A Conferência Municipal de Saúde terá norma e regimento publicados no Diário Oficial, que deverão estabelecer o seu tema, delegados, presidências e comissão organizadora com respectivas competências, aprovadas pelo Conselho de Saúde.

§ 3° - A representação dos usuários nas Conferências e Conselhos de Saúde é paritária ao conjunto dos demais segmentos.

Art. 3º - A Conferência Municipal de Saúde tem competência idêntica à da Conferência Estadual de Saúde.

Parágrafo único - A Conferência Municipal de Saúde terá sua composição, organização e funcionamento estabelecidos de acordo com interesses locais, respeitando as leis em vigor.

CAPÍTULO III
DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 4º - O Conselho Municipal de Saúde, órgão colegiado em caráter permanente, consultivo, deliberativo, normativo, fiscalizador e de decisão superior do Sistema Único de Saúde, atua na formulação de estratégia e no controle da execução da política de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros.

Seção I
DA COMPETÊNCIA E DA ESTRUTURA

Art. 5º - O Conselho Municipal de Saúde será composto paritariamente de 50% (cinqüenta) por cento de entidades representativas de usuários, 25% (vinte e cinco) por cento de entidades representativas de trabalhadores da saúde, e 25% (vinte e cinco) por cento divididos entre governo municipal e prestadores de serviços de saúde, num total de 10 (dez) entidades.

Parágrafo Único – O Conselho Municipal de Saúde de Araguainha terá a seguinte composição:

DO GOVERNO / PRESTADORES DE SERVIÇOS
1 – Representante da Secretaria Municipal de Saúde
1 – Representante da Secretaria Municipal de Educação

DOS TRABALHADORES DA SAÚDE
3 – Representantes dos trabalhadores da Saúde

DOS USUÁRIOS
1 – Representante da Associação dos Pequenos Produtores Municipais
1 – Representante do Sindicato dos Trabalhadores Municipais de Araguainha
1 – Representante dos Sindicatos dos Trabalhadores do Ensino Público
1 – Representante das Igrejas Evangélicas
1 – Representante da Pastoral da Criança

§ 1º - Para cada membro representante titular corresponderá 01 (um) suplente.

§ 2° - Os representantes titulares e respectivos suplentes terão a sua designação formalizada por ato municipal.
§ 3º - Os representantes no Conselho de Saúde serão indicados, por escrito, pelos seus respectivos segmentos entidades, de acordo com a sua organização ou de seus fóruns próprios e independentes.

§ 4° - Os representantes que deixarem de cumprir as normas regimentais do Conselho Municipal de Saúde, poderão sofrer penalidades de substituição do conselheiro e se persistindo, até mesmo a substituição da entidade, após deliberação do Pleno do Conselho.

§ 5° - A indicação dos representantes ao Conselho Municipal de Saúde, é de direito da instituição que dele participar, cabendo a ela a responsabilidade dos atos de sua representação legal.

§ 6° - A ocupação de cargos de confiança ou de chefia que interfiram na autonomia representativa do conselheiro, deve ser avaliada como possível impedimento da representação do segmento e, a juízo da entidade, pode ser indicativo de substituição do mesmo.

§ 7° - Os membros do Conselho de Saúde serão investidos na função pelo prazo de 03 (três) anos, podendo ser reconduzidos.

Art. 6° - O Conselho Municipal de Saúde possuirá a seguinte estrutura básica:

I – Pleno do Conselho;
II – Secretaria Executiva;
III – Ouvidoria Municipal;
IV – Comissões Especiais.

Art. 7º - O Pleno do Conselho Municipal de Saúde, integrado pelos membros a que se refere o artigo 5º, é órgão máximo deliberativo, que se reunirá ordinariamente mensalmente e, extraordinariamente, quando necessário, sendo suas decisões e deliberações adotadas mediante quorum mínimo da metade mais um de seus membros.

Art. 8° - As decisões e deliberações adotadas pelo Pleno do Conselho deverão ser formalizadas através de resoluções, assinadas pelo Presidente do Conselho e homologadas pelo Chefe do Poder Executivo, devendo ser publicadas e afixadas em locais públicos.

Art. 9º - O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde deverão ser eleitos entre seus membros, por um período de 3 (três) anos, e, quando presidirem a reunião, terão direito ao voto e ao voto de desempate, na hipótese de ocorrer empate em duas votações consecutivas.
Art. 10 - A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde, será constituída por Secretário Executivo, indicado pelo Secretário Municipal de Saúde ao Prefeito Municipal, o qual o nomeará, devendo a escolha incidir sobre servidor público municipal de qualquer área ou servidor público estadual da área da saúde.

§ 1° - Ao Secretário Executivo compete:

I - A receber e encaminhar ao Pleno do Conselho, todos os processos de competência deste;

II - Instruir os processos para votação no Pleno do Conselho;

III - Organizar o funcionamento da Secretaria Executiva direcionando-a para as finalidades do Conselho e obedecendo as atribuições do Regimento Interno;

IV - Estabelecer um intercâmbio com outros Conselhos Municipais de Saúde, visando um aprimoramento do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 11 - **A Ouvidoria do Conselho Municipal de Saúde terá a incumbência de ouvir sugestões, reclamações e denúncias do SUS, investigar sua procedência e apontar responsáveis ao Conselho.**
Parágrafo único - **A Ouvidoria do Conselho Municipal será constituída por Ouvidor, que deverá ser eleito pelo Conselho Municipal de Saúde, dentre profissionais de carreira da administração direta, indireta e fundacional das instituições participantes do SUS, para um período de 03 (três) anos, através de processo democrático, normatizado por Resolução.**

Art. 12 - As Comissões Especiais serão grupos de trabalho instituídos no âmbito do Conselho e tem por finalidade, estudar, analisar e propor moções ou deliberações através de pareceres concernentes às matérias previamente discutidas em reuniões plenárias.

Parágrafo único – As Comissões Especiais poderão solicitar a colaboração eventual ou permanente de profissionais de outros órgãos, podendo incluir outras instituições, autoridades públicas, cientistas e técnicos, nacionais ou estrangeiros, para auxiliarem em estudos de interesse do Sistema Único de Saúde.

Art. 13 - A Secretaria Municipal de Saúde garantirá autonomia para o pleno funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, dotação orçamentária, secretaria executiva e estrutura administrativa.

Parágrafo Único – **O orçamento será gerenciado pelo próprio Conselho Municipal de Saúde.**

Art. 14 - A Secretaria Municipal de Saúde assegurará transporte e diárias aos conselheiros.

§ 1º - As diárias constituem indenizações aos conselheiros e será concedida por dia de afastamento, sendo devida pela metade quando o deslocamento não exigir pernoite fora da sede, sendo que os valores, assim como as condições para a sua concessão, serão estabelecidos por Decreto.

§ 2º - Os conselheiros que receberem diárias e não se afastarem da sede, por qualquer motivo, ficam obrigados a restituí-las integralmente, no prazo de 05 (cinco) dias, e se houver retorno à sede em prazo menor do que o previsto para o seu afastamento, deverá restituir as diárias recebidas em excesso, em prazo idêntico a este.

Art. 15 - É proibida a participação do Legislativo e Judiciário no Conselho Municipal de Saúde em face da independência entre os poderes.

Art. 16 - Sem prejuízo das funções do Poder Legislativo, são competências do Conselho Municipal de Saúde:

I – definir as prioridades de saúde do município e propor a política de saúde elaborada pela Conferência Municipal de Saúde em consonância com os princípios e diretrizes da Política Estadual e Nacional do SUS;

II **-** propor, anualmente, com base nas políticas de saúde, o orçamento do Sistema Único de Saúde, no nível respectivo;

III – convocar extraordinariamente a Conferência Municipal de Saúde;

IV - compor a Comissão Organizadora e acompanhar a execução da Conferência Municipal de Saúde pela Secretaria Municipal de Saúde;

V – elaborar o Regimento Interno do Conselho, disciplinando sua estrutura, organização interna e procedimentos administrativos de suas deliberações, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação desta lei;

VI **-** deliberar sobre questão de coordenação, gestão, normatização e acompanhamento das ações e serviços de saúde;

VII - deliberar sobre a contratação ou convênio com o serviço privado;

VIII - deliberar sobre critérios que definam o padrão de qualidade, parâmetros assistenciais e melhor resolutividade das ações e serviços de saúde, verificando avanços tecnológicos e científicos;

IX - eleger o Ouvidor-Geral;

X - articular com a Secretaria de Educação, Instituições de Ensino, Pesquisas e Órgãos Colegiados na busca de subsídios no que concerne a caracterização das necessidades sociais na área da saúde;

XI - receber, apreciar e deliberar os relatórios de movimentação de recursos repassados à Secretaria Municipal de Saúde, ou aos respectivos Fundos de Saúde, já analisados pelos setores técnicos de planejamento, orçamento e gestão desta;

XII - examinar propostas, denúncias e reclamações de setor público e privado do setor de saúde, responder consultas sobre assuntos pertinentes a ações e serviços de saúde, bem como apreciar recursos a respeito;

XIII – apreciar as propostas de convênios, acordos e contratos com entidades públicas e privadas, assim como prestação de serviços de terceiros, necessários ao SUS e assegurar o cumprimento destes;

XIV - atuar na formulação e controle da execução da política de saúde, incluindo seus aspectos econômicos, financeiros e de gerência técnico-administrativa, apreciando e propondo propostas e estratégias para aplicação dos recursos para os setores públicos e privados consideradas as condições do Município face aos requisitos previstos na legislação;

XV – estabelecer estratégias e mecanismos de coordenação e gestão do SUS, articulando-se com os demais colegiados em nível nacional, estadual e municipal;

XVI – traçar diretrizes para elaboração do plano municipal de saúde e sobre ele deliberar, considerando as diversas situações adequando-as as diversas realidades epidemiológicas e a capacidade organizacional dos serviços;

XVII - propor a adoção de critérios que definam qualidade e melhor resolutividade, verificando o processo de incorporação dos avanços científicos e tecnológicos na área;

XVIII - propor medidas para o aperfeiçoamento da organização e do funcionamento do SUS;

XIX – apreciar recursos e aprovar a Proposta Orçamentária Anual da Secretaria Municipal de Saúde, acompanhando sua execução financeira e a movimentação e destinação dos recursos advindos do Fundo Municipal de Saúde;

XX – analisar, discutir e aprovar o Relatório de Gestão Municipal de Saúde com a devida prestação de contas e informações financeiras.

Art. - 17 Serão criadas, através de Resoluções, Comissões Intersetoriais de âmbito municipal, subordinadas ao Conselho Municipal de Saúde, integradas pelas Secretarias e órgãos competentes e por entidades representativas da sociedade civil.

Parágrafo único - As Comissões Intersetoriais terão a finalidade de articular políticas e programas de interesse para a saúde, cuja execução envolva áreas não compreendidas no âmbito do SUS.

Art. 18 - A articulação das políticas e programas, a cargo das comissões intersetoriais, abrangerá, em especial, as seguintes atividades:

I - alimentação e nutrição;
II - saneamento e meio ambiente;
III - vigilância sanitária e farmacoepidemiologia;
IV - recursos humanos;
V - ciência e tecnologia; e
VI - saúde do trabalhador.

Art. 19 - A função de conselheiro é de relevância pública e garante sua dispensa do trabalho sem prejuízo para ele, durante o período das reuniões, capacitações e ações específicas do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 20 - O funcionamento e os procedimentos internos do Pleno do Conselho, da Secretaria Executiva, da Ouvidoria Municipal e das Comissões Especiais serão definidos no Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 22 – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguainha, Estado de Mato Grosso, em 30 de Dezembro de 2009.

JOSÉ OCIFARNE FERREIRA
Prefeito Municipal

LEI Nº. 604 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2009

"Cria o Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social – FHIS e institui o Conselho Gestor do FHIS e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, SRº. JOSÉ OCIFARNE FERREIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - **Esta Lei cria o Fundo de Habitação e Interesse Social – FHIS e institui o Conselho Gestor do FHIS.**

CAPÍTULO I

DO FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Seção I

Objetivos e Fontes

Art. 2º - **Fica criado o Fundo de Habitação e Interesse Social – FHIS, de natureza contábil, com o objetivo de centralizar e gerenciar recursos orçamentários para os programas destinados a implementar políticas habitacionais de interesse social direcionadas à população de menos renda.**

Art. 3º - **O FHIS é constituído por:**

I – dotações do Orçamento Geral do Município, classificadas na função de Habitação;

II – outros fundos ou programas que vierem a ser incorporados ao FHIS;

III – recursos provenientes de empréstimos externos e internos para programas de habitação;

IV – contribuições ou doações de pessoas físicas ou jurídicas, entidades e organismos de cooperação nacionais e internacionais;
V – receitas operacionais e patrimoniais de operações realizadas com recursos do FHIS;

VI – outros recursos que lhe vierem a ser destinados;

Seção II

Do Conselho-Gestor do FHIS

Art. 4º - **O FHIS será gerido por um Conselho-Gestor.**

Art. 5º - **O Conselho-Gestor é órgão de caráter deliberativo que será composto por representantes de entidades públicas e privadas, bem como de segmento da sociedade ligados à área de habitação, tendo como garantia o princípio democrático de escolha de seus representantes e a proporção de ¼ (um quarto) das vagas aos representantes de movimentos populares.**

§ 1º - **A composição, as atribuições e o regulamento do Conselho- Gestor poderão ser estabelecidos pelo Poder Executivo.**

§ 2º - **A Presidência do Conselho-Gestor do FHIS será exercida pela Assistente Social do Município.**

§ 3º - **A presidente do Conselho-Gestor do FHIS exercerá o voto de qualidade.**

§ 4º - **Competirá a Assistente Social proporcionar ao Conselho-Gestor os meios necessários aos exercícios de suas competências.**

Seção III

Da Aplicação dos Recursos do FHIS

Art. 6º - **As aplicações dos recursos do FHIS serão destinadas a ações vinculadas aos programas de habitação de interesse social contemplem:**

I – aquisição, construção, conclusão, melhoria, reforma, locação social e arrendamento de unidades habitacionais em áreas urbanas e rurais;

II – produção de lotes urbanizados para fins habitacionais;

III – urbanização, produção de equipamentos comunitários, regularização fundiária e urbanística de áreas caracterizadas de interesse social;

IV – implantação de saneamento básico, infra-estrutura e equipamentos urbanos, complementares aos programas habitacionais de interesse social;

V – aquisição de materiais para construção, ampliação e reforma de moradias;

VI – recuperação ou produção de imóveis em áreas encortiçadas ou deterioradas, centrais ou periféricas, para fins habitacionais de interesse social;

VII – outros programas e intervenções na forma aprovada pelo Conselho- Gestor do FHIS.

§ 1º - **Será admitida a aquisição de terrenos vinculada à implantação de projetos habitacionais.**

Seção IV

Das Competências do Conselho-Gestor do FHIS

Art. 7º - **Ao Conselho-Gestor do FHIS compete:**

I – estabelecer diretrizes e fixar critérios para a priorização das linhas de ação, alocação de recursos do FHIS e atendimento dos benefícios dos programas habitacionais, observando o disposto nesta Lei, a política e o Plano Municipal de habitação;

II – aprovar orçamentos e planos de aplicação e metas anuais e plurianuais dos recursos do FHIS;

III – fixar critérios para a priorização de linhas de ações;

IV – deliberar sobre as contas do FHIS;

V – dirimir dúvidas quanto aplicação das normas regulamentares, aplicáveis ao FHIS, nas matérias de sua competência;

VI – aprovar seu regimento interno;

§ 1º - **As diretrizes e critérios previstos no inciso I do caput deste artigo deverão observar ainda as normas emanadas do Conselho-Gestor do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social, de que trata a Lei Federal nº 11.124, de 16 de junho de 2005, nos casos em que o FHIS vier a receber recursos federais.**

§ 2º - **O Conselho-Gestor do FHIS promoverá ampla publicidade das formas e critérios de acesso aos programas das modalidades de acesso a moradia, das metas anuais de atendimento habitacional, dos recursos previstos e aplicados, identificados pelas fontes de origem, das áreas objeto de intervenção, dos números e valores dos benefícios e dos financiamentos e subsídios concedidos, de modo q permitir o acompanhamento e fiscalização pela sociedade.**

§ 3º - **O Conselho-Gestor do FHIS promoverá audiências públicas e conferências, representativas dos segmentos sociais existentes, para debater e avaliar critérios de alocação de recursos e programas habitacionais existentes.**

CAPÍTULO II

DISPOSIÇÕES GERAIS, TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 8º - **Esta Lei será implementada em consonância com a Política Nacional de Habitação e com o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social.**

Art. 9º - **Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.**

Art. 10º - **Revogam-se as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguainha, Estado de Mato Grosso, em 30 de Dezembro de 2009.

JOSÉ OCIFARNE FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA 006 / 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, SRº. **JOSÉ OCIFARNE FERREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:
RESOLVE:

Art.1º - Convoco o servidor **HERONIAS TEIXEIRA DE SOUZA**, Vigilante, lotado na **Secretaria Municipal de Obras (Garagem)**, para

desempenhar suas funções junto a **Secretaria Municipal de Educação (Escola Municipal Paulo Lopes Teixeira)**, nesse Município.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art.3º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguainha, Estado de Mato Grosso, em 28 de Janeiro de 2010.

JOSÉ OCIFARNE FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA 007 / 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, SRº. **JOSÉ OCIFARNE FERREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:
RESOLVE:

Art.1º - Convoco o servidor **AGNALDO APARECIDO DAVID**, Vigilante, lotado na **Secretaria Municipal de Educação (Escola Municipal Paulo Lopes Teixeira)**, para desempenhar suas funções junto a **Secretaria Municipal de Obras (Garagem)**, nesse Município.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art.3º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguainha, Estado de Mato Grosso, em 28 de Janeiro de 2010.

JOSÉ OCIFARNE FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA 008 / 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, SRº. **JOSÉ OCIFARNE FERREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:
RESOLVE:

Art.1º - Convoco a servidora **BETH-HOGLA LINHARES**, Auxiliar Administrativo, lotada na **Secretaria Municipal de Administração**, para desempenhar suas funções junto a **Secretaria Municipal de Água e Esgoto (SAE)**, nesse Município.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art.3º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguainha, Estado de Mato Grosso, em 28 de Janeiro de 2010.

JOSÉ OCIFARNE FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA 009 / 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, SRº. **JOSÉ OCIFARNE FERREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:
RESOLVE:

Art.1º - Fica autorizado ao SRº **Christhiano Vieira Borges**, Enfermeiro do PSF, a prescrever medicamentos dos programas de atenção básica, de acordo com a **Portaria nº. 1.625 de Julho de 2007**, **Portaria nº. 2.048 de Setembro de 2007**, **Parecer do COREN – SC nº. 013/AT/2004** e **Resolução do COREN nº. 271/2002**.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art.3º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguainha, Estado de Mato Grosso, em 28 de Janeiro de 2010.

JOSÉ OCIFARNE FERREIRA
Prefeito Municipal

LEI Nº. 605 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2009

"Dispõe sobre parcelamento da Dívida Segurado contraído pela Casa de Leis e a Araguaia-Previ e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, SRº. JOSÉ OCIFARNE FERREIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado a Câmara Municipal de Araguainha – MT a efetuar o parcelamento dos descontos dos Segurados da folha de pagamento referente ao ARAGUAIA – PREVI no valor de R$ 7.138,45 (sete mil cento e trinta e oito reais e quarenta e cinco centavos), em 36 (trinta e seis meses) concernente aos meses de Março a Novembro de 2009 com fulcro no § 10º do art. 5º da Portaria nº 402 de 10/12/2008 alterada pela Portaria nº 083 de 18/03/2009, conforme tabela abaixo:

Data Base: 18/12/2009

ompetência	Valor Original	Valor Repassado	Saldo a Parcelar	IPCA	Juros (%)	Correção	Total em Parcelamento
r/09	R$ 731,74	R$ -	R$ 731,74	2,65%	8,00%	R$ 77,93	R$ 809,67
/09	R$ 690,83	R$ -	R$ 690,83	2,10%	7,00%	R$ 62,87	R$ 753,70
i/09	R$ 773,51	R$ -	R$ 773,51	1,50%	6,00%	R$ 58,01	R$ 831,52
/09	R$ 832,01	R$ -	R$ 832,01	1,08%	5,00%	R$ 50,59	R$ 882,60
/09	R$ 703,11	R$ -	R$ 703,11	0,85%	4,00%	R$ 34,10	R$ 737,21
/09	R$ 715,67	R$ -	R$ 715,67	0,77%	3,00%	R$ 26,98	R$ 742, 65
/09	R$ 1.507,89	R$ -	R$ 1.507,89	0,61%	2,00%	R$ 39,36	R$ 1.547,25
/09	R$ 822,58	R$ -	R$ 822,58	0,37%	1,00%	R$ 11,27	R$ 833,85
TAL	R$ 6.777,34	R$ -	R$ 6.777,34	-	-	R$ 361,11	R$ 7.138,45

TOTAL GERAL DO PARCELAMENTO R$: 7.138,45 (sete mil cento e trinta e oito reais e quarenta e cinco centavos).

Art. 2º - As despesas desta Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento, senão vejamos:

01.001.031.0001.1076.46 90 71 00 : 3.600,00

01 – Câmara Municipal
001 – Câmara Municipal
031 – Ação Legislativa
001 – Processo Legislativo
1076 – Encargos com a dívida Pública Segurado
469071 – Amortização da Dívida Contratual Resgatada Interno

Art. 3º - O atraso de duas parcelas consecutivas e ou intercalada, fica o Gestor penalizado pelo recolhimento do valor total do Remanescente da dívida ora pactuada no artigo 1º desta Lei.

Parágrafo Único – Fica autorizado o parcelamento da contribuição incluída em acordo de parcelamento por uma única vez, para cada competência, conforme § 7º do artigo 5º da Portaria 402/08 alterada pela Portaria nº 083/09.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguainha, Estado de Mato Grosso, em 30 de Dezembro de 2009.

JOSÉ OCIFARNE FERREIRA
Prefeito Municipal

LEI Nº. 606 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2009

"Dispõe sobre parcelamento da Dívida Patronal contraído pela Casa de Leis e a Araguaia-Previ e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, SRº. JOSÉ OCIFARNE FERREIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado a Câmara Municipal de Araguainha – MT a efetuar o parcelamento referente ao desconto do Patronal no valor de R$ 16.178,76 (dezesseis mil cento e setenta e oito reais e setenta e seis centavos), em 36 (trinta e seis meses) concernente aos meses de Março a Novembro de 2009 com fulcro no § 10º do art. 5º da Portaria nº 402 de 10/12/2008 alterada pela Portaria nº 083 de 18/03/2009, conforme tabela abaixo:

Data Base: 18/12/2009

Competência	Valor Original	Valor Repassado	Saldo a Parcelar	IPCA	Juros (%)	Correção	Total em Parcelamento
dez/06	R$ 1.422,76	R$ -	R$ 1.422,76	15,76%	10,00%	R$ 366,50	R$ 1.789,26
mar/09	R$ 1.463,54	R$ -	R$ 1.463,54	2,85%	9,00%	R$ 173,43	R$ 1.636,97
abr/09	R$ 1.381,71	R$ -	R$ 1.381,71	2,65%	8,00%	R$ 147,15	R$ 1.528,86
mai/09	R$ 1.717,78	R$ -	R$ 1.717,78	2,10%	7,00%	R$ 156,32	R$ 1.874,10
jun/09	R$ 1.664,08	R$ -	R$ 1.664,08	1,50%	6,00%	R$ 124,81	R$ 1.788,89
jul/09	R$ 1.406,27	R$ -	R$ 1.406,27	1,08%	5,00%	R$ 85,50	R$ 1.491,77
ago/09	R$ 1.431,39	R$ -	R$ 1.431,39	0,85%	4,00%	R$ 69,42	R$ 1.500,81
set/09	R$ 1.368,20	R$ -	R$ 1.368,20	0,77%	3,00 %	R$ 51,58	R$ 1.419,78
out/09	R$ 1.442,85	R$ -	R$ 1.442,85	0,61%	2,00%	R$ 37,66	R$ 1.480,51
nov/09	R$ 1.645,27	R$ -	R$ 1.645,27	0,37%	1,00%	R$ 22,54	R$ 1.667,81
TOTAL	R$ 14.943,85	R$ -	R$ 14.943,85	-	-	R$ 1.234,91	R$ 16.178,76

TOTAL GERAL DO PARCELAMENTO R$: 16.178,76 (dezesseis mil cento e setenta e oito reais e setenta e seis centavos).

Art. 2º - As despesas desta Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento, senão vejamos:

01.001.01.031.0001.1075. 46.90.71.00 = 5.400,00

01 – Câmara Municipal
001 – Câmara Municipal
01 – Ação Legislativa
031 – Ação Legislativa
001 – Processo Legislativo
1075 – Encargos com a Dívida Pública Patronal
46.90.71.00 – Amortização da Dívida Contratual Resgatada Interna

01.001.01.031.0001.2058.32.90.21.00 = 1.000,00

02 – Câmara Municipal
001 – Câmara Municipal
01 – Ação Legislativa
031 – Ação Legislativa
0001 – Processo Legislativo
2058 – Encargos com Juros e multa sobre Dívida Pública Patronal
32.90.21.00 – Amortização da Dívida Contratual Resgatada Interna

Art. 3º - O atraso de duas parcelas consecutivas e ou intercalada, fica o Gestor penalizado pelo recolhimento do valor total do Remanescente da dívida ora pactuada no artigo 1º desta Lei.

Parágrafo Único – Fica autorizado o parcelamento da contribuição incluída em acordo de parcelamento por uma única vez, para cada competência, conforme § 7º do artigo 5º da Portaria 402/08 alterada pela Portaria nº 083/09.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguainha, Estado de Mato Grosso, em 30 de Dezembro de 2009.

JOSÉ OCIFARNE FERREIRA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Aripuanã

EDITAL 002/2010 RELAÇÃO DE INSCRITOS DO PROCESSO SELETIVO 001/2010

O Prefeito Municipal de Aripuanã – MT, Sr. **CARLOS ROBERTO TORREMOCHA**, no uso de suas atribuições legais, torna público no ***ANEXO I*** a relação dos inscritos para o Processo Seletivo Simplificado/ Professores 001/2010.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, ao 1º dia do mês de Fevereiro de 2010.

CARLOS ROBERTO TORREMOCHA
Prefeito Municipal

Certidão de Publicação
Certifico para os devidos fins, nos termos do art. 81,III, da Lei Orgânica Municipal, que o presente Edital foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura em 1º/02/2010.

GREICE ELLY FRITSCH
Secretária Adj de Adm.e Planejamento
Port. n° 3.621/2009
Registre-se e publique-se

ANEXO I

RELAÇÃO DE INSCRITOS PARA O PROCESSO SELETIVO N.º001/2010
Licenciatura em Letras:
Flavia Monteiro do Amaral
Estela Nascimento Duarte Lopes
Elder Belucik
Gisele Aparecida Ferreira Oliveira
Ruthe Bispo Sales

Licenciatura em Educação Física
Alison de Vargas Witcel
João Paulo Assumpção Reatti
Regiane da Silva Menezes
Rosimar Monteiro de Souza
Walter Luiz Vilar Seabra

Licenciatura em Matemática:
Bruno Soares de Figueiredo
Edemilson Botelho Rodrigues
Keilla Araujo
Mariana Alona Alvares Caíres

Licenciatura em Geografia:
Antonio Laércio Duarte da Silva
Fabiano Neves Lopes
Leandro Gianini
Leila Mara Martins

Licenciatura em História:
Adriana Vieira
Cássio Marcelo de Oliveira Alves

Licenciatura em Biologia:
Cristianny Moraes Silva e Borges
Márcio Mascon Côgo
Marli dos Santos Carvalho
Mauro Flavio de Souza

Licenciatura em Ciências Naturais e Matemática:
Celia Helena Sulzbach
Dorcelina Machado
Edna Salete Pinheiro Andrade
Manoel Xavier Filho

Licenciatura em Ciências Biológicas:
Ingrid da Silva

Licenciatura em Pedagogia:
Amelia dos Passos Feitosa
Ana Denise Wicisnesk
Auristela Xavier Viana

Carlos Roberto Fonseca
Donizete Junckes de Souza
Edesio Pedro Pires
Edna Simão de oliveira
Elika Oliveira de Lana
Elsa Colares de Oliveira
Eulália Sandra Zambiasi
Eunice Teste de Oliveira
Glicia de Oliveira Christo
Guiomar Luiz Lopes
Helena Leandro de Sousa
Hermes Pires
Ivan Pereira Lacombe
Izabel Cristina Fiuza
Josiani Ferreira Madalão
Lucilene Cabral Cunha
Lucilene Ferreira da Silva
Luzinete Rocha dos Santos
Magda Maria Vieira Barbosa Cabrita
Maria Zonita Rodrigues Xavier
Nessi Nilva Longoni
Neusabete San"Ana Freitas
Roligrei Santos silva
Ronei Raimundo de Souza
Silvia Leticia Silvia Paiva
Solange Antunes Karpinski
Valdicleide dos Santos Almeida
Valquires Silva e Silva
Venina Ferreira da Cruz
Vera Lucia das Dores
Vilma Guarnier Largura
Zenir Freire Vieira

Magistério:
Adenilson Rodrigues de Souza
Ailton Pereira dos Santos
Bento Ferreira da Cosa
Cristina Cavalcante de Lima
Dulcinéia Corrêa Menezes
Edna Dias Araujo
Isabel Cristina Machado
Jocelia de Sousa Silva
Juarez Candido de Marco
Katia Maria Pereira
Leonildes Piques Christ
Lucia Waltaman Martins
Luiz Laercio Sentechuck
Madalena Cavalcante de Oliveira
Marcia Antunes de Oliveira – PNE
Margarida Dutra dos Santos filha
Maria Adriana Kowalczuk. Oliveira
Maria Auxiliadora dos Santos ancelmo
Maria de Fátima de Souza
Maria Lucia da Silva
Maria Lucia Andrade Primo
Maria Lucia de Lima Andrade
Marilza Gonçalves da Silva
Mary Lucia de Oliveira
Nilton Ferreira Rosa
Nivia Costa Vasconcelos Câmara
Osmarina Pinheiro da Silva
Rosa Martins Padilha
Rosinéia Ferreira da Silva
Sebastião José Damasceno Neto
Silbene Ferreira de arruda França
Silvanir Ferreira de Souza
Solange Fernandes dos Santos
Sônia Maria Ferreira de Souza
Teila Regina Franca de Castro
Vanderli Biehhl Tortor

Licenciados em outros cursos:
Fernanda Feliciano David
Jurandir Ribeiro de Souza

Ensino Médio:
Adilson Alves de Souza
Adriana de Oliveira Zelaya
Adriano da Costa Silva
Adriano Sulino dos Santos
Alessandra Andrade da Silva
Alexandro Moreira da Rocha
Alexsandra Maria da Rosa
Aline Ribeiro Arruda
Amazonildo Pereira dos Santos
Ancelmo Soares de Souza
Andréia Alves do Carmo
Angela Luci de Oliveira
Benedito Paes dos Santos
Camila Cieslik Araujo
Carme R. Ribeiro de Oliveira
Carmem Teresinha Ceolin
Cecilia Andrade de Oliveira
Claudinéia dos Santos
Cleidiane Thaynara da Silva
Cleidjane Gomes da Silva
Clenilda de Souza Santos
Conceição Aparecida de Souza Santana
Creusa Ofmann Fortunato
Daiane Alves Ramos
Daiane Nascimento de Souza
Daiane Nuara Moro
Daiane Ribeiro Rodrigues
Danielli Lee Siqueira Vicente
Débora Melatto Henrique
Digelsa Franciane Duarte da Rocha
Dolores Ferreira Paczcoski
Edelson Mendonça de Oliveira
Edinalva Maria Alves de Oliveira
Edson Meyer Esser
Eidi de Fatima Ferreira
Elaine Leite dos Santos
Elaine Marcelino da Silveira
Eleuza Paula de Souza
Eliane Thibes de Campos
Eliethe Maxir Pacheco
Elisangela Debacker
Erenilda Santos de Souza
Ester Soares da Silva
Eunice Jandrei Marques Garbugio
Evandro Carlos de Oliveira
Evani Venturini Mendes Taborda
Fabiola Correia de Souza
Fabíula Leite dos Santos
Fernanda Pereira Alves
Francinete dos Santos
Francisca Andrade Silva
Francisca Luzia da Silva Dutra
Gelsi Elisabete Moresco
Gilberto Fenski
Gilvane Gnoatto
Gislaine Marquezim Bento
Gleicianne Silva e Silva
Gracieli Maria Pauluk
Greice Kellen de Souza Fortunato
Greici Keli da Rosa
Islone Larson Gonçalves Silva
Ivani Alves dos Reis
Ivanilda Frederico
Jabes Ferreira Celestino Barboza
Jacy de Carvalho Xavier
Jairo Rogério Alves da Silva
Janaina Kotres Nonato Largura
Joanir de Abreu
João José da Silva
Jocielle de Oliveira
Joelma Mendes Farias Santana
José Aparecido da Silva - PNE
Josefa Marinho da Silva
Joseiane Ramos Coelho
Jucelda Chaves dos Santos
Jucilei Chaves dos Santos
Juciléia Aparecida dos Santos
Juliana de Lima Fernandes
Juliana Fenski
Juliano Brau
Juliano Jesus Pereira
Jussara Pimentel
Lair Eduardo do Nascimento
Larissa Tayana Soares Façanha
Lauriano Umbelino Martins
Leonice Maria da Silva Leite
Lilian Araujo Miller

Luana Luiza Cavidan Gomes
Luciana Alves da Silva
Luciana Cristina dos S Siqueira
Luciana Raimundo do Couto
Lucilene Alves Martins
Lucinei José Mendonça Ribeiro
Luzia de Oliveira Santos
Marcelo Fenski
Marcelo Mateus Alves
Marcia Cristina da Costa
Marcia Oliveira Nogueira
Marcia Tatiane Fischer
Marcielle de Linhares
Marcos Mateus Alves
Maria Aparecida da Silva
Maria Aparecida de Souza Gomes
Maria Auxiliadora Silva Alves
Maria das Dores Nunes
Maria de Fátima dos Santos
Maria do Carmo Ferreira Vieira
Maria Rufino da Silva Benício
Marineide Braga de Araujo
Marinett Rufino Batista
Mariza Donato
Marluce Aguiar Gomes
Maufrini Braun
Mauricio Inacio Nunes
Michele Bissoloti
Naira Rutzatz
Natalia Apolinário de Andrade
Neusa Inácio Alvez
Nide Cabral de Deus
Osiane Justino da silva
Ourany Rodrigues Nogueira
Ozania Borges da Silva
Ozeni Rodrigues Nogueira
Patrícia Gabldi Belém
Patrícia Inacio Vieira
Paula Medeiros de Lima
Rafael Fiuza Junior
Rafael Santos Neves
Regiane Rodrigues dos Santos
Renata pereira Carvalho
Rodrigo Camera da Silva
Rogélio Ramos Andrade
Rosalia Bueno Magalhães de Lima
Rosangela Correa Meyer
Roseli Berbel Cabrerizo Fernandes
Rosinei Aguiar Coutinho
Roziane de Fatima Pauluk
Said de Souza Pereira
Samara Brau
Sandra dos Reis Mandinga
Sandra Machado dos Santos
Sandra Moreira da Silva de Paulo
Sandra Rodrigues dos Santos
Sandra Trombini Contadini
Sandreli Maria Mazurek
Sarah Aline de Paula Guaresi
Sarah de Souza Fortunato
Saula Cristina Pires da Silva
Shirlei Soares
Sidineia Furlan Barbosa Lacerda
Sidinéia Pinto da Cunha
Silmara Stein Ofmann
Silvana Cardoso Fagundes
Silvana da Conceição Pinto
Silvaneidi Pereira Silva
Simone Mazito Mota
Simone Terezinha Christ
Simone Vieira de Souza
Sirlei Pereira dos Santos
Siuclane Garcia de Souza
Solange aparecida Dalazen
Solange Miranda Souza
Sonia Funaiama Neto Tobias
Sueli Felisberto Ramos
Suellen Andrade de Oliveira Martins
Suzana Martins de oliveira
Suzete de Fátima Rex da Silva
Tânia Andreia Neves
Tania Pitol
Tarcila Valéria Alvin Guimarães
Valéria Regina Daniel
Vancléia Ribeiro
Vanda Bispo dos Santos
Vanessa Seles Moura
Vilma de Freitas Dias
Viviane de Aquino da Silva
Waldinéia Venancio de Oliveira
Wanderly Ferreira da Santa Cruz
Wemerson Tax Mageswsck
Wesley Estevão dos Santos Sarmento

CARLOS ROBERTO TORREMOCHA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Barra do Bugres

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 039/2009

Sr. *Wilson Francelino de Oliveira*, Excelentíssimo Prefeito Municipal de Barra do Bugres - MT, torna público para conhecimento de todos os interessados que em conformidade com ata da sessão pública e valores adjudicado pela a Pregoeira Srª. *Marilene da Silva Campos* :

1- Homologa o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº.39/2009, que tem como objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL, á favor da empresa **DURA-LEX SISTEMA DE GESTAO PUBLICA LTDA - EPP** no valor global para 12 meses de **R$ 164.400,00 (cento e sessenta e quatro mil e quatrocentos reais).**

2- Convoco a empresa vencedora do certame, para no prazo de cinco dias úteis, comparecerem para assinatura do Contrato.

Prefeitura Municipal de Barra do Bugres-MT – 27 de janeiro 2010.

WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

RESULTADO DE PREGÃO 039/2009.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL".

Levamos ao conhecimento dos interessados o resultado do pregão em epigrafe, de acordo com a proposta apresentada pela empresa participante deste certame e o resultado do lance apresentado, conforme histórico de lance e termo de homologação, no qual foi declarado como vencedora a empresa **DURA-LEX SISTEMA DE GESTAO PUBLICA LTDA - EPP, CNPJ 86.952.587/0001-54** no valor global de 12 meses de **R$ 164.400,00 (cento e sessenta e quatro mil e quatrocentos reais)".** do processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº. 39/2009**, que tem como objeto à "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL. Esclarecendo que a homologação recaiu sobre a proposta mais vantajosa, estando em conformidade com os valores praticados no mercado, de acordo com estimativa realizada pelo setor competente e devidamente juntada ao processo.

Barra do Bugres – MT, 27 de janeiro de 2010.

WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 02/2010

Sr. *Wilson Francelino de Oliveira*, Excelentíssimo Prefeito Municipal de Barra do Bugres - MT, torna público para conhecimento de todos os interessados que em conformidade com ata da sessão pública e valores adjudicado pela a Pregoeira Srª. *Marilene da Silva Campos* :

1- Homologa o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº.02/2010, que tem como objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE URNAS FÚNEBRES E OUTROS SERVIÇOS ATINENTES DE FORMA FRACIONADA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO, á favor da empresa **J. A DE LIMA -ME** no valor global de **R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais).**

2- Convoco a empresa vencedora do certame, para no prazo de cinco dias úteis, comparecerem para assinatura do Contrato.

Prefeitura Municipal de Barra do Bugres-MT – 27 de janeiro 2010.

WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

RESULTADO DE PREGÃO 02/2010.

OBJETO: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE URNAS FÚNEBRES E OUTROS SERVIÇOS ATINENTES DE FORMA FRACIONADA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO**".

Levamos ao conhecimento dos interessados o resultado do pregão em epigrafe, de acordo com a proposta apresentada pela empresa participante deste certame e o resultado do lance apresentado, conforme histórico de lance e termo de homologação, no qual foi declarado como vencedora a empresa **J. A DE LIMA -ME, CNPJ 02.172.093/0001-67** no valor global de **R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais).** do processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº. 02/2010**, que tem como objeto à "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE URNAS FÚNEBRES E OUTROS SERVIÇOS ATINENTES DE FORMA FRACIONADA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO. Esclarecendo que a homologação recaiu sobre a proposta mais vantajosa, estando em conformidade com os valores praticados no mercado, de acordo com estimativa realizada pelo setor competente e devidamente juntada ao processo.

Barra do Bugres – MT, 27 de janeiro de 2010.

WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipa

DECRETO Nº 012/2010

Que dispõe sobre exoneração de candidatos nomeados para ocupar cargo público.

WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO, o não comparecimento de Candidatos nomeados pelo Decreto Nº 123/2009, no prazo previsto no Item 18.1.1 do Edital do Concurso 001/2006, de 16/11/2006 combinado com o Parágrafo 4º do Artigo 28 da Lei Complementar nº 001/2005.

D/E/C/R/E/T/A:

Art.1º - Ficam exonerados os candidatos abaixo relacionados nomeados pelo Decreto Nº 123/2009 de 30/11/2009, conforme segue:

CARGO: ESCRITURÁRIO – NÍVEL 1 – 40 HS

§ LIDER ORLANDO RIBEIRO JUNIOR

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM – NÍVEL 1 – 40 HS

§ ROSENILDA DA SILVA CAMPOS

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2010.

WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra.

IANDRO RODRIGO MONTEIRO ALMICCI
Sec. Mun. Adm. e Finanças

PORTARIA Nº 001/2010

Designa comissão para a realização de Processo Seletivo.

MARIA AZENILDA PEREIRA, **Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, o uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto nº 001/2008 e 002/2008, que dispõe sobre realização de Teste Seletivo para fins de Contratação de Pessoal por tempo determinado, em conformidade com as Leis Municipais nº 1.733/2007, 1.742/2007; em conformidade com a Lei n 1.840/2009e 1.841/2009, que altera respectivamente as Leis nº 1.807 e nº 1.808.**

R/E/S/O/L/V/E:

1. Designar os servidores **André Gonçalves de Souza**, **Adriana Edna Ferreira Duarte** e **Márcia Regina das Virgens Braga**, para sob a presidência do primeiro, comporem a comissão que terá como objetivo a realização do Processo Seletivo nº 001/2010 e nº 002/2010, que será realizado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, para preenchimento das vagas de Psicólogo – 40 h, Psicólogo – 20 h e Monitor Multi-Social – 40 h.

2. Ficam designados os servidores **Delza Onofre da Silva**, **Sara Pedro da Silva** e **Ilza Cristina da Silva Santos,** servidores da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres, para suplentes da Comissão de que trata o artigo anterior desta portaria.

Registre - se, Publique - se e Cumpre - se

Gabinete da Secretária, em 29 de janeiro de 2010.

.PORTARIA N.° 008/2010

VANDERSON VITOR DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, etc.....

Resolve:

Nomear a partir do dia 1º de fevereiro de 2010, a Sra. Ieda Lucia Campos Correia, portadora da Cédula de Identidade RG n° 0941292-1 – SSP/T e do CPF Nº 616.544.691-49, no Cargo Comissionado de Chefe de Gabinete da Vereadora Ebenilda Xavier da Costa, constante na Resolução nº 003/2008 – Institui o Plano de Cargos e Desenvolvimento de Carreiras e Remuneração dos Servidores do Poder Legislativo Municipal de Barra do Bugres-MT.

Registra-se
Publique-se
Cumpra-se

Gabinete do Presidente, ao 1º dia do mês de fevereiro de 2010.

Vanderson Vitor da Silva
Presidente

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação no mural da Câmara Municipal e no jornal de circulação no município.

Secretaria Geral, ao 1º dia do mês de fevereiro de 2010.

Alexsandro Costa Aguiar
Secretário Geral

PORTARIA N.° 009/2010

VANDERSON VITOR DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, etc.....

Resolve:

Nomear a partir do dia 1º de fevereiro de 2010, o Sr. ***Reginaldo Domingos dos Santos*****,** portador da Cédula de Identidade RG n° 1837876-5 – SSP/MT e do CPF Nº 737.59.861-68, no Cargo Comissionado de Chefe de Gabinete do Vereador Jamil Pinheiro dos Santos, constante na Resolução nº 003/2008 – Institui o Plano de Cargos e Desenvolvimento de Carreiras e Remuneração dos Servidores do Poder Legislativo Municipal de Barra do Bugres-MT.

Registra-se
Publique-se
Cumpra-se

Gabinete do Presidente, ao 1º dia do mês de fevereiro de 2010.

Vanderson Vitor da Silva
Presidente

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação no mural da Câmara Municipal e no jornal de circulação no município.

Secretaria Geral, ao 1º dia do mês de fevereiro de 2010*.*

Alexsandro Costa Aguiar
Secretário Geral

PORTARIA N.° 010/2010

VANDERSON VITOR DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, etc.....

Resolve:

Nomear a partir do dia 1º de fevereiro de 2010, a Srta. ***Fernanda Aparecida Santana de Campos*****,** portadora da Cédula de Identidade RG n° 1647770-7 – SSP/MT e do CPF N° 023.662.291-94, no Cargo Comissionado de Auxiliar de Secretaria, constante na Resolução nº 003/2008 – Institui o Plano de Cargos e Desenvolvimento de Carreiras e Remuneração dos Servidores do Poder Legislativo Municipal de Barra do Bugres-MT.

Registra-se
Publique-se
Cumpra-se
Gabinete do Presidente, ao 1º de fevereiro de 2010.

Vanderson Vitor da Silva
Presidente

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação no mural da Câmara Municipal e no jornal de circulação no município.

Secretaria Geral, ao 1º dia de fevereiro de 2010*.*

Alexsandro Costa Aguiar
Secretário Geral
PORTARIA N.° 011/2010

VANDERSON VITOR DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, etc.....

Resolve:

Nomear a partir do dia 1º de fevereiro de 2010, o Sr. *Cleverson dos Santos Alves*, portador da Cédula de Identidade RG n° 1837876-5 – SSP/MT e do CPF Nº 737.59.861-68, no Cargo Comissionado de Chefe de Gabinete do Vereador Josoel Izídio Barbosa, constante na Resolução nº 003/2008 – Institui o Plano de Cargos e Desenvolvimento de Carreiras e Remuneração dos Servidores do Poder Legislativo Municipal de Barra do Bugres-MT.

Registra-se
Publique-se
Cumpra-se

Gabinete do Presidente, ao 1º dia do mês de fevereiro de 2010.

Vanderson Vitor da Silva
Presidente

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação no mural da Câmara Municipal e no jornal de circulação no município.

Secretaria Geral, ao 1º dia do mês de fevereiro.

Alexsandro Costa Aguiar
Secretário Geral

PORTARIA N.° 012/2010

VANDERSON VITOR DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, etc.....

Resolve:

Nomear a partir do dia 1º de fevereiro de 2010, a Sra. ***Leide Ribeiro Taques*****,** portadora da Cédula de Identidade RG n° 0941292-1 – SSP/MT e do CPF N° 616.544.691-49, no Cargo Comissionado de Chefe de Gabinete da Vereadora Benedita Aparecida Campos, constante na Resolução nº 003/2008 – Institui o Plano de Cargos e Desenvolvimento de Carreiras e Remuneração dos Servidores do Poder Legislativo Municipal de Barra do Bugres-MT.

Registra-se
Publique-se
Cumpra-se

Gabinete do Presidente, ao 1º dia do mês de fevereiro de 2010.

Vanderson Vitor da Silva
Presidente

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação no mural da Câmara Municipal e no jornal de circulação no município.

Secretaria Geral, ao 1º dia do mês de fevereiro de 2010.

Alexsandro Costa Aguiar
Secretário Geral

PORTARIA N.° 013/2010

VANDERSON VITOR DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, etc.....

Resolve:

Nomear a partir do dia 1º de fevereiro de 2010, o Sr. ***Pedro Paulo da Silva***, portador da Cédula de Identidade RG n° 871663 – SSP/MT e do CPF Nº 503.747.291-15, no Cargo Comissionado de Comunicador Parlamentar, constante na Resolução nº 003/2008 – Institui o Plano de Cargos e Desenvolvimento de Carreiras e Remuneração dos Servidores do Poder Legislativo Municipal de Barra do Bugres-MT.

Registra-se
Publique-se
Cumpra-se

Gabinete do Presidente, ao 1º dia do mês de fevereiro de 2010.

Vanderson Vitor da Silva
Presidente

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação no mural da Câmara Municipal e no jornal de circulação no município.

Secretaria Geral, ao 1º dia do mês de fevereiro de 2010.

Alexsandro Costa Aguiar
Secretário Geral

PORTARIA N.° 014/2010

VANDERSON VITOR DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, etc.....

Resolve:

Nomear a partir do dia 1º de fevereiro de 2010, o Sr. ***Fernando Freitas da Silva***, portador da Cédula de Identidade RG n° 1823889-0 – SSP/MT e do CPF Nº 016.147.921-94, no Cargo Comissionado de Chefe de Gabinete do Vereador Eurico Faria dos Santos, constante na Resolução nº 003/2008 – Institui o Plano de Cargos e Desenvolvimento de Carreiras e Remuneração dos Servidores do Poder Legislativo Municipal de Barra do Bugres-MT.

Registra-se
Publique-se
Cumpra-se

Gabinete do Presidente, ao 1º dia do mês de fevereiro de 2010.

Vanderson Vitor da Silva
Presidente

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação no mural da Câmara Municipal e no jornal de circulação no município.

Secretaria Geral, ao 1º dia do mês de fevereiro de 2010..

Alexsandro Costa Aguiar
Secretário Geral

PORTARIA N.° 015/2010

VANDERSON VITOR DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, etc.....

Resolve:

Nomear a partir do dia 1º de fevereiro de 2010, o Sr. **Laerte Josetti Urel** , portador da Cédula de Identidade RG n° 1604791-5 – SSP/MT e do CPF Nº 017.217.571-20, no Cargo Comissionado de Mensageiro, constante na Resolução nº 003/2008 – Institui o Plano de Cargos e Desenvolvimento de Carreiras e Remuneração dos Servidores do Poder Legislativo Municipal de Barra do Bugres-MT.

Registra-se
Publique-se
Cumpra-se

Gabinete do Presidente, ao 1º dias do mês de fevereiro de 2010.

Vanderson Vitor da Silva
Presidente

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação no mural da Câmara Municipal e no jornal de circulação no município.

Secretaria Geral, ao 1º dia do mês de fevereiro de 2010.

Alexsandro Costa Aguiar
Secretário Geral

PORTARIA N.° 016/2009

VANDERSON VITOR DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, etc.....

Resolve:

Nomear a partir do dia 1º de fevereiro de 2010, a Sra. **Anivalcir Pereira**, portadora da Cédula de Identidade RG n° 761043 – SSP/MT e do CPF Nº 627.209.371-34, no Cargo Comissionado de Auxiliar de Secretaria, constante na Resolução nº 003/2008 – Institui o Plano de Cargos e Desenvolvimento de Carreiras e Remuneração dos Servidores do Poder Legislativo Municipal de Barra do Bugres-MT.

Registra-se
Publique-se
Cumpra-se

Gabinete do Presidente, ao 1º dia do mês de fevereiro de 2010.

Vanderson Vitor da Silva
Presidente

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação no mural da Câmara Municipal e no jornal de circulação no município.

Secretaria Geral, ao 1º dias do mês de fevereiro de 2010.

Alexsandro Costa Aguiar
Secretário Geral

PORTARIA N.º 017/2010

VANDERSON VITOR DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, etc; e
RESOLVE:

Nomear a partir do dia 1º de fevereiro de 2010, o Sr. **Matias Paulino dos Santos**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1111350-2 SSP/MT e do CPF. nº 568.819.831-15, no Cargo Comissionado de Chefe de Gabinete do Vereador Luiz Silveira de Souza, constante na Resolução nº 003/2008 – Institui o Plano de Cargos e Desenvolvimento de Carreiras e Remuneração dos Servidores do Poder Legislativo Municipal de Barra do Bugres-MT.

Registra-se
Publique-se
Cumpra-se

Gabinete do Presidente, ao 1º dia do mês de fevereiro de 2010.

Vanderson Vitor da Silva
Presidente

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação no mural da Câmara Municipal e no jornal de circulação no município.

Secretaria Geral, ao 1º dia do mês de fevereiro de 2010.

Alexsandro Costa Aguiar
Secretário Geral

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2010

O Sr. VANDERSON VITOR DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições e de acordo com o Resultado Final do Concurso Público 001/2008, e considerando o pedido de exoneração do Agente de Controle Interno Sr. Valdemar de Oliveira Pereira Júnior, CONVOCA o candidato abaixo relacionado à comparecer na sede da Câmara Municipal de Barra do Bugres-MT, no, sito à Rua Belo Horizonte, 70 - Centro, no prazo de 30 (trinta) dias, munido dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, conforme os Anexos I, II e III parte integrante deste Edital, sob pena de ser considerado como desistente, perdendo a respectiva vaga:

CARGO: AGENTE DE CONTROLE INTERNO

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	N O M E:
02	36	Paulo Vicente de Melo

Câmara Municipal de Barra do Bugres – MT, 1º de fevereiro de 2010.

Vanderson Vitor da Silva
Presidente

ANEXO - I
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2010.

DOCUMENTOS A SEREM PROVIDENCIADOS:

Xerox Identidade (R.G) ..... 02 cópias
Xerox C.P.F (deve estar com a situação cadastral regular) ..... 02 cópias
Xerox Título de Eleitor com comprovante última votação. ..... 02 cópias
Xerox Reservista ou Alistamento Militar (p/ sexo Masculino). ..... 02 cópias
Xerox Certidão de Casamento/CPF (caso for casado(a) ou RG/CPF Amásio(a). 02 cópias
Xerox Certidão de Nascimento dos Filhos/CPF / Dependentes/CPF (menores 14 Anos) .. 02 cópias
Xerox Autenticada Documento de Escolaridade de acordo exigido/cargo. . 01 cópia
Original Declaração de não acúmulo de cargo/função pública (modelo anexo II)
Original Declaração de bens (modelo anexo III)
Original C.T.P.S. - Carteira de Trabalho e Previdência Social
Original PIS / PASEP (se for cadastrado)
Original Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (adquirir no Fórum da Comarca)
Original Atestado de Sanidade Física.
>>> Este Atestado será realizado pelos 02 (Dois) Médicos nomeados pela Portaria Municipal Nº 018/2007.

>>> **Dr. Márcio Ribeiro Sales – ENDOCLÍNICA**, Av. Castelo Branco, 120-A – Centro. Telefone (65) 3361-2420. 2ª, 3ª, 5ª e 6ª Feira das 10:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas; 4ª Feira das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas.

>>> **Dr. Ricardo Antônio Faig Torres – INTERCLÍNICA**, Av. Cuiabá, 921 – Centro.

Telefone (65) 3361-1581. 2ª, 4ª, 5ª e 6ª Feira das 11:00 às 12:00 horas; 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª Feira das 17:00 às 18:00 horas. Original Atestado Psicológico.

>>> Este Atestado será realizado pelo Psicólogo nomeado pela Portaria Municipal Nº 018/2007.

>>> **Fábio Luis Sé Balão – PROCLIN** - Avenida Joaquim Mariano de Miranda, 666 - Centro. Telefone (65) 3361-1421. 3ª e 4ª Feira: às 17:00.

>>> Levar na Caixa Econômica Federal, Xerox R.G., C.P.F. e de um Comprovante de Água ou Luz, para abertura de uma Conta Corrente ou Conta Salário, para recebimento de Salário, e trazer o número da Conta no Depto Contabilidade. (não precisa dinheiro para abrir a conta!!!!)

>>> Após aprontar "TODA" a documentação, entregar no Depto Contabilidade

ANEXO - II
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2010
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO

Eu, _____, Portador do RG n° _____, CPF n°_____ Residente à _____n°_____Bairro_____ Município _____. Declaro para o fim específico de Inscrição no Concurso Público 001/2008 da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres-MT, que não acumulo cargos nas situações proibidas pela legislação em vigor. (Art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal).

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Barra do Bugres, _____ de _____ de 2010.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO – III

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2010
D E C L A R A Ç Ã O
Eu,_____, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade R.G. N.º _____ e do C.P.F. Nº_____._____._____-____,residente e domiciliado(a) à_____, no município de _____/MT., Declaro para os devidos fins e efeitos legais, que nesta data possuo os seguintes bens:

1) BENS MÓVEIS

Item	Descrição do Bem	Valor – R$
01	_____	_
02	_____	
03	_____	
04	_____	

2) BENS IMÓVEIS

Item	Descrição do Bem	Valor – R$
01	_____	_
02	_____	
03	_____	
04	_____	

3) VALOR TOTAL DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

TOTAL GERAL – R$ _____

Declaro ainda, sob as penas da Lei, que as informações prestadas acima são verídicas.

_____, ____ de _____ de 2010.

_____
*** assinatura ***

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia

AVISO DE RESULTADO:
TOMADA DE PREÇO 004/2010

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, através da sua Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados que **às 8h30min do dia 20/01/2010** foi aberto as propostas na sala de licitações da sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua 2, s/n – Centro, REFERETE à AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, EXPEDIENTE, PERMANENTE E DE INFORMATICA PARA ATENDIMENTO DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, em epígrafe, cujo tipo é **MENOR PREÇO POR ITEM,** nos termos da Lei.

SAGROU-SE vencedoras as empresas licitantes: 1-**PAPELARIA PANTANAL LTDA, CNPJ: 07.298.918/0001-08;** num valor global dos itens de R$: **177.559,90** (Cento e setenta e sete mil quinhentos e cinqüenta e nove reais e noventa centavos); **2-MILLENIUM PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ: 07.787.944/0001-08**; num valor global dos itens de R$: **189.355,26** (Cento e oitenta e nove mil trezentos e cinqüenta e cinco reais e vinte e seis centavos); 3-**CAPITAL COM. REPRES DE MOVEIS E INFORMATICA LTDA, CNPJ: 08.839.181/0001-56**; num valor global dos itens de R$: **186.782,01** (Cento e oitenta e seis mil setecentos e oitenta e dois reais e um centavos); Atendendo assim as normas do edital e os parâmetros legais das leis em vigor. observando-se o prazo para interposição de recursos de 5 (cinco) dias úteis nos termos do Artigo 109, inciso I, alínea "b" da Lei nº. 8.666/93.

Bom Jesus do Araguaia – MT, em 20 de janeiro de 2010.

CELIO JOSE DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DE ACORDO
ALOISIO IRINEO JAKOBY
Prefeito Municipal

Bom Jesus do Araguaia, 20 de Janeiro de 2010.

Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE RESULTADO:
TOMADA DE PREÇO 006/2010

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, através da sua Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados que **às 14h30min do dia 20/01/2010** foi aberto as propostas na sala de licitações da sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua 2, s/n – Centro, REFERETE à AQUISIÇÃO DE PNEUS, PEÇAS E ACESSORIOS DESTINADOS AOS VEICULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, em epígrafe, cujo tipo é **MENOR PREÇO POR ITEM,** nos termos da Lei.

SAGROU-SE vencedoras as empresas licitantes: 1-**AGUILERA AUTO PEÇAS LTDA, CNPJ: 37.525.771/0001-02;** num valor global dos itens de R$: **84.221,00** (Oitenta e quatro mil duzentos e vinte e um reais); **2-VERA CELITA PALUDO, CNPJ: 04.905.357/0001-70**; num valor global dos itens de R$: **142.981,44** (Cento e quarenta e dois mil novecentos e oitenta e um reais e quarenta e quatro centavos); Atendendo assim as normas do edital e os parâmetros legais das leis em vigor. observando-se o prazo para interposição de recursos de 5 (cinco) dias úteis nos termos do Artigo 109, inciso I, alínea "b" da Lei nº. 8.666/93.

Bom Jesus do Araguaia – MT, em 20 de janeiro de 2010.

CELIO JOSE DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DE ACORDO
ALOISIO IRINEO JAKOBY
Prefeito Municipal

Bom Jesus do Araguaia, 20 de Janeiro de 2010.

Prefeitura Municipal de Cáceres

DECRETO Nº. 004
DE 05 DE JANEIRO DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e,

R E S O L V E:

ART. 1º - Nomear, a partir desta data, em consonância com o regime jurídico vinculado ao Estatuto do Servidor Público Municipal – Lei Complementar nº. 25 de 27.11.97 e ao Regime de Seguridade Social do Município através da PREVI-CÁCERES – Lei Complementar nº. 62 de 12.12.05, a senhora **MARIA TERESA DE ARRUDA E SILVA,** aprovada no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto Nº. 460 de 04 de julho de 2008, para exercer suas funções de Atendente de Consultório Dentário, 40 horas, na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Cáceres.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 05 de janeiro de 2010.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES
Prefeito de Cáceres

Afixado em: 05.01.2010

Decreto nº. 006
De 12 de JANEIRO de 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o que consta do processo sob Protocolo Geral nº. 305, de 05 de janeiro de 2010 da Secretaria Municipal de Administração.
RESOLVE:

Art.1º-Conceder a servidora **ROSANGELA DA SILVA TAVARES**, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 120 (cento e vinte) dias de Licença Gestante, de acordo com o Artigo 91, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Artigo 7º, Inciso XVIII, da Constituição Federal, a partir de 04 de janeiro de 2010.

Art.2º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 12 de janeiro de 2010.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES
Prefeito de Cáceres

Afixado: 12.01.10

DECRETO Nº. 008
DE 12 DE JANEIRO DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e,

R E S O L V E:

ART. 1º - Nomear, a partir de 07 de janeiro de 2010, em consonância com o regime jurídico vinculado ao Estatuto do Servidor Público Municipal – Lei Complementar nº. 25 de 27.11.97 e ao Regime de Seguridade Social do Município através da PREVI-CÁCERES – Lei Complementar nº. 62 de 12.12.05, o senhor **EDSON FLAVIO SANTOS**, aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto Nº. 460 de 04 de julho de 2008, para exercer suas funções de Redator Oficial, 40 horas, na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Cáceres.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 12 de janeiro de 2010.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES
Prefeito de Cáceres

Afixado em: 12.01.2010

DECRETO Nº. 010
DE 12 DE JANEIRO DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o que consta do Processo sob Protocolo Geral nº. 25411, de 21 de dezembro de 2009 da Secretaria Municipal de Administração.

RESOLVE:

Art.1º- Conceder ao servidor **FRANCISCO LEONARDO CERAVOLO NETO –** Dermatologista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de Licença Prêmio, nos termos do Artigo 101 da Lei Complementar nº. 25 de 27.11.97 e Artigo 40 Inciso I da Lei Complementar nº. 48 de 05.09.03, a partir de 04 de fevereiro de 2010.

Art.2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 12 de janeiro de 2010.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES
Prefeito de Cáceres

Afixado em: 12.01.10

DECRETO Nº. 012
DE 12 DE JANEIRO DE 2010.

Dispõe sobre a prorrogação contratual de monitora, por prazo determinado, para a Secretaria Municipal de Ação Social, na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e considerando ainda o disposto no Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, Art. 96, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº. 2.181 de 20 de maio de 2009, e

CONSIDERANDO o que consta no processo sob Protocolo Geral nº. 25408, de 21 de dezembro de 2009 da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art.1º- Prorrogar, por prazo determinado, na forma da Lei e com vínculo previdenciário, ao Regime Geral de Previdência Social – INSS e Regime Jurídico Estatutário – Lei Complementar nº. 25, de 27/11/97, a senhora **HEVELISE LAÍS DA CRUZ SANTANA,** para exercer as funções de Monitora no quadro da equipe do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil-PETI, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, período de 01.01.2010 a 25.01.2010.

Art.2º- As despesas decorrentes deste Decreto correrão a conta da Dotação Orçamentária 2.036 – Serviço Sócio Educativo do PETI/Criança/ Adolescente Ficha 738 – 3.1.90.04 – 0018 - Contratação por Tempo Determinado.

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 12 de janeiro de 2010.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES
Prefeito de Cáceres

Afixado em : 12.01.2010

Decreto nº. 005
De 12 de JANEIRO de 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o que consta do processo sob Protocolo Geral nº. 00072, de 04 de janeiro de 2010 da Secretaria Municipal de Administração.

RESOLVE:

Art.1º-Conceder a servidora **GISLAINE FÁTIMA NEVES**, Telefonista, lotada na Secretaria Municipal de Administração, 120 (cento e vinte) dias de Licença Gestante, de acordo com o Artigo 91, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Artigo 7º, Inciso XVIII, da Constituição Federal, a partir de 11 de dezembro de 2009.

Art.2º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 12 de janeiro de 2010.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES
Prefeito de Cáceres

Afixado: 12.01.10

DECRETO Nº. 007
DE 12 DE JANEIRO DE 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o que consta do processo sob Protocolo Geral nº. 702, de 07 de janeiro de 2010 da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

ART. 1º - Rescindir a pedido, o Contrato de Trabalho de **CIRLEY JOSÉ MOURA,** Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 05 de janeiro de 2010.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 12 de janeiro de 2010.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES
Prefeito de Cáceres

Afixado em: 12.01.2010

DECRETO Nº. 009
DE 12 DE JANEIRO DE 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 25495, de 22 de dezembro de 2009 da Secretaria Municipal de Administração.

RESOLVE:

Art.1º-Conceder ao servidor **OTONY DE CAMPOS LEITE**, Professor Licenciado em Geografia, 40 horas, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença Prêmio, nos termos do Artigo 101 da Lei Complementar nº. 25 de 27.11.97 e Artigos 41 e 54 da Lei Complementar nº. 47 de 29.09.03, a partir de 01 de fevereiro de 2010.

Art.2º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 12 de janeiro de 2010.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES
Prefeito de Cáceres

Afixado em: 12.01.10

DECRETO Nº. 011
DE 12 DE JANEIRO DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o que consta do Processo sob Protocolo Geral nº. 278, de 05 de janeiro de 2010 da Secretaria Municipal de Administração.

RESOLVE:

Art.1º- Conceder ao servidor **ALESSANDRO DE OLIVEIRA SOARES –** Veterinário, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de Licença Prêmio, nos termos do Artigo 101 da Lei Complementar nº. 25 de 27.11.97 e Artigo 40 Inciso I da Lei Complementar nº. 48 de 05.09.03, a partir de 18 de janeiro de 2010.

Art.2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 12 de janeiro de 2010.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES
Prefeito de Cáceres

Afixado em: 12.01.10

DECRETO Nº. 016
DE 15 DE JANEIRO DE 2010.

Destina área para uso exclusivo à realização do evento denominado "Carnaval – Cáceres Folia 2010", e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1° - Fica destinada área da Praça de Eventos da SEMATUR para uso exclusivo à realização do "Carnaval – Cáceres Folia 2010", nos dias 12 a 16 de fevereiro de 2010, o trecho compreendido dentro dos seguintes limites: inicia da Baía do Malheiro a oeste do Centro Urbano, seguido pela rua Riachuelo até encontrar a Rua Gal. Osório, deste ponto deflete à direita e segue pela Gal. Osório até encontrar a Rua Cel. José Dulce, deste ponto deflete com a direita e segue pela Rua Cel. José Dulce até encontrar com a Baía do Malheiro.

Artigo 2° - Fica instituída a Comissão Organizadora do "Carnaval – Cáceres Folia 2010", que será composta pelos seguintes membros: *LUIZ MÁRIO AMBRÓSIO CURVO* – Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo, *CLAUDIONOR DUARTE CORREA* – servidor da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, *WILSON MASSAHIRO KISHI* - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, *MARLENE DAS GRAÇAS FORNANCIARI TEIXEIRA* – Secretária Municipal de Finanças, *ARNALDO DONIZETE TRALDI* – Contador da Secretaria Municipal de Finanças, *JOSÉ RENATO DE OLIVEIRA SILVA* – Assessor Especial do Gabinete do Prefeito, *MARIONELY ARAÚJO VIEGAS* – Procurador Geral do Município, *HAMILTON LOBO MENDES* – Secretário Municipal de Governo, *SÉRGIO HENRIQUE LEITE* – Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, sendo presidida pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo, Sr. *LUIZ MÁRIO AMBRÓSIO CURVO,* portador do RG n.º 417026 SSP/DF e do CPF n.º 102.326.481 – 15.

§ 1º – A utilização do espaço físico para a realização do "Carnaval – Cáceres Folia 2010", a venda de produtos e serviços na mesma área, a utilização das Marcas, bem como os eventos realizados com base no Carnaval (bailes, shows e outros) deverão ser requeridos pelos interessados à Comissão Organizadora do "Carnaval – Cáceres Folia 2010" com antecedência mínima de 07 (sete) dias.

§ 2º – Os vendedores ambulantes e informais para comercializarem seus produtos na área que lhes for destinada, terão que ter autorização da Comissão Organizadora do "Carnaval – Cáceres Folia 2010".

§ 3º – Não haverá exclusividade para divulgação do "Carnaval – Cáceres Folia 2010", ficando aberto a todos os veículos de Comunicação, o acesso ao Evento.

§ 4º – A imprensa para se instalar, ou acessar a área do evento, terá que requerer autorização e credenciamento junto a Comissão Organizadora do mesmo.

Artigo 3° - A assessoria jurídica do evento "Carnaval - Cáceres Folia 2010" será prestada pela Procuradoria Geral do Município, designando-se a Procuradora Municipal *ANA LÚCIA CARDUCCI GOUVÊA MANCUSO*.

Artigo 4° - Fica criada a Comissão de Controle Financeiro para o evento denominado "Carnaval – Cáceres Folia 2010", composta pelos seguintes membros: *LUIZ MÁRIO AMBRÓSIO CURVO* – Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo, *MARLENE DAS GRAÇAS FORNANCIARI TEIXEIRA* – Secretária Municipal de Finanças e *ARNALDO DONIZETE TRALDI*, Contador da Secretaria Municipal de Finanças, sendo presidida pelo primeiro, que terá a seu cargo o controle, fiscalização, administração, pagamentos e prestação de contas de todo e qualquer recurso disponibilizado para o evento.

§ 1º – Ficam autorizados os membros da Comissão de Controle Financeiro do "Carnaval – Cáceres Folia 2010", a fiscalizar, abrir e movimentar conta bancária específica, a assinar cheques sempre em número de 03 (três), com a finalidade de realizar a movimentação financeira dos recursos, com a respectiva prestação de contas de todas as despesas realizadas de acordo com a legislação vigente.

§ 2º – A Comissão Financeira deverá encerrar a prestação de contas, até 30 (trinta) dias, após o término do Evento.

Artigo 4° – Os casos omissos, não previstos, serão resolvidos pela Comissão Organizadora do "Carnaval – Cáceres Folia 2010".

Artigo 5°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 15 de janeiro de 2010.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES
Prefeito de Cáceres

Afixado em: 15.01.10

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2010-

A Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, torna publico, para conhecimento dos interessados, que fará realizar **LICITAÇÃO**, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo regime de menor preço global.

OBJETO: É a contratação de empresa especializada no ramo, para Prestação de Serviços de Transporte Escolar/2010, visando o atendimento dos alunos matriculados na Educação Básica das Escolas Públicas localizadas na zona rural do Município de Cáceres, do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental e Ensino Médio. De acordo com o levantamento realizado pela Secretaria Municipal de Educação, a quilometragem estimada do Transporte Escolar 2.010, corresponde a **media diária de 8.682, 82 km/dia (Oito mil, seiscentos e oitenta e dois quilômetros e oitenta e dois metros)** , sendo no total o **estimado de 1.736.564 km/ano (Um milhão, setecentos e trinta e seis mil,quinhentos e sessenta e quatro quilômetros)**, para o desenvolvimento do Calendário Escolar de 200 (duzentos) dias letivos.

DATA E LOCAL DE ABERTURA DA LICITAÇÃO E RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Será no **dia 17 de fevereiro de 2010, às 12:00 hs (horário local),** nesta Prefeitura Municipal de Cáceres-MT,Secretaria de Administração, Departamento de Licitações, situada à Avenida Getulio Vargas – nº 1815, COC – Centro Operacional de Cáceres, CEP 78200-000, Cáceres-MT.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Cáceres, no endereço acima apresentado, das 12.00 às 18.00 horas, ou através do portal www.caceres.mt.gov.br ou solicitado através do email: licita.cac@hotmail.com ou ainda pelo telefone (65) 3223-3805 e 3223.1500 – ramal 263 .

Cáceres-MT, 28 de janeiro de 2010.

LUIS AURÉLIO ALVES
Pregoeiro Oficial

Portaria nº 008 de 12/01/2010

Prefeitura Municipal de Campinápolis

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Licitação n.º: 005/2010 - **Modalidade:** Pregão Presencial nº 004/2010 - **Tipo:** Menor Preço por Item.

Data e horário da Sessão: 15 de Fevereiro de 2010, às 10h00min. **Credenciamento:** 09h30min (horário de Brasília – DF).
Local da Sessão Pública de Disputas: Será no Departamento de Licitações da Prefeitura, à Rua Laudelino Domingos de Araújo, nº 1.740, Paço Municipal, CEP 78.630-000, Campinápolis/MT. **Subordinação:** Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 1.622/2009 que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão no Município de Campinápolis/MT., bem como subsidiariamente as normas constantes da Lei Federal 8.666/93 e suas modificações. **Objeto da Licitação:** Aquisição de combustíveis, para o abastecimento da Frota Municipal, conforme especificações e quantidades constantes no Edital. **Locais para aquisição do Edital:** No site www.campinapolis.com.br (link Licitações), ou diretamente no Departamento de Licitações, endereço supracitado, em dias úteis, das 09h às 12h00 e das 14h às 18h00 (horário de Brasília-DF)., mediante a apresentação de DVD/CD/Disquete/Pendrive. Campinápolis/MT, 01 de Fevereiro de 2010.

Wanderlan Gondim Silveira
Pregoeiro Oficial

Decreto nº 1.665/PMC/2009

Prefeitura Municipal de Carlinda

PORTARIA Nº. 015/2010.

SÚMULA: "NOMEIA CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº. 001/2006, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

ORODOVALDO ANTÔNIO DE MIRANDA**, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no Artigo º 72, Inciso XXV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo nº. 11, Parágrafo. I, Inciso 1º, da Lei Municipal nº. 266/2004 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, e,**

CONSIDERANDO **que foram cumpridas todas as fases norteadoras do Concurso Público de Provas e Títulos, publicado o respectivo edital e a homologação do referido Concurso Público Municipal**,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica **NOMEADA** em conformidade com a ordem de classificação, a candidata aprovada através do Concurso Público Municipal nº. 001/2006, para o Cargo de **PROFESSORA DE LICENCIATURA PLENA DE PEDAGOGIA** lotada na Secretaria Municipal de Educação/Cultura/Esporte e Lazer, conforme segue:

· ***ENIANDRA TEREZINHA LITTMANN***

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA – MT
Em 01 de fevereiro de 2010

ORODOVALDO ANTÔNIO DE MIRANDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 016/2010.

SÚMULA: "NOMEIA CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº. 001/2006, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

ORODOVALDO ANTÔNIO DE MIRANDA**, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no Artigo º 72, Inciso XXV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo nº. 11, Parágrafo. I, Inciso 1º, da Lei Municipal nº. 266/2004 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, e,**

CONSIDERANDO **que foram cumpridas todas as fases norteadoras do Concurso Público de Provas e Títulos, publicado o respectivo edital e a homologação do referido Concurso Público Municipal**,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica **NOMEADA** em conformidade com a ordem de classificação, a candidata aprovada através do Concurso Público Municipal nº. 001/2006, para o Cargo de **PROFESSORA DE LICENCIATURA PLENA DE PEDAGOGIA** lotada na Secretaria Municipal de Educação/Cultura/Esporte e Lazer, conforme segue:

· ***SUSIELI DA SILVA***
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA – MT
Em 01 de fevereiro de 2010

ORODOVALDO ANTÔNIO DE MIRANDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 017/2010.

SÚMULA: "NOMEIA CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº. 001/2006, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

ORODOVALDO ANTÔNIO DE MIRANDA**, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no Artigo º 72, Inciso XXV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo nº. 11, Parágrafo. I, Inciso 1º, da Lei Municipal nº. 266/2004 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, e,**
CONSIDERANDO **que foram cumpridas todas as fases norteadoras do Concurso Público de Provas e Títulos, publicado o respectivo edital e a homologação do referido Concurso Público Municipal**,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica **NOMEADA** em conformidade com a ordem de classificação, a candidata aprovada através do Concurso Público Municipal nº. 001/2006, para o Cargo de **PROFESSORA DE LICENCIATURA PLENA DE PEDAGOGIA** lotada na Secretaria Municipal de Educação/Cultura/Esporte e Lazer, conforme segue:

· ***MARIA VERÔNICA DA SILVA***

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA – MT
Em 01 de fevereiro de 2010

ORODOVALDO ANTÔNIO DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cláudia

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Ficam homologadas as inscrições abaixo para o Teste Seletivo nº 004/2010 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a ser realizado no dia 02 de fevereiro de 2010, as 19:00 horas na Escola Municipal Daniel Titton.

RELAÇÃO NOMINAL DOS INSCRITOS PARA PROVA DO TESTE SELETIVO 2010

NOME	INSCRIÇÃO Nº	CARGO
AURORA APARECIDA JOSE RAMOS	78	PROFESSOR PÓS GRADUAÇÃO
ANA CRISTINA SARAIVA GENOVA	209	PROFESSOR PÓS GRADUAÇÃO
CASSIANA EMILIA NUERNBERG	150	PROFESSOR PÓS GRADUAÇÃO
ELIAS MASSUIA DA SILVA	51	PROFESSOR PÓS GRADUAÇÃO
KARINNE NAVES FAGUNDES	126	PROFESSOR PÓS GRADUAÇÃO
NEUCILEIA FERREIRA DA SILVA ARAUJO	106	PROFESSOR PÓS GRADUAÇÃO
SIRLEI SOARES LEITE SMANHOTO	214	PROFESSOR PÓS GRADUAÇÃO

RELAÇÃO NOMINAL DOS INSCRITOS PARA PROVA DO TEST 2010

NOME	INSCRIÇÃO Nº	CARGO
ADEONICE ALEXANDRE PINHEIRO	33	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
ANDRIELE MANARDO DE OLIVEIRA	183	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
ANDERSON BARBOM NASCIMENTO	177	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
ANA CARLA DA SILVA	181	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
ALEXANDRE CUSTÓDIO	172	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
ALINE DAIANE HERNANDES NEVES	167	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
CAMILA ADILES GIUSTTI	111	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
CRISTINA DE FATIMA ALCANTARA	124	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
CRISTIANE ADRIANA DEFANTE ANTONIAZZI	9	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
DANIELE APARECIDA DA SILVA MATOS	236	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
DIONE CARVALHO DOS SANTOS	101	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
ELAINA CRISTINA FIGUEIREDO	246	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
ELISIANE VANIA DE ALMIEIDA	131	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
EDINEIA VALTRICK	62	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
ERIKA DE OLIVEIRA GRAGEL COSTA	221	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
FAGNER ALVES	175	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
FERNANDA APARECIDA KOTZ	254	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
JESTICA WENTZ	228	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
JOAQUIM JOSÉ ARAUJO	110	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
JULIANA SOARES DA SILVA	90	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
KAMILA ROSA DOS SANTOS DE SOUZA	138	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
KELLI GASPAR ALVES DA SILVA	178-B	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
LEONARDO MENDES ARAUJO	136	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
MARIA VERONICA ANTUNES OLIVEIRA	201	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
MARCOS ROBERTO DE PAULA	52	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
MARGARIDA RIBEIRO DOS SANTOS	219	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
NADIA REGINA MAFFIONI	108	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
NIVEA CRISTINA CIRINO DA SILVA	166	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
PATRICIA ZANQUI	55	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
PAULINHO CORREA	119	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
RAFAEL BARBON ANDERLE	182	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
SILVIA STREGE	37	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
SONIA FERREIRA NUNES DE GOIS	123	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
SUELEN ANDREOLI SILVESTRE DE OLIVEIRA	223	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
TIAGO ROBERTO DE OLIVEIRA	247	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
THIAGO BIANCHIN SILVA	32	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
VAGNO BARROS ANDRADE	105	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
WELINTON RODRIGUES	242	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

RELAÇÃO NOMINAL DOS INSCRITOS PARA PROVA DO TESTE SELETIVO 2010

NOME	INSCRIÇÃO Nº	CARGO
BENEDITA DE SA OLIVEIRA	157	PROFESSOR ENSINO MEDIO/MAGISTERIO
ELIANE DE MORAES	10	PROFESSOR ENSINO MEDIO/MAGISTERIO
LEDA MARIA LAGO	142	PROFESSOR ENSINO MEDIO/MAGISTERIO
MARIA DA CONCEIÇÃO CAZOTE	92	PROFESSOR ENSINO MEDIO/MAGISTERIO
MARGARIDA GAMBIM LAZZERI	22	PROFESSOR ENSINO MEDIO/MAGISTERIO
MARIA DA PENHA DE SOUZA	47	PROFESSOR ENSINO MEDIO/MAGISTERIO
ODILEU DES LIMA GONÇALVES	158	PROFESSOR ENSINO MEDIO/MAGISTERIO

RELAÇÃO NOMINAL DOS INSCRITOS PARA PROVA DO TESTI 2010

NOME	INSCRIÇÃO Nº	CARGO
ADEISO MARTINS CATELAN	197	PROFESSOR ENSINO MEDIO
ANDRESSA CERVIERI BONAPARTE	220	PROFESSOR ENSINO MEDIO
ANDREZA LORENÇO LOPES	43	PROFESSOR ENSINO MEDIO
ANDREIA RODRIGUES TORLAI	176	PROFESSOR ENSINO MEDIO
ANA MARIA DOS REIS	188	PROFESSOR ENSINO MEDIO
ADRIANE SALETE TONDLLO BERTICELLI	7	PROFESSOR ENSINO MEDIO
CALISTO CRISPIM DOS REIS	185	PROFESSOR ENSINO MEDIO
CIRLENE VALEIA DA SILVA	42	PROFESSOR ENSINO MEDIO
CELI LIMA DOS SANTOS OLIVEIRA	191	PROFESSOR ENSINO MEDIO
CELIO ADRIANO VISCHI COSTA	95	PROFESSOR ENSINO MEDIO
CARINA SILVANA VIRGULINO	29	PROFESSOR ENSINO MEDIO
CLEIDE LEILA CAETANO GONÇALVES	217	PROFESSOR ENSINO MEDIO
CRISTINA SOUZA RODRIGUES BARBON	45	PROFESSOR ENSINO MEDIO
CLAUDEMARI VENDRAME	48	PROFESSOR ENSINO MEDIO
CLEONICE ROCHA DE PAULA	202	PROFESSOR ENSINO MEDIO
DILMA RODRIGUES	46	PROFESSOR ENSINO MEDIO
DALRILENE COSTA SILVA	44	PROFESSOR ENSINO MEDIO
DAIANE APARECIDA LEMOS	39	PROFESSOR ENSINO MEDIO

ELIETE DA SILVEIRA	67	PROFESSOR ENSINO MEDIO
ESTEL FRANCISCA DOMINGUES	74	PROFESSOR ENSINO MEDIO
FATIMA REGINA FERREIRA	19	PROFESSOR ENSINO MEDIO
IONE DA SILVA	114	PROFESSOR ENSINO MEDIO
JULIANA ALICE BATISTA WEIS	116	PROFESSOR ENSINO MEDIO
JEOVANA MARIA DOS SANTOS	199	PROFESSOR ENSINO MEDIO
JOEL BASTIAN	81	PROFESSOR ENSINO MEDIO
JOSE ADELAR DA SILVA	210	PROFESSOR ENSINO MEDIO
KECIMONE MARCELINA GOMES	38	PROFESSOR ENSINO MEDIO
KARINA MENDES DOS SANTOS	139	PROFESSOR ENSINO MEDIO
LUCILA GOMES ALDAVE	203	PROFESSOR ENSINO MEDIO
LUCIANA ROCHA DE PAULA	205	PROFESSOR ENSINO MEDIO
LUZIA DONARIA DE CARVALHO	170	PROFESSOR ENSINO MEDIO
MARINETE CAREZIA	96	PROFESSOR ENSINO MEDIO
MARCOS JOSE RODRIGUES	89	PROFESSOR ENSINO MEDIO
MARCELO MANOEL DA ISLVA	186	PROFESSOR ENSINO MEDIO
MARIA JULIA MOURA DA SILVA	66	PROFESSOR ENSINO MEDIO
MARILENE FERREIRA LEMES	36	PROFESSOR ENSINO MEDIO
MADELEINE JANAINA DIESEL	53	PROFESSOR ENSINO MEDIO
MARCELINO LIMA DIAS	6	PROFESSOR ENSINO MEDIO
NEIDE VEIGA	30	PROFESSOR ENSINO MEDIO
NELIDA ISABEL GAMBIN LAZZERI	250	PROFESSOR ENSINO MEDIO
NUBIA FERNANDA COSTA	215	PROFESSOR ENSINO MEDIO
PRISCILA BOAVENTURA	86	PROFESSOR ENSINO MEDIO

ROSIVANIA LIMA FRANCO	237	PROFESSOR ENSINO MEDIO
ROSILENE DE SANTANA	60	PROFESSOR ENSINO MEDIO
ROSANGELA TRIBUTINO COLMAN	145	PROFESSOR ENSINO MEDIO
SUZIMAR LOPES MARÇAL	70	PROFESSOR ENSINO MEDIO
SIMONI REGINA DE OLIVEIRA	80	PROFESSOR ENSINO MEDIO
VANIA DA SILVA SANTOS	243	PROFESSOR ENSINO MEDIO
WILSON GIMENES MILAN	173	PROFESSOR ENSINO MEDIO

RELAÇÃO NOMINAL DOS INSCRITOS PARA PROVA DO TESTE SELETIVO 2010

NOME	INSCRIÇÃO Nº	CARGO
ANDREIA RAUBER	127	MULTIMEIO DIDATICO EDUCACIONAL
APARECIDA ANGI DE SOUZA DO NASCIMENTO	41	MULTIMEIO DIDATICO EDUCACIONAL
ANA PAULA DA SILVA	17	MULTIMEIO DIDATICO EDUCACIONAL
ALDEIDE DA SILVA E SILVA	133	MULTIMEIO DIDATICO EDUCACIONAL
ANTONIO DAS GRAÇAS DOS SANTOS	156	MULTIMEIO DIDATICO EDUCACIONAL
ANDREIA REGIN DOS SANTOS	140	MULTIMEIO DIDATICO EDUCACIONAL
CELIA REGINA TONINATTO ANTONIAZZI	200	MULTIMEIO DIDATICO EDUCACIONAL
CINTIA ALVES MILANDA	69	MULTIMEIO DIDATICO EDUCACIONAL
CRISTIANE APARECIDA ALCANTARA	225	MULTIMEIO DIDATICO EDUCACIONAL
DANIANE ALVES	137	MULTIMEIO DIDATICO EDUCACIONAL
DERLI HAUBERT	226	MULTIMEIO DIDATICO EDUCACIONAL
DIOCLECIANA DA SILVA BATISTA	229	MULTIMEIO DIDATICO EDUCACIONAL
DIRLENE CARDOSO LIMA	204	MULTIMEIO DIDATICO EDUCACIONAL
ELIANE ALVES	216	MULTIMEIO DIDATICO EDUCACIONAL
ELIANE DA SILVA COSTA	144	MULTIMEIO DIDATICO EDUCACIONAL
ELISABETE CENCI	103	MULTIMEIO DIDATICO EDUCACIONAL
ELISANGELA RODRIGUES BARBON	232	MULTIMEIO DIDATICO EDUCACIONAL
EVA CARDOSO	34	MULTIMEIO DIDATICO EDUCACIONAL

d) O coeficiente corretivo de topografia referido pela letra **"T"**, consiste em um grau atribuído ao imóvel conforme as características do relevo do solo. O seu valor será obtido através da seguinte tabela:

TABELA DE COEFICIENTES CORRETIVOS	
TOPOGRAFIA DO TERRENO	**COEF. CORRETIVO**
PLANO	1,10
ACLIVE	0,90
DECLIVE	0,80
IRREGULAR	0,70

e) O coeficiente corretivo da pedologia referido pela letra **"P"**, consiste em um grau atribuído ao imóvel conforme as características do solo. O seu valor será obtido através da seguinte tabela:

TABELA DE COEFICIENTES CORRETIVOS	
PEDOLOGIA DO TERRENO	**COEF. CORRETIVO**
FIRME	1,00
ALAGADO	0,70
COMBINAÇÃO DAS DEMAIS	0,90
INUNDÁVEL	0,80

II – O valor venal da edificação será aquele obtido através da multiplicação do valor de metro quadrado do tipo da edificação por um percentual indicativo da categoria da edificação dividido por cem e multiplicado pela área construída da unidade e posteriormente multiplicado pelo fator do coeficiente do estado de conservação, de acordo com a seguinte fórmula:

Vve = Vm2e x Ae x Ec
onde:
Vve => Valor venal da edificação;
Vm2e => Valor do metro quadrado de edificação;
Ae => Área da edificação da unidade e;
Ec => Estado de conservação.

ROSA APARECIDA RODRIGUES	130	MULTIMEIO DIDATICO EDUCACIONAL
ROSELANGE MENDES FRANCA	194	MULTIMEIO DIDATICO EDUCACIONAL
ROSANGELA CRISTINA NEUMANN	18	MULTIMEIO DIDATICO EDUCACIONAL
ROSANGELA ROCHA DE OLIVEIRA	249	MULTIMEIO DIDATICO EDUCACIONAL
ROGISLAINE PICON BARBON	227-A	MULTIMEIO DIDATICO EDUCACIONAL
ROSANA ROSA PEREIRA PNE	229	MULTIMEIO DIDATICO EDUCACIONAL
ROSICLEY APARECIDA ROQUE	104	MULTIMEIO DIDATICO EDUCACIONAL
SILVANA STREGE	233	MULTIMEIO DIDATICO EDUCACIONAL
SUZILEIA LOPES MARÇAL	57	MULTIMEIO DIDATICO EDUCACIONAL
SONIA ALVES DOS SANTOS	31	MULTIMEIO DIDATICO EDUCACIONAL
SOLANGE KOCHEMBORGER	189	MULTIMEIO DIDATICO EDUCACIONAL
SOLANGE VISCHI COSTA	245	MULTIMEIO DIDATICO EDUCACIONAL
TAMARA FERNANDA DE SOUZA LIMA SCHEFFLER	50	MULTIMEIO DIDATICO EDUCACIONAL
VANDERLEIA GOMES DO AZEVEDO	91	MULTIMEIO DIDATICO EDUCACIONAL
VANESSA CAETANO DE SOUZA CLARO	128	MULTIMEIO DIDATICO EDUCACIONAL
ZENILDA DOS SANTOS MOMOLI	4	MULTIMEIO DIDATICO EDUCACIONAL

RELAÇÃO NOMINAL DOS INSCRITOS PARA PROVA DO TESTE SELETIVO 2010

NOME	INSCRIÇÃO Nº	CARGO
ANGELA MARIA DE MATOS	59	VIGIA EDUCACIONAL
BRUNO FERNANDO LOPES	169	VIGIA EDUCACIONAL
CESAR ORMINDO DA SILVA	174	VIGIA EDUCACIONAL
CLAUDECIR CHAGAS ANTONIO	56	VIGIA EDUCACIONAL
CLAUDETE DA SILVA SOUZA	88	VIGIA EDUCACIONAL
EUCLIDES BOAVENTURA	85	VIGIA EDUCACIONAL
EDNA CANDIDA DA SILVA	129	VIGIA EDUCACIONAL
GENIVALDO DE SOUZA	73	VIGIA EDUCACIONAL
IRINEU BENDER	68	VIGIA EDUCACIONAL
JOSE MARCOS DOS SANTOS VALE	8	VIGIA EDUCACIONAL
JOSIMAR VIEIRA	239	VIGIA EDUCACIONAL
MARILENE NUNES	117	VIGIA EDUCACIONAL
MACIEL GOUVEIA GAMA	134	VIGIA EDUCACIONAL
MARILENE DE JESUS PINTO BARBOSA	168	VIGIA EDUCACIONAL
MARIA ROSILENE BARBOSA PINHEIRO	64	VIGIA EDUCACIONAL
MARINALVA ROSA	84	VIGIA EDUCACIONAL

RICARDO LORENÇO LOPES	163	VIGIA EDUCACIONAL
ROBERTO CASTRO SANTANA	63	VIGIA EDUCACIONAL
SILVANA SEGATO MARIN	79	VIGIA EDUCACIONAL
THYLIS CRISTOVÃO CHAGAS ANTONIO	121	VIGIA EDUCACIONAL

RELAÇÃO NOMINAL DOS INSCRITOS PARA PROVA DO TESTE SELETIVO 2010

NOME	INSCRIÇÃO Nº	CARGO
ADIR LUIZ LODI RISSINI	76	PROFESSOR ENSINO SUPERIOR
ADILSON DE JESUS SANTOS	187	PROFESSOR ENSINO SUPERIOR
ADRINA PEREZ	211	PROFESSOR ENSINO SUPERIOR
ANA MARIA GRIGOLETO	113	PROFESSOR ENSINO SUPERIOR
ANA PAULA RODRIGUES	151	PROFESSOR ENSINO SUPERIOR
AGNALDO SILVA DE ALMEIDA	61	PROFESSOR ENSINO SUPERIOR
CÉLIA CHESKI	143	PROFESSOR ENSINO SUPERIOR
CLAUDIA PEREIRA DO AMARAL	179	PROFESSOR ENSINO SUPERIOR
CLAUDIA DUTRA DE CASTILHO	180	PROFESSOR ENSINO SUPERIOR
EDER NATALICIO WENTZ	87	PROFESSOR ENSINO SUPERIOR
ELIENE BARROS ANDRADE	75	PROFESSOR ENSINO SUPERIOR
FLAVIA CRISTINA LIMA DINI	109	PROFESSOR ENSINO SUPERIOR
HELCIO ALMEIDA DE SUSA	208	PROFESSOR ENSINO SUPERIOR
JACIRA VENANCIO LIRA	165	PROFESSOR ENSINO SUPERIOR
JOSÉ ROBERTO CESLESTINO	28	PROFESSOR ENSINO SUPERIOR
JORGE MARCOS LIMA CORREIA	234	PROFESSOR ENSINO SUPERIOR
LIDIANE CAVALLI	120	PROFESSOR ENSINO SUPERIOR
MARIA POLIANA DE LIMA ANTONIO	224	PROFESSOR ENSINO SUPERIOR
MARLI INÊS SOUZA	71	PROFESSOR ENSINO SUPERIOR
MARLENE DA SILVA BATISTA	231	PROFESSOR ENSINO SUPERIOR
NOELI GRIGOLETTO BORELI	230	PROFESSOR ENSINO SUPERIOR
RITA DE CASSIA GOMES DO NASCIMENTO	153	PROFESSOR ENSINO SUPERIOR
RITA DE CASSIA EPAMINONDAS DE CARVALHO	198	PROFESSOR ENSINO SUPERIOR
ROSANGELA PERICO	27	PROFESSOR ENSINO SUPERIOR
RODRIGO ALVES DE SOUZA	97	PROFESSOR ENSINO SUPERIOR
SANDRA PEREIRA FONSECA	164	PROFESSOR ENSINO SUPERIOR
SIDINEI LEANDRO DE ALMEIDA	235	PROFESSOR ENSINO SUPERIOR
SIMONE FERNANDES ALVES DE LIMA	248-B	PROFESSOR ENSINO SUPERIOR
SOLANGE CALDEIRA	77	PROFESSOR ENSINO SUPERIOR

RELAÇÃO NOMINAL DOS INSCRITOS PARA PROVA DO TESTE SELETIVO 2010

NOME	INSCRIÇÃO Nº	CARGO
APARECIDA TRAJANO DA SILVA	122	NUTRIÇÃO ESCOLAR
AMELIA KAMINSKI DE PAULA	222	NUTRIÇÃO ESCOLAR
ANA MARIA BARBOM FARIAS DA SILVA	192	NUTRIÇÃO ESCOLAR
CLAUDETE MAIA	99	NUTRIÇÃO ESCOLAR
CLARICE APARECIDA DOS SANTOS PORFIRO	218	NUTRIÇÃO ESCOLAR
FRANCISCA UDNÉIA MAIA CUNHA	115	NUTRIÇÃO ESCOLAR
IVONETE DE FREITAS FERREIRA	160	NUTRIÇÃO ESCOLAR
JOSIANE APARECIDA DA SILVA	196	NUTRIÇÃO ESCOLAR
JUDITE PUTON	100	NUTRIÇÃO ESCOLAR
LOURDES DA COSTA	195	NUTRIÇÃO ESCOLAR
LUZIA BENEDITA FERREIRA	238	NUTRIÇÃO ESCOLAR
MARIA APARECIDA DE ANDRADE	23	NUTRIÇÃO ESCOLAR
MARIA DE FATIMA ALVES	174	NUTRIÇÃO ESCOLAR
MARIA VIRGULINO	25	NUTRIÇÃO ESCOLAR
MARCIA GOUVEIA GAMA	240	NUTRIÇÃO ESCOLAR
SILVANA BATALHA DA COSTA	152	NUTRIÇÃO ESCOLAR
SHIRLENE DA SILVA	193	NUTRIÇÃO ESCOLAR

NOME	INSCRIÇÃO Nº	CARGO
ANA CRISTINA DOS SANTOS SILVA	125	MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA ESCOLAR
ANA MARIA DA SILVA	178-A	MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA ESCOLAR
ANDREIA LURENÇO LOPES	15	MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA ESCOLAR
AUDILENE SOUSA DE ANDRADE	26	MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA ESCOLAR
ANA MARIA ALBRECHT	44	MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA ESCOLAR
BERENICE ARAUJO MACHADO	98	MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA ESCOLAR
CLARICE DUARTE DE CAMARGO	83	MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA ESCOLAR
CELIA MATIAS DOS SANTOS	171	MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA ESCOLAR
CRISTINA FERNANDES CAMPOS	253	MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA ESCOLAR
CRISTIANE RODRIGUES DA SILVA	3	MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA ESCOLAR
DARLENE HAUBERT	227-B	MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA ESCOLAR
ELEONICE MANOEL DA SILVA	2	MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA ESCOLAR
ELIZANDRA APARECIDA DE SOUZA	141	MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA ESCOLAR
FRANCIDALVA GOMES	241	MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA ESCOLAR
FRANCISCA SOARES SOUSA	118	MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA ESCOLAR
GLENI APARECIDA VAZ DE OLIVEIRA	44	MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA ESCOLAR
JOSELI FERNANDES LISBOA	207	MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA ESCOLAR
LUCILEUDE DA CONCEIÇÃO	49	MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA ESCOLAR
LUCILENE MORENO PARRA	24	MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA ESCOLAR
LUCINEIA ROCHA DE OLIVEIRA	135	MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA ESCOLAR
LUCIMARA ALVES DE MILANDA	82	MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA ESCOLAR
MARINEZ VARGAS	12	MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA ESCOLAR
MARINA ALVES BESERRA	155	MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA ESCOLAR
MARINS MARIA RODRIGUES	161	MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA ESCOLAR
MARIA APARECIDA TORLAI	146	MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA ESCOLAR
MEIRE REGINA CANÇADO SANTANA DOS SANTOS	94	MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA ESCOLAR
MICHELE ANDRESSA FOLLMANN	5	MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA ESCOLAR
ROSANGELA APARECIDA MENDES	1	MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA ESCOLAR
ROSANGELA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS	159	MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA ESCOLAR
ROSENILDA DA SILVA MELO	13	MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA ESCOLAR
ROSELI FERREIRA DA SILVA HOFFMANN	244	MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA ESCOLAR
SIMONE COELHO NERES	162	MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA ESCOLAR
TEREZINHA DA LUZ BUENO	93	MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA ESCOLAR
VANESSA CARDOSO DE OLIVEIRA	59	MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA ESCOLAR
VIVIANE DOS SANTOS BRIZOLA	213	MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA ESCOLAR
ZULEIDE CALDEIRA	147	MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA ESCOLAR

Cláudia-MT, 01 de fevereiro de 2010.

Membros da Comissão de Contagem de Pontos e Atribuição de Classes e/ou Aulas e Jornada de Trabalho.

Aiton de Lara

Genice Wentz

Claudevânia Barbon Anderle

Janete Marins Freduczweski

Dalila Marques Tributino

José Carlos Smanhoto

Edson João Sauthier

Kátia Cilene da Silva

Francilene Gomes de Souza

Terezinha Rodrigues Lazzeri

ESTADO DE MATO GROSSO - FUNDO MUN DE PREV SOC DOS SERVID DE CLAUDIA

ANEXO 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - Conforme Portaria MPS 916, de 15 de Julho de 2003

EXERCÍCIO DE 2009

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964) em R$ - P. Contas RPPS

RECEITA				DESPESA			
Títulos	*Previsão*	*Execução*	*Diferença*	*Títulos*	*Fixação*	*Execução*	*Diferença*
RECEITA ORCAMENTÁRIA	1.184.000,00	973.821,51	-210.178,49	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	1.184.000,00	309.785,18	-874.214,82
RECEITAS CORRENTES	795.880,00	659.291,44	-136.588,56	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	1.184.000,00	309.785,18	-874.214,82
RECEITAS DE CONTRIBUICAO	391.120,00	301.219,27	-89.900,73	DESPESAS CORRENTES	664.012,80	309.520,18	-354.492,62
RECEITAS PATRIMONIAL	400.000,00	352.076,30	-47.923,70	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	36.554,00	29.920,90	-6.633,10
RECEITAS CORRENTES	4.760,00	5.995,87	1.235,87	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	627.458,80	279.599,28	-347.859,52
RECEITAS INTRA-ORCAMENTARIA	388.120,00	314.530,07	-73.589,93	DESPESAS DE CAPITAL	6.500,00	265,00	-6.235,00
OPERACOES INTRA-ORCAMENTARIAS	388.120,00	314.530,07	-73.589,93	INVESTIMENTO	6.500,00	265,00	-6.235,00
				RESERVA DO RPPS	513.487,20		-513.487,20
				RESERVA DO RPPS	513.487,20		-513.487,20
				CRÉDITOS ESPECIAIS			
				DESPESAS CORRENTES			
				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
				DESPESAS DE CAPITAL			
				INVESTIMENTO			
				CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS			
				DESPESAS CORRENTES			
				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
				DESPESAS DE CAPITAL			
				INVESTIMENTO			
MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS							
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS RECEBIDOS PELO RRPS							
CONTRIBUICOES PATRONAIS							
DO EXERCÍCIO							
DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
REPASSE PARA COBERTURA DE DÉFICIT							
Subtotal	1.184.000,00	973.821,51	-210.178,49	*Subtotal*	1.184.000,00	309.785,18	-874.214,82
DÉFICIT TOTAL				SUPERÁVIT TOTAL		664.036,33	664.036,33
TOTAL	1.184.000,00	973.821,51	-210.178,49	TOTAL	1.184.000,00	973.821,51	-210.178,49

ESTADO DE MATO GROSSO - FUNDO MUN DE PREV SOC DOS SERVID DE CLAUDIA

ANEXO 13 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO FINANCEIRO - Conforme Portaria MPS 916, de 15 de Julho de 2003

EXERCÍCIO DE 2009

(art. 103 da Lei nº 4.320/1964) em R$ - P. Contas RPPS

RECEITA ORÇAMENTÁRIA				DESPESA ORÇAMENTÁRIA			
Títulos	*R$*	*R$*	*R$*	*Títulos*	*R$*	*R$*	*R$*
RECEITA			973.821,51	DESPESA			309.785,18
RECEITAS CORRENTES		659.291,44		DESPESAS CORRENTES		309.520,18	
RECEITAS DE CONTRIBUICOES	301.219,27			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	29.920,90		
RECEITA PATRIMONIAL	352.076,30			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	279.599,28		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.995,87			DESPESAS DE CAPITAL		265,00	
RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORCAMENTARIAS		314.530,07		INVESTIMENTOS	265,00		
RECEITAS DE CONTRIBUICOES - INTRA-ORCAMEN	314.530,07						
INTERFERENCIAS ATIVAS							
Total da Receita Orçamentária			**973.821,51**	**Total da Despesa Orçamentária**			**309.785,18**
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				**EXTRA-ORÇAMENTÁRIA**			
Títulos	*R$*	*R$*	*R$*	*Títulos*	*R$*	*R$*	*R$*
CONSIGNACOES			29.225,23	CONSIGNACOES			29.225,23
RECURSOS DA UNIAO				RECURSOS DA UNIAO			
OBRIGACOES A PAGAR			309.785,18	OBRIGACOES A PAGAR			309.785,18
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS				TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS			
OBRIGACOES DE EXERCICIOS ANTERIORES				OBRIGACOES DE EXERCICIOS ANTERIORES			
Total da Receita Extra-Orçamentária			**339.010,41**	**Total da Despesa Extra-Orçamentária**			**339.010,41**
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				**SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE**			
Títulos	*R$*	*R$*	*R$*	*Títulos*	*R$*	*R$*	*R$*
CAIXA				CAIXA			
BANCOS CONTA MOVIMENTO			20.552,83	BANCOS CONTA MOVIMENTO			90.858,92
INVESTIMENTOS EM SEGMENTO DE RENDA FIXA			3.618.620,16	INVESTIMENTOS EM SEGMENTO DE RENDA FIXA			4.212.350,40
INVESTIMENTOS EM SEGMENTO DE RENDA VARIAVEL				INVESTIMENTOS EM SEGMENTO DE RENDA VARIAVEL			
Total do Saldo do Exercício Anterior			**3.639.172,99**	**Total do Saldo para o Exercício Seguinte**			**4.303.209,32**
TOTAL DA RECEITA			**4.952.004,91**	TOTAL DA DESPESA			**4.952.004,91**

ESTADO DE MATO GROSSO - FUNDO MUN DE PREV SOC DOS SERVID DE CLAUDIA

ANEXO 14 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO PATRIMONIAL - Conforme Portaria MPS 916, de 15 de Julho de 2003

EXERCÍCIO DE 2009

(art. 105 da Lei nº 4.320/1964) em R$ - P. Contas RPPS

ATIVO

ATIVO FINANCEIRO

Títulos	R$	R$	R$
DISPONIVEL			90.858,92
DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL		90.858,92	
BANCOS CONTA MOVIMENTO	90.858,92		
CREDITOS EM CIRCULACAO			
INVESTIMENTOS DOS REGIMES PROPRIOS DE PREVIDENCIA			4.325.054,93
INVESTIMENTOS EM SEGMENTO DE RENDA FIXA		4.212.350,40	
FUNDOS DE INVESTIMENTOS	4.212.350,40		
EMPRESTIMOS COM RECURSOS PREVIDENCIARIOS A RE		112.704,53	
CREDITOS A RECEBER	112.704,53		
DIVIDA ATIVA			
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO			**4.415.913,85**

ATIVO PERMANENTE

Títulos	R$	R$	R$
BENS E VALORES EM CIRCULACAO			
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO			
DEPOSITOS REALIZAVEIS A LONGO PRAZO			
CREDITOS REALIZAVEIS A LONGO PRAZO			
IMOBILIZADO			3.415,40
BENS MOVEIS E IMOVEIS		9.013,50	
BENS MOVEIS	9.013,50		
(-) DEPRECIACOES, AMORTIZACOES E EXAUSTOES (R		-5.598,10	
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE			**3.415,40**
ATIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)			**4.419.329,25**

SALDO PATRIMONIAL

Títulos	R$	R$	R$

ATIVO COMPENSADO

Títulos	R$	R$	R$
EXECUCAO ORCAMENTARIA DA RECEITA			1.184.000,00
FIXACAO ORCAMENTARIA DA DESPESA			1.184.000,00
EXECUCAO DA PROGRAMACAO FINANCEIRA			-309.785,18
DESPESAS E DIVIDAS DOS ESTADOS E MUNICIPIOS			
EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR			
COMPENSACOES ATIVAS DIVERSAS			-11.680,00
DIREITOS E OBRIGACOES CONTRATUAIS		-11.680,00	
CONTRATOS DE SERVICOS	-11.680,00		
TOTAL DO ATIVO COMPENSADO			**2.046.534,82**
TOTAL DO ATIVO			**6.465.864,07**

PASSIVO

PASSIVO FINANCEIRO

Títulos	R$	R$	R$
DEPOSITOS			
OBRIGACOES EM CIRCULACAO			
DEPOSITOS EXIGIVEIS A LONGO PRAZO			
PATRIMONIO/CAPITAL			

PASSIVO PERMANENTE

Títulos	R$	R$	R$
OBRIGACOES EXIGIVEIS A LONGO PRAZO			3.646.941,50
PROVISOES MATEMATICAS PREVIDENCIARIAS		3.646.941,50	
PROVISOES PARA BENEFICIOS CONCEDIDOS	612.118,67		
PROVISOES PARA BENEFICIOS A CONCEDER	4.713.639,23		
(-) PROVISOES AMORTIZADAS (REDUTORA)	-1.678.816,40		
TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE			**3.646.941,50**
PASSIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)			**3.646.941,50**

SALDO PATRIMONIAL

Títulos	R$	R$	R$
RESERVAS			
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS			
ATIVO REAL LIQUIDO			772.387,75

PASSIVO COMPENSADO

Títulos	R$	R$	R$
PREVISAO ORCAMENTARIA DA RECEITA			1.184.000,00
EXECUCAO ORCAMENTARIA DA DESPESA			1.184.000,00
EXECUCAO DA PROGRAMACAO FINANCEIRA			-309.785,18
DESPESAS E DIVIDAS DOS ESTADOS E MUNICIPIOS			
EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR			
COMPENSACOES PASSIVAS DIVERSAS			-11.680,00
DIREITOS E OBRIGACOES CONTROTADAS		-11.680,00	
TOTAL DO PASSIVO COMPENSADO			**2.046.534,82**
TOTAL DO PASSIVO			**6.465.864,07**

ESTADO DE MATO GROSSO - FUNDO MUN DE PREV SOC DOS SERVID DE CLAUDIA

ANEXO 15 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - Conforme Portaria MPS 916, de 15 de Julho de 2003

EXERCÍCIO DE 2009

(art. 104 da Lei nº 4.320/1964) em R$ - P. Contas RPPS

VARIAÇÕES ATIVAS

RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Títulos	R$	R$	R$
RECEITA			973.821,51
RECEITAS CORRENTES	659.291,44		
RECEITAS DE CONTRIBUICOES	301.219,27		
RECEITA PATRIMONIAL	352.076,30		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.995,87		
RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORCAMENTARIAS		314.530,07	
RECEITAS DE CONTRIBUICOES - INTRA-ORCAMEN	314.530,07		
INTERFERENCIAS ATIVAS			
TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIVA			**973.821,51**

MUTAÇÕES PATRIMONIAIS

Títulos	R$	R$	R$
MUTACOES ATIVAS			265,00
INCORPORACAO DE ATIVOS		265,00	
AQUISICOES DE BENS	265,00		
TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS ATIVAS			**265,00**

INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Títulos	R$	R$	R$
INTERFERENCIAS ATIVAS			
ACRESCIMOS PATRIMONIAIS			2.153.506,82
INCORPORACAO DE ATIVOS		112.704,53	
INCORPORACAO DE DIREITOS	112.704,53		
AJUSTE DE BENS, VALORES E CREDITOS		980,00	
VALORIZACAO DE BENS	980,00		
DESINCORPORACAO DE PASSIVOS		2.039.822,29	
DESINCORPORACAO DE OBRIGACOES	2.039.822,29		
TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA ATIVA			**2.153.506,82**
TOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS			**3.127.593,33**
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)			
TOTAL GERAL			**3.127.593,33**

VARIAÇÕES PASSIVAS

RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Títulos	R$	R$	R$
DESPESA			309.785,18
DESPESAS CORRENTES		309.520,18	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	29.920,90		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	279.599,28		
DESPESAS DE CAPITAL		265,00	
INVESTIMENTOS	265,00		
TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PASSIVA			**309.785,18**

MUTAÇÕES PATRIMONIAIS

Títulos	R$	R$	R$
MUTACOES PASSIVAS			
TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS PASSIVAS			

INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Títulos	R$	R$	R$
INTERFERENCIA PASSIVAS			
DECRESCIMOS PATRIMONIAIS			2.693.940,88
AJUSTES DE BENS, VALORES E CREDITOS		5.598,10	
DEPRECIACAO, AMORTIZACAO E EXAUSTAO	5.598,10		
INCORPORACAO DE PASSIVOS		2.688.342,78	
INCORPORACAO DE OBRIGACOES	2.688.342,78		
TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA PASSIVA			**2.693.940,88**
TOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS			**3.003.726,06**
RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)			**123.867,27**
Total Geral			**3.127.593,33**

DECRETO Nº 073/2010

Data: 29 de janeiro de 2010.

Súmula: Nomeia Gestor de Investimento Próprio de Previdência Social do Município de Cláudia e dá outras providências.

VILMAR GIACHINI, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado para o cargo de Gestor de Investimento Próprio de Previdência Social do Município de Cláudia a Sra. SHEILA YOTZCHETZ, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG n° 7.247.529-1, inscrita no CPF sob o n° 033.243.079-02.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições contrárias, em especial o Decreto n° 72/2010.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cláudia-MT, aos 29 de janeiro de 2010.

VILMAR GIACHINI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Colíder

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2010

A Prefeitura Municipal de Colider - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o dia 15 de Fevereiro de 2010, ás 10:00 horas (horário de Brasília), na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Colíder/MT, tendo como objeto: **Aquisição de Equipamentos para Serem Utilizados no Centro de Capacitação da Agricultura Familiar do Território Portal da Amazônia no Município de Colíder/MT.** O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Colíder – Comissão Permanente de Licitação, sito na Travessa dos Parecis, 60 – Colíder/MT e no site www.colider.mt.gov.br.

Colider/MT, em 02 de Fevereiro de 2010.

VIVIENE C. GONÇALVES RIBEIRO
Pregoeira

Publique-se

DECRETO 138/2009

Dispõe sobre elaboração da PLANTA GENÉRICA DE VALORES por metro quadrado de Terreno, Edificação, de seus coeficientes corretivos e da fórmula de cálculo para lançamento dos tributos do município e dá outras providências.

CELSO PAULO BANAZESKI, Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Estadual, Lei orgânica do Município e de acordo com o Artigo 35 da Lei Municipal nº 1.764/2005 (Código Tributário do Município).

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Planta Genérica de Valores por **M2T – Metro Quadrado de Terreno** e seus coeficientes corretivos, **M2E – Metro Quadrado de Edificação**, bem como, as fórmulas de cálculos que determinam o **VVI – Valor Venal do Imóvel Urbano** para o lançamento dos tributos **IPTU** – Imposto Predial e Territorial Urbano e **ITBI** – Imposto sobre transmissão Inter-vivos de bens imóveis e direitos a eles relativos, desapropriação e Contribuição de Melhoria.

Art. 2º - O valor venal do bem imóvel será obtido pela soma do valor venal do terreno ao valor venal da edificação, de acordo com a seguinte fórmula:

Vvi = Vvt + Vve
onde:
Vvi => Valor venal do imóvel;
Vvt => Valor venal do terreno e;
Vve => Valor venal da edificação.

Art. 3º - Para efeito de determinação do valor venal do bem imóvel, considera-se:

I – Valor venal do terreno, será aquele obtido através da multiplicação da área do terreno pelo valor genérico de metro quadrado do terreno, aplicado os coeficientes corretivos de acordo com a seguinte fórmula:

Vvt = Vgm2t x At x P x T x S
onde:
Vvt => Valor venal do terreno;
Vgm2t => Valor genérico de metro quadrado do terreno;
At => Área do terreno;
P => Coeficiente corretivo de pedologia;
T => Coeficiente corretivo de topografia e;
S => Coeficiente corretivo de situação do terreno.

a) O valor de metro quadrado do terreno (Vm2t) será obtido através da Tabela de valores de terreno: por nome de logradouro, distrito, setor e face de quadra. O logradouro ou sua parte que não constarem da Planta de Valores deste Decreto, terá seu valor unitário de metro quadrado de terreno, considerando o que estiver posicionado mais próximo do referido. Segue abaixo a tabela mencionada nesta alínea:

TABELA DE VALORES EM R$ (REAIS) POR METRO QUADRADO DE IMÓVEL TERRITORIAL URBANO

Nº ORD.	TIPO	NOME DO LOGRADOURO	FACE E NÚMERO DE QUADRA								R$/M²
											SETOR - 01 - CENTRO
1	AV.	AMAZONAS	110	111	119	120					37,28
2	AV.	AMAZONAS	97	109	114	115	117	118	123		24,22
3	AV.	AMAZONAS	102	116	124	125					19,64
4	AV.	AMAZONAS	112	113	121	122					48,38
5	TRV	ANTÁRTICA	97	98							48,38
6	RUA	APIACÁS	1	2	11	12					24,22
7	RUA	APIACÁS	3	7	13	17					37,28
8	RUA	APIACÁS	8	9	10	18	19	20			19,64
9	RUA	APIACÁS	4	5	6	14	15	16			48,38
10	RUA	ARINOS	9	10	19	20	29	30	39	40	49	15,96
11	RUA	ARINOS	50	59	60	68	80					19,64
12	RUA	ARINOS	72								39,30
13	RUA	ARINOS	73	78							30,74
14	RUA	ARINOS	74	79							24,22
15	TRV	ARPOADOR	101	102							9,08
16	RUA	BAHIA	136	137	143	146	147	153			19,64
17	RUA	BAHIA	138	139	142	148	149	152			24,22
18	RUA	BAHIA	140	141	150	151					37,28
19	RUA	BAHIA	144	145	154	155					15,14
20	AV.	BANDEIRANTE ALEIXO GARCIA	4	5	6	157	160				48,38
21	AV.	BANDEIRANTE ALEIXO GARCIA	2	3	7	163					30,74
22	AV.	BANDEIRANTE ALEIXO GARCIA	8	9	10						19,64
23	AV.	BORBA GATO	146	147	148	153	154	155			19,64
24	AV.	BORBA GATO	149	150	151	152					27,54
25	RUA	CAIABIS	11	12	17	21	22	27			24,22
26	RUA	CAIABIS	14	16	24	26					48,38
27	RUA	CAIABIS	13	23							39,30
28	RUA	CAIABIS	15	25							136,16
29	RUA	CAIABIS	18	19	20	28	29	30			15,96
30	RUA	CAIAPÓS	22	23	27	32	33	37			39,30
31	RUA	CAIAPÓS	25	35							136,16
32	RUA	CAIAPÓS	24	26	34	36					74,92
33	RUA	CAIAPÓS	21	28	31	38					24,22
34	RUA	CAIAPÓS	29	39							19,64
35	RUA	CAIAPÓS	30	40							15,96
36	RUA	CASTRO ALVES	103	109	110	118	119	127	128		24,22
37	RUA	CASTRO ALVES	137	138	147	148					19,64
38	RUA	CÉRES	225	234	235	236	237	238	249	260	19,64
39	TRV	COPACABANA	81	82							48,38
40	AV.	COSTA SILVA	82	83	84	85	89	91	92	93	48,38
41	AV.	COSTA SILVA	86	88	94	95					19,64
42	AV.	CUIABÁ	1	2	11	12	21	22	31	32	24,22
43	RUA	CUIABÁ	41	42	51	52					48,38
44	RUA	CUIABÁ	61	69	75	76					92,28
45	RUA	CUIABÁ	70	71	77						136,16
46	TRV	DAS AMÉRICAS	85	86							19,64
47	TRV	DAS AMÉRICAS	93	94							24,22
48	AV.	DO COLONIZADOR	31	32	33	41	42	43	238	169	136,16
49	AV.	DO COLONIZADOR	34	35	44	45					196,48
50	AV.	DO COLONIZADOR	36	46							136,16
51	AV.	DO COLONIZADOR	37	47							92,28
52	AV.	DO COLONIZADOR	38	48							37,28
53	AV.	DO COLONIZADOR	39	40	49	50					24,22
54	AV.	DO GOVERNADOR	51	52	57	61	66	75			48,38
55	AV.	DO GOVERNADOR	53	62							92,28
56	AV.	DO GOVERNADOR	54	56	63	65					136,16
57	AV.	DO GOVERNADOR	55	64							196,48
58	AV.	DO GOVERNADOR	58	59	60	67	68	80			24,22
59	AV.	DOM PEDRO	122	131	132	141	142	151	152		24,22
60	AV.	DOM PEDRO	106	107	113	114					37,28
61	TRV	DOS BANDEIRANTES	81	82	83	89	91				62,90
62	TRV	DOS PARECIS	83	84	91	92					62,90
63	AV.	DUQUE DE CAXIAS	90	91	97						24,22
64	AV.	DUQUE DE CAXIAS	92	98	99						48,38
65	TRV	GÁVEA	98	99							48,38
66	RUA	GOIÁS	123	132	133						24,22
67	RUA	GOIÁS	117	118	126	127					19,64
68	RUA	GOIÁS	119	120	128	129	121	130			48,38
69	RUA	GOIÁS	122	131							32,36
70	RUA	GOIÁS	124	125	134	135					15,96
71	TRV	GUARUJÁ	87	88							15,96
72	TRV	GUARULHOS	78	79							24,22
73	TRV	IPANEMA	89	90							48,38

74	AV.	IPIRANGA	97	109	117	118	126	127	136	137	146	19,64
75	AV.	IPIRANGA	98	103								110,52
76	AV.	IPIRANGA	99	104	105							48,38
77	AV.	IPIRANGA	147									19,64
78	RUA	JARACATIÁ	260									19,64
79	RUA	JOSÉ DE ALENCAR	108	115	116	123	124					24,22
80	RUA	JOSÉ DE ALENCAR	133	134	143	144	153	154				19,64
81	RUA	JURUENA	8	9	18	19						15,96
82	RUA	JURUENA	28	29	38	39						24,12
83	AV.	JURUENA	48	49	58	59	67	68	74			19,64
84	TRV	LEBLON	95	96								15,96
85	RUA	LUIZ ALDORI NEVES FERNANDES	2	3	12	13	22	23				39,30
86	RUA	LUIZ ALDORI NEVES FERNANDES	32	33	42	43	52	53	61	62	69	48,38
87	RUA	LUIZ ALDORI NEVES FERNANDES	76	163								48,38
88	RUA	MACHADO DE ASSIS	103	104	110	111	119	120				110,52
89	RUA	MACHADO DE ASSIS	128	129								39,30
90	RUA	MACHADO DE ASSIS	138	139	148	149						24,22
91	AV.	MAL. DEODORO DA FONSECA	75									24,22
92	AV.	MAL. DEODORO DA FONSECA	76	77	81	83	84					48,38
93	AV.	MAL. FLORIANO PEIXOTO	78	85								24,22
94	AV.	MAL. FLORIANO PEIXOTO	79	86								19,64
95	AV.	MAL. FLORIANO PEIXOTO	80	87								15,96
96	AV.	MARECHAL CÂNDIDO RONDON	4	5	14	15	157	160				136,16
97	AV.	MARECHAL CÂNDIDO RONDON	24	25	34	35	44	45	54	55	63	196,48
98	AV.	MARECHAL CÂNDIDO RONDON	64	70	71							196,48
99	AV.	MATO GROSSO	1	11	21	97						24,22
100	AV.	MATO GROSSO	31	75	81	167	169	225	235	236		48,38
101	AV.	MATO GROSSO	41	51	82	234	237	238				59,62
102	AV.	MATO GROSSO	89	90								33,30
103	AV.	MATO GROSSO	117	126	136	146						19,64
104	TRV	MORUMBI	76	77								48,38
105	RUA	NHAMBIQUARA	41	42	51	52						48,38
106	RUA	NHAMBIQUARA	43	46	53	56						58,36
107	RUA	NHAMBIQUARA	44	45	54	55						136,16
108	RUA	NHAMBIQUARA	47	57								29,86
109	RUA	NHAMBIQUARA	48	49	50	58	59	60				19,64
110	TRV	OSASCO	75	76								48,38
111	RUA	PARÁ	103	109	110							110,52
112	RUA	PARÁ	104	105	106	111	112	113				59,62
113	RUA	PARÁ	107	114								43,34
114	RUA	PARÁ	108	115	116							24,22
115	AV.	PARANÁ	10	20	30	40	50	60	80	125	135	15,96
116	AV.	PARANÁ	87	88	95	96	102					12,28
117	AV.	PARANÁ	145	155	209							15,96
118	AV.	PRESIDENTE DUTRA	6	7	16	17						29,86
119	AV.	PRESIDENTE DUTRA	26	27	36	37	46	47	56	57	65	48,38
120	AV.	PRESIDENTE DUTRA	66	72	73							48,38
121	AV.	PRINCESA ISABEL	104	105	111	112	120	121	129	130		39,30
122	AV.	PRINCESA ISABEL	139	140	149	150	151					32,30
123	AV.	PRINCESA ISABEL	156	157								19,64
124	AV.	RIO BRANCO	100	106	107							48,38
125	AV.	RIO BRANCO	101	108								24,22
126	AV.	RIO BRANCO	102	116								19,64
127	AV.	RIO BRANCO	124	125	134	135	145	154	155			15,96
128	AV.	RUI BARBOSA	94	101								19,64
129	AV.	RUI BARBOSA	96	102								11,06
130	AV.	RUI BARBOSA	93	100								48,38
131	AV.	SÃO PAULO	126	127	132	133	136	137	142	143		19,64
132	AV.	SÃO PAULO	128	129	130	138	139	140				48,38
133	AV.	SÃO PAULO	131	141								32,30
134	AV.	SÃO PAULO	134	135	144	145						15,96
135	AV.	SENADOR JÚLIO CAMPOS	157	158	160	161	163					48,38
136	TRV	SOLIMÕES	86	87	88	94	95	96				19,64
137	AV.	TANCREDO NEVES	5	6	15	16	157					59,62
138	AV.	TANCREDO NEVES	25	26	35	36	45	46	55	56	64	136,16
139	AV.	TANCREDO NEVES	65	71	72							136,16
140	AV.	TANCREDO NEVES	77	78	84	85	92	93	99	100	105	59,62
141	AV.	TANCREDO NEVES	106	112	113							59,62
142	AV.	TANCREDO NEVES	121	122	130	131	140	141	150	151		48,38
143	RUA	TAPIRAPÉS	61	62	65	69	72					59,62
144	RUA	TAPIRAPÉS	63	64	70	71						110,52
145	RUA	TAPIRAPÉS	66	73								37,28
146	RUA	TAPIRAPÉS	67	68	74							24,22
147	RUA	TELES PIRES	7	8								19,64
148	RUA	TELES PIRES	17	18	27	28	37	38	47	48	57	24,22
149	RUA	TELES PIRES	58									24,22
150	RUA	TELES PIRES	66	67	73	74						19,64
151	TRV	TIJUCA	100	101								48,38
152	RUA	TIRADENTES	107	108								48,38
153	RUA	TIRADENTES	114	115								33,30
154	RUA	TIRADENTES	132	133	142	143	152	153				19,64
155	RUA	XINGU	3	4	13	14	160	163				48,38
156	RUA	XINGU	23	24	62	63	69	70				57,08
157	RUA	XINGU	33	34	43	44	53	54				136,16

SETOR - 02 - BAIRRO RIO TELES PIRES		
1	TODO O LOTEAMENTO	17,58

SETOR - 03 - JARDIM ESTRELA		
1	TODO O LOTEAMENTO	15,96
SETOR - 04 - SANTA CLARA		
1	TODO O LOTEAMENTO	15,96
SETOR - 05 - JARDIM ALEGRE		
1	TODO O LOTEAMENTO	19,64
SETOR - 06 - JARDIM BARBIERO		
1	TODO O LOTEAMENTO	19,64
SETOR - 07 - JARDIM SÃO GONÇALO		
1	TODO O LOTEAMENTO	24,22

SETOR - 08 - JARDIM ALVORADA											
1	RUA	AURÉLIO FERNEDA	230	231	232	233	234	235	261	262	263	48,38
2	RUA	AURÉLIO FERNEDA	264	266	267	268	269	270	271			48,38
3	DEMAIS QUADRAS E LOGRADOUROS											24,22

SETOR - 09 - LOTEAMENTO POLO INDUSTRIAL		
1	TODO O LOTEAMENTO	33,30
SETOR - 10 - LOTEAMENTO PERIM		
1	TODO O LOTEAMENTO	22,00

SETOR - 11 - JARDIM SÃO JOÃO												
1	AV.	DO COLONIZADOR	177	179	181	182						110,52
2	DEMAIS QUADRAS E LOGRADOUROS											22,00

SETOR - 12 - JARDIM ELDORADO											
1	AV.	DO COLONIZADOR	169	170	171	172	173	174	175			110,52
2	RUA	A	170									43,34
3	RUA	B	170	171								43,34
4	RUA	C	171	172								43,34
5	RUA	D	172	173								43,34
6	RUA	E	173	174								43,34
7	RUA	F	174	175								43,34

SETOR - 13 - JARDIM AMÉRICA		
1	TODO O LOTEAMENTO	43,52
SETOR - 14 - JARDIM UNIVERSITÁRIO		
1	TODO O LOTEAMENTO	39,00
SETOR - 15 - JARDIM VÂNIA		
1	TODO O LOTEAMENTO	19,64
SETOR - 16 - BAIRRO BALANÇÃO		
1	TODO O LOTEAMENTO	19,64
SETOR - 17 - BAIRRO MARIA ANTÔNIA		
1	TODO O LOTEAMENTO	12,28
SETOR - 18 - BAIRRO BOM JESUS		
1	TODO O LOTEAMENTO	15,96
SETOR - 19 - BAIRRO CELÍDIO MARQUES		
1	TODO O LOTEAMENTO	12,28
SETOR - 20 - JARDIM EUROPA		
1	TODO O LOTEAMENTO	33,30
SETOR - 21 - JARDIM PRIMAVERA		
1	TODO O LOTEAMENTO	33,30
SETOR - 22 - JARDIM TREVO		
1	TODO O LOTEAMENTO	33,30
SETOR - 23 - CIDADE ALTA		
1	TODO O LOTEAMENTO	33,30
SETOR - 24 - JARDIM MORADA DO SOL		
1	TODO O LOTEAMENTO	37,28
SETOR - 25 - LOTEAMENTO JOSÉ LUCIANO		
1	TODO O LOTEAMENTO	15,96
SETOR - 26 - SETOR INDUSTRIAL II		
1	TODO O LOTEAMENTO	33,30
SETOR - 29 – JARDIM MARINGÁ		
1	TODO O LOTEAMENTO	39,14
SETOR - 30 – PORTAL DA AMAZÔNIA		
1	TODO O LOTEAMENTO	19,64

b) A área do terreno referida pela legenda "At", será encontrada no cadastro fiscal imobiliário.

c) O coeficiente corretivo de situação referido pela letra "S", consiste em um grau atribuído ao imóvel, conforme sua situação mais ou menos favorável dentro da quadra. O seu valor será obtido através da seguinte tabela:

TABELA DE COEFICIENTES CORRETIVOS	
SITUAÇÃO DO TERRENO	COEF. CORRETIVO
ESQUINA MAIS DE UMA FRENTE	1,10
ENCRAVADO	0,70
MEIO DE QUADRA	1,00
GLEBA	0,90

d) O coeficiente corretivo de topografia referido pela letra **"T"**, consiste em um grau atribuído ao imóvel conforme as características do relevo do solo. O seu valor será obtido através da seguinte tabela:

TABELA DE COEFICIENTES CORRETIVOS	
TOPOGRAFIA DO TERRENO	**COEF. CORRETIVO**
PLANO	1,10
ACLIVE	0,90
DECLIVE	0,80
IRREGULAR	0,70

e) O coeficiente corretivo da pedologia referido pela letra **"P"**, consiste em um grau atribuído ao imóvel conforme as características do solo. O seu valor será obtido através da seguinte tabela:

TABELA DE COEFICIENTES CORRETIVOS	
PEDOLOGIA DO TERRENO	**COEF. CORRETIVO**
FIRME	1,00
ALAGADO	0,70
COMBINAÇÃO DAS DEMAIS	0,90
INUNDÁVEL	0,80

II – O valor venal da edificação será aquele obtido através da multiplicação do valor de metro quadrado do tipo da edificação por um percentual indicativo da categoria da edificação dividido por cem e multiplicado pela área construída da unidade e posteriormente multiplicado pelo fator do coeficiente do estado de conservação, de acordo com a seguinte fórmula:

Vve = Vm2e x Ae x Ec
onde:
Vve => Valor venal da edificação;
Vm2e => Valor do metro quadrado de edificação;
Ae => Área da edificação da unidade e;
Ec => Estado de conservação.

a) O valor do metro quadrado da edificação identificado pela legenda **"Vm2e"**, será obtido com base na faixa de pontos que se enquadrar a edificação, cujos parâmetros identificam o padrão e consequentemente os materiais utilizados, determinando os valores embutidos. A faixa de valores de acordo com a pontuação será obtida pela tabela a seguir:

TABELA DE VALORES (R$) POR METRO QUADRADO DE EDIFICAÇÃO E SEUS COMPONENTES BÁSICOS								
RELAÇÃO DE VALORES POR M2 DE ACORDO COM A FAIXA DE PONTOS								
FAIXA DE PONTOS			R$ POR M2		FAIXA DE PONTOS			R$ POR M2
0	A	45	63,85		96	A	105	225,09
46	A	55	79,82		106	A	115	269,79
56	A	65	100,56		116	A	125	356,47
66	A	75	124,51		126	A	135	426,73
76	A	85	156,43		136	A	145	512,77
86	A	95	194,77		146	A	...	614,63

TABELA DE COMPONENTES DE EDIFICAÇÃO E SUAS PONTUAÇÕES DE ACORDO COM O TIPO						
COMPONENTES	**Residência**	**Apartamento**	**Sala/Loja**	**Galpão**	**Telheiro**	**Especial**
ESTRUTURA DA CONSTRUÇÃO						
ADOBE/MADEIRA RÚSTICA	05	06	04	03	06	08
MADEIRA DE PRIMEIRA	12	12	10	09	20	20
ALVENARIA	16	22	14	12	25	20
CONCRETO	20	27	18	18	30	25
METÁLICA	25	30	20	20	35	30
COBERTURA						
TELHA DE CIMENTO AMIANTO	06	06	05	08	12	15
TELHA DE BARRO	09	09	07	10	15	18
METÁLICA	15	15	12	15	20	23
LAJE	18	18	14	20	25	28
ESPECIAL	20	20	15	25	30	30
ESTRUTURA DA COBERTURA						
MADEIRA SIMPLES	09	09	08	11	15	18
MADEIRA DE PRIMEIRA	12	12	10	13	25	26
CONCRETO	15	15	12	15	30	24
METÁLICA	18	18	15	18	40	26
ESPECIAL	23	23	18	28	50	33
REVESTIMENTO INTERNO						
SEM	00	00	00	00	00	00
EMBOCO	06	10	08	10	00	12
REBOCO	08	12	10	14	00	16
PINTURA SIMPLES	10	14	12	18	00	20
PINTURA LÁTEX	12	18	14	20	00	25
ESPECIAL	20	25	20	25	00	30
REVESTIMENTO EXTERNO						
SEM	00	00	00	00	00	00
EMBOCO	06	12	09	12	00	15
REBOCO	08	14	12	16	00	18
PINTURA SIMPLES	10	16	14	20	00	22
PINTURA LÁTEX	12	20	16	22	00	28
ESPECIAL	20	27	22	26	00	35
PAREDES						
SEM	00	00	00	00	00	00
ADOBE/MADEIRA RÚSTICA	08	10	08	12	00	15
MADEIRA DE PRIMEIRA	10	15	10	14	00	20
ALVENARIA	14	17	15	16	00	25
CONCRETO	16	20	17	18	00	30
METÁLICA	18	22	20	21	00	32
FORRO						
SEM	00	00	00	00	00	00
MADEIRA	05	10	05	08	08	15
GESSO	10	15	10	12	15	20
LAGE	14	20	12	15	18	25
PVC	20	25	20	20	20	30
ESPECIAL	25	30	25	25	25	35
PISO						
TERRA BATIDA	00	00	00	00	00	00
CIMENTO	06	06	06	08	06	10
CERÂMICA/MOSAICO	10	10	12	15	12	20
MATERIAL PLÁSTICO	17	24	17	20	22	30
ESPECIAL	20	25	20	23	25	35
INSTALAÇÃO SANITÁRIA						
SEM	00	00	00	00	00	00
EXTERNA	02	02	02	02	02	02
INTERNA SIMPLES	06	06	06	06	06	06
INTERNA COMPLETA	10	10	12	10	12	20
MAIS DE UMA INTERNA	14	14	14	14	14	25
INSTALAÇÃO ELÉTRICA						
SEM	00	00	00	00	00	00
EXTERNA	02	02	02	03	04	10
EMBUTIDA	06	06	08	08	08	20
ÁREA DE LAZER						
PISCINA ATÉ 20.000 l	25	25	25	25	25	25
PISCINA ACIMA 20.000 l	30	30	30	30	30	30
SAUNA	35	35	35	35	35	35
QUADRA DE ESPORTE	40	40	40	40	40	40
OUTROS	00	00	00	00	00	00
NEUTRO	00	00	00	00	00	00

b) A área edificada da unidade identificada pela legenda **"Ae"**, será obtida pelo cadastro fiscal imobiliário.

c) O fator do coeficiente do estado de conservação identificado pela legenda **"Ec"**, consiste em um grau atribuído ao imóvel conforme o seu estado de conservação, cujos parâmetros constam da seguinte tabela:

ESTADO DE CONSERVAÇÃO DE CONSTRUÇÃO		
ORDEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**ÍNDICE**
01	NOVA/ÓTIMA	1,10
02	BOM	1,00
03	REGULAR	0,90
04	RUIM	0,70

Art. 4º - Quando existir mais de uma unidade autônoma edificada no mesmo lote, a área do terreno será substituída pela fração ideal calculada pela seguinte fórmula:

$$Fi = \frac{Ae \times At}{Ate}$$

Onde:
Fi => Fração ideal;
Ae =>Área edificada da unidade (BCI);
At =>Área do Terreno (BCI);
Ate => Área total edificada no terreno (BCI) e;
BCI => Boletim de Cadastro Imobiliário.

Art. 5º - Constituem instrumento para a apuração da base de cálculo do impostos:

I – os elementos contidos nos cadastro fiscal imobiliário da Prefeitura e/ou apurados em campo, através dos quais se torne possível a caracterização dos imóveis;

II – as informações dos órgãos técnicos ligados à construção civil que indiquem o valor do metro quadrado das construções, em função dos respectivos tipos;

III – fatores de correção de acordo com a situação, da pedologia e topografia dos terrenos; fatores de correção de acordo com a categoria da edificação e estado de conservação.

Art. 6º - Os logradouros ou trecho de logradouro que não constarem na Planta Genérica de Valores, terá seu valor unitário de metro quadrado de terreno, considerado automaticamente ao da face de quadra mais próximo existente de acordo com a referida tabela.

Art. 7º - As disposições finais desta Planta Genérica, são extensivas aos imóveis localizados nas áreas urbanizadas e de expansão urbana.

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colíder-MT, em 30 de dezembro de 2009.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Colniza

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2010 – PMC
PROCESSO: 417/2010

A Prefeitura Municipal de Colniza/MT faz se saber aos interessados que se fará LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas para: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO AGRÍCOLA, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste edital.

Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal nº. 160/2009, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia 18 de fevereiro de 2010, às 08:00 (oito) horas, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Colniza-MT, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº. 01 - Propostas de Preços e nº. 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro, bem como a Declaração, em separado dos envelopes acima mencionados, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.

As empresas interessadas, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto ao Pregoeiro, a partir das 08:00 horas do dia especificado no parágrafo anterior.

Os interessadas, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto ao Pregoeiro, a partir das **08:00 horas** do dia especificado no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado observadas as condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um disquete vazio, impresso, de segunda a sexta-feira, no horário de 7:30 às 11:30 e das 13:30 as 17:30 horas horas,ou via SITE www.colniza.mt.gov.br. É necessário que, seja informado ao Departamento de Licitação **via fax – (066) 3571-1000**a retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone **(066) 3571- 1000.**

Colniza- MT 02 de fevereiro de 2010.

Antonio Apolinário
Pregoeiro Oficial

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2010

A Prefeitura Municipal de Colniza - MT, através do Pregoeiro Oficial, designado pelo Decreto Municipal nº. 003/2010, em cumprimento à Lei Federal nº. 10.520/2002, demais normas complementares, torna público que o vencedor do Pregão Presencial N° 001/2010 realizado no dia 02/02/2010, com objetivo de selecionar empresa para **AQUISIÇÃO DE UM VEICULO ZERO QUILOMÊTRO TIPO AMBULÂNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONFORME CONVÊNIO Nº 045/2009 FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE COLNIZA/MT E FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES**, foi a seguinte empresa: **Sociedade Mercantil Centro Norte LTDA com o valor global de R$ 94.700,00 (noventa e quatro mil e setecentos reais).**

Prefeitura Municipal de Colniza/MT em 02 de fevereiro de 2010.

ANTÔNIO APOLINÁRIO
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Comodoro

EDITAL n.º 009/2010
De: 01.02.2010

MARCELO BEDUSCHI, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que,

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados classificados e aprovados no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2010 de acordo com o Edital de Resultados n.º 008, de 27 de janeiro de 2010, para comparecerem junto a Secretaria Municipal de Administração, a fim de apresentarem os documentos exigidos para a contratação na função em conformidade com o Edital n.º 006, de 20 de janeiro de 2010 e Decreto de Homologação de Resultado n.º 010, de 01 de fevereiro de 2010, para os cargos de:

Monitor de Educação Básica - Campo

Nome	Classificação
Rozemere Lopes de Almeida	1° Lugar
Francisco Rezende de Melo Neto	2° Lugar
Sirley Alvarenga Pinto	3° Lugar
Clarisse Maria Ribeiro	4° Lugar
Alequis Fernandes de Barros	5° Lugar
José Oliveira Falcão	6° Lugar
Lucimar Pereira dos Santos	7° Lugar
Heide O. Grava de Souza	8° Lugar
Ronaldo Alves Pereira	9° Lugar

Comodoro para Todos

Professor PI - Educação - Campo

Nome	Classificação
Maria José Fernandes	1° Lugar
Linalva Pereira Coelho	2° Lugar
Luiz Carlos Camargo	3° Lugar
Tatiane Marques Paiva Carneiro	4° Lugar

Professor PII - Educação - Campo

Nome	Classificação
Rosely Aparecida Pereira Quixaba	1° Lugar
Fernanda Delay	2° Lugar
Sueli Gaspar Fernandes	3° Lugar

Professor PIII - Educação - Campo

Nome	Classificação
Giseli Cristina Buzo	1° Lugar
Adir Fernandes de Barros	2° Lugar

Monitor de Educação Básica - Urbana

Nome	Classificação
Fabiana Aparecida Martins de Almeida	1° Lugar
Rosa Maria de Souza	2° Lugar
Silvania Dall' Alba	3° Lugar
Valéria Moura Sussai	4° Lugar
Anna Caroline Vasconcelos	5° Lugar
Solange Gomes Cardoso Pimenta	6º Lugar
Aparecida de Almeida Santos	7° Lugar
Mariana Pavani	8° Lugar

Professor PI – Educação Urbana

Nome	Classificação
Elmira do Nascimento Lino Ximenes	1° Lugar
Ana Maria Coelho	2° Lugar
Delma Suely Rezende	3° Lugar
Rosangela Aparecida Veronezi	4° Lugar
Fabricia Quirino da Silva	5° Lugar

Professor PII - Educação Urbana

Nome	Classificação
Silvana Candeloro Sumensari	1° Lugar
Lucia Helena de Souza Ávila	2° Lugar
Jussara Cavalcante Pedroso	3° Lugar
Rosangela Aparecida de Julio Piovezan	4° Lugar
Maria Claudenir de Oliveira	5° Lugar
Alcione Candido Moreira Castro	6° Lugar
Ângela Carvalho de Assis	7° Lugar
Lucia Valério da Silva Bernardo	8° Lugar
Maria Valentin de Oliveira	9° Lugar
Joselda de Oliveira Atayde	10° Lugar
Ana Cristina Ferreira de Souza	11° Lugar
Luana Oliveira Miranda Silva	12° Lugar
Maria Luiza Moura Teixeira	13° Lugar
Kátia Evangelista Vieira	14° Lugar
Ramona Ribeiro	15° Lugar
Sandra Nunes de Almeida	16° Lugar
Nelci Fátima Trento	17° Lugar
Idaci da Aparecida Jobins	18° Lugar
Izandra Soares de Andrade	19° Lugar
Sivanir Fátima de Souza Pádua	20° Lugar
Marlene Chagas Andrade da Silva	21° Lugar
Deolinda Aparecida Candido	22° Lugar

Professor PIII - Educação Urbana

Nome	Classificação
Ivaldir da Silva Gavin Júnior	1° Lugar
Marilza Filomena Ribeiro	2° Lugar
Eunice Ferreira Pessoa	3° Lugar
Natalia Alves de Oliveira	4° Lugar

Educação Indígena

Nome	Classificação
Wanuzia Pinheiro de Oliveira	1°
Ana Bela da Silva	2°

Art. 2º. O não comparecimento no período de 30(trinta) dias, contados a partir da publicação deste Edital, implicará na desistência da vaga.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, ao 01 dia do mês de fevereiro de 2010.

Marcelo Beduschi
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Confresa

EDITAL COMPLEMENTAR N° 001/2010 – 01
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

O presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2010 do Processo Seletivo Simplificado de provas ou provas e títulos para contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme especificações deste edital, nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal e as Leis Municipais nºs. 334/2009 de 13 de janeiro de 2009, 389/2009 de 22 de dezembro de 2009, divulga as inscrições homologadas para o presente certame.

A relação completa do anexo I deste edital será afixada no mural da sede da prefeitura municipal de Confresa – MT, cabendo recursos até às 17hs00 do dia 05!02!2010.

Confresa – MT, 02 de fevereiro de 2010.

Franklin Lima Costa
Presidente

Prefeitura Municipal de Conquista D' Oeste

CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 001/2010

A Prefeitura Municipal de Conquista D´Oeste, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Licitação na Modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA** nº 001/2010, tendo como objeto: "**CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA D´OESTE"**, no dia 5 de março de 2010, as 9,00 horas, em sua sede, na Avenida dos Oitis nº 1.200 Centro, município de Conquista D´Oeste – MT. Os interessados poderão adquirir o edital completo e informações no horário de expediente da Prefeitura, mediante o pagamento da taxa não reembolsável de R$ 200,00 (duzentos Reais)

Conquista D'Oeste, 1º de fevereiro de 2.010.

Wellington Derze
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Curvelândia

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2010

A Prefeitura Municipal de Curvelândia - MT, com Sede Administrativa na Rua São Bernardo nº 523, Centro, Curvelândia/MT, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 09:00 horas do dia 12/02/2010, a licitação na modalidade supracitada regida pela Lei 10.520/02, Lei 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06 – Decreto 3555/00 e suas alterações, do tipo menor preço por item, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, ACADEMICOS E MUNICIPES QUE TRABALHAM NA EMPRESA FRIGORÍFICA PERDIGÃO, conforme Edital. Cópias do edital e informações detalhadas poderão ser obtidas no endereço supracitado, de segunda à sexta-feira, das 07:00 as 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, maiores informações pelo telefone: (0xx65) 3273-1275. Curvelândia - MT, 01 de fevereiro de 2010.

GUSTAVO ALVES DO CARMO
Pregoeiro

AVISO DE EDITAL
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2010

De ordem do Exm.º Sr. Lair Ferreira, Prefeito Municipal de Curvelândia - MT, através da Comissão Examinadora do Concurso Público - CEC, nomeados pela Portaria n.º 047 de 26 de janeiro de 2010, que, em cumprimento ao que determina o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, RESOLVE divulgar que encontram-se abertas as inscrições para a realização de Concurso Público de Provas e de Títulos, destinado a selecionar candidatos para o ingresso no quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Curvelândia/MT e formação de cadastro reserva, para os seguintes cargos e vagas:

CARGO	VAGAS	VENCIMENTO BASE (R$)	CARGA HORÁRIA SEMANAL	ESCOLARIDADE E FORMAÇÃO
Auxiliar de Serviços Gerais	16	510,00	40	Fundamental Incompleto
Coveiro	01	510,00	40	Fundamental Incompleto
Gari	08	510,00	40	Fundamental Incompleto
Vigia	05 – 01* *(PNE)	510,00	40	Fundamental Incompleto
Merendeira	05	510,00	40	Fundamental Incompleto
Motorista I (veículo pequeno)	01	510,00	40	Fundamental Incompleto CNH Categoria B
Motorista I (ambulância)	02	510,00	40	Fundamental Incompleto CNH Categoria B
Motorista II (transporte escolar)	03	530,00	40	Fundamental Incompleto CNH Categoria D ou E
Motorista III (veículo grande)	02	530,00	40	Fundamental Incompleto CNH Categoria D ou E
Operador de Máquinas	01	1.200,00	40	Fundamental Incompleto CNH Categoria C, D ou E
Auxiliar Administrativo	01 – 01* *(PNE)	510,00	40	Médio Incompleto
Encanador	01	600,00	40	Médio Incompleto
Fiscal de Obras e Postura	01	510,00	40	Médio Incompleto
Fiscal Tributário	01	510,00	40	Médio Incompleto
Agente Administrativo	05 – 02* *(PNE)	510,00	40	Médio
Monitor Infantil	02	510,75	30	Médio
Técnico de Enfermagem	06 – 01* *(PNE)	600,00	40	Médio Técnico
Técnico de Laboratório	01	600,00	40	Médio Técnico
Biólogo	01	1.200,00	40	Superior
Enfermeiro	01	1.800,00	40	Superior
Analista de Controle Interno	01	1.800,00	40	Superior (Contabilidade, Direito, Administração ou Economia)
Engenheiro Civil	01	2.200,00	40	Superior
Odontólogo	01	2.200,00	40	Superior
Fisioterapeuta	01	2.200,00	40	Superior
Médico Clínico Geral	01	5.500,00	20	Superior
Professor I (Pedagogia) –	01	1.135,00	30	Superior – Pedagogia

Comunidade Vila Cabaçal				
Professor I (Pedagogia) – Comunidade Vila Santa Rita	01	1.135,00	30	Superior – Pedagogia
Professor I (Pedagogia) – Urbano	02	1.135,00	30	Superior – Pedagogia
Professor I (Pedagogia) – Comunidade Jardim Paulista	05 – 02* *(PNE)	1.135,00	30	Superior – Pedagogia
Professor I – (Licenciatura L. Portuguesa)	02	1.135,00	30	Superior – Licenciatura Plena
Professor I – (Licenciatura Matemática)	02	1.135,00	30	Superior – Licenciatura Plena
Professor I – (Licenciatura História)	01	1.135,00	30	Superior – Licenciatura Plena
Professor I – (Licenciatura Geografia)	01	1.135,00	30	Superior – Licenciatura Plena
Professor I – (Licenciatura Ciências)	01	1.135,00	30	Superior – Licenciatura Plena
Professor I – (Licenciatura Artes)	01	1.135,00	30	Superior – Licenciatura Plena
Professor I – (Licenciatura Educação Física)	01	1.135,00	30	Superior – Licenciatura Plena

Os candidatos interessados deverão realizar as inscrições entre os dias **08 a 26 de fevereiro de 2010**, reservados os dias **08 a 12 para Requerimento de Isenção do Pagamento de Taxa de Inscrição**, que possuem os seguintes valores:

Categoria	Escolaridade	Valor da Taxa (R$)
A	Fundamental Incompleto e Completo	20,00
B	Médio Incompleto, Completo e Técnico	40,00
C	Superior	60,00

As inscrições ocorrerão nos dias úteis das 07h00 as 10h00 e das 13h00 as 16h00 pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua São Bernardo, n.° 523, Centro em Curvelândia – MT, **devendo os interessados comparecerem munidos de fotocópias do RG e CPF**.

O Edital na integra, contendo todas as regras do certame encontrasse afixado na sede da Prefeitura Municipal de Curvelândia/MT, podendo também ser obtido através do site: www.curvelandia.mt.gov.br / **Maiores Informações: (65) 3273 1275.**

Curvelândia - MT, 02 de fevereiro de 2010.

ELIAS DOS SANTOS
Presidente - Comissão Examinadora do Concurso Público

Prefeitura Municipal de Diamantino

EXTRATO CONTRATOS JANEIRO/2010

CONTRATO N°: 001/2010
CONTRATADA: ALINE RAMOS DA SILVA
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação da servidora com o cargo de atendente de cidadania, lotada no Pronto Atendimento.
DATA DO CONTRATO: 01/01/2010
VIGÊNCIA: 28/02/2010
VALOR DO CONTRATO: R$ 510,05 mensais

CONTRATO N°: 002/2010
CONTRATADO: BENEDITO CARLOS MOLITOR
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação do servidor com o cargo de médico, lotado no P. S. F. – Bairro Buriti.
DATA DO CONTRATO: 01/01/2010
VIGÊNCIA: 31/12/2010
VALOR DO CONTRATO: R$ 4.435,20 mensais

CONTRATO N°: 003/2010
CONTRATADO: CARLOS CESAR ACHAVAL RIVERO
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação do servidor com o cargo de médico, lotado no Posto de Saúde de Deciolândia.
DATA DO CONTRATO: 01/01/2010
VIGÊNCIA: 31/12/2010
VALOR DO CONTRATO: R$ 4.435,20 mensais

CONTRATO N°: 004/2010
CONTRATADO: CLAUDIO PORTELA DA SILVA
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação do servidor com o cargo de vigia, lotado no Posto de Saúde de Deciolândia.
DATA DO CONTRATO: 01/01/2010
VIGÊNCIA: 31/12/2010
VALOR DO CONTRATO: R$ 465,00 mensais

CONTRATO N°: 005/2010
CONTRATADA: DANIELI FARIAS LIMA
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação da servidora com o cargo de terapeuta ocupacional, lotada no Centro de Atenção Psicossocial - CAPS.
DATA DO CONTRATO: 01/01/2010
VIGÊNCIA: 31/12/2010
VALOR DO CONTRATO: R$ 2.365,44 mensais

CONTRATO N°: 006/2010
CONTRATADA: FRANCISCA PEREIRA E SILVA
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação da servidora com o cargo de técnico em enfermagem, lotada no Pronto Atendimento.
DATA DO CONTRATO: 01/01/2010
VIGÊNCIA: 31/12/2010
VALOR DO CONTRATO: R$ 768,77 mensais

CONTRATO N°: 007/2010
CONTRATADA: JUCILEIDE FERNANDES DA SILVA
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação da servidora com o cargo de auxiliar de consultório dentário, lotada no Posto de Saúde de Deciolândia.
DATA DO CONTRATO: 01/01/2010
VIGÊNCIA: 31/12/2010
VALOR DO CONTRATO: R$ 569,18 mensais

CONTRATO N°: 008/2010
CONTRATADA: JUDITE PLETSCH ALVES
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação da servidora com o cargo de agente de saúde ambiental, lotada no Posto de Saúde de Deciolândia.
DATA DO CONTRATO: 01/01/2010
VIGÊNCIA: 31/12/2010
VALOR DO CONTRATO: R$ 502,66 mensais

CONTRATO N°: 009/2010
CONTRATADA: KARLEN DIANI DE LIMA DUTRA
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação da servidora com o cargo de agente comunitário de saúde, lotada no P.S.F. – Caeté.
DATA DO CONTRATO: 01/01/2010
VIGÊNCIA: 28/02/2010
VALOR DO CONTRATO: R$ 465,00 mensais

CONTRATO N°: 010/2010
CONTRATADO: LAURENTINO SAMUEL DE PINHO
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação do servidor com o cargo de vigia, lotado no Pátio da Prefeitura Municipal.
DATA DO CONTRATO: 01/01/2010
VIGÊNCIA: 31/12/2010
VALOR DO CONTRATO: R$ 465,00 mensais

CONTRATO N°: 011/2010
CONTRATADO: LEÔNIDAS NASCIMENTO VIDIGAL
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação do servidor com o cargo de médico, lotado no Posto de Saúde Central.
DATA DO CONTRATO: 01/01/2010
VIGÊNCIA: 31/12/2010
VALOR DO CONTRATO: R$ 4.435,20 mensais

CONTRATO N°: 012/2010
CONTRATADO: LUIZ CARLOS DE SOUZA
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação do servidor com o cargo de eletricista, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos.
DATA DO CONTRATO: 01/01/2010
VIGÊNCIA: 31/12/2010
VALOR DO CONTRATO: R$ 620,93 mensais
CONTRATO N°: 013/2010
CONTRATADA: MARCILEIDE FELIX DA SILVA
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação da servidora com o cargo de agente comunitário de saúde, lotada no P.S.F. – Bairro da Ponte.
DATA DO CONTRATO: 01/01/2010
VIGÊNCIA: 28/02/2010
VALOR DO CONTRATO: R$ 465,00 mensais

CONTRATO N°: 014/2010
CONTRATADO: NATALINO SOARES DA SILVA
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação do servidor com o cargo de vigia, lotado no P. S. F. – Bom Jesus.
DATA DO CONTRATO: 01/01/2010
VIGÊNCIA: 31/12/2010
VALOR DO CONTRATO: R$ 465,00 mensais

CONTRATO N°: 015/2010
CONTRATADO: NATIVO MENDES PEDROSO

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação do servidor com o cargo de pedreiro, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos.
DATA DO CONTRATO: 01/01/2010
VIGÊNCIA: 31/12/2010
VALOR DO CONTRATO: R$ 620,93 mensais

CONTRATO N°: 016/2010
CONTRATADA: NEUCI SANTOS
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação da servidora com o cargo de agente de saúde ambiental, lotada no P. S. F. – Bairro da Ponte.
DATA DO CONTRATO: 01/01/2010
VIGÊNCIA: 31/12/2010
VALOR DO CONTRATO: R$ 502,66 mensais

CONTRATO N°: 017/2010
CONTRATADO: OSVALDINO BENEDITO TRINDADE
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação do servidor com o cargo de vigia, lotado no P. S. F. – Bom Jesus.
DATA DO CONTRATO: 01/01/2010
VIGÊNCIA: 31/12/2010
VALOR DO CONTRATO: R$ 465,00 mensais

CONTRATO N°: 018/2010
CONTRATADA: ROSIMEIRE LEANDRO DOS SANTOS
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação da servidora com o cargo de agente administrativo, lotada no P. S. F. – Bom Jesus.
DATA DO CONTRATO: 01/01/2010
VIGÊNCIA: 28/02/2010
VALOR DO CONTRATO: R$ 620,93 mensais

CONTRATO N°: 019/2010
CONTRATADO: SANDRO MATOS TAVARES SOUZA
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação do servidor com o cargo de médico, lotado no P. S. F. – Bairro Pé Branco.
DATA DO CONTRATO: 01/01/2010
VIGÊNCIA: 31/12/2010
VALOR DO CONTRATO: R$ 4.435,20 mensais

CONTRATO N°: 020/2010
CONTRATADO: TALLYS THIAGO FERREIRA RODRIGO
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação do servidor com o cargo de agente comunitário de saúde, lotado no P.S.F. – Bairro Buriti.
DATA DO CONTRATO: 01/01/2010
VIGÊNCIA: 28/02/2010
VALOR DO CONTRATO: R$ 465,00 mensais

CONTRATO N°: 021/2010
CONTRATADA: VANIA APARECIDA APOLINARIO
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação da servidora com o cargo de digitador, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
DATA DO CONTRATO: 01/01/2010
VIGÊNCIA: 31/12/2010
VALOR DO CONTRATO: R$ 576,58 mensais

CONTRATO N°: 022/2010
CONTRATADO: PAULO EDUARDO SIQUEIRA
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação do servidor com o cargo de médico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária.
DATA DO CONTRATO: 01/01/2010
VIGÊNCIA: 31/12/2010
VALOR DO CONTRATO: R$ 2.112,00 mensais

CONTRATO N°: 023/2010
CONTRATADO: ELTON LUIZ CHIARELLI
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação do servidor com o cargo de motorista de veículos pesados, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos.
DATA DO CONTRATO: 01/01/2010
VIGÊNCIA: 31/12/2010
VALOR DO CONTRATO: R$ 620,93 mensais

CONTRATO N°: 024/2010
CONTRATADO: JOE JOBERT SEBA DE ARRUDA
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação do servidor com o cargo de motorista de veículos pesados, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos.
DATA DO CONTRATO: 01/01/2010
VIGÊNCIA: 31/12/2010
VALOR DO CONTRATO: R$ 620,93 mensais

CONTRATO N°: 025/2010
CONTRATADO: JOVINO DA SILVA

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação do servidor com o cargo de motorista de veículos pesados, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos.
DATA DO CONTRATO: 01/01/2010
VIGÊNCIA: 31/12/2010
VALOR DO CONTRATO: R$ 620,93 mensais

CONTRATO N°: 026/2010
CONTRATADO: MANOEL SANTO DE ALMEIDA
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação do servidor com o cargo de motorista de veículos pesados, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos.
DATA DO CONTRATO: 01/01/2010
VIGÊNCIA: 31/12/2010
VALOR DO CONTRATO: R$ 620,93 mensais

CONTRATO N°: 027/2010
CONTRATADO: OSMAR PIVATTO
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação do servidor com o cargo de marceneiro, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos.
DATA DO CONTRATO: 01/01/2010
VIGÊNCIA: 31/12/2010
VALOR DO CONTRATO: R$ 620,93 mensais

CONTRATO N°: 028/2010
CONTRATADO: HELMUT DOS REIS
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação do servidor com o cargo de agente administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária.
DATA DO CONTRATO: 01/01/2010
VIGÊNCIA: 31/12/2010
VALOR DO CONTRATO: R$ 620,93 mensais

CONTRATO N°: 030/2010
CONTRATADO: FÁBIO ROSSI COIMBRA
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação do servidor com o cargo de assistente técnico de esportes, lotado no Departamento de Esportes.
DATA DO CONTRATO: 04/01/2010
VIGÊNCIA: 31/12/2010
VALOR DO CONTRATO: R$ 569,18 mensais

CONTRATO N°: 031/2010
CONTRATADO: PEDRO RAFAEL BRANDÃO
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação do servidor com o cargo de motorista de ambulância, lotado no Posto de Saúde de Deciolândia.
DATA DO CONTRATO: 04/01/2010
VIGÊNCIA: 31/12/2010
VALOR DO CONTRATO: R$ 620,93 mensais

CONTRATO N°: 032/2010
CONTRATADO: PEDRO DE ALMEIDA SANTANA
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação do servidor com o cargo de vigia, lotado no P. S. F. – Caeté.
DATA DO CONTRATO: 04/01/2010
VIGÊNCIA: 31/12/2010
VALOR DO CONTRATO: R$ 465,00 mensais

CONTRATO N°: 033/2010
CONTRATADO: MARCELO APARECIDO PINHATA
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação do servidor com o cargo de vigia, lotado no Parque de Exposições.
DATA DO CONTRATO: 04/01/2010
VIGÊNCIA: 31/12/2010
VALOR DO CONTRATO: R$ 465,00 mensais

CONTRATO N°: 034/2010
CONTRATADO: AUGUSTO MANOEL DOMINGOS
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação do servidor com o cargo de vigia, lotado no P. S. F. – Bairro da Ponte.
DATA DO CONTRATO: 04/01/2010
VIGÊNCIA: 31/12/2010
VALOR DO CONTRATO: R$ 465,00 mensais

CONTRATO N°: 035/2010
CONTRATADO: ANTONIO SOARES SANTANA
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação do servidor com o cargo de vigia, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Esporte e Lazer.
DATA DO CONTRATO: 04/01/2010
VIGÊNCIA: 31/12/2010
VALOR DO CONTRATO: R$ 465,00 mensais

CONTRATO N°: 036/2010

CONTRATADA: CLAUDIMEIRE NOGUEIRA DUTRA
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação da servidora com o cargo de digitador, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
DATA DO CONTRATO: 04/01/2010
VIGÊNCIA: 31/12/2010
VALOR DO CONTRATO: R$ 576,58 mensais

CONTRATO N°: 037/2010
CONTRATADA: SOLANGE DE SOUSA TEIXEIRA
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação da servidora com o cargo de técnico em enfermagem, lotada no P. S. F. – Bairro Pé Branco.
DATA DO CONTRATO: 04/01/2010
VIGÊNCIA: 31/12/2010
VALOR DO CONTRATO: R$ 768,77 mensais

CONTRATO N°: 038/2010
CONTRATADA: ADORICE CAMPOS DE OLIVEIRA
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação da servidora com o cargo de técnico em enfermagem, lotada no P. S. F. – Bairro Pedregal.
DATA DO CONTRATO: 04/01/2010
VIGÊNCIA: 31/12/2010
VALOR DO CONTRATO: R$ 768,77 mensais

CONTRATO N°: 039/2010
CONTRATADA: KELLEN DAIANE DA SILVA
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação da servidora com o cargo de técnico em enfermagem, lotada no Posto de Saúde de Deciolândia.
DATA DO CONTRATO: 04/01/2010
VIGÊNCIA: 31/12/2010
VALOR DO CONTRATO: R$ 768,77 mensais

CONTRATO N°: 040/2010
CONTRATADA: ANDRÉIA TEREZINHA MOREIRA
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação da servidora com o cargo de técnico em enfermagem, lotada no Pronto Atendimento.
DATA DO CONTRATO: 04/01/2010
VIGÊNCIA: 31/12/2010
VALOR DO CONTRATO: R$ 768,77 mensais

CERTIDÃO

ATA resultado do Edital de Leilão n° 001/2009/PMD

ATA DO LEILÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO, CNPJ 03.648.540/0001-74, REALIZADO NOS TERMOS DO EDITAL DE LICITAÇÃO - LEILÃO N° 001/2009, DA LEI N° 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES E DEMAIS LEGISLAÇÃO PERTINENTE E DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELA CAMARA MUNICIPAL ATRAVÉS DA LEI N° 720/2009.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de dezembro do ano de 2009 (dois mil e nove), no horário das 10:20 horas, eu **KLEIBER LEITE PEREIRA**, Leiloeiro Rural e **Leiloeiro Público Oficial** – Matricula n° 004/98 da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, devidamente nomeado e autorizado e, nos termos da legislação vigente, realizei o leilão de veiculos, máquinas, bens móveis diversos e sucatas, todos no estado em que se encontram e de propriedade da **PREFEITURA MUNICIPAL**. Os bens objeto do leilão são considerados inserviveis ao uso no serviço público municipal sendo que o leilão foi publicado oficialmente e com o resultado conforme segue para os seus devidos fins e efeitos.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

Lote 01 – 01 Motocicleta Honda CG 125 Cargo, ano 2001/02, placa JZI-3724, chassis 9C2JC30302R000583, rodando, no estado em que se encontra. Avaliação **R$ 990,00** .... Vendido por **R$ 1.800,00**

Lote 02 – 01 Motocicleta Honda CG 125 Cargo, ano 2001/02, placa JZI-3684, chassis 9C2JC30302R000586, rodando, no estado em que se encontra. Avaliação **R$ 990,00** .... Vendido por **R$ 1.750,00**

Lote 03 – 01 Motocicleta Honda CG 125 Titan KS, ano 2003/04, placa JZO-3031, chassis 9C2JC30104R019804, rodando, no estado em que se encontra. Avaliação **R$ 1.100,00** .... Vendido por **R$ 1.800,00**

Lote 04 – 01 Veiculo Fiat Uno Mille, Fire-flex, ano 2005/06, placa JZV-8405, chassis 9BD15802764678330, 02 portas, rodando, no estado em que se encontra. Avaliação **R$ 9.100,00** .... Vendido por **R$ 11.300,00**

Lote 05 – 01 Veiculo Volkswagen Kombi, ano 1997/98, placa JZP-0055, chassis 9BWZZZ237VP048145, rodando, no estado em que se encontra. Avaliação **R$ 4.400,00** .... Vendido por **R$ 5.400,00**

Lote 06 – 01 Veiculo Volkswagen Kombi, ano 1997/98, placa JYT-0055, chassis 9BWZZZ237VP048160, rodando, no estado em que se encontra. Avaliação **R$ 4.400,00** .... Vendido por **R$ 5.000,00**

Lote 07 – 01 Veiculo Mercedes Benz 1314, ônibus, ano 1987/87, placa JYM-4707, ch. 9BM345050HB759765, rodando, no estado em que se encontra. Avaliação **R$ 12.000,00** .... Vendido por **R$ 12.000,00**

Lote 08 – 01 Veiculo Mercedes Benz 1314, ônibus, ano 1987/87, placa JYM-4717, ch. 9BM345050HB760925, rodando, no estado em que se encontra. Avaliação **R$ 12.000,00** .... Vendido por **R$ 12.000,00**

Leiloeiro Rural 001/80 Kleiber Leite Pereira 004/98

1/4

Lote 09 – 01 Veiculo Mercedes Benz 1314, ônibus, ano 1987/87, placa JYM-4737, ch. 9BM345050HB763302, funcionando, sem o varão do câmbio, parado, no estado em que se encontra. Avaliação **R$ 11.000,00** .... **SEM LANCE**

Lote 10 – 01 Veiculo Mercedes Benz, ônibus, ano 1980/80, placa JYM-4767, ch. 9BM345050HB760943, rodando, no estado em que se encontra. Avaliação **R$ 9.900,00** .... Vendido por **R$ 9.900,00**

Lote 11 – 01 Veiculo Mercedes Benz, ônibus, ano 1980/80, placa JYI-3528, chassis 34405811498927, rodando, no estado em que se encontra. Avaliação **R$ 9.900,00** .... Vendido por **R$ 9.900,00**

Lote 12 – 01 Veiculo Mercedes Benz 1314, ônibus, ano 1987/87, placa JYN-2539, ch. 9BM345050HB761473, rodando, no estado em que se encontra. Avaliação **R$ 11.000,00** .... Vendido por **R$ 11.000,00**

Lote 13 – 01 Veiculo Kia Besta 12P GS, ano2001/01, placa JZK-9863, ch. KNHTR731217062060, rodando, no estado em que se encontra. Avaliação **R$ 12.500,00** .... Vendido por **R$ 12.500,00**

Lote 14 – 01 Veiculo Fiat Uno Mille EX, ano 1999/99, placa JYE-0044, chassis 9BD158018X4048533, 02 portas, rodando, no estado em que se encontra. Avaliação **R$ 4.000,00** .... Vendido por **R$ 6.100,00**

Lote 15 – 01 Veiculo Fiat Uno Mille Smart, ano 2000/01, placa JZF-5047, chassis 9BD15808814165286, 02 portas, rodando, no estado em que se encontra. Avaliação **R$ 5.300,00** .... Vendido por **R$ 6.000,00**

Lote 16 – 01 Veiculo MMC L200, Sport 4x4 GLS, ano 2005/05, placa KAL-7397, ch. 93XHNK7405C514799, motor fundido, no estado em que se encontra. Avaliação **R$ 27.000,00** .... Vendido por **R$ 27.000,00**

Lote 17 – 01 Ford Cargo 1114, ano 1986/86, placa JZF-6443, chassis M14GDR02212, rodando, sem carroceria, no estado em que se encontra. Avaliação **R$ 7.700,00** .... Vendido por **R$ 10.600,00**

Lote 18 – 01 Veiculo Chevrolet D-60, ano 1980/80, placa BGY-0635, chassis BC653PPK27170, rodando, com tanque de transporte d´água, no estado em que se encontra. Avaliação **R$ 8.700,00** .... Vendido por **R$ 8.700,00**

Lote 19 – 01 Veiculo Fiat Uno Mille, Fire-flex, ano 2005/06, placa JZV-8425, chassis 9BD15802764678131, 02 portas, rodando, no estado em que se encontra. Avaliação **R$ 9.900,00** .... Vendido por **R$ 10.000,00**

Lote 20 – 01 Veiculo Volkswagen Parati, ano 1995/95, placa JYD-6884, chassis 9BWZZZ30ZSP011582, 02 portas, rodando, no estado em que se encontra. Avaliação **R$ 3.800,00** .... Vendido por **R$ 3.800,00**

Lote 21 – 01 Motocicleta Honda CG 125 Cargo, ano 2001/01, placa JZF-0205, chassis 9C2JC30301R001830, rodando, no estado em que se encontra. Avaliação **R$ 950,00** .... Vendido por **R$ 1.650,00**

Lote 22 – 01 Veiculo Mercedes Benz 1620, ônibus, ano 1997/97, placa LRB-6216, ch. 9BM384087VB122411, adaptado consultório odont., rodando, no estado em que se encontra. Avaliação **R$ 21.000,00** .... Vendido por **R$ 21.000,00**

Lote 23 – 01 Veiculo Kia Besta 12P GS, ano2002/02, placa JZP-6796, ch. KNHTR731227095975, rodando, no estado em que se encontra. Avaliação **R$ 13.300,00** .... Vendido por **R$ 13.300,00**

Lote 24 – 01 Veiculo Volkswagen Gol Special, ano 2003/04, placa JZU-9209, chassis 9BWCA05YX4T018072, 02 portas, rodando, porta motorista lataria rasgada, no estado em que se encontra. Avaliação **R$ 8.500,00** ... Vendido por **R$ 8.500,00**

Lote 25 – 01 Veiculo Fiat Uno Mille Smart, ano 2000/01, placa JZF-1362, chassis 9BD158008814155890, 02 portas, rodando, no estado em que se encontra. Avaliação **R$ 4.700,00** .... Vendido por **R$ 8.100,00**

Lote 26 – 01 **Motoniveladora Caterpillar 120B**, ano 1983, chassis 32C00901, sem: rodas e pneus traseiros, motor de arranque, radiador, no estado em que se encontra. Avaliação **R$ 20.000,00** .... Vendido por **R$ 31.500,00**

Lote 27 – 01 **Pá Carregadeira Case W18**, ano 1986, chassis 6953451, trabalhando, no estado em que se encontra. Avaliação **R$ 43.000,00** .... Vendido por **R$ 66.000,00**

Lote 28 – 01 **Trator de Esteira Caterpillar D6-D**, ano 1978, chassis 75W949. Avaliação **R$ 45.000,00** .... RETIRADO

Lote 29 – 01 Caçamba basculante, no estado em que se encontra. Avaliação **R$ 1.300,00** .... Vendido por **R$ 2.400,00**

Lote 30 – 01 Trailler de arrasto, no estado em que se encontra. Avaliação **R$ 300,00** .... Vendido por **R$ 1.000,00**

Lote 31 – 01 Veiculo Mercedes Benz 1318, ônibus, ano 1992/92, placa MEM-5190, ch. 9BM384088NB944091, rodando, no estado em que se encontra. Avaliação **R$ 15.000,00** .... Vendido por **R$ 15.000,00**

Lote 32 – 01 Veiculo Mercedes Benz 1318, ônibus, ano 1991/92, placa MEM-4890, ch. 9BM384088MB918933, motor fundido, no estado em que se encontra. Avaliação **R$ 10.000,00** .... Vendido por **R$ 11.500,00**

Lote 33 – 01 Conjunto de jogos de forma para fabricação de manilhas, com base, mesa vibradora, dois carrinhos incompletos, nove anéis, no estado em que se encontram. Avaliação **R$ 1.000,00** .... Vendido por **R$ 3.200,00**

Lote 34 – Jogos de formas para fabricar: caixas d´água, vasos sanitários, pias, tanquinhos de lavar, no estado em que se encontram. Avaliação **R$ 1.000,00** .... **SEM LANCE**

Leiloeiro Rural 001/80 Kleiber Leite Pereira 004/98

2/4

Lote 35 – 01 Caixa d' água tipo taça, reaproveitável e sucatas de ferragens diversas no estado em que se encontra. Avaliação **R$ 1.000,00** .... Vendido por **R$ 1.000,00**

Lote 36 – 03 Betoneiras, sendo duas com motor, uma sem motor e uma sem o tambor, no estado em que se encontram. Avaliação **R$ 300,00** .... Vendido por **R$ 1.300,00**

Lote 37 – Sucatas diversas: computadores, nobreak Brasuoltec, impressoras, estabilizadores, fotocopiadora, cofre, geladeira, fogões, geladeira, ventiladores, máquina de escrever, cadeiras, cadeira odontológica, estufa, instrumentos musicais etc, no estado em que se encontram. Avaliação **R$ 500,00** .... Vendido por **R$ 850,00**

Lote 38 – 01 Veiculo MMC L200, 4x4 GLS, ano 2002/02, placa JYM-3458, chassis 93XHNK3402C219961, rodando, no estado em que se encontra. Avaliação **R$ 28.000,00** .... **SEM LANCE**

Lote 39 – 01 Veiculo MMC L200, 4x4 GL, ano 2002/02, placa KAN-4890, chassis 93XHNK3402C222388, rodando, no estado em que se encontra. Avaliação **R$ 25.000,00** .... **SEM LANCE**

FORAM ARREMATANTES / COMPRADORES DO LEILÃO OS LICITANTES A SEGUIR RELACIONADOS E IDENTIFICADOS NOS RESPECTIVOS AUTOS DE ARREMATAÇÃO PAGANDO A COMISSÃO DO LEILOEIRO x.x.x.x.x.x.

Lote 01 - ROBSON DAMASIO, CPF 986.591.891-91 x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

Lote 02 - WASHINGTON JOSE DOS SANTOS, CPF 026.407.396-70 x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

Lote 03 - ALCINDO SEBASTIÃO DA SILVA, CPF 411.944.241-87 x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

Lotes 04, 05, 06, 13, 19 e **37** - ROSANGELA SCHIMANSKI, CPF 436.858.031-15 x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

Lote 07 - EXPEDITO FERREIRA DE LIMA, CPF 507.193.608-97 x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

Lotes 08, 22, 31, 32 e **35** - EDILSON FRANCISCO MAIERHOFER, CPF 593.862.401-06 x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

Lote 10 - DANILO MOREIRA BARCELOS, CPF 011.454.411-57 x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

Lote 11 - L.A. TRAMONTIN, CNPJ 10.343.987/0001-09 x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

Lote 12 - MARCELO HENRIQUE DE MELO PASSERINE, CPF 824.021.671-49 x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

Lote 14 - JOSE PAULO DA SILVA VANSAN, CPF 001.608.911-16 x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

Lote 15 - LUDYMILLA DE SOUZA ALVES, CPF 015.013.861-07 x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

Lote 16, 23 e **25** - HELIO ANTÔNIO ZARA DE SOUZA, CPF 365.350.011-72 x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

Lote 17 - DINIVALDO MACHADO, CPF 453.430.631-87 x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

Lotes 18 e **30** - AILTON ALVES DE FRANÇA, CPF 197.403.281-72 x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

Lote 20 - DJANICE CLARICE PICOLIN SANCHEZ, CPF 571.599.201-04 x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

Lote 21 - VALTECIDE PEREIRA DE LARA, CPF 811.640.501-25 x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

Lote 24 - DEVANIR DE SOUZA REIS GARCIA , CPF 362.093.251-49 x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

Lote 26 - NIVALDO GARCIA, CPF 056.896.108-01 x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

Lote 27 - JOSÉ ROSA, CPF 084.660.091-91 x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

Lote 29 - EDMILSON ANTONIO DO NASCIMENTO, CPF 835.603.789-15 x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

Lote 33 - PEDRO NONATO DOS SANTOS, CPF 103.090.711-00 x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

Lote 36 - TIMOTEO PONCE GONÇALVES, CPF 137.951.551-34 x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

Fato relevante 1: o lote 28 foi retirado anteriormente do leilão e os lotes 09, 34, 38 e 39 não tiveram lances x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

Fato relevante 2: o lote 03 foi vendido no leilão ao Sr. OSMAR MATTOS DA SILVA, CPF 229.348.631-15 em parceria com o Sr. LUIZ ANTONIO MATTOS DA SILVA, CPF 207.241.101-78, cópia do Auto de Arrematação em anexo, tendo pago a arrematação com cheque devolvido, a primeira vez sem fundo e na segunda vez contra ordem ao pagamento, ficando evidenciado a má fé praticada por ambos no leilão. A arrematação foi anulada pelo Leiloeiro e o bem vendido a outro licitante. Cabe a Prefeitura decidir se adotará procedimento em desfavor de ambos x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

Fato relevante 3: os lotes 15 e 19 foram vendidos no leilão ao Sr. JOSÉ GENIVAL COSTA LIMA, CPF 374.603.153-20, cópia dos Auto de Arrematação em anexo, tendo pago a arrematação e a comissão do leiloeiro com cheque devolvido pelo Banco pela alinea "22. Foram feitos inúmeros contatos com o mesmo, inclusive notificação extrajudicial para sanear o pagamento, sem nenhuma resposta, evidenciando a má fé praticada pelo mesmo. A arrematação foi anulada pelo Leiloeiro e o bem vendido a outro licitante. Anexo ainda cópia da notificação do leiloeiro e BO registrado na Delegacia de Policia Judiciária de Nobres/MT. Cabe a Prefeitura decidir se adotará procedimento em desfavor do mesmo x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

O total do leilão foi de **R$ 352.850,00** (trezentos e cinqüenta e dois mil, oitocentos e cinqüenta reais) recebidos pelo Leiloeiro e depositado integralmente a favor da **Prefeitura Municipal de Diamantino no Banco do Brasil, agência 0787-0, conta corrente 12.069-3** indicada para o objetivo fim, cujo comprovante original anexo passa a integrar a presente Ata x.x.x.x.x.x.x.x

3/4

Toda a documentação de transferência de propriedade dos veiculos é de competência da Prefeitura. A Prefeitura não teve despesas com o Leiloeiro e nem pagou comissão x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

Assim sendo, o Comitente Vendedor recebe uma cópia original dos **Auto de Arrematação em Leilão Público** que contém todos os dados indispensáveis do evento e da presente **Ata**, dando plena e rasa quitação quanto ao trabalho do Leiloeiro, dando por encerrado x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

Compareceram no leilão vários licitantes, acompanhando o evento o Prefeito Municipal Sr. JUVIANO LINCOLN, Vereadores do Municipio, Secretários Municipais e a Comissão Especial do Leilão Presidida pelo Sr. JOÃO PAULO BRAZ DA SILVA e os Membros ADRIANO CHINOTI e NILTON CEZAR DOS SANTOS x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

Nesta data, não havendo recursos ou interpelações de qualquer natureza, e nada mais havendo, expedi a presente ATA por Certidão a qual assino e dou Fé.

Dado e passado em Diamantino /MT, 19 de janeiro de 2010.

KLEIBER LEITE PEREIRA
Leiloeiro Rural
Leiloeiro Público Oficial

PORTARIA Nº 007/2010

JUVIANO LINCOLN, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar os efeitos da portaria n° 0348/2009, que nomeia a Sra. **JUÇARA RAMOS MAGALHÃES,** para o Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Superior em Comissão.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 01 de Fevereiro de 2010.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 008/2010

JUVIANO LINCOLN, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **JUÇARA RAMOS MAGALHÃES,** brasileira, viúva, para o Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Superior em Comissão, onde desempenhará suas funções junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - A remuneração será a de DAS 03, conforme o anexo XVI da Lei 661/2008, com gratificação de 40% (quarenta por cento).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 02 de Fevereiro de 2010.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Figueirópolis D' Oeste

EDITAL DE PUBLICAÇÃO 011/2010
Concurso Público 001/2009.

O Excelentíssimo Senhor LAYR MOTA DA SILVA, Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste, MT, usando de suas atribuições legais, e cumprindo os princípios da legalidade, da publicidade, da transparência e da honestidade, e ainda buscando orientar a todos os interessados, faz saber que:

A Relação de Candidatos Aprovados e Classificados, realizado neste dia 17 de janeiro de 2010, encontram-se publicados no mural oficial da Prefeitura, da Câmara Municipal e nos sites oficial do município. www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br. E singularbr.com.br . Onde declara que não houve inscrições para P.N.E.

Figueirópolis D'Oeste, MT, 01 de fevereiro de 2010.

LAYR MOTA DA SILVA
PREFEITO.

Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N° 001/10

(SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO)

O Prefeito Municipal de Guarantã do Norte – MT, **MERCIDIO PANOSSO** no uso de suas atribuições legais e regimentais, e de conformidade ao Edital do Processo Seletivo Simplificado n° 001/10 HOMOLOGA o Processo Seletivo, para os cargos relacionados conforme extrato do Edital publicado no Jornal Oficial dos Municípios, lista complementar no Mural do Paço Municipal, Secretaria Municipal de Educação, CAC – Centro de Atendimento ao Cidadão ao Cidadão e no site www.guarantadonorte.mt.gov.br.

Guarantã do Norte/MT, 02 de fevereiro de 2010.

MERCIDIO PANOSSO
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N° 002/10

(SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)

O Prefeito Municipal de Guarantã do Norte – MT, **MERCIDIO PANOSSO** no uso de suas atribuições legais e regimentais, e de conformidade ao Edital do Processo Seletivo Simplificado n° 002/10 HOMOLOGA o Processo Seletivo, para os cargos relacionados conforme extrato do Edital publicado no Jornal Oficial dos Municípios, lista complementar no Mural do Paço Municipal, PSFs, Secretaria Municipal de Saúde, CAC – Centro de Atendimento ao Cidadão ao Cidadão e no site www.guarantadonorte.mt.gov.br.

Guarantã do Norte/MT, 01 de fevereiro de 2010.

MERCIDIO PANOSSO
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N° 001/10

(SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)

O Prefeito Municipal de Guarantã do Norte – MT, **MERCIDIO PANOSSO** no uso de suas atribuições legais e regimentais, e de conformidade ao Edital do Processo Seletivo Simplificado n° 001/10 HOMOLOGA o Processo Seletivo, para os cargos relacionados conforme extrato do Edital publicado no Jornal Oficial dos Municípios, lista complementar no Mural do Paço Municipal, PSFs, Secretaria Municipal de Saúde, CAC – Centro de Atendimento ao Cidadão ao Cidadão e no site www.guarantadonorte.mt.gov.br.

Guarantã do Norte/MT, 01 de fevereiro de 2010.

MERCIDIO PANOSSO
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N° 14/2008

I. A Prefeitura do Município de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o Processo Seletivo Público n° 14/2008, realizado no dia 17 de novembro de 2008, CONVOCA pelo presente edital a candidata aprovada para o preenchimento da vaga abaixo relacionada:

AGENTE DE COMUNITÁRIA DE SAÚDE
CLASSIFICAÇÃO NOME MICRO-ÁREA
2° GENI DE ALMEIDA 70

II. A candidata convocada terá um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar de 01 de fevereiro de 2010, para tomar posse no referido cargo, conforme edital. A candidata deverá apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, munidos dos seguintes documentos:

· ***Cópias legíveis autenticadas ou acompanhadas de originais:***

a. Carteira de Identidade;
b. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c. Título de Eleitor e Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
d. Certificado de Reservista das Forças Armadas, quando for o caso;
e. Comprovante de escolaridade necessário para o exercício do cargo.

· ***Originais:***

a. Atestado de aptidão física e mental para o cargo, assinado por junta médica oficial do município, no qual deverá constar se o candidato possui condições de exercício do cargo para o qual foi aprovado;
b. Duas fotos 3X4 recentes;
c. Declaração de que não exerce função pública ou que a acumulação é permitida pela Constituição Federal;

Guarantã do Norte/MT, 01 de fevereiro de 2010.

MERCIDIO PANOSSO
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2008

I. A Prefeitura do Município de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o Concurso Público realizado no dia 11 de maio de 2008, CONVOCA pelo presente edital o candidato aprovado para o preenchimento da vaga abaixo relacionada:

AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
CLASSIFICAÇÃO NOME INSCRIÇÃO
22° ADILSON ALESSIO GONÇALVES DE ARAUJO 0093

II. O candidato convocado terá um prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar de 15 de janeiro de 2010, para tomar posse no referido cargo, conforme edital. O candidato deverá apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, munidos dos seguintes documentos:

· ***Cópias legíveis autenticadas ou acompanhadas de originais:***

a. Carteira de Identidade;
b. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c. Título de Eleitor e Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
d. Certificado de Reservista das Forças Armadas, quando for o caso;
e. Comprovante de escolaridade necessário para o exercício do cargo, na forma do Edital do Concurso Público nº. 001/2008;

· ***Originais:***

a. Atestado de aptidão física e mental para o cargo, assinado por junta médica oficial do município, no qual deverá constar se o candidato possui condições de exercício do cargo para o qual foi aprovado;
b. Duas fotos 3X4 recentes;
c. Declaração de que não exerce função pública ou que a acumulação é permitida pela Constituição Federal;
d. Certidão Negativa do Cartório Distribuidor ou Cartório Criminal do Município onde reside.

Guarantã do Norte/MT, 15 de janeiro de 2010.

MERCIDIO PANOSSO
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL Nº 003/2010
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, através da Secretaria Municipal de Saúde,CNPJ Nº 03239019/0002-64 torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições ao processo seletivo público para a função de **Agentes Comunitários de Saúde**, conforme Anexo I, regendo-se o mencionado processo pelas disposições legais aplicáveis e pelas instruções deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo dar-se-á em conformidade com a Portaria Ministerial nº 2.430 de 23/12/2003 e Lei nº 11.350, de 05/10/2006, e será realizado sob a responsabilidade da Secretaria de Municipal de Saúde, abrangendo os cargos de Agentes Comunitários de Saúde.

2. DA DIVULGAÇÃO

2.1. A divulgação oficial das etapas deste Processo Seletivo dar-se-á através de avisos afixados na Sede da Secretaria Municipal de Saúde, Prefeitura Municipal, CAC- Centro de Atendimento ao Cidadão, USF- Unidade de saúde da Família, no Diário Oficial e no site www.guarantadonorte.mt.gov.br.

3. DAS CARACTERÍSTICAS DA FUNÇÃO

3.1. Atribuições: Os Agentes Comunitários de Saúde deverão servir de elo entre a comunidade e os serviços de saúde; auxiliar as pessoas e os serviços na promoção e proteção da saúde; identificar situações de risco individual e coletivo; promover a educação para a conquista da saúde; acompanhar e encaminhar pessoas com agravo à saúde às unidades de saúde; notificar aos serviços de saúde as doenças que necessitam vigilância; efetuar o cadastramento das famílias da comunidade; estimular a participação comunitária; analisar, com os demais membros da Equipe, as necessidades da comunidade; preencher formulários dos sistemas de informações pertinentes ao Programa de Saúde da Família; atuar no controle das doenças epidêmicas; participar das ações de saneamento básico e melhoria do meio ambiente; acompanhar as condições de saúde das crianças, prioritariamente até os 05 (cinco) anos de idade, e gestantes; incentivar a vacinação; estimular o aleitamento materno; executar o controle de doenças diarréicas; prevenir doenças respiratórias; prestar orientações sobre cuidados de higiene; executar tarefas afins.

3.2. Condições de trabalho: Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

3.3. Vencimento: Um salário mínimo. O recolhimento dos encargos sociais e outras vantagens são assegurados nos termos Estatutário, no que couber.

3.4. Número de vagas: 03 (tres) vagas para Agentes Comunitários de Saúde.
3.5. Lotação: Os Agentes Comunitário de Saúde serão contratados pela Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Período: as inscrições poderão ser realizadas no período de 03 a 05 de fevereiro de 2010, no horário de 08:00h às 11:00h e das 13:00 às 17:00 h. nas Unidades de Saúde Participantes (anexo I)

Requisitos básicos para a inscrição:
a) Possuir idade mínima de 18 anos completos na data do encerramento das inscrições;
b) O Agente Comunitário de Saúde deverá residir na comunidade em que irá atuar desde a data de publicação deste Edital;
c) Haver concluído o ensino fundamental (só serão aceitas inscrições dos Agentes Comunitários de Saúde com ensino fundamental incompleto na zona rural, se não houver candidato que atenda este requisito);
d) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
e) Estar quites com as obrigações militares e eleitorais;
f) Gozar de boa saúde física e mental;
g) Atender às condições prescritas para a função;

4.3. Cópias de Documentação necessária para inscrição:
a) Cédula de identidade – RG;
b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
c) Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
d) Comprovante de endereço;
e) Comprovante de Escolaridade;
f) 02 fotos 3x4;

4.4. Procedimentos de inscrição:
a) Os Agentes Comunitários de Saúde deverão Comparecer no local de inscrição nas Unidades de Saúde participantes, (Anexo I) das 08:00 horas às 11:00 horas e das 13:00h às 17:00 h.
b) Entregar a Ficha de Inscrição devidamente preenchida com a devida declaração de residência na comunidade assinada;
c) Apresentar histórico escolar que comprove a conclusão do ensino fundamental;
d) Apresentar documento de identificação com foto de que trata o item 4.3., letra a;
e) Fica reservada às pessoas portadoras de deficiências físicas, na proporção de 5 % (cinco por cento) do total das vagas oferecidas por cargo, desde que a deficiência seja compatível com o exercício das atribuições do cargo pretendido, ficando ressalvado que na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a deficientes físicos, estas serão preenchidas pelos demais não portadores de deficiências físicas.

No ato da inscrição o candidato receberá seu respectivo comprovante assinado pelo atendente conferidor. A inscrição só terá validade se o comprovante estiver devidamente assinado.

4.5. O pedido de inscrição deverá ser feito pessoalmente.

4.6. O candidato é responsável pelas informações prestadas no Requerimento de Inscrição, arcando o candidato com as conseqüências de eventuais erros no preenchimento desse documento.

4.7. A falha nas informações constantes no Requerimento de Inscrição tornará nula a inscrição em qualquer fase do Processo Seletivo Público.

5. DA SELEÇÃO

A seleção tem por fim cumprir o papel de identificar, entre os candidatos, aqueles mais aptos a desempenharem as exigências requeridas pelo PSF/PACS/PASCAR, e cujo perfil seja mais adequado para desenvolvê-las será operacionalizado por técnicos da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, com as seguintes etapas:

5.1. Primeira Etapa – Prova de Conhecimentos Específicos.
Esta etapa terá caráter eliminatório e classificatório e consistirá na resolução de 30 (trinta) questões objetivas com 04(quatro) opções de respostas, com valor de 01 ponto cada resposta certa sendo: 15 (quinze) questões de conhecimentos específicos ao cargo de Agente Comunitário de saúde, 10 (Dez) de português e 05 (cinco) questões objetivas de matemática. O candidato será habilitado para a fase posterior se atingir no mínimo 30% de acertos do total das questões propostas, que terão a pontuação máxima de 30 pontos.

5.2. Segunda Etapa – Os três primeiros colocados no Processo Seletivo participarão do Curso Introdutório com carga horária de 40 horas que ao final será aplicada uma prova objetiva de 20(vinte) questões, com 04(quatro) respostas opcionais, que se somando a nota do Curso Introdutório com a nota do Processo Seletivo ficará definido o primeiro colocado, ficando os demais como suplentes. A data de convocação para esta etapa, bem como o local da realização do Curso Introdutório será divulgado juntamente com o Gabarito de Resultados ao final da prova escrita, no mural da Secretaria Municipal de Saúde, CAC (Centro de Atendimento ao Cidadão) no Diário Oficial do Município e no site www.guarantadonorte.mt.gov.br. Os candidatos que participarem do Curso Introdutório terão uma Folha de Freqüência que deverá ser assinada com horário no inicio e termino de cada turno do curso.

5.3 O candidato que não obtiver 75(setenta e cinco por cento) de freqüência será eliminado do processo seletivo.

5.4 Poderão ser apresentados após o resultado da prova, somente pelos candidatos aprovados na prova escrita, títulos idôneos e compatíveis com o cargo pretendido, que serão adicionados à nota final do candidato, sendo estes autenticados com o original pelo presidente do Processo Seletivo;

5.5 Será considerado na seguinte pontuação:

CURSO DE FORMAÇÃO/ATUALIZAÇÃO	01 PONTO A CADA 20 HORAS

5.6 A pontuação será considerada em função do maior título apresentado, sendo este cumulativo até 5 (cinco) pontos.

6. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6.1. As Provas serão realizadas no dia 08 de fevereiro de 2010, no Centro de Ensino Superior, sito a Av Alcides Moreno Capeline nº 555, Centro, no horário das 8:00 as 11:00 h.

6.2. O candidato deverá comparecer ao local determinado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de documento com fé pública que garanta sua identificação, comprovante de inscrição, caneta esferográfica de ponta grossa, de cor azul ou preta, lápis e borracha.

6.3. Não será permitida a prestação de prova em data, local e horário diferentes do estabelecido, seja qual for o motivo alegado.

6.4. Durante a realização das provas, não será permitido ao candidato, sob pena de anulação de sua prova:

I- Comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao Processo Seletivo;
II- Consultar qualquer espécie de livro ou apontamentos;
III- Utilizar-se de telefone celular, Pager, fone de ouvido ou de qualquer outro aparelho eletro-eletrônico
IV- Ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente em casos especiais na companhia do fiscal;
V- Portar-se inconvenientemente, perturbando, de qualquer forma,o bom andamento dos trabalhos;
VI- Tratar com descortesia qualquer dos examinadores, auxiliares ou autoridades presentes.

6.5. Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato, ou de pessoas estranhas ao Processo Seletivo, nos locais onde forem aplicadas às provas.

6.6. O candidato, ao término das provas objetivas, entregará a examinadora da sala, a sua prova.

7. DO ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS

7.1. O gabarito das questões objetivas da prova da primeira etapa será afixado no local de realização logo após o seu término.

7.2. Os recursos serão sempre dirigidos à Comissão do Processo de Teste Seletivo, interpostos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, da realização das provas, da publicação do gabarito, ou da publicação do resultado final do Processo de Teste Seletivo, conforme o caso;

7.3. A Comissão deverá seguidamente a respeito do recurso interposto, submeter ao Chefe do Executivo Municipal e publicar no mural do Centro de Atendimento ao cidadão – CAC, no Diário Oficial do Municipio e no site www.guarantadonorte.mt.gov.br em até 5 (cinco) dias úteis após o término do prazo recursal;

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. Todas as fases são consideradas eliminatórias e classificatórias. O candidato será considerado habilitado para fase posterior se atingir no mínimo 30% de acertos do total das questões propostas ou classificatoriamente de acordo com a pontuação. A nota final será a somatória das notas da 1ª fase (Prova Escrita), da 2ª fase (Curso Introdutorio com aplicação de prova no final do curso); e prova de títulos.

8.2. A classificação será feita em ordem decrescente da nota final obtida individualmente, considerando somente um aprovado por micro-área, ficando os demais classificados como suplentes.

8.3. O desempate entre candidatos que obtiverem a mesma nota final processar-se-á de acordo com os seguintes critérios:

a) O numero de pontos na prova de Conhecimentos Específicos;
b) O numero de pontos na prova de Língua Portuguesa;
c) Mesmo mantendo o empate da condição dos itens anteriores será aprovado o candidato com mais idade.

9. DA CONTRATAÇÃO

A contratação na função será efetuada se forem atendidas as seguintes condições:

I- Permanecer o candidato residindo na localidade exigida pela legislação em vigor para a vaga a qual concorreu, especialmente durante toda a vigência do contrato de trabalho;
II- Ser considerado apto na inspeção de saúde;
III- Aos portadores de necessidades especiais o exame de saúde fará a verificação da deficiência declarada, assim como sua compatibilidade com as atividades características dos Agentes Comunitários de Saúde;
IV- O candidato será convocado a assumir e terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para tal, e caso não haja comparecimento no prazo estipulado o candidato será considerado desistente sendo convocado o candidato classificado subseqüente;
V- Apresentar os seguintes documentos:

a) Fotocópia de documentos com fé pública que garanta sua identificação (cédula de identidade civil ou militar, carteira de trabalho, carteira profissional, ou carteira nacional de habilitação expedida na forma da Lei nº 9.503/97, com fotografia), não sendo aceitos cartões de protocolo ou outros documentos;
b) Fotocópia da comprovação de domicílio na área de abrangência da unidade de saúde do Programa de Saúde da Família para a qual se inscreveu;
c) Fotocópia do Título de Eleitor, com os comprovantes de voto das duas últimas eleições;
d) Original da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
e) Fotocópia de documento que comprove quitação com as obrigações militares (quando for candidato do sexo masculino);
f) Fotocópia da Cédula de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
g) Fotocópia do PIS ou PASEP, se cadastrado;
h) Fotocópia da Certidão de nascimento ou casamento;
i) Declaração de nascimento dos (a) filhos(a) até 06 (seis) anos;
j) Fotocópia da Certidão de Nascimento dos(a) filhos(a) até 18 anos;
k) Original atestado de antecedentes criminais, não sendo aceitos cartões de protocolo ou outros documentos.
l) Fotocópia de histórico escolar que comprove a conclusão do ensino fundamental ou Certificado de Conclusão;
m) 02 (duas) fotos coloridas 3x4 recentes;
n) O regime jurídico de trabalho é estatutário e é especificado nas Leis Complementares nº 115/06 e 116/06.

9.1. Serão eliminados os candidatos que não obtiverem presença mínima de 75% (setenta e cinco por cento) no curso introdutório de formação inicial e continuada, conforme fixa a Lei nº 11.350 de 05 de outubro de 2006.

10. HOMOLOGAÇÃO FINAL

10.1 – Após transportas todas as fases do Processo Seletivo Público, a Administração Pública fará, através do edital, a Homologação do Resultado Final.

10.2 – o Edital com a Homologação do Resultado Final será disponibilizado no site: www.guarantadonorte.mt.gov.br, no mural da Secretaria Municipal de Saúde, no Diário Oficial do Município e no CAC (Centro de Atendimento ao Cidadão).

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. – O Processo Seletivo Público terá validade de 02 (dois) anos, da data de publicação da Homologação do resultado final, prorrogável, por igual período;

11.2. – A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição;

11.3. – A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas;

11.4. – A resolução dos casos omissos ficará a cargo da comissão Organizadora.

Guarantã do Norte/MT, 01 de fevereiro de 2010

VERONI MARIA PANSERA
Presidente da Comissão do Processo Seletivo

ANEXO I
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA 13 DE MAIO		UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA SANTA MARIA		UNIDADE DE SAÚDE DA FAMILIA AEROPORTO	
MICRO ÁREA	VAGAS	MICRO ÁREA	VAGAS	MICRO ÁREA	VAGAS
79	01	64	01	74	01
TOTAL	01	TOTAL	01	TOTAL	01

ANEXO II

CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA

DISCIPLINAS	CONTEÚDO	QUANTIDADE DE QUESTÕES
Conhecimento Específico do SUS	- Processo saúde-doença e seus determinantes /condicionantes - Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde e a lei Orgânica da Saúde - Conhecimentos geográficos da área/região/município de atuação - Cadastramento familiar e territorial: finalidade e instrumentos - Interpretação demográfica - Conceito de territorialização, micro-área de abrangência - Indicadores epidemiológicos - Técnicas de levantamento das condições de vida e de saúde/doença da População - Critérios operacionais para definição de prioridades: indicadores sócio-econômicos, culturais e epidemiológicos - Conceitos de eficácia, eficiência e efetividade em saúde coletiva15 - Estratégia de avaliação em saúde: conceitos, tipos, instrumentos e técnicas - Conceitos e critérios de qualidade da atenção à saúde: acessibilidade, humanização do cuidado, satisfação do usuário e do trabalhador, equidade, outros.	**15**
Português	- Interpretação de texto. - Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. - Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Pontuação. Substantivo e adjetivo: flexão de gênero, número e grau. - Verbos: regulares, irregulares e auxiliares. Emprego de pronomes. - Preposições e conjunções. - Concordância verbal e nominal. - Crase. - Regência.	**10**
Matemática	Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples. Equação de 1.o. grau. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Raciocínio lógico. Resolução de situações de problema.	**05**

FICHA DE INSCRIÇÃO
TESTE SELETIVO 2010

Nome do Candidato:_____
RG: _____ **CPF:** _____
Nome do Pai:_____
Nome da Mãe: _____
Endereço:_____ **Telefone:** _____
Micro Área: _____
Grau de Escolaridade: _____

Candidato **Responsável**

Via da Prefeitura

Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2009/2012
RECURSOS HUMANOS
(66) 3352-5158
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

FICHA DE INSCRIÇÃO
TESTE SELETIVO 2010

Nome do Candidato:_____
RG: _____ **CPF:** _____
Nome do Pai:_____
Nome da Mãe: _____
Endereço:_____ **Telefone:** _____
Micro Área: _____
Grau de Escolaridade: _____

Candidato **Responsável**

Via do Candidato

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2010

EDITAL DE RESULTADO FINAL

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE-MT, VERONI MARIA PANSERA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

I – DIVULGAR, após verificação de regularidade, O Resultado final do processo seletivo 001-2010, conforme a relação a seguir:

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001-2010 AO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Cargo: Agente Comunitário de Saúde MA 62

Classificação	Nome do Candidato	Português	Matemática	Conhecimento Específico	Prova de Títulos	Introdutório	resultado Final
PSF AEROPORTO							
APROVADA	Gabrielli Palermo Pastos	5,0	5,0	14	-	16,75	40,74
CLASSIFICADO	Solange Aparecida da Costa Ferreira	5,0	3,0	12	-	16,00	36,00
DESCLASSIFICADA	Eloísa Zeneide Souto Silva Moura	4,0	4,0	12	-	Desistente	20,00

Cargo: Agente Comunitário de Saúde MA 37

Classificação	Nome do Candidato	Português	Matemática	Conhecimento Específico	Prova de Títulos	Introdutório	resultado Final
PSF AEROPORTO							
APROVADA	Franciele Cordeiro Pinto	6,0	5,0	14	-	19,00	44,00
CLASSIFICADO	Laura de Jesus Damasceno	6,0	3,0	13	-	18,00	40,00

Cargo: Agente Comunitário de Saúde MA 39

Classificação	Nome do Candidato	Português	Matemática	Conhecimento Específico	Prova de Títulos	Introdutório	resultado Final
PSF SANTA MARIA							
APROVADA	Genilda Pelutti Estenberg	6,0	4,0	10	-	18,75	37,74
CLASSIFICADO	Elandia Lima Cruz	4,0	1,0	12	-	11,50	28,50

Cargo: Agente Comunitário de Saúde MA 44

Classificação	Nome do Candidato	Português	Matemática	Conhecimento Específico	Prova de Títulos	Introdutório	resultado Final
PSF SANTA MARIA							
APROVADA	Franciele Ritter	4,0	4,0	13	-	19	40,00

Cargo: Agente Comunitário de Saúde MA 71

Classificação	Nome do Candidato	Português	Matemática	Conhecimento Específico	Prova de Títulos	Introdutório	resultado Final
PSF 13 DE MAIO							
APROVADA	Graciéla Neves de Brum	6,0	3,0	12	-	19	40,00
CLASSIFICADO	Danielli Palermo Bastos	3,0	4,0	11	-	16,75	34,74

Guarantã do Norte – MT, 01 de fevereiro de 2010.

VERONI MARIA PANSERA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2010.

EDITAL DE RESULTADO FINAL

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT, VERONI MARIA PANSERA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

:

I - DIVULGAR, o resultado final das provas dos candidatos do Processo Seletivo simplificado nº 002/2010, conforme relação a seguir:

Relação dos Candidatos aprovados no Processo Seletivo Público nº 002/2010

Cargo: Auxiliar de Consultório Dentário

Ordem	Nome do Candidato	Português	Matemática	Conhecimento Específico	Conhecimentos Gerais do município	Prova de Títulos	Resultado Final	Resultado
01	Leiliane de Souza Bezerra	9,0	4,0	10,0	5,0	-	28	Aprovada
02	Thiago Augusto Kuln	10,0	3,0	8,0	4,0	-	25	Aprovada
03	Lucia Rosa dos Santos	6,0	3,0	8,0	5,0	-	22	Aprovada
04	Deiziane Silva de Lima	7,0	2,0	7,0	5,0	-	21	Aprovada
05	Eva Ribeiro de Souza	7,0	3,0	6,0	5,0	-	21	Classificada
06	Ana Lucia Prudente Alves	8,0	2,0	6,0	5,0	-	21	Classificada
07	Leila de Fátima Oliveira Silva	8,0	4,0	5,0	4,0	-	21	Classificada
08	Juliana Caroline de Oliveira Sanches	7,0	2,0	8,0	3,0	-	20	Classificada
09	Taise Faixo de Lima	6,0	2,0	7,0	3,0	-	18	Classificada
10	Elizandra Norma de Souza	7,0	2,0	5,0	4,0	-	18	Classificada
11	Janaina de Souza	5,0	2,0	7,0	3,0	-	17	Classificada
12	Silvana Rodrigues Santana	5,0	3,0	5,0	4,0	-	17	Classificada
13	Willia Moreira de Azevedo	5,0	3,0	4,0	5,0	-	17	Classificada
14	Luciana Francisco da Silva	4,0	3,0	6,0	3,0	-	16	Classificada
15	Gleici Fátima Machado Ritter	6,0	2,0	5,0	3,0	-	16	Classificada

Cargo: Auxiliar de Consultório Dentário

Ordem	Nome do Candidato	Português	Matemática	Conhecimento Específico	Conhecimentos Gerais do município	Prova de Títulos	Resultado Final	Resultado
16	Graciele Mariana Corrêa Belmont	4,0	3,0	5,0	4,0	-	16	Classificada
17	Luciana Prudente Alves	4,0	3,0	5,0	4,0	-	16	Classificada
18	Claudia Teixeira Erran	4,0	2,0	5,0	4,0	-	15	Classificada
19	Jeane Barbosa Amorim	4,0	3,0	4,0	4,0	-	15	Classificada
20	Luciliena Agostinho dos Santos	1,0	4,0	5,0	4,0	-	14	Classificada
21	Dalgize Soares da Silva	8,0	2,0	3,0	1,0	-	14	Classificada
22	Joziane Querino Prado	6,0	1,0	3,0	4,0	-	14	Classificada
23	Juliana Gimenes Barbosa	5,0	1,0	3,0	4,0	-	13	Classificada
24	Danielle Ferreira da Silva	3,0	0	5,0	3,0	-	11	Desclassificada
25	Márcia da Silva Blatt	4,0	2,0	4,0	1,0	-	11	Classificada
26	Flávia Pintar	4,0	0	4,0	3,0	-	11	Desclassificada
27	Elena Maria Nunes da Cunha	2,0	0	5,0	3,0	-	10	Desclassificada
28	Cristiany Roberta da Silva	2,0	1,0	4,0	2,0	-	9	Classificada

Cargo: Técnico de Prótese Dentária – 40Hs

Ordem	Nome do Candidato	Português	Matemática	Conhecimento Específico	Conhecimentos Gerais do município	Prova de Títulos	Resultado Final	Resultado
01	Vanessa Dalpasquale	7,0	3,0	3,0	5,0	-	18	Aprovada
02	Claudia Foletto	5,0	3,0	4,0	4,0	-	16	Aprovada

Cargo: Dentista para Endodontia – 20Hs

Ordem	Nome do Candidato	Português	Matemática	Conhecimento Específico	Conhecimentos Gerais do município	Prova de Títulos	Resultado Final	Resultado
01	Fernalda Balbinot	3,0	3,0	5,0	5,0	-	16	Aprovada
02	Alexandra Salvi	2,0	3,0	5,0	4,0	1	15	Aprovada

Cargo: Dentista para Endodontia – 40Hs

Ordem	Nome do Candidato	Português	Matemática	Conhecimento Específico	Conhecimentos Gerais do município	Prova de Títulos	Resultado Final	Resultado
01	Thais Naira Gustemann Arrabal	2,0	1,0	7,0	5,0	1	16	Aprovada

Cargo: Dentista Portadores de Necessidades Especiais – 20Hs

Ordem	Nome do Candidato	Português	Matemática	Conhecimento Específico	Conhecimentos Gerais do município	Prova de Títulos	Resultado Final	Resultado
01	Amanda Gaves Vieira	5,0	4,0	5,0	4,0	-	18	Aprovada

Cargo: Dentista para Moldagem de Prótese Dentária– 40Hs

Ordem	Nome do Candidato	Português	Matemática	Conhecimento Específico	Conhecimentos Gerais do município	Prova de Títulos	Resultado Final	Resultado

Cargo: Dentista para Moldagem de Prótese Dentária– 40Hs

Ordem	Nome do Candidato	Português	Matemática	Conhecimento Especifico	Conhecimentos Gerais do município	Prova de Títulos	Resultado Final	Resultado
01	Sandra Regina Galvão	4,0	3,0	7,0	5,0	-	19	Aprovada

Cargo: Dentista para Periodontia – 40Hs

Ordem	Nome do Candidato	Português	Matemática	Conhecimento Especifico	Conhecimentos Gerais do município	Prova de Títulos	Resultado Final	Resultado
01	Rosemeire Lima dos Santos Souza	10,0	3,0	10,0	4,0	-	27	Aprovada
02	Daniela Girardelli Vilela Silva	3,0	1,0	6,0	3,0	-	13	Classificada
03	Edhuin Victor Candia da Silva	NÃO COMPARECEU						Desclassificado

Guarantã do Norte – MT, 01 de fevereiro de 2010.

VERONI MARIA PANSERA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2010.
EDITAL DE RESULTADO FINAL

TERESINHA PARAIBA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA. DESPORTO.
RESOLVE:

I. **DIVULGA**, após verificação de regularidade, a lista de resultado final do teste seletivo simplificado nº001/2010 para as vagas para Professores Substitutos, conforme relação a seguir:

NÍVEL SUPERIOR/GRADUADO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO BIOLOGIA/URBANA

Nº. INSC.	DATA	NOME	RG	RESULTADO	ORDEM
204	15/01/2010	Neli Rosa Bocato	462580 SSP/MT	9,5	1º.
145	13/01/2010	Lucineri Propodolski Pinto	4812519 SSP/PA	7,9	2º.
144	13/01/2010	André Delgado Gomes	17751489 SSP/MT	6,4	3º.
176	14/01/2010	Silvaneide Aparecida de Lima	10856820 SSP/MT	6,2	4º.
75	13/01/2010	Jonas Bezerra da Costa	863249 SSP/MT	5,8	5º.
95	13/01/2010	Edineia Mass	88452852 SSP/PR	5,5	6º.
235	15/01/2010	Vanessa Aparecida Malveira	81854688 SSP/PR	5,0	7º.
180	14/01/2010	Fabio Ferreira de Souza	MG 13823184 SSP/MG	AUSENTE	

NÍVEL SUPERIOR/GRADUADO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO EDUCAÇÃO FÍSICA/URBANA

Nº. INSC.	DATA	NOME	RG	RESULTADO	ORDEM
82	13/01/2010	Claudiane Pereira Bastos	14005255 SSP/MT	6,4	1º
49	13/01/2010	Adnilson José Cordeiro	001008787 SSP/MT	5,5	2º

NÍVEL SUPERIOR/GRADUADO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO FILOSOFIA/URBANA

Nº. INSC.	DATA	NOME	RG	RESULTADO	ORDEM
184	14/01/2010	Mauro de Medeiros	15410862 SSP/MT	5,0	1º

NÍVEL SUPERIOR/GRADUADO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO FÍSICA/URBANA

Nº. INSC.	DATA	NOME	RG	RESULTADO	ORDEM
96	13/01/2010	Daniel Antonio Gabriel	65079399 SSP/PR	6,3	1º

NÍVEL SUPERIOR/GRADUADO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO GEOGRAFIA/URBANA

Nº. INSC.	DATA	NOME	RG	RESULTADO	ORDEM
127	13/01/2010	Maria Aparecida Soares da Silva	58068055 SSP/PR	4,0	1º
97	13/01/2010	Diovani Antonio Gabriel	53642276 SSP/PR	1,8	2º

NÍVEL SUPERIOR/GRADUADO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO HISTÓRIA/URBANA

Nº. INSC.	DATA	NOME	RG	RESULTADO	ORDEM
162	14/01/2010	Adriano Henrique Otto	6093349162 SSP/RS	8,5	1º
233	15/01/2010	Claudiane Aparecida Squena	17802261 SSP/MT	5,2	2º

NÍVEL SUPERIOR/GRADUADO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO LETRAS/URBANA

Nº. INSC.	DATA	NOME	RG	RESULTADO	ORDEM
123	13/01/2010	Ilaine Inês Dona	580237 SSP/RO	9,6	1º.
86	13/01/2010	Aparecida Gonçalves de Oliveira	227239 SSP/MS	9,3	2º.
94	13/01/2010	Renata Siria Bortolani Martins	15867528 SSP/MT	9,0	3º.
146	13/01/2010	Luciana Inês de O. Biazus Arana	11295880 SSP/MT	8,9	4º.
100	13/01/2010	Jacinaila Loriana Ferreira	12737585 SSP/MT	8,1	5º.
214	15/01/2010	Tereza Trento Ferreira	42235261 SSP/PR	7,6	6º.
143	13/01/2010	Aline de Albuquerque Castilho	18925804 SSP/MT	7,5	7º.
85	13/01/2010	Lucia Alves de Oliveira	000853370 SSP/MS	7,1	8º.
175	14/01/2010	Maria Aparecida Barnabé dos Santos	001098171 SSP/MS	7,0	9º.
179	14/01/2010	Natalia Regina Bussolaro	119877669 SSP/MT	7,0	10º.
62	13/01/2010	Eva Valadaris de Sousa	15026817 SSP/MT	6,5	11º.
74	13/01/2010	Jocelia Nunes Antunes	17593212 SSP/MT	6,4	12º.
208	15/01/2010	Jair Lanz	12519790 SSP/MT	5,6	13º.
20	13/01/2010	Lidiani Aparecida Angeli	12035173 SSP/MT	5,5	14º.
130	13/01/2010	Bruna Dayne Pereira	16533593 SSP/MT	5,5	15º.
178	14/01/2010	Waldineia Aparecida Nicochelli	10562214 SSP/MT	5,3	16º.
182	14/01/2010	Solange Ghisleri	18264093 SSP/MT	5,0	17º.
172	14/01/2010	Fabricia do Socorro Rocha Kuffel	19207794 SSP/MT	5,0	18º.
173	14/01/2010	Cintia Suellen Pres	17298458 SSP/MT	5,0	19º.
15	13/01/2010	Eliandra Alves da Silva	69894143 SSP/PR	AUSENTE	
112	13/01/2010	Maria Lucia de Farias da Silva	1452834 SSP/PA	AUSENTE	

NÍVEL SUPERIOR/GRADUADO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO LETRAS/RURAL

Nº. INSCR.	DATA	NOME	RG	RESULTADO	ORDEM
245	15/01/2010	Márcia Maria Carrijo dos Santos	402175 SSP/MT	10,0	1º.
185	14/01/2010	Nerci Chimenes Malavazi	290510211 SSP/SP	9,5	2º.
200	14/01/2010	Carla Andréia M. de Alencar	14293951 SSP/MT	8,1	3º.
148	13/01/2010	Verônica Aparecida P. de Oliveira	12518700 SSPMT	7,5	4º.
137	13/01/2010	Zirley Regina Nunes Santos	850965 SSP/MT	6,5	5º.
217	15/01/2010	Solange Maria Ricarte da Silva	001093856 SSP/MT	5,9	6º.

NÍVEL SUPERIOR/GRADUADO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO MATEMATICA/URBANA

Nº. INSCR.	DATA	NOME	RG	RESULTADO	ORDEM
66	13/01/2010	Roseli Dias de Carvalho	11296470 SSP/MT	7,0	1º.
70	13/01/2010	Carlos Aparecido da Silva	47101344 SSP/PR	6,8	2º.
151	13/01/2010	Lourde Lanzarini Duarte	08357129 SSP/MT	6,5	3º.
54	13/01/2010	Vicentina de Oliveira	000905054 SSP/MS	6,5	4º.
229	15/01/2010	Marisete Rodrigues Macado	14299470 SSP/MT	6,2	5º.

NÍVEL SUPERIOR/GRADUADO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO MATEMATICA/RURAL

Nº. INSCR.	DATA	NOME	RG	RESULTADO	ORDEM
02	13/01/2010	Elton Cecon	15518795 SSP/MT	9,5	1º.
216	15/01/2010	Rodrigo Greselle Duarte	14455757 SSP/MT	5,5	2º.
168	14/01/2010	Luiz Abel Ferreira	223102 SSP/MT	3,0	3º.

NÍVEL SUPERIOR/GRADUADO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO PEDAGOGIA/ZONA URBANA

Nº. INSC.	DATA	NOME	RG	RESULTADO	ORDEM
56	13/01/2010	Fernanda Malveira	76241163 SSP/PR	9,6	1º.
50	13/01/2010	Theresinha Bussolaro	13R/621049 SSP/SC	9,0	2º.
177	14/01/2010	Adelaide Pereira dos Santos	329601258 SSP/SP	9,0	3º.
13	13/01/2010	Inês Fabris Ferreira	001405673 SSP/MS	8,5	4º.
194	14/01/2010	Maria da Glória de Araújo	628379 SSP/MT	8,5	5º.
76	13/01/2010	Vânia Cristina Vitorino Maria	26643039 SSP/SP	8,5	6º.
87	13/01/2010	Fernanda Melo Pereira	001511293 SSP/MS	8,5	7º.
81	13/01/2010	Lucilia Palmeira Venturoso	169534 SSP/MT	8,0	8º.
42	13/01/2010	Cleuza Salete Kosvoski	15572986 SSP/MT	8,0	9º.
121	13/01/2010	Luzia Caetano Lopes Terra	M-3053007 SSP/MG	8,0	10º.
45	13/01/2010	Eunice Carmen Tschope	42874620 SSP/PR	8,0	11º.
24	13/01/2010	Keila Cristina de Oliveira Melo	10196102 SSP/MT	7,9	12º.
79	13/01/2010	Maria Rosa Leite	865636 SSP/MT	7,8	13º.
25	13/01/2010	Viviane Golfetto	16533135 SSP/MT	7,7	14º.
11	13/01/2010	Marta Vielra Lucas	09056874 SSP/MT	7,5	15º.
64	13/01/2010	Luiza Lewin Bucco	59895419SSP/PR	7,5	16º.
73	13/01/2010	Maria Rodrigues do Nascimento	747244 SSP/MT	7,5	17º.
26	13/01/2010	Patianne Ramos Paulino	12697826 SSP/MT	7,5	18º.
84	13/01/2010	Juliana Rodrigues	20022433 SSP/MT	7,5	19º.
35	13/01/2010	Saiman Grasiele Granella	16533259 SSP/MT	7,3	20º.
30	13/01/2010	Cléia Priscila de Souza Manoel	15183602 SSP/MT	7,1	21º.
72	13/01/2010	Helma Andrade Chaves	683504 SSP/MT	7,0	22º.
33	13/01/2010	Maristela Maria Mergen Antoniazzi	06506623 SSP/MT	7,0	23º.
102	13/01/2010	Roseli Cristina Cavallett Sala	09005706 SSP/MT	7,0	24º.
31	13/01/2010	Valdete Brasil da Silva	13069829 SSP/MT	7,0	25º.
239	15/01/2010	Zeneide Matias de Oliveira	000700952 SSP/MS	6,6	26º.
34	13/01/2010	Veronice Maria Reis Schwarzer	7047351767 SSP/RS	6,6	27º.
218	15/01/2010	Brenda Banega Fanola	000721553 SSP/MS	6,6	28º.
161	14/01/2010	Nuria Tartari	4089021515 SSP/RS	6,6	29º.
158	14/01/2010	Elizabeth Silva Machado	22006281 SSP/MT	6,5	30º.
171	14/01/2010	Ângela de Oliveira Leite	11576111 SSP/MT	6,5	31º.
197	14/01/2010	Joyce Livia Sousa da Silva	17761417 SSP/MT	6,5	32º.
22	13/01/2010	Daniela Defendi	12519057 SSP/MT	6,3	33º.
224	15/01/2010	Fernanda Cristian Torezan	19029640 SSP/MT	6,2	34º.
40	13/01/2010	Marilene Reis	001100599 SSP/MS	6,1	35º.
36	13/01/2010	Ângela Maria Bonelli	33090170 SSP/PR	6,0	36º.
23	13/01/2010	Matilde Rodrigues Dalzotto	09405992 SSP/MT	6,0	37º.
101	13/01/2010	Maria Luiza Perotto Sroczynski	09122508 SSP/MT	6,0	38º.
90	13/01/2010	Maria Aparecida de Melo Bolonha	76791775 SESP/PR	6,0	39º.
39	13/01/2010	Joiciele Neris Alves Domelas	16423631 SSP/MT	6,0	40º.
160	14/01/2010	Daian Raquel Menegon	16531329 SSP/MT	6,0	41º.
190	14/01/2010	Cleusa Terezinha Pereira	31190452 SSP/PR	5,9	42º.
205	15/01/2010	Viviane Silveira	14094380 SSP/MT	5,9	43º.
215	15/01/2010	Elaine Ribeiro de Moraes	M-8182149SSP/MG	5,8	44º.
202	15/01/2010	Simone Cherobin	7070914523 SSP/RS	5,7	45º.
108	13/01/2010	Catia Eliana Florencio	13288458 SSP/MT	5,7	46º.
198	14/01/2010	Gislaine Aparecida da Silva	17496918 SSP/MT	5,6	47º.
135	13/01/2010	Elizabete Barbosa Caldeira	22254145 SSP/MT	5,5	48º.
28	13/01/2010	Rosangela Gonçalves Carnio	12941549 SSP/MT	5,5	49º.
234	15/01/2010	Marlene Caminho da Silva	03377466 SSP/MT	5,4	50º.
243	14/01/2010	Siboneide Alves Pereira	0761168 SSP/MT	5,3	51º.
166	14/01/2010	Geni Martins da Rosa	3949110 SSP/PA	5,3	52º.
17	13/01/2010	Antonia Ozelia Silva Dias	17885957 SSP/MT	5,1	53º.
195	14/01/2010	Vanusa dos Santos Boesing	13108328 SSP/MT	5,0	54º.
68	13/01/2010	Danielle Andrade Chaves	18661947 SSP/MT	5,0	55º.
246	15/01/2010	Guiomar Bellini	10137793 SSP/MT	4,9	56º.
107	13/01/2010	Roseli de Souza Rodrigues	08175560 SSP/MT	4,5	57º.
219	15/01/2010	Joicimara Vergutz	16534379 SSPP/MT	4,0	58º.
113	13/01/2010	Silvani Lopes de Souza Vieira	15132935 SSP/MT	3,7	59º.
222	15/01/2010	Sueli Pacheco Rolin	10740317 SSP/MT	3,5	60º.
131	13/01/2010	Ana Paula Pereira Santos	18304150 SSP/MT	3,1	61º.
43	13/01/2010	Irenilda Martins Correa Cardoso	17628229 SSP/MT	2,5	62º.
159	14/01/2010	Maria Inês da Silva	318992 SSP/MS	1,7	63º.
133	13/01/2010	Clarisse Maria Sala Machado	04547799 SSP/MT	AUSENTE	64º.
109	13/01/2010	Gleyciane Blasius da Silva	18660916 SSP/MT	AUSENTE	65º.
207	15/01/2010	Guiomar Fedatto	11575913 SSP/MT	AUSENTE	66º.
247	15/01/2010	Jucara Aparecida Duarte	33137052 SSP/PR	AUSENTE	67º.
111	13/01/2010	Sirleide Cavallo Lang	001320423 SSP/MS	AUSENTE	68º.
110	13/01/2010	Valdete Blasius da Silva	10926127 SSP/MT	AUSENTE	69º.
236	15/01/2010	Valeska Ramos Belmont	16976410 SSP/MT	AUSENTE	70º.

NÍVEL SUPERIOR/GRADUADO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO PEDAGOGIA/ZONA RURAL

Nº. INSC.	DATA	NOME	RG	RESULTADO	ORDEM
140	13/01/2010	Regina Bochega de Oliveira	44673053 SSP/PR	8,5	1º.
225	15/01/2010	Marli Eliane Janson Malavazi	15027074 SSP/MT	5,5	2º.
106	13/01/2010	Izabel Scarpari	11296356 SSP/MT	5,2	3º.
167	14/01/2010	Rosemary de Oliveira de Lima	353144 SSP/MS	5,0	4º.
120	13/01/2010	Rosane Pereira de Moraes	344011 SSP/MT	3,7	5º.

NÍVEL SUPERIOR/ CURSANDO PEDAGOGIA COM HABILITAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL

Nº. INSC.	DATA	NOME	RG	RESULTADO	ORDEM
10	13/01/2010	Silvani Oliveira de Matos Priesnitz	11063963 SSP/MT	6,0	1º.
93	13/01/2010	Adriana Bertol	16127250 SSP/MT	5,9	2º.

ENSINO MÉDIO/MAGISTÉRIO/INDIGENA

Nº. INSC.	DATA	NOME	RG	RESULTADO	ORDEM
201	15/01/2010	Antonia Aparecida Ximenes	15819825 SSP/MT	5,0	1º

ENSINO MÉDIO/MAGISTÉRIO/ZONA RURAL

Nº. INSC.	DATA	NOME	RG	RESULTADO	ORDEM
186	14/01/2010	Ângela Maria Bortolozzo	814059 SSP/MT	9,0	1º.
124	13/01/2010	Maria de Lourdes de São José	845769 SSP/MT	8,5	2º.
153	13/01/2010	Célia Ferreira M. da Silva	10834346 SSP/MT	7,4	3º.
09	13/01/2010	Vilmar Calisto	11296097 SSP/MT	7,0	4º.
55	13/01/2010	Salete Jascov Fehmberger	07340648 SSP/MT	7,0	5º.
152	13/01/2010	Jane Franco de Andrade	390552 SSP/MT	5,8	6º.
91	13/01/2010	Silvanir Barea	15032582 SSP/MT	5,0	7º.
174	14/01/2010	Adineide Maria Gonçalves Martins	13577891 SSP/MT	5,0	8º.
230	15/01/2010	Valdenete Souza da Silva	115751996 SSP/MA	3,8	9º.

ENSINO MÉDIO/MAGISTÉRIO/ZONA URNANA

Nº. INSC.	DATA	NOME	RG	RESULTADO	ORDEM
241	15/01/2010	Salete Aparecida Moratelli	528648 SSP/MT	8,5	1º.
08	13/01/2010	Valdemar Calisto	1014853988SSP/RS	8,0	2º.
52	13/02/2010	Jenaina Ponde de Vale Medeiros	964807 SSP/MT	7,4	3º.
53	13/01/2010	Shirley Lemos de Oliveira	416850017 SSP/SP	6,7	4º.
44	13/01/2010	Lucimar Silvino de Camargo	42137634 SSP/PR	6,6	5º.
80	13/01/2010	Anézia Simone dos Santos Sobrinho	2940815 SSP/PA	5,0	6º.
122	13/01/2010	Ivone Bezerra da Silva	54515090 SSP/PR	4,9	7º.
78	13/01/2010	Célio Ribeiro da Silva	1207357 1SSP/MT	4,0	8º.
193	14/01/2010	Lyonard Silva da Silva	19652920024 SSP/MA	4,0	9º.
156	14/02/2010	Joana Madalena Semprebom Negrini	30353960 SSP/PR	3,9	10º.
209	15/01/2010	Ana Cleide Santos Silva	12214248 SSP/MT	3,0	11º.
77	13/02/2010	Rosimeire Goulart	000934993 SSP/MS	AUSENTE	12º.
242	15/01/2010	Valéria Maria da Silva	3771873 SSP/PE	AUSENTE	13º.

ENSINO MÉDIO/MAGISTÉRIO
CURSANDO PEDAGOGIA COM HABILITAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL/URBANA

Nº. INSC.	DATA	NOME	RG	RESULTADO	ORDEM
18	13/01/2010	Dirciana de Fátima Baranoski	15517535 SSP/MT	8,5	1º.
98	13/01/2010	Silvana Maria Gomes Francelino	3949268 SSP/GO	8,3	2º.
07	13/01/2010	Roseani Constatino da Silva	11919639 SSP/MT	8,2	3º.
188	14/01/2010	Vera Márcia Pedroni	73602351 SSP/PR	6,5	4º.

ENSINO MÉDIO/CURSANDO PEDAGOGIA COM HABILITAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL/URBANA

Nº. INSC.	DATA	NOME	RG	RESULTADO	ORDEM
19	13/01/2010	Vânia Elias de Oliveira	20874146 SSP/MT	9,8	1º.
29	13/01/2010	Julia Maria Leal	15229874 SSP/MT	7,8	2º.
150	13/01/2010	Keile Daiani Brum	17966051 SSP/MT	6,5	3º.
88	13/01/2010	Ivanilda Rosa da Luz	13735349 SSP/MT	5,8	4º.

ENSINO MÉDIO/RURAL

Nº. INSC.	DATA	NOME DO CANDIDATO	RG	RESULTADO	ORDEM
01	13/01/2010	Márcia Cristina da Silva Pereira	000984340 SSP/MS	8,0	1º.
139	13/01/2010	Márcia Luzia Ferreira	71444031 SSP/PR	8,0	2º.
57	13/01/2010	Patricia Ricken Lewin	18982131 SSP/MT	8,0	3º.

48	13/01/2010	Leandro Santos da Silva	21383596 SSP/MT	8,0	4º.
47	13/01/2010	Sandra Pedroso da Silva	10715908 SSP/MT	7,5	5º.
61	13/01/2010	Marcos Machado Américo	20643845 SSP/MT	7,5	6º.
227	15/01/2010	Rafael Santana Rodrigues	20576595 SSP/MT	7,2	7º.
220	15/01/2010	Marcos Constantino	936346 SSP/MT	7,0	8º.
183	13/01/2010	Neilson Alves da Silva	160160620003 SSP/MA	6,6	9º.
65	13/01/2010	Marly de Fátima L. dos Santos	10428895 SSP/MT	6,5	10º.
154	13/01/2010	Alexsandro Dias	16144570 SSP/MT	6,5	11º.
103	13/01/2010	Eduarda Roecker Celta	21109400 SSP/MT	6,5	12º.
191	14/01/2010	Aldeniza Alves da Silva	199903320022 SSP/MA	6,3	13º.
104	13/01/2010	Michele Muniz Morbeque	20881150 SSP/MT	6,3	14º.
213	15/01/2010	Elizete Smialovski	18982204 SSP/MT	6,1	15º.
149	13/01/2010	Lucimara Wandroski Nascimento	19479522 SSP/MT	6,1	16º.
192	14/01/2010	Jéssica Bronner	23062282 SSP/MT	6,0	17º.
99	13/01/2010	Rute Marcondes de Andrade	5152156 SSP/PA	5,5	18º.
129	13/01/2010	Ana Rita Santos de Lima	23074868SSP/MT	5,5	19º.
60	13/01/2010	Adair Aparecida N. de Oliveira	00873563 SSP/MS	5,3	20º.
05	13/01/2010	Denise da Silva	3590102 SSP/MT	5,3	21º.
125	13/01/2010	Nilva Soares da S. Santos.	10829849 SSPMT	5,3	22º.
226	15/01/2010	Kátia Lopes Pio	13849255 SSP/MT	5,3	23º.
126	13/01/2010	Anita Hoffmann	619709 SSP/MT	5,0	24º.
119	13/01/2010	Carine Koch	19479158 SSP/MT	5,0	25º.
115	13/01/2010	Paulo Donizete de O. Brandalise	15276902SSP/MT	4,5	26º.
189	14/01/2010	Neuzeni Borges Maximiano	113881647 SSP/MT	4,0	27º.
71	13/01/2010	Diego Selvino Belotto	21913366 SSP/MT	3,7	28º.
134	13/01/2010	Adriana Cândida do Carmo	18920705 SSP/MT	3,5	29º.
92	13/01/2010	Sergio Barea	18519920 SSP/MT	3,5	30º.
240	15/01/2010	Claudenor Scarabelot Simiano	12558274 SSP/MT	AUSENTE	
138	13/01/2010	Danatiely Rodrigues de Souza	18894895 SSP/MT	AUSENTE	
223	15/01/2010	Eliene Teixeira Vieira	18981259 SSP/MT	AUSENTE	
116	13/01/2010	Nereide Texeira da S. Saibert	21169500 SSPMT	AUSENTE	

ENSINO MÉDIO/URBANA

Nº. INSC.	DATA	NOME DO CANDIDATO	RG	RESULTADO	ORDEM
46	13/01/2010	Aparecida Maria N. dos Santos	18660517 SSP/MT	7,2	1º.
63	13/01/2010	Adriana de Oliveira	15758001 SSP/MT	7,0	2º.
181	14/01/2010	Silvana da Silva Ferreira	17886171SSP/MT	7,0	3º.
21	13/01/2010	Patricia Aparecida K. Couto	21993831 SSP/MT	7,0	4º.
58	13/01/2010	Isadora Pereira R. Barreto	20713029 SSP/MT	7,0	5º.
244	14/01/2010	Sandra Cavalli	20643802 SSP/MT	6,5	6º.
163	14/01/2010	Ralcia Camargo Pereira	20103948 SSP/MT	6,4	7º.
164	14/01/2010	Bruna Geovana dos Santos	20011288 SSP/MT	6,3	8º.
212	15/01/2010	Lucilena Agostinho dos Santos	18446442 SSP/MT	6,1	9º.
69	13/01/2010	Mirian Mara Sutniski	13733699 SSP/MT	6,0	10º.
59	13/01/2010	Vagna Luciana Manica	17055946 SSP/MT	6,0	11º.
155	13/01/2010	Heivanice Sehn	19479492 SSP/MT	5,5	12º.
199	14/01/2010	Dulcineia Mathias Cabral	15516636 SSP/MT	5,0	13º.
89	13/01/2010	Adriana Brambilla	17687667 SSP/MT	5,0	14º.
165	14/01/2010	Jaqueline Mariza Schuck da Silva	18175058 SSP/MT	5,0	15º.
14	13/01/2010	Vanessa Ferreira Santos	18981828 SSP/MT	5,0	16º.
117	13/01/2010	Thiago Vieira do Nascimento	20566328 SSP/MT	5,0	17º.
170	14/01/2010	Cleiton Antonio Galindo	21910456 SSP/MT	4,9	18º.
187	14/01/2010	Dalila Batistel	1777879 SSP/MT	4,7	19º.
206	15/01/2010	Mirelle Fernandes Dezuani	15238245 SSP/MT	4,6	20º.
118	13/01/2010	Joziane Quirino Prado	19539070 SSP/MT	4,6	21º.
136	13/01/2010	Josiane de Jesus Krestzel	21125961 SSP/MT	4,6	22º.
83	13/01/2010	Taiane Alves Pereira	17812399 SSP/MT	4,6	23º.
157	14/01/2010	Maria Cristina Semprebom	34221510 SSP/PR	4,5	24º.
32	13/01/2010	Valeria Vieira dos Santos	17329906 SSP/MT	4,5	25º.
147	13/01/2010	Luis Maciel Pereira Campos	2048992 SSP/PI	4,5	26º.
249	15/01/2010	Odilza Moreira da Silva	1774404SSP/MT	4,4	27º.
221	15/01/2010	Mirian Coelho Santos	2958168 SSP/PI	4,4	28º.
169	14/01/2010	Eidi Lino Teixeira	23189940SSP/MT	4,2	29º.
141	13/01/2010	Francisca Ribeiro do Carmo	PA/345471 SSP/PA	4,1	30º.
114	13/01/2010	Jeane Barbosa Amorim	15651975 SSP/MT	4,1	31º.
37	13/01/2010	Gláucia Antonow	17034990 SSP/MT	4,1	32º.
03	13/01/2010	Joelma Silva e Silva	21909938 SSP/MT	4,1	33º.
196	14/01/2010	Maria José Cruvinel da Silva	87586880 SSP/PR	4,0	34º.
211	15/01/2010	Eliana Barbosa de Matos Silva	16824105 SSP/MT	4,0	35º.
142	13/01/2010	Ilma Kelly do Carmo Lima	20350171 SSP/MT	4,0	36º.
67	13/01/2010	Ivone Pereira Pardinho Borin	10917730 SSP/MT	3,9	37º.
238	15/01//2010	Nayara Camargo Reis	17532080 SSP/MT	3,9	38º.
04	13/01/2010	Ana Aparecida Back Antonagi	17922690 SSP/MT	3,6	39º.
38	13/01/2010	Jadenilza Conceição C. Sousa	14147726 SSP/MT	3,4	40º.
06	13/01/2010	Priscila da Silva Briezinski	22456376 SSP/MT	3,1	41º.
228	15/01/2010	Cleonice de Souza dos Santos	14132907 SSP/MT	3,0	42º.
16	13/01/2010	Valeria Ferreira dos Santos	18981755 SSP/MT	3,0	43º.
41	13/01/2010	Andréia de Souza Pedroso	14004763 SSP/MT	2,4	44º.
237	15/01/2010	Sandra Alves Ferreira Miranda	13506790 SSP/MT	2,3	45º.
132	13/01/2010	Sandra Aparecida da Costa	14498324 SSP/MT	1,9	46º.
51	13/01/2010	Antoninha da Silva	851013 SSP/MT	1,7	47º.
128	13/01/2010	Deiziane Silva de Lima	21485801 SSP/MT	AUSENTE	48º.
27	13/01/2010	Gleiciely de Azevedo	18639666 SSP/MT	AUSENTE	49º.
248	15/01/2010	Lucelizia Alves de Oliveira	691694 SSP/MT	AUSENTE	50º.
105	13/01/2010	Márcia Riva de Mello	16067371 SSP/MT	AUSENTE	51º.
203	15/01/2010	Osvaldo Carlos da Silva	11198052 SSP/MT	AUSENTE	52º.
232	15/01/2010	Petima Ramos P. dos Santos	1264693 SSP/MT	AUSENTE	53º.
210	15/01/2010	Renete Milene Ferreira de Souza	12932540 SSP/MT	AUSENTE	54º.
231	15/01/2010	Rubia Mara Moyses dos Santos	18982328 SSP/MT	AUSENTE	55º.

ENSINO FUNDAMENTAL

Nº. INSC.	DATA	NOME DO CANDIDATO	RG	RESULTADO	ORDEM
12	13/01/2010	Lurdes Berwanger Neitzke	001005150 SSP/MS	6,5	1º

Guarantã do Norte – MT, 02 de fevereiro de 2010.

Teresinha Paraíba
Presidente da Comissão Organizadora
Processo Seletivo 001/2010

Prefeitura Municipal de Itanhangá

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2010

A Prefeitura Municipal de Itanhangá-MT, com sede na Rua Murici s/ n.º, Centro, Itanhangá/MT. CEP 78.579-000, através de sua Pregoeira, torna público que encontra-se aberta Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, com finalidade de selecionar propostas para ***fornecimento de Gêneros Alimentícios destinados ao cardápio da merenda escolar oferecida aos alunos da Rede Pública de Ensino do município de Itanhangá, Estado de Mato Grosso***, cujas especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação. Regem a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal N.º 001/2010, subsidiariamente, a Lei N.º 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia 11 (onze) de fevereiro de 2010, às 08:00 (oito) horas, na sala de Licitações, quando os interessados deverão apresentar os envelopes n.º 01 – Proposta de Preços e N.º 02 -Documentos de Habilitação a Pregoeira. As empresas interessadas, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto a Pregoeira, a partir das 07:45 (sete horas e quarenta e cinco minutos) do dia especificado no parágrafo anterior.Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no Setor de Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07:30 às 11:30 horas.Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (66) 3578-2500/1562.

Itanhangá (MT), 01 de fevereiro de 2010.

ELIZ REGINA PRADO DE MORAES
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Itaúba

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO Nº 011/2010
MODALIDADE LICITAÇÃO: Pregão Presencial

TIPO: Menor Preço Global.

OBJETO: Contratação de Empresa na Prestação de Serviços na Área de Engenharia Sanitária. Para o Município de Itaúba-MT.

Abertura das Propostas e Inicio da seção de disputa de preços: dia 18 de Fevereiro de 2010 as 08h00min (oito horas) Horário de Mato Grosso.

Local: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaúba – MT, situada na Av. Tancredo Neves, 799, centro, Itaúba – MT. **Aquisição do Edital e Informações:** O caderno de licitação, composto de edital, minuta de contrato e anexos, poderá ser fornecido mediante pagamento correspondente ao custo da cópia reprográfica (R$ 0,50 por folha), a ser recolhido aos cofres públicos, através Documento de Arrecadação do Município de Itaúba/MT – DAM, que será fornecido pelo Departamento de Arrecadação, situada na Avenida Tancredo Neves, n.º 799, Centro, em Itaúba/MT, maiores informações das 07:30 horas às 11:30 horas ou pelo Fone 3561-1196

Itaúba – MT 02 de Fevereiro de 2010

Zenilda Alves da Silva
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Juína

DECRETO Nº 102/09

DECRETO DE CRIAÇÃO DO GABINETE DE GESTÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE JUINA

SÚMULA : Dispõe sobre a criação, administração, gerenciamento e atribuição do Gabinete de Gestão Integrada Municipal e dá outras providencias correlatas.

O Senhor **Altir Antônio Peruzzo**, Prefeito Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conforme o disposto na Constituição Federal e Lei Orgânica do Municipal,

DECRETA:

Art.1° - Fica criado o Gabinete de Gestão Integrada Municipal, vinculado diretamente ao Gabinete do Prefeito Municipal.

Art.2 ° - O funcionamento do Gabinete de Gestão Integrada Municipal será norteado pelos princípios de ação integrada, da interdisciplinaridade e da pluriagencialidade, visando à definição coletiva das prioridades de ação.

Art.3° - Compete ao Gabinete de Gestão Integrada Municipal:

I- Promover a articulação conjunta das diversas estratégias de prevenção da violência, reforçando as potencialidades na obtenção dos melhores resultados;
II- Analisar as informações coletadas e armazenadas pelas instituições de Segurança Pública, assim como, receber e analisar as demandas provenientes do Conselho Comunitário de Segurança;
III- Discutir conjuntamente os problemas, o intercambio de informações a definição de prioridades de ação e a articulação dos programas de prevenção da violência no âmbito municipal;
IV- Promover a integração sinérgica na efetiva pratica dinâmica e regular de cooperação das relações e ações dos múltiplos órgãos das diferentes esferas governamentais (municipal, estadual e federal) no município.

Avenida Deputado Hitler Sansão, nº 240, Centro, Juina-MT

Art.4° - O gabinete de Gestão Integrada Municipal disporá de uma Coordenação composta pelos seguintes membros:

I- Coordenador-Geral;
II- Secretário Executivo;
III- Assessor de Coordenação;

Parágrafo único - Caberá ao Prefeito o cargo de Coordenador-Geral, bem como nomear os demais membros da Coordenadoria-Geral e os demais membros da Coordenação do Gabinete Integrado.

Art.5° - O gabinete de Gestão Integrada Municipal será composto pelos seguintes membros titulares e seus suplentes:

1. Presidente da Câmara de Vereadores;
2. Juiz titular da Vara Criminal;
3. Delegado da Polícia Judiciária Civil;
4. Comandante da Polícia Militar;
5. Promotora de Justiça da Vara Criminal;
6. Representante do Conselho Tutelar;
7. Presidente do Conselho Comunitário de Segurança;
8. Representante da Defensoria Pública;
9. Representante da OAB Subseção Juína;
10. Secretaria Municipal de Assistência Social;
11. Associação Comercial;
12. Diretor da Cadeia Pública;
13. Secretario Executivo Municipal (eleito).

Art.6° - As funções dos membros do Gabinete de Gestão Integrada Municipal não serão remuneradas a qualquer título, sendo, porém, consideradas serviço público relevante.

Art.7° - O Gabinete de Gestão Integrada Municipal vincula-se na estrutura do gabinete do Prefeito, para fins de suporte administrativo operacional e financeiro.

Art.8° - Para cumprir suas finalidades, O Gabinete de Gestão Integrada Municipal tem competência para:

I- Requisitar dos órgãos públicos municipais locais certidões, atestados, informações, e cópias de documentos, desde que justificada necessidade;
II- Solicitar aos demais órgãos públicos federais, estaduais e municipais os elementos referidos no inciso anterior;
III- Convocar os secretários municipais para participar de suas reuniões, sempre que na pauta constar assunto relacionado com atribuição de suas pastas.

Art.9° - O funcionamento do Gabinete de Gestão Integrada Municipal será disciplinado por Regimento Interno a ser publicado mediante decreto.

Art.10°- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Juína, 16 de novembro de 2009.

Altir Antônio Peruzzo
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO na data supra em local de costume.

Prefeitura Municipal de Marcelândia

ESTADO DE MATO GROSSO - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA

ANEXO 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - Conforme Portaria MPS 916, de 15 de Julho de 2003 DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

EXERCÍCIO DE 2009

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964) em R$ - P. Contas RPPS

RECEITA				DESPESA			
Títulos	*Previsão*	*Execução*	*Diferença*	*Títulos*	*Fixação*	*Execução*	*Diferença*
RECEITA ORCAMENTÁRIA	1.733.000,00	1.514.069,56	-218.930,44	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	1.733.000,00	566.833,69	-1.166.166,31
RECEITA CORRENTES	977.000,00	993.450,24	16.450,24	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	1.733.000,00	566.833,69	-1.166.166,31
RECEITAS DE CONTRIBUICOES	568.783,56	615.285,99	46.502,43	DESPESAS CORRENTES	980.354,00	566.344,69	-414.009,31
RECEITA PATRIMONIAL	392.000,00	343.160,61	-48.839,39	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	47.584,00	10.225,23	-37.358,77
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	16.216,44	35.003,64	18.787,20	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	932.770,00	556.119,46	-376.650,54
OPERACOES INTRA-ORCAMENTARIA	756.000,00	520.619,32	-235.380,68	DESPESAS DE CAPITAL	8.500,00	489,00	-8.011,00
OPERACOES INTRA-ORCAMENTARIA	650.451,80	425.700,09	-224.751,71	INVESTIMENTOS	8.500,00	489,00	-8.011,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	105.548,20	94.919,23	-10.628,97	RESERVA DO RPPS	744.146,00		-744.146,00
				RESERVA DO RPPS	744.146,00		-744.146,00
				CRÉDITOS ESPECIAIS			
				DESPESAS CORRENTES			
				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
				DESPESAS DE CAPITAL			
				INVESTIMENTOS			
				CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS			
				DESPESAS CORRENTES			
				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
				DESPESAS DE CAPITAL			
				INVESTIMENTOS			
MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS							
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS RECEBIDOS PELO RRPS							
CONTRIBUICOES PATRONAIS							
DO EXERCÍCIO							
DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
REPASSE PARA COBERTURA DE DÉFICIT							
Subtotal	1.733.000,00	1.514.069,56	-218.930,44	*Subtotal*	1.733.000,00	566.833,69	-1.166.166,31
DÉFICIT TOTAL				SUPERAVIT TOTAL		947.235,87	947.235,87
TOTAL	1.733.000,00	1.514.069,56	-218.930,44	TOTAL	1.733.000,00	1.514.069,56	-218.930,44

ESTADO DE MATO GROSSO - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA

ANEXO 13 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO FINANCEIRO - Conforme Portaria MPS 916, de 15 de Julho de 2003 DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

EXERCÍCIO DE 2009

(art. 103 da Lei nº 4.320/1964) em R$ - P. Contas RPPS

RECEITA ORÇAMENTÁRIA				DESPESA ORÇAMENTÁRIA			
Títulos	*R$*	*R$*	*R$*	*Títulos*	*R$*	*R$*	*R$*
RECEITA			1.514.069,56	DESPESA			566.833,69
RECEITAS CORRENTES		909.258,24		DESPESAS CORRENTES		566.344,69	
RECEITAS DE CONTRIBUICOES	565.977,63			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.154,05		
RECEITA PATRIMONIAL	343.160,61			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	546.190,64		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	120,00			DESPESAS DE CAPITAL		489,00	
RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORCAMENTARIAS		604.811,32		INVESTIMENTOS	489,00		
RECEITAS DE CONTRIBUICOES - INTRA-ORCAMEN	475.008,45						
OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORCAMENTA	129.802,87						
INTERFERENCIAS ATIVAS							
Total da Receita Orçamentária			**1.514.069,56**	**Total da Despesa Orçamentária**			**566.833,69**
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				**EXTRA-ORÇAMENTÁRIA**			
Títulos	*R$*	*R$*	*R$*	*Títulos*	*R$*	*R$*	*R$*
CONSIGNACOES			44.645,89	CONSIGNACOES			44.645,89
RECURSOS DA UNIAO				RECURSOS DA UNIAO			
OBRIGACOES A PAGAR			566.833,69	OBRIGACOES A PAGAR			566.833,69
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS				TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS			
OBRIGACOES DE EXERCICIOS ANTERIORES				OBRIGACOES DE EXERCICIOS ANTERIORES			
Total da Receita Extra-Orçamentária			**611.479,58**	**Total da Despesa Extra-Orçamentária**			**611.479,58**
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				**SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE**			
Títulos	*R$*	*R$*	*R$*	*Títulos*	*R$*	*R$*	*R$*
CAIXA				CAIXA			
BANCOS CONTA MOVIMENTO			67.431,43	BANCOS CONTA MOVIMENTO			90.812,84
INVESTIMENTOS EM SEGMENTO DE RENDA FIXA			3.231.967,55	INVESTIMENTOS EM SEGMENTO DE RENDA FIXA			4.155.822,01
INVESTIMENTOS EM SEGMENTO DE RENDA VARIAVEL				INVESTIMENTOS EM SEGMENTO DE RENDA VARIAVEL			
Total do Saldo do Exercício Anterior			**3.299.398,98**	**Total do Saldo para o Exercício Seguinte**			**4.246.634,85**
TOTAL DA RECEITA			**5.424.948,12**	TOTAL DA DESPESA			**5.424.948,12**

ESTADO DE MATO GROSSO - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA

ANEXO 14 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO PATRIMONIAL - Conforme Portaria MPS 916, de 15 de Julho de 2003 DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

EXERCÍCIO DE 2009

(art. 105 da Lei nº 4.320/1964) em R$ - P. Contas RPPS

ATIVO

ATIVO FINANCEIRO

Títulos	R$	R$	R$
DISPONIVEL			90.812,84
DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL		90.812,84	
BANCOS CONTA MOVIMENTO	90.812,84		
CREDITOS EM CIRCULACAO			
INVESTIMENTOS DOS REGIMES PROPRIOS DE PREVIDENCIA			4.570.521,65
INVESTIMENTOS EM SEGMENTO DE RENDA FIXA		4.155.822,01	
FUNDOS DE INVESTIMENTOS	4.155.822,01		
EMPRESTIMOS COM RECURSOS PREVIDENCIARIOS A RE		414.699,64	
EMPRESTIMOS A RECEBER	414.699,64		
DIVIDA ATIVA			
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO			**4.661.334,49**

ATIVO PERMANENTE

Títulos	R$	R$	R$
BENS E VALORES EM CIRCULACAO			
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO			
DEPOSITOS REALIZAVEIS A LONGO PRAZO			
CREDITOS REALIZAVEIS A LONGO PRAZO			1.577.617,24
CREDITOS DA UNIAO, ESTADOS E MUNICIPIOS		1.577.617,24	
DIVIDA ATIVA	1.577.617,24		
IMOBILIZADO			2.179,55
BENS MOVEIS E IMOVEIS		4.660,00	
BENS MOVEIS	4.660,00		
(-) DEPRECIACOES, AMORTIZACOES E EXAUSTOES (R		-2.480,45	
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE			**1.579.796,79**
ATIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)			**6.241.131,28**

SALDO PATRIMONIAL

Títulos	R$	R$	R$

ATIVO COMPENSADO

Títulos	R$	R$	R$
EXECUCAO ORCAMENTARIA DA RECEITA			1.733.000,00
FIXACAO ORCAMENTARIA DA DESPESA			1.733.000,00
EXECUCAO DA PROGRAMACAO FINANCEIRA			-566.833,69
DESPESAS E DIVIDAS DOS ESTADOS E MUNICIPIOS			
EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR			
COMPENSACOES ATIVAS DIVERSAS			-20.000,00
DIREITOS E OBRIGACOES CONTRATUAIS		-20.000,00	
CONTRATOS DE SERVICOS	-20.000,00		
TOTAL DO ATIVO COMPENSADO			**2.879.166,31**
TOTAL DO ATIVO			**9.120.297,59**

PASSIVO

PASSIVO FINANCEIRO

Títulos	R$	R$	R$
DEPOSITOS			
OBRIGACOES EM CIRCULACAO			10,08
OBRIGACOES A PAGAR		10,08	
PESSOAL A PAGAR	,10		
DEBITOS DIVERSOS A PAGAR	9,98		
DEPOSITOS EXIGIVEIS A LONGO PRAZO			
PATRIMONIO/CAPITAL			
TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO			**10,08**

PASSIVO PERMANENTE

Títulos	R$	R$	R$
OBRIGACOES EXIGIVEIS A LONGO PRAZO			5.176.810,69
PROVISOES MATEMATICAS PREVIDENCIARIAS		5.176.810,69	
PROVISOES PARA BENEFICIOS CONCEDIDOS	3.010.318,51		
PROVISOES PARA BENEFICIOS A CONCEDER	5.585.876,73		
(-) PROVISOES AMORTIZADAS (REDUTORA)	-3.419.384,55		
TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE			**5.176.810,69**
PASSIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)			**5.176.820,77**

SALDO PATRIMONIAL

Títulos	R$	R$	R$
RESERVAS			
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS			
SUPERÁVIT ACUMULADO			1.064.310,51

PASSIVO COMPENSADO

Títulos	R$	R$	R$
PREVISAO ORCAMENTARIA DA RECEITA			1.733.000,00
EXECUCAO ORCAMENTARIA DA DESPESA			1.733.000,00
EXECUCAO DA PROGRAMACAO FINANCEIRA			-566.833,69
DESPESAS E DIVIDAS DOS ESTADOS E MUNICIPIOS			
EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR			
COMPENSACOES PASSIVAS DIVERSAS			-20.000,00
DIREITOS E OBRIGACOES CONTROTADAS		-20.000,00	
TOTAL DO PASSIVO COMPENSADO			**2.879.166,31**
TOTAL DO PASSIVO			**9.120.297,59**

ESTADO DE MATO GROSSO - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA

ANEXO 15 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - Conforme Portaria MPS 916, de 15 de Julho de 2003 DO REGIME PRÓPRIO DE PREVID

EXERCÍCIO DE 2009

(art. 104 da Lei nº 4.320/1964) em R$ - P. Contas RPPS

VARIAÇÕES ATIVAS

RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Títulos	R$	R$	R$
RECEITA			1.514.069,56
RECEITAS CORRENTES	909.258,24		
RECEITAS DE CONTRIBUICOES	565.977,63		
RECEITA PATRIMONIAL	343.160,61		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	120,00		
RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORCAMENTARIAS		604.811,32	
RECEITAS DE CONTRIBUICOES - INTRA-ORCAMEN	475.008,45		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORCAMENTA	129.802,87		
INTERFERENCIAS ATIVAS			
TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIVA			**1.514.069,56**

MUTAÇÕES PATRIMONIAIS

Títulos	R$	R$	R$
MUTACOES ATIVAS			489,00
INCORPORACAO DE ATIVOS		489,00	
AQUISICOES DE BENS	489,00		
TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS ATIVAS			**489,00**

INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Títulos	R$	R$	R$
INTERFERENCIAS ATIVAS			
ACRESCIMOS PATRIMONIAIS			2.815.879,67
INCORPORACAO DE ATIVOS		283.098,94	
INCORPORACAO DE DIREITOS	283.098,94		
DESINCORPORACAO DE PASSIVOS		2.532.780,73	
DESINCORPORACAO DE OBRIGACOES	2.532.780,73		
TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA ATIVA			**2.815.879,67**
TOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS			**4.330.438,23**
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)			**1.018.196,04**
TOTAL GERAL			**5.348.634,27**

VARIAÇÕES PASSIVAS

RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Títulos	R$	R$	R$
DESPESA			566.833,69
DESPESAS CORRENTES		566.344,69	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.154,05		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	546.190,64		
DESPESAS DE CAPITAL		489,00	
INVESTIMENTOS	489,00		
TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PASSIVA			**566.833,69**

MUTAÇÕES PATRIMONIAIS

Títulos	R$	R$	R$
MUTACOES PASSIVAS			1.741.640,01
DESINCORPORACOES DE ATIVOS		1.741.640,01	
LIQUIDACAO DE CREDITOS	1.741.640,01		
TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS PASSIVAS			**1.741.640,01**

INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Títulos	R$	R$	R$
INTERFERENCIA PASSIVAS			
DECRESCIMOS PATRIMONIAIS			3.040.160,57
AJUSTES DE BENS, VALORES E CREDITOS		2.480,45	
DEPRECIACAO, AMORTIZACAO E EXAUSTAO	2.480,45		
INCORPORACAO DE PASSIVOS		3.037.680,12	
INCORPORACAO DE OBRIGACOES	3.037.680,12		
TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA PASSIVA			**3.040.160,57**
TOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS			**5.348.634,27**
RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)			
Total Geral			**5.348.634,27**

Prefeitura Municipal de Mirassol D' Oeste

PORTARIA Nº 052 DE 27 DE JANEIRO DE 2010.

NOMEIA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições, tendo em vista o resultado do Concurso Público desta municipalidade, nos termos do Edital de Concurso nº 001/2007 e o disposto do artigo 37, II da Constituição Federal e, Considerando a realização do Concurso Público, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo desta Prefeitura estabelecido no Edital 001/2007; Considerando a homologação do mencionado Concurso, por meio de Decreto Nº 2113/2010 do Executivo Municipal; Considerando a existência de vagas no quadro da Prefeitura Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento; Considerando o Decreto de Convocação de candidatos nº 2113/2010 e,Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previsto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, baixa à seguinte:**PORTARIA** Artigo 1º Fica nomeado em caráter efetivo, o servidor abaixo relacionado para exercer as atribuições do cargo de **MOTORISTA,** conforme Estatuto dos Servidores Públicos Municipal Lei Complementar 010/99 e resultado final de Concurso Público. BENEDITO RENATO DA SILVA Artigo 2º Será considerado desistente o servidor ora nomeado se não comparecer no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da publicação desta portaria, para tomar posse no cargo, salvo justificativas, amparadas pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais. Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.Artigo 4º Revogam-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE Gabinete do Prefeito Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho, 27 de janeiro de 2010.

APARECIDO DONIZETI DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 053 DE 27 DE JANEIRO DE 2010.

NOMEIA CANDIDATAS APROVADAS EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições, tendo em vista o resultado do Concurso Público desta municipalidade, nos termos do Edital de Concurso nº 001/2007 e o disposto do artigo 37, II da Constituição Federal e, Considerando a realização do Concurso Público, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo desta Prefeitura estabelecido no Edital 001/2007; Considerando a homologação do mencionado Concurso, por meio de Decreto Nº 2113/2010 do Executivo Municipal; Considerando a existência de vagas no quadro da Prefeitura Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento; Considerando o Decreto de Convocação de candidatos nº 2113/2010 e, Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previsto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, baixa a seguinte: **PORTARIA** Artigo 1º Fica nomeada em caráter efetivo, a servidora abaixo relacionada para exercer as atribuições do cargo de **MONITOR DE CRECHE,** conforme Estatuto dos Servidores Públicos Municipais Lei Complementar 010/99 e resultado final de Concurso Público. FRANCISCA JACINTA TEIXEIRA Artigo 2º Será considerada desistente a servidora ora nomeada se não comparecer no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da publicação desta portaria, para tomar posse no cargo, salvo justificativas, amparadas pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais. Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Artigo 4º Revogam-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE Gabinete do Prefeito Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho, 27 de janeiro de 2010.

APARECIDO DONIZETI DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 054 DE 27 DE JANEIRO DE 2010.

NOMEIA CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições, tendo em vista o resultado do Concurso Público desta municipalidade, nos termos do Edital de Concurso nº 001/2007 e o disposto do artigo 37, II da Constituição Federal e, Considerando a realização do Concurso Público, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo desta Prefeitura estabelecido no Edital 001/2007; Considerando a homologação do mencionado Concurso, por meio de Decreto Nº 2113/2010 do Executivo Municipal; Considerando a existência de vagas no quadro da Prefeitura Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento; Considerando o Decreto de Convocação de candidatos nº 2113/2010 e, Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previsto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, baixa à seguinte:**PORTARIA** Artigo 1º Fica nomeada em caráter efetivo, a servidora abaixo relacionada para exercer as atribuições do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS INTERNOS,** conforme Estatuto dos Servidores Públicos Municipais Lei Complementar 010/99 e resultado final de Concurso Público.EDINEIA DUARTE DE SOUZA Artigo 2º Será considerada desistente a servidora ora nomeada se não comparecerem no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da publicação desta portaria, para tomar posse no cargo, salvo justificativas, amparadas pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Artigo 4º Revogam-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE Gabinete do Prefeito Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho, 27 de janeiro de 2010.

APARECIDO DONIZETI DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 056 DE 28 DE JANEIRO DE 2010.

NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições, tendo em vista o resultado do Concurso Público desta municipalidade, nos termos do Edital de Concurso nº 001/2007 e o disposto do artigo 37, II da Constituição Federal e, Considerando a realização do Concurso Público, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo desta Prefeitura estabelecido no Edital 001/2007; Considerando a homologação do mencionado Concurso, por meio de Decreto Nº 2118/2010 do Executivo Municipal; Considerando a existência de vagas no quadro da Prefeitura Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento; Considerando o Decreto de Convocação de candidatos nº 2118/2010 e, Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previsto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, baixa à seguinte:**PORTARIA** Artigo 1º Fica nomeado em caráter efetivo, o servidor abaixo relacionado para exercer as atribuições do cargo de **MOTORISTA,** conforme Estatuto dos Servidores Públicos Municipal Lei Complementar 010/99 e resultado final de Concurso Público. CÉLIO SALMERON Artigo 2º Será considerado desistente o servidor ora nomeado se não comparecer no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da publicação desta portaria, para tomar posse no cargo, salvo justificativas, amparadas pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais. Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Artigo 4º Revogam-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE Gabinete do Prefeito Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho, 28 de janeiro de 2010.

APARECIDO DONIZETI DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 057 DE 28 DE JANEIRO DE 2010.

NOMEIA CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições, tendo em vista o resultado do Concurso Público desta municipalidade, nos termos do Edital de Concurso nº 001/2007 e o disposto do artigo 37, II da Constituição Federal e, Considerando a realização do Concurso Público, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo desta Prefeitura estabelecido no Edital 001/2007;Considerando a homologação do mencionado Concurso, por meio de Decreto Nº 2118/2010 do Executivo Municipal; Considerando a existência de vagas no quadro da Prefeitura Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento; Considerando o Decreto de Convocação de candidatos nº 2118/2010 e, Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previsto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, baixa à seguinte: **PORTARIA** Artigo 1º Fica nomeada em caráter efetivo, a servidora abaixo relacionada para exercer as atribuições do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** conforme Estatuto dos Servidores Públicos Municipais Lei Complementar 010/99 e resultado final de Concurso Público. GRASIELE APARECIDA DA SILVA NEVES Artigo 2º Será considerada desistente a servidora ora nomeada se não comparecer no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da publicação desta portaria, para tomar posse no cargo, salvo justificativas, amparadas pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais. Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Artigo 4º Revogam-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE Gabinete do Prefeito Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho, 28 de janeiro de 2010.

APARECIDO DONIZETI DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 060 DE 29 DE JANEIRO DE 2010.

NOMEIA CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições, tendo em vista o resultado do Concurso Público desta municipalidade, nos termos do Edital de Concurso nº 001/2007 e o disposto do artigo 37, II da Constituição Federal e, Considerando a realização do Concurso Público, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo desta Prefeitura estabelecido no Edital 001/2007; Considerando a homologação do mencionado Concurso, por meio de Decreto Nº 2113/

2010 do Executivo Municipal; Considerando a existência de vagas no quadro da Prefeitura Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento; Considerando o Decreto de Convocação de candidatos nº 2113/2010 e, Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previsto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, baixa à seguinte: **PORTARIA** Artigo 1º Fica nomeada em caráter efetivo, a servidora abaixo relacionada para exercer as atribuições do cargo de **MONITOR DE CRECHE,** conforme Estatuto dos Servidores Públicos Municipais Lei Complementar 010/99 e resultado final de Concurso Público. DAYANA CRISTINA VOLPATO Artigo 2º Será considerada desistente a servidora ora nomeada se não comparecer no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da publicação desta portaria, para tomar posse no cargo, salvo justificativas, amparadas pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais. Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Artigo 4º Revogam-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE Gabinete do Prefeito Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho, 29 de janeiro de 2010.

APARECIDO DONIZETI DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 061 DE 29 DE JANEIRO DE 2010.

NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições, tendo em vista o resultado do Concurso Público desta municipalidade, nos termos do Edital de Concurso nº 001/2007 e o disposto do artigo 37, II da Constituição Federal e, Considerando a realização do Concurso Público, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo desta Prefeitura estabelecido no Edital 001/2007; Considerando a homologação do mencionado Concurso, por meio de Decreto Nº 2121/ 2010 do Executivo Municipal; Considerando a existência de vagas no quadro da Prefeitura Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento; Considerando o Decreto de Convocação de candidatos nº 2121/2010 e, Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previsto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, baixa à seguinte: **PORTARIA** Artigo 1º Fica nomeado em caráter efetivo, o servidor abaixo relacionado para exercer as atribuições do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS INTERNOS,** conforme Estatuto dos Servidores Públicos Municipal Lei Complementar 010/99 e resultado final de Concurso Público. VALMIR HONÓRIO GABRIEL Artigo 2º Será considerado desistente o servidor ora nomeado se não comparecerem no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da publicação desta portaria, para tomar posse no cargo, salvo justificativas, amparadas pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais. Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Artigo 4º Revogam-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE Gabinete do Prefeito Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho, 29 de janeiro de 2010.

APARECIDO DONIZETI DA SILVA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nobres

RESULTADO DE LICITAÇÃO –
TOMADA DE PREÇOS 01/2010

O Município de Nobres, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que a empresa SÃO JOSÉ CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, sagrou-se vencedora do Processo de Licitação no valor de R$ 496.796,09 (Quatrocentos e noventa seis mil, setecentos e noventa e seis reais e nove centavos), cujo objeto é Contratação de Empresa especializada para execução de obra de Pavimentação ns ruas do Bairro São José, no Município de Nobres.

Viviany Turque Pacheco Pinto–
Presidente da CPL)

Prefeitura Municipal de Nortelândia

REAVISO DE PUBLICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N. º 004/2010

A Comissão Permanente de Licitação/Pregão da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, vem através deste comunicar aos interessados que estará realizando Licitação com o seguinte objeto: Aquisição de Materiais de Consumo destinados a Merenda Escolar das Escolas da rede Municipal, Programa CRAS e demais Secretarias da Prefeitura, com Recursos Oriundos de Convênios e Recursos Próprios, conforme descrito na Relação dos itens, Anexo I do Edital. Tipo: MENOR PREÇO. Data de Abertura: 11 de Fevereiro de 2010. Horário de Credenciamento 08:00 horas, Horário de Abertura 09:00. LOCAL: AVENIDA PREFEITO JOAO MACAUBA, 82 – CEP: 78430-000 – Nortelândia-MT. Edital completo e seus anexos estarão disponíveis no site www.nortelândia.mt.gov.br, ou na sede da Prefeitura Municipal, telefone 065 3346-1411, e-mail pregoeiro@nortelandia.mt.gov.br.

.

Nortelândia – MT, 01 de Fevereiro de 2010.

Walcemir Carlos da Silva
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2010
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2010

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustível (gasolina, diesel e álcool), no atendimento durante o exercício de 2010, para atender a frota municipal, a serviço no município, distrito de Japuranã e Assentamentos. E aquisição de óleo lubrificante, graxas, filtros, e outros para veículos leves e pesados da frota municipal, objetivando atender as secretarias e departamentos da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes/MT**.**

A Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes, através da Pregoeira Oficial, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna público o resultado do Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2010, em que foi declarado vencedor as empresas:

1 – G3 COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA-EPP, CNPJ: 09.176.226/0001-01 para os **lotes 01,02, E 03,** no valor de **R$ 1.084.730,00 (Um milhão oitenta e quatro mil setecentos e trinta reais);**

2 – PAULINO GOMES & PEREIRA LTDA-ME, CNPJ: 05.743.219/ 0001-02 para os **lotes 04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21 E 22,** no valor de **R$ 69.631,00 (Sessenta e nove mil seiscentos e trinta e um reais);**

Sendo adjudicado o objeto desta licitação à mencionada empresa.
Nova Bandeirantes - MT, 28 de janeiro de 2010.

Regina de Souza Mendonça
Pregoeira

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2010

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de organização e realização de eventos para a ***realização do Carnaval***

2010, do município de Nova Bandeirantes/MT, constando do aluguel de estrutura, montagem e desmontagem de palcos, contratações de artistas, sonorização e iluminação,e outros serviços de interesse da Prefeitura Municipal de Nova bandeirantes/MT

A Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes, através da Pregoeira Oficial, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna público o resultado do Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2010, em que foi declarado vencedor as empresas:

1 – ADEMIR CORDEIRO, CNPJ: 15.959.273/0001-35, no valor de **R$ 15.000,26 (Quinze mil reais e vinte e seis centavos);**

Sendo adjudicado o objeto desta licitação à mencionada empresa.

Nova Bandeirantes - MT, 02 de fevereiro de 2010.

Regina de Souza Mendonça
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Nova Maringá

EXTRATO DE CONTRATOS ADITIVADOS / DEZEMBRO DE 2009 - MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ-MT

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2009
Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ/MT
Contratado: ELIANE CEZARIO DE AMORIM - ME
Objeto: Contratação de empresa para transporte de pacientes do Distrito de Brianorte, Município de Nova Maringá-MT.
Prazo: 12 (doze) meses
Vigência: 01/01/2010 à 31/12/2010
Valor estimado: R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)

Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2010 - PROCESSO Nº. 66/2010

OBJETO – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARGAS E DE BOTIJÕES DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO E AGUA MINERAL COM ENTREGA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE NOVA MONTE VERDE.

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
Ao(s) dois dias do mês de fevereiro do ano dois mil e dez ás 09:00 horas na Sala da Comissão Permanente de Licitação, reuniram-se os servidores : Karla Beatriz Bernatzky- Pregoeira, Alessandra Marta do Nascimento e Wildson Rodrigues Baracho, - Equipe de Apoio, instituída pela Portaria nº. 01/2010, de 05 de janeiro de 2010, com a finalidade de proceder a abertura e julgamento do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº. 002/2010, nos termos do Decreto Municipal nº. 059/2009, Decreto Municipal 14/2010, da Lei 10520/02 e subsidiariamente pela Lei 8666/93, para atender as necessidades do município de Nova Monte Verde-MT no que diz respeito à aquisição de cargas e de botijões de gás liquefeito de petróleo e água mineral com entrega parcelada para atender as necessidades do município de Nova Monte Verde.

Dando início à sessão, a pregoeira fez a sua identificação e da equipe de apoio e deu início à fase de credenciamento das empresas interessadas em participar do certame. Os credenciamentos apresentados foram:

EMPRESA: NOSSOL E NOSSOL LTDA EPP
CNPJ: 01.626.820/0001-56
REPRESENTANTE: VILSON NOSSOL
CPF: 774.170.111-87

EMPRESA: VERDE GÁS COMÉRCIO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO LTDA
CNPJ: 09.206.273/0001-61
REPRESENTANTE: MARCELO ARANTES DE FREITAS
CPF: 910.266.521-20

Encerrada a fase de credenciamento das empresas interessadas e seus respectivos representantes, devidamente aceitos, passou-se para a rubrica dos envelopes e abertura das propostas iniciais das empresas participantes. Feito isso, passou-se para a fase de lances, chegando-se ao resultado apresentado conforme planilha em anexo, sendo apenas a empresa VERDE GÁS COMÉRCIO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO LTDA vencedora dos itens licitados. Diante disso, passou-se para a conferência da documentação da empresa vencedora do certame, fazendo-se a devolução dos documentos da outra empresa participante. Examinando-se todos os documentos apresentados pela empresa vencedora constatou-se que estava de acordo com as exigências contidas no edital, ficando de pronto habilitada. Após isso, a pregoeira solicitou aos representantes das empresas participantes se havia interesse em interpor recursos contra algum dos atos praticados durante a sessão do pregão presencial nº. 002/2010, afirmando estes que não havia tal interesse. Diante disso, a pregoeira adjudicou os itens à empresa VERDE GÁS COMÉRCIO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO LTDA, pelos preços fixados conforme planilha em anexo, dando o prazo legal para apresentação da proposta recomposta.Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente ata a respeito dos atos praticados na sessão a qual vai assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio e participantes do pregão.

Karla Beatriz Bernatzky
Pregoeira oficial

Wildson R. Baracho
Membro Equipe de Apoio

Alessandra M. do Nascimento
Membro da Equipe de Apoio

Vilson Nossol
Repres. Nossol e Nossol Ltda

Marcelo Arantes de Freitas
EPP Rep. Verde Gás Com. De Gás Liq. De Petróleo Ltda

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2010
PARA INGRESSO POR TEMPO DETERMINADO AO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
III EDITAL

RESULTADO FINAL

A Comissão Permanente de Processo Seletivo Simplificado 01/2010 da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, torna público o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, conforme em anexo, realizado no dia 24 de janeiro de_2010 para provimento de Cargos Temporários.

Nova Monte Verde-MT, em 29 de janeiro de 2010.

ANDERSON RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Processo Seletivo Simplificado
Decreto 145/2009

Visto:

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES
Prefeita Municipal

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2010
PARA INGRESSO POR TEMPO DETERMINADO AO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

III EDITAL

RESULTADO FINAL

A Comissão Permanente de Processo Seletivo Simplificado 01/2010 da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, torna público o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, conforme em anexo, realizado no dia 24 de janeiro de_2010 para provimento de Cargos Temporários.

Nova Monte Verde-MT, em 29 de janeiro de 2010.

ANDERSON RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Processo Seletivo Simplificado
Decreto 145/2009

Visto:

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE - MT

CONTRATO Nº 001/2010
CONTRATANTE: **CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE-MT**
CONTRATADA: ATUAL ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA COM RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA OS MESES DE JANEIRO E FEVEREIRO DE 2010.
VALOR: R$ 8.400,00
VIGENCIA: 04/01/2010 à 28/02//2010.

CONTRATO Nº 002/2010
CONTRATANTE: **CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE-MT**
CONTRATADA: ÁGILI SOFTWARES PARA ÁREA PÚBLICA LTDA
OBJETO: Aquisição de Licenças de uso, Manutenção, Consultoria Técnica em Softwares de Contabilidade, Tesouraria, Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Compras, Licitação, Patrimônio, Almoxarife e Protocolo, para os meses de Janeiro e Fevereiro de 2010.
V**ALOR**: R$ 2.400,00
VIGENCIA: 04/01/2010 à 28/02//2010.

EXTRATO DE CONTRATO PREVVER - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE NOVA MONTE VERDE - MT

CONTRATO Nº 001/2010
CONTRATANTE: PREVVER - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE NOVA MONTE VERDE - MT
CONTRATADA: ATUAL ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de contabilidade pública com responsabilidade técnica para os meses de Janeiro à Dezembro de 2010.
VALOR: R$ 7.920,00
VIGENCIA: 42/01/2010 à 31/12/2010.

CONTRATO Nº 002/2010
CONTRATANTE: PREVVER - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE NOVA MONTE VERDE - MT
CONTRATADA: E. R. MOURA E SILVA LTDA
OBJETO: Contratação de Serviços Técnicos Especializados em assessoria continuada nas áreas previdenciárias, na concessão de benefícios, assessoria jurídica e locação de Software para gerenciamento de Regimes Próprios de Previdência para os meses de Janeiro à Dezembro de 2010.
VALOR: R$ 7.320,00
VIGENCIA: 04/01/2010 à 31/12/2010.

PORTARIA Nº 002/2010

O Presidente da Comissão do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2010 da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomeia os Senhores, SEBASTIÃO FAUSTINO PEREIRA, VALDIR MURARO MARTINS, LIDIANA NEVES DA SILVA e CONCEIÇÃO APARECIDA DOS SANTOS SANTANA, para compor a banca examinadora, com vistas ao Processo Seletivo Simplificado, para contratação por prazo determinado para os preenchimentos das vagas, de acordo com os constantes nos anexos I, II e III do edital 001/2010 da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, que será realizado no dia 24 de Janeiro de 2010.

Artigo 2º - Para cumprimento da presente portaria, deverão ser observadas as determinações legais, em especial as disposições do I Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2010.

Artigo 3º - **Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Nova Monte Verde-MT, em 13 de Janeiro de 2010.

Anderson Rodrigues dos santos
Presidente Da Comissão Permanente De Processo Seletivo Simplificado

Decreto 145/2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE-MT - CLASSIFICAÇÃO DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2010 - NÍVEL SUPERIOR

RESULTADO DOS CANDIDATOS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

Nº	NOME DO CANDIDATO	CARGO	SOMA NOTA	CLASSIFICAÇÃO
191	JULIANA VAZARIM	PSICOLOGA	55,00	1º COLOCADO
189	GLEICE JUCELI COURA MOREIRA	PSICOLOGA	50,00	2º COLOCADO
134	KELEN FERNANDA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	70,00	1º COLOCADO
190	JORCIANA SANTANA	ASSISTENTE SOCIAL	55,00	2º COLOCADO
373	RIVANIA PINTO MAIA GROSSKLAUS	ENFERMEIRO	70,00	1º COLOCADO
205	BIANCA CAROLINE DELLAGNOLO	NUTRICIONISTA	75,00	1º COLOCADO
222	GISELE PIRES LUTTI ORTIZ	FISIOTERAPEUTA	45,00	1º COLOCADO
302	MARIA DE FATIMA PATO	PROFESSOR	52,50	1º COLOCADO
37	NEIDE ENARA SIMA	PROFESSOR	49,00	2º COLOCADO
251	ANDREA ALVES DA SILVA COELHO	PROFESSOR	49,00	3º COLOCADO
309	ELIZABETE TABORDA BUSSOLARO	PROFESSOR	45,50	4º COLOCADO
268	MARIA SALVADOR DOS SANTOS RIBAS	PROFESSOR	45,50	5º COLOCADO
193	NEIVA TEREZINHA DA ROCHA SCHISLER	PROFESSOR	45,50	6º COLOCADO
114	MARIA DOS ANJOS PEREIRA DE SOUZA DA SILVA	PROFESSOR	45,50	7º COLOCADO
76	VANUZA APARECIDA ONOFRE	PROFESSOR	45,50	8º COLOCADO
362	DANIEL SIMÕES PATO	PROFESSOR	42,00	9º COLOCADO
75	LUCINEIA ALVES BARBOSA	PROFESSOR	42,00	10º COLOCADO
243	LUCIMAR BARBOSA MARTINS	PROFESSOR	42,00	11º COLOCADO
115	CELIA ZUFINO DA SILVA	PROFESSOR	42,00	12º COLOCADO
311	ARIANE FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR	38,50	13º COLOCADO
175	VILMA MARIA DE MORAES COLNAGHI	PROFESSOR	35,00	14º COLOCADO
198	MALUZA DA SILVA VANELLI	PROFESSOR	35,00	15º COLOCADO
164	ELIANE DOS SANTOS PONTES DE OLIVEIRA	PROFESSOR	35,00	16º COLOCADO
108	DOUGLAS DOS SANTOS	PROFESSOR	35,00	17º COLOCADO
95	MARIA LUIZA COLNAGHI	PROFESSOR	35,00	18º COLOCADO
47	NEIDE RODRIGUES DE OLIVEIRA MOURA	PROFESSOR	32,00	19º COLOCADO
123	LUZIA ALVES DE OLIVEIRA	PROFESSOR	28,00	20º COLOCADO
238	GRAZIELLY VARGAS PITZ FLORIANI	PROFESSOR	21,00	21º COLOCADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE-MT - CLASSIFICAÇÃO DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2010
NÍVEL MÉDIO E TECNICO

RESULTADO DOS CANDIDATOS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

Nº	NOME DO CANDIDATO	CARGO	SOMA SOMA	CLASSIFICAÇÃO
144	APARECIDA BERNADETE DANIEL CORNA	TECNICO DE ENFERMAGEM	80	1º COLOCADO
375	DIVANILDO DE ARRUMA GROSSKLAUS	TECNICO DE ENFERMAGEM	80	2º COLOCADO
272	SILVANA DA SILVA RODRIGUES	TECNICO DE ENFERMAGEM	60	3º COLOCADO
172	LUCIA LOPES SIMÃO	TECNICO DE ENFERMAGEM	55	4º COLOCADO
148	MARCIA SARGI RIOS DE OLIVEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	50	5º COLOCADO
57	APARECIDA NUNES DA SILVA GONÇALVES	TECNICO DE ENFERMAGEM	50	6º COLOCADO
168	FLAVIA MARTINS CORREA	TECNICO EM RADIOLOGIA	65	1º COLOCADO

105	CLAUDETE CATARINA POLACHINI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	65	1º COLOCADO
61	PERSIDA BESERRA DA SILVA ROCHA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	55	2º COLOCADO
196	ELY SEVERINO DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	45	3º COLOCADO
262	ANA PAULA FAGUNDES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40	4º COLOCADO
143	NAMIER LUIZ MONTEIRO	ORIENTADOR SOCIAL	90	1º COLOCADO
254	MARIA LUZIA DE SOUZA	ORIENTADOR SOCIAL	75	2º COLOCADO
379	ANA LIGIA BURIN ARNAUT CANDIDO	AG. DE SAUDE AMBIENTAL	85	1º COLOCADO
357	ADRIANO TAVARES DE FREITAS	AG. DE SAUDE AMBIENTAL	70	2º COLOCADO
166	GISLAINE FERREIRA DE ANDRADE	AG. DE SAUDE AMBIENTAL	55	3º COLOCADO
49	ALEXANDRE ELIAS PEREIRA	AG. DE SAUDE AMBIENTAL	40	4º COLOCADO
119	VIVIANE WENECK BONFIM DA SILVA	TELEFONISTA	55	1º COLOCADO
80	ROSANGELA DOS REIS MARCONDES	TELEFONISTA	45	2º COLOCADO
159	SIDLEI DA SILVA	TELEFONISTA	40	3º COLOCADO
263	IVONI MARIANO	TELEFONISTA	35	4º COLOCADO
223	LOURDES KLOSINSKI DE OLIVEIRA	FACILITADOR MONITOR	85	1º COLOCADO
354	MARIA DE FATIMA PINHEIRO	FACILITADOR MONITOR	65	2º COLOCADO
307	MARI NEUZA GUEDES DOS SANTOS	FACILITADOR MONITOR	65	3º COLOCADO
356	RIZINEIDE CORDIOLI DE OLIVEIRA	FACILITADOR MONITOR	50	4º COLOCADO
161	CLAUDINILSON FERMINO ALVES	FACILITADOR MONITOR	50	5º COLOCADO
366	LUCINEI GUILHERME NEVES	FACILITADOR MONITOR	40	6º COLOCADO
56	LEANDRA DE OLIVEIRA	ASSIST.DE CONT. ADM	75	1º COLOCADO
183	LIGIA BOROMILO	ASSIST.DE CONT. ADM	75	2º COLOCADO
125	ELISANGELA PEREIRA DA SILVA	ASSIST.DE CONT. ADM	75	3º COLOCADO
244	AGNA URDIALE DOS SANTOS	ASSIST.DE CONT. ADM	75	4º COLOCADO
135	SERGIO LUIZ PANERARI	ASSIST.DE CONT. ADM	70	5º COLOCADO
177	CARLA VANESSA GOZZI	ASSIST.DE CONT. ADM	70	6º COLOCADO
79	RICARDO NOGUEIRA DE SOUZA	ASSIST.DE CONT. ADM	70	7º COLOCADO
201	VANIA MARIA DOS SANTOS	ASSIST.DE CONT. ADM	70	8º COLOCADO
46	RODRIGO QUINTINO GALVÃO	ASSIST.DE CONT. ADM	70	9º COLOCADO
184	JEFERSON PEREIRA DOS SANTOS	ASSIST.DE CONT. ADM	70	10º COLOCADO
181	ADRIANA ISTOSKI	ASSIST.DE CONT. ADM	65	11º COLOCADO
140	MARIA HELENA DOS SANTOS	ASSIST.DE CONT. ADM	65	12º COLOCADO
188	ADRIANA BAZANI	ASSIST.DE CONT. ADM	60	13º COLOCADO
131	ADRIANA DE LIMA CAMARGO	ASSIST.DE CONT. ADM	60	14º COLOCADO
89	IZABEL CRISTINA EFFTING	ASSIST.DE CONT. ADM	60	15º COLOCADO
360	MARIANA MARIA PEREIRA	ASSIST.DE CONT. ADM	55	16º COLOCADO
136	MARCELO LIMA DA SILVA	ASSIST.DE CONT. ADM	55	17º COLOCADO
149	JOEL PASSOS E OLIVEIRA	ASSIST.DE CONT. ADM	55	18º COLOCADO
359	MAX DOUGLAS SILVA FONSECA	ASSIST.DE CONT. ADM	55	19º COLOCADO
133	SIMONE NUNES XAVIER DA SILVA	ASSIST.DE CONT. ADM	45	20º COLOCADO
289	MARILDA PEREIRA	ASSIST.DE CONT. ADM	45	21º COLOCADO
210	LUANA RODRIGUES BARACHO	ASSIST.DE CONT. ADM	45	22º COLOCADO

142	ALESSANDRA ANTUNES	ASSIST.DE CONT. ADM	40	23º COLOCADO
265	ISABEL GOMES DA SILVA	AUXILIAR ADM	95	1º COLOCADO
169	TIAGO RODRIGUES OLERIANO	AUXILIAR ADM	75	2º COLOCADO
192	SILVANA MARTINS	AUXILIAR ADM	70	3º COLOCADO
203	MIGUEL GARCIA SILVA	AUXILIAR ADM	70	4º COLOCADO
81	LEONI KCENIUK	AUXILIAR ADM	65	5º COLOCADO
52	ELIANE LIMA DA SILVA	AUXILIAR ADM	65	6º COLOCADO
62	ELIANA KLITZKE LAUVERS	AUXILIAR ADM	65	7º COLOCADO
116	TANIA DA SILVA JUSTO	AUXILIAR ADM	60	8º COLOCADO
132	VANESSA JOAQUIM DA COSTA	AUXILIAR ADM	60	9º COLOCADO
255	ANDRESSA APARECIDA TOMAZ	AUXILIAR ADM	60	10º COLOCADO
234	ELIANE KISTRING DOS SANTOS	AUXILIAR ADM	55	11º COLOCADO
292	ELIANE GOMES DA SILVA	AUXILIAR ADM	55	12º COLOCADO
165	ELESSANDRA APARECIDA SEVERINO SILVA	AUXILIAR ADM	55	13º COLOCADO
122	IVETE DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADM	55	14º COLOCADO
308	CRISTIANE CORDIOLI	AUXILIAR ADM	55	15º COLOCADO
376	WILLIAM MANOEL SOUZA DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADM	55	16º COLOCADO
91	MARLENE RODRIGUES DE SOUZA FIDELIS	AUXILIAR ADM	50	17º COLOCADO
300	JOANA POKOZAI	AUXILIAR ADM	50	18º COLOCADO
303	ANDREIA LIMA MARTINS	AUXILIAR ADM	50	19º COLOCADO
241	VERA LUCIA MARTINS	AUXILIAR ADM	50	20º COLOCADO
285	GRACIELE FERREIRA SLOVAK	AUXILIAR ADM	50	21º COLOCADO
314	JULIAN PABLO DA SILVA LOPES	AUXILIAR ADM	50	22º COLOCADO
269	ANGELICA MARIA DA COSTA	AUXILIAR ADM	50	23º COLOCADO
35	MARISTELA DA SILVA MENDES	AUXILIAR ADM	45	24º COLOCADO
240	ELEXANDRA SZCZERBA	AUXILIAR ADM	45	25º COLOCADO
218	GLAUBER LEVI CORREA MARTINS	AUXILIAR ADM	45	26º COLOCADO
162	EDUARDO ODAIR DARUI	AUXILIAR ADM	45	27º COLOCADO
155	GILMARA PEIXOTO ALEXANDRE	AUXILIAR ADM	40	28º COLOCADO
117	CAROLINE CORDIOLI	AUXILIAR ADM	40	29º COLOCADO
18	KRISCIELEN RAQUEL KELM	AUXILIAR ADM	35	30º COLOCADO
207	EDMILSON GUEDES DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADM	30	31º COLOCADO
24	FRANCILEI FLORIPES DE SOUZA	PROFESSOR AUXILIAR	56,00	1º COLOCADO
3	CLAUDINEIA APARECIDA MENDES	PROFESSOR AUXILIAR	56,00	2º COLOCADO
4	MARIA JOSE DA SILVA	PROFESSOR AUXILIAR	52,50	3º COLOCADO
1	GEOVANA APARECIDA DOS SANTOS	PROFESSOR AUXILIAR	52,50	4º COLOCADO
86	CAMILA OLIVEIRA SANTOS	PROFESSOR AUXILIAR	52,50	5º COLOCADO
12	VANESSA PERIM CLAUDINO	PROFESSOR AUXILIAR	52,50	6º COLOCADO
151	IRENILDA DE LURDES DA SILVA DA COSTA	PROFESSOR AUXILIAR	49,00	7º COLOCADO
14	SHIRLEY TOSTES DO NASCIMENTO	PROFESSOR AUXILIAR	49,00	8º COLOCADO
6	CLEONICE DE LIMA CAMARGO	PROFESSOR AUXILIAR	49,00	9º COLOCADO
267	EDNA SZCZERBA	PROFESSOR AUXILIAR	49,00	10º COLOCADO
232	ALESSANDRO JOSE DUARTE DA SILVA	PROFESSOR AUXILIAR	49,00	11º COLOCADO
120	MARLENE DA SILVA RIBEIRO	PROFESSOR AUXILIAR	49,00	12º COLOCADO
173	ANA CASSIA WERNER RAMOS	PROFESSOR AUXILIAR	49,00	13º COLOCADO
110	ALEXANDRA BODNARIUC GARATTINI	PROFESSOR AUXILIAR	49,00	14º COLOCADO
121	EDER FERNANDES DA SILVA	PROFESSOR AUXILIAR	49,00	15º COLOCADO
221	MAIARA AZEVEDO DOS SANTOS	PROFESSOR AUXILIAR	49,00	16º COLOCADO
212	DANIELA BERNARDO COSTA SILVA	PROFESSOR AUXILIAR	49,00	17º COLOCADO
284	ROGERIO PANERARI MELO	PROFESSOR AUXILIAR	49,00	18º COLOCADO
42	ALOÍSIO BERNARDINO DE LIMA	PROFESSOR AUXILIAR	49,00	19º COLOCADO
239	MARIA APARECIDA SCHISLER	PROFESSOR AUXILIAR	45,50	20º COLOCADO
259	MARCIA TORRES PEREIRA MOREIRA	PROFESSOR AUXILIAR	45,50	21º COLOCADO
231	ALINE ZANROSSO	PROFESSOR AUXILIAR	45,50	22º COLOCADO
39	ANGELA MARIA DE OLIVEIRA	PROFESSOR AUXILIAR	42,00	23º COLOCADO
10	SUELI LOPES DE CAMARGO	PROFESSOR AUXILIAR	42,00	24º COLOCADO
9	WILBA NUNES XAVIER DA SILVA GIROTO	PROFESSOR AUXILIAR	42,00	25º COLOCADO
71	SONIA MARIA LINO	PROFESSOR AUXILIAR	42,00	26º COLOCADO
7	IRENE RODRIGUES DE ALMEIDA	PROFESSOR AUXILIAR	42,00	27º COLOCADO
43	VANIA APARECIDA TAUCHER CASSAROTTI	PROFESSOR AUXILIAR	42,00	28º COLOCADO
11	SUELANE NUNES MOUZINHO	PROFESSOR AUXILIAR	42,00	29º COLOCADO
293	FLAVIA REGINA MAUER	PROFESSOR AUXILIAR	42,00	30º COLOCADO
34	ELIANE DIAS	PROFESSOR AUXILIAR	42,00	31º COLOCADO
22	VANIA MARIA DA SILVA	PROFESSOR AUXILIAR	38,50	32º COLOCADO
298	EDINEIA APARECIDA DO PRADO	PROFESSOR AUXILIAR	38,50	33º COLOCADO
8	MARILENE APARECIDA DE OLIVEIRA	PROFESSOR AUXILIAR	35,00	34º COLOCADO
256	DILMA FERREIRA DE OLIVEIRA COLODEL	PROFESSOR AUXILIAR	35,00	35º COLOCADO
2	CELIA REGINA DE OLIVEIRA	PROFESSOR AUXILIAR	35,00	36º COLOCADO
13	KELLI MARIA HELENA SIMOES PATO	PROFESSOR AUXILIAR	35,00	37º COLOCADO
137	JANAINA FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR AUXILIAR	35,00	38º COLOCADO
157	DORACI APARECIDA KOTHCOSKIDOS SANTOS	PROFESSOR AUXILIAR	31,50	39º COLOCADO
186	KELLY TIEME HASHIMOTO DE SOUZA	PROFESSOR AUXILIAR	31,50	40º COLOCADO
233	VALDIRENE RODRIGUES DE ALMEIDA	PROFESSOR AUXILIAR	31,50	41º COLOCADO
170	KEITI DAIANA GRILLO	PROFESSOR AUXILIAR	24,50	42º COLOCADO
38	MARIA APARECIDA FERREIRA DE FARIAS	PROFESSOR AUXILIAR	21,00	43º COLOCADO
176	MARCILENE DE ANDRADE PEDROZO	PROFESSOR AUXILIAR	21,00	44º COLOCADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE-MT - CLASSIFICAÇÃO DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2010
NÍVEL MÉDIO E TECNICO - PORTADOR DE NECESSIDADE ESPECIAL

RESULTADO DOS CANDIDATOS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

Nº	*NOME DO CANDIDATO*	*CARGO*	*SOMA NOTA*	CLASSIFICAÇÃO
26	CLEBERSON LIMA SATIL (PNE)	AUXILIAR ADM	50	1º COLOCADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE-MT - CLASSIFICAÇÃO DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2010
NÍVEL ALFABRTIZADO

RESULTADO DOS CANDIDATOS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

Nº	*NOME DO CANDIDATO*	*CARGO*	*SOMA NOTA*	CLASSIFICAÇÃO
145	ALICE KASUME HASHIMOTO	ZELADORA	85	1º COLOCADO
66	ANDREIA PEREIRA JANUARIO	ZELADORA	85	2º COLOCADO
250	ANAIR LEME	ZELADORA	85	3º COLOCADO
290	ROZELI OLIVEIRA DOS SANTOS	ZELADORA	85	4º COLOCADO
247	SELMA MARIA GOMES	ZELADORA	85	5º COLOCADO
270	GERALDA DA SILVA	ZELADORA	80	6º COLOCADO
367	VILMA RODRIGUES NEVES	ZELADORA	80	7º COLOCADO
227	EDNA PAULINO SOUTO	ZELADORA	80	8º COLOCADO
103	LAURIANE AYLA SILVA FONSECA	ZELADORA	80	9º COLOCADO
41	LIBERTINA DO NASCIMENTO PEIXOTO	ZELADORA	75	10º COLOCADO
264	EDVANI VENANCIA DE ANDRADE	ZELADORA	75	11º COLOCADO
266	MARLI ADRIANA VALENTIN	ZELADORA	75	12º COLOCADO
248	MONICA CRISTINA FERREIRA LUIZ	ZELADORA	75	13º COLOCADO
67	RENATA FELIX MASALKAS	ZELADORA	75	14º COLOCADO
30	DIRLENE WATHIER BUENO	ZELADORA	75	15º COLOCADO
106	FLAVIA MORAIS RIBEIRO	ZELADORA	75	16º COLOCADO
27	GENI TATSCH E SILVA DOS ANJOS	ZELADORA	70	17º COLOCADO
154	ALZIRA NETTA MOTTA	ZELADORA	70	18º COLOCADO
72	ABILENE UCELLO DE SOUZA	ZELADORA	70	19º COLOCADO
246	SILVIA DOS SANTOS DAVI	ZELADORA	70	20º COLOCADO
204	ROSEMAR DE LIMA	ZELADORA	70	21º COLOCADO
16	LUCIANE FLAVIA BEZERRA	ZELADORA	70	22º COLOCADO
129	ALAIDE BERNARDINO DE LIMA PEREIRA	ZELADORA	65	23º COLOCADO
219	GENECI BARBOSA MARTINS	ZELADORA	65	24º COLOCADO
315	ZULEIDE VIEIRA	ZELADORA	65	25º COLOCADO
179	SILVIA LEANDRO OLIVEIRA	ZELADORA	65	26º COLOCADO
370	ROSELI PEGO PACHECO	ZELADORA	65	27º COLOCADO
146	ROSANA APARECIDA SOARES	ZELADORA	65	28º COLOCADO
85	JULIA GUEDES DE OLIVEIRA	ZELADORA	60	29º COLOCADO
199	MARIA RITA DE ALMEIDA	ZELADORA	60	30º COLOCADO
185	MARGARIDA PIRES RODRIGUES	ZELADORA	60	31º COLOCADO
84	ROSELI JORGE CARRION	ZELADORA	60	32º COLOCADO
156	CLAUDIA CARDOSO LEANDRO	ZELADORA	60	33º COLOCADO
167	IZABEL MACHADO	ZELADORA	60	34º COLOCADO
358	CLEONICE APARECIDA DOS SANTOS	ZELADORA	55	35º COLOCADO
104	ROBCELIA DIANA PONTES FERNANDES	ZELADORA	55	36º COLOCADO
215	JOSELITA MARIA DE SIQUEIRA	ZELADORA	55	37º COLOCADO
258	SUELI APARECIDA PEGO	ZELADORA	55	38º COLOCADO
253	MARCIA CLECI LOURENÇO	ZELADORA	55	39º COLOCADO
171	MARLI DE ANDRADE PEDROZO LIMA	ZELADORA	50	40º COLOCADO
197	CRISTINA DA SILVA MALHEIROS KELM	ZELADORA	50	41º COLOCADO
50	ELIZABETE FERREIRA COELHO	ZELADORA	50	42º COLOCADO
182	GIRLENE FONSECA LIMA	ZELADORA	45	43º COLOCADO
230	VILMA ICASSATI	ZELADORA	40	44º COLOCADO
15	NALVA MARLENE DA SILVA RIL	ZELADORA	40	45º COLOCADO
180	MARIA PEREIRA DOS SANTOS	ZELADORA	35	46º COLOCADO
77	CRISTIANE DE JESUS DOS SANTOS	ZELADORA	35	47º COLOCADO
220	VERONICE FERREIRA DOS SANTOS	ZELADORA	35	48º COLOCADO
112	MARLI DA ROSA	ZELADORA	35	49º COLOCADO
82	MALAQUIAS COSTA DOS SANTOS	AUXILIAR SERV. GERAIS	90	1º COLOCADO
380	JOEL BELÉM DE ASSIS	AUXILIAR SERV. GERAIS	90	2º COLOCADO
74	JOSE TABORDA	AUXILIAR SERV. GERAIS	85	3º COLOCADO
355	DAIANI APARECIDA SALVIANO	AUXILIAR SERV. GERAIS	75	4º COLOCADO
277	DANIELE SILVA COSTA	AUXILIAR SERV. GERAIS	65	5º COLOCADO
17	DORCAS MARIA DE JESUS SILVA	AUXILIAR SERV. GERAIS	50	6º COLOCADO
235	JOAO MARCO PEREIRA DO CARMO	AUXILIAR SERV. GERAIS	35	7º COLOCADO
60	LUCIMARA PEREIRA DO NASCIMENTO	COZINHEIRA/MERENDEIRA	80	1º COLOCADO
96	MARGARETE DA SILVA RIBEIRO	COZINHEIRA/MERENDEIRA	80	2º COLOCADO
226	LUZIMARA APARECIDA DE MOURA DA SILVA	COZINHEIRA/MERENDEIRA	70	3º COLOCADO
23	ROZENILDA PEREIRA MENDES DA SILVA	COZINHEIRA/MERENDEIRA	70	4º COLOCADO
202	ELIZABETE DA SILVA ANDRETA	COZINHEIRA/MERENDEIRA	70	5º COLOCADO
271	ANGELA MARTINS PRATES	COZINHEIRA/MERENDEIRA	65	6º COLOCADO
209	APARECIDA DE FATIMA DA COSTA	COZINHEIRA/MERENDEIRA	55	7º COLOCADO
45	MARIA ANGELA LIRA	COZINHEIRA/MERENDEIRA	55	8º COLOCADO
257	VILMA PEREIRA COUTINHO	COZINHEIRA/MERENDEIRA	55	9º COLOCADO
70	APARECIDA PEREIRA DA SILVA	COZINHEIRA/MERENDEIRA	50	10º COLOCADO
100	CLEUSLETE FATIMA PISTORI DOS SANTOS	COZINHEIRA/MERENDEIRA	50	11º COLOCADO
245	GLECIA FERREIRA NEVES	COZINHEIRA/MERENDEIRA	50	12º COLOCADO
228	JULIANA SPAULONCI PEREIRA	COZINHEIRA/MERENDEIRA	50	13º COLOCADO
297	KEILA MARTINS GRILLO	COZINHEIRA/MERENDEIRA	50	14º COLOCADO
25	IZABEL TEREZA DA SILVA NASCIMENTO	COZINHEIRA/MERENDEIRA	45	15º COLOCADO
295	MARIA JOSEFINA DE FREITAS	COZINHEIRA/MERENDEIRA	40	16º COLOCADO
126	VIGAN FOGAISKY	MOTORISTA CATEGORIA - C	90	1º COLOCADO
229	ANSELMO ANDRADE FERREIRA	MOTORISTA CATEGORIA - C	70	2º COLOCADO
53	JOSE APARECIDO CORREIA	MOTORISTA CATEGORIA - C	60	3º COLOCADO
109	CELSO ANTONIO DA SILVA	MOTORISTA CATEGORIA - C	60	4º COLOCADO
93	DIVONZIR BONFIM	MOTORISTA CATEGORIA - D	95	1º COLOCADO
32	BENEDITO ALTAMIRO CAMPANUCCI	MOTORISTA CATEGORIA - D	75	2º COLOCADO
64	ADILSON APARECIDO DOS SANTOS	MOTORISTA CATEGORIA - D	65	3º COLOCADO
113	ADENILSON MACHADO	PEDREIRO	65	1º COLOCADO
29	ALICE GUESE BATISTA	AUXILIAR LIMPEZA URBANA	75	1º COLOCADO
208	VALMIR CORDEIRO BATISTA	AUXILIAR LIMPEZA URBANA	60	2º COLOCADO
237	JOSE ALBERTO FERREIRA PIMENTA	MECÂNICO	50	1º COLOCADO

28	ANTONIO COELHO DE PAULA	OP. DE PÁ CARREGADEIRA	60	1º COLOCADO
20	SILVANO LIMA DA SILVA	OPERADOR DE MOTO SERRA	55	1º COLOCADO
40	JOÃO MARCOS DE FARIA	LUBRIFICADOR/LAVADOR/BOR	35	1º COLOCADO
249	ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS	VIGIA	90	1º COLOCADO
65	FRANCISCO JOSE DA SILVA	VIGIA	80	2º COLOCADO
58	CARLOS ALBERTO GONÇALVES	VIGIA	80	3º COLOCADO
19	ELIZEU MIGUEL DOS ANJOS	VIGIA	80	4º COLOCADO
97	ADÃO MILTON COSTA	VIGIA	75	5º COLOCADO
174	RAMILHO MIGUEL DO NASCIMENTO	VIGIA	75	6º COLOCADO
73	JONES TORRES TEIXEIRA	VIGIA	75	7º COLOCADO
200	ADMILSON MEIER DE SOUZA	VIGIA	70	8º COLOCADO
63	JAIR CANDIDO DE OLIVEIRA JUNIOR	VIGIA	65	9º COLOCADO
211	VALDINEI JOAQUIM DA COSTA	VIGIA	60	10º COLOCADO
372	ADMILSON ANTONIO DOS SANTOS	VIGIA	55	11º COLOCADO
313	ANDRE LAURINDO DE MORAIS	VIGIA	50	12º COLOCADO
294	DEVANIR DE ALMEIDA SANTOS	VIGIA	45	13º COLOCADO
195	PAULO SERGIO FERREIRA	VIGIA	45	14º COLOCADO
283	IVO SILVESTRE QUIRINO	VIGIA	40	15º COLOCADO
286	MEIRE ELEN VIEIRA DOS SANTOS	PADEIRO/CONFEITEIRO	75	1º COLOCADO
275	MARCIO TOLEDO DE CAMARGO	PADEIRO/CONFEITEIRO	65	2º COLOCADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2010
PARA INGRESSO POR TEMPO DETERMINADO AO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
II EDITAL

HOMOLOGA INSCRIÇÕES

A Comissão Permanente de Processo Seletivo Simplificado 01/2010 da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, torna Público os candidatos inscritos em anexo que cumpriram as exigências do I Edital 01/2010, quanto aos requisitos para a inscrição, tendo-as **HOMOLOGADAS,** estando aptos (as) para prestarem o Processo Seletivo Simplificado para provimento de Cargos Temporários, a ser realizado em 24 de janeiro de 2010.

Nova Monte Verde-MT, em 22 de janeiro de 2010.

ANDERSON RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Processo Seletivo Simplificado
Decreto 145/2009

Visto:

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES
Prefeita Municipal

LISTA DE PESSOAL INSCRITO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - NIVEL SUPERIOR

N. DE INSC.	CANDIDATO	RG/ORG. EXP.	CARGO
189	GLEICE JUCELI COURA MOREIRA	41.245.867.6 SSP/SP	PSICOLOGA
191	JULIANA VAZARIM	34.126.832-X SSP/SP	PSICOLOGA
190	JORCIANA SANTANA	41.245747-7 SSP/SP	ASSISTENTE SOCIAL
134	KELEN FERNANDA DA SILVA	1045112-9 SJ/MT	ASSISTENTE SOCIAL
373	RIVANIA PINTO MAIA GROSSKLAUS	2233433-5 SSP/MT	ENFERMEIRO
205	BIANCA CAROLINE DELLAGNOLO	8507487-3 SSP/PR	NUTRICIONISTA
222	GISELE PIRES LUTTI ORTIZ	21.944.565-5 SSP/SP	FISIOTERAPEUTA
115	CELIA ZUFINO DA SILVA	1438380-2 SSP/MT	PROFESSOR
302	MARIA DE FATIMA PATO	3001774-9 SSP/PR	PROFESSOR
311	ARIANE FERREIRA DA SILVA	4973722 SSP/GO	PROFESSOR
309	ELIZABETE TABORDA BUSSOLARO	1191050-0 SJ/MT	PROFESSOR
108	DOUGLAS DOS SANTOS	0781411-9 SSP/MT	PROFESSOR
164	ELIANE DOS SANTOS PONTES DE OLIVEIRA	1824430-0 SSP/MT	PROFESSOR
54	GILMAR HASEBROTH	1293186-1 SSP/MT	PROFESSOR
238	GRAZIELLY VARGAS PITZ FLORIANI	4.655.010 SSP/SC	PROFESSOR
243	LUCIMAR BARBOSA MARTINS	33.361.483-5 SSP/SP	PROFESSOR
362	DANIEL SIMÕES PATO	1606917 SSP/PA	PROFESSOR
251	ANDREA ALVES DA SILVA COELHO	1442220-4 SSP/MT	PROFESSOR
268	MARIA SALVADOR DOS SANTOS RIBAS	788899 SSP/MT	PROFESSOR
75	LUCINEIA ALVES BARBOSA	1.003.961 SSP/MT	PROFESSOR
123	LUZIA ALVES DE OLIVEIRA	788.689 SSP/MT	PROFESSOR
198	MALUZA DA SILVA VANELLI	1613223-8 SSP/MT	PROFESSOR
114	MARIA DOS ANJOS PEREIRA DE SOUZA DA SILVA	1293278-7 SSP/MT	PROFESSOR
95	MARIA LUIZA COLNAGHI	1546139-4 SSP/MT	PROFESSOR
37	NEIDE ENARA SIMA	998.834 SSP/MT	PROFESSOR
47	NEIDE RODRIGUES DE OLIVEIRA MOURA	573.119 SSP/MS	PROFESSOR
193	NEIVA TEREZINHA DA ROCHA SCHISLER	7948897-6 SSP/PR	PROFESSOR
76	VANUZA APARECIDA ONOFRE	1602658-6 SSP/MT	PROFESSOR
175	VILMA MARIA DE MORAES COLNAGHI	3864582-0 SSP/PR	PROFESSOR

LISTA DE PESSOAL INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO - NIVEL MEDIO E TECNICO

N. DE INSC.	CANDIDATO	RG/ORG. EXP.	CARGO
298	EDINEIA APARECIDA DO PRADO	1580093-8 SSP/MT	PROFESSOR AUXILIAR
221	MAIARA AZEVEDO DOS SANTOS	1889929-3 SSP/MT	PROFESSOR AUXILIAR
284	ROGERIO PANERARI MELO	1897044-3 SSP/MT	PROFESSOR AUXILIAR
293	FLAVIA REGINA MAUER	1547440-2 SSP/MT	PROFESSOR AUXILIAR
259	MARCIA TORRES PEREIRA MOREIRA	1909339-0 SSP/MT	PROFESSOR AUXILIAR
267	EDNA SZCZERBA	7861022-0 SSP/MT	PROFESSOR AUXILIAR
256	DILMA FERREIRA DE OLIVEIRA COLODEL	15252531 SSP/MT	PROFESSOR AUXILIAR
371	TANIA REGINA FERNANDA PADIM	1174925-3 SJ/MT	PROFESSOR AUXILIAR
43	VANIA APARECIDA TAUCHER CASSAROTTI	7599961-5 SSP/PR	PROFESSOR AUXILIAR
71	SONIA MARIA LINO	1954875-8 SSP/SP	PROFESSOR AUXILIAR
86	CAMILA OLIVEIRA SANTOS	1683849-1 SSP/MT	PROFESSOR AUXILIAR
170	KEITI DAIANA GRILLO	2110728-9 SSP/MT	PROFESSOR AUXILIAR
173	ANA CASSIA WERNER RAMOS	37246029-X SSP/SP	PROFESSOR AUXILIAR
176	MARCILENE DE ANDRADE PEDROZO	1890570-6 SSP/MT	PROFESSOR AUXILIAR
186	KELLY TIEME HASHIMOTO DE SOUZA	2108773-3 SSP/MT	PROFESSOR AUXILIAR
3	CLAUDINEIA APARECIDA MENDES	2077143-6 SSP/MT	PROFESSOR AUXILIAR
2	CELIA REGINA DE OLIVEIRA	1809176-8 SSP/MT	PROFESSOR AUXILIAR
1	GEOVANA APARECIDA DOS SANTOS	689876 SSP/MT	PROFESSOR AUXILIAR
14	SHIRLEY TOSTES DO NASCIMENTO	1060184-8 SSP/MT	PROFESSOR AUXILIAR
8	MARILENE APARECIDA DE OLIVEIRA	1602388-9 SSP/MT	PROFESSOR AUXILIAR
13	KELLI MARIA HELENA SIMOES PATO	1467007-0 SSP/MT	PROFESSOR AUXILIAR
12	VANESSA PERIM CLAUDINO	1889905-6 SSP/MT	PROFESSOR AUXILIAR
10	SUELI LOPES DE CAMARGO	00065221-5 SSP/MS	PROFESSOR AUXILIAR
9	WILBA NUNES XAVIER DA SILVA GIROTO	0781555-7 SSP/MT	PROFESSOR AUXILIAR
6	CLEONICE DE LIMA CAMARGO	1957152-6 SSP/MT	PROFESSOR AUXILIAR
5	LUCIANA HARMATIUK DE PAULA	1546121-1 SSP/MT	PROFESSOR AUXILIAR
7	IRENE RODRIGUES DE ALMEIDA	1227466-6 SSP/MT	PROFESSOR AUXILIAR
4	MARIA JOSE DA SILVA	788633 SSP/MT	PROFESSOR AUXILIAR
11	SUELANE NUNES MOUZINHO	13870582000-4 SSP/MA	PROFESSOR AUXILIAR
22	VANIA MARIA DA SILVA	35126670-7 SSP/MT	PROFESSOR AUXILIAR
24	FRANCILEI FLORIPES DE SOUZA	1800631-0 SSP/MT	PROFESSOR AUXILIAR
34	ELIANE DIAS	2086912-6 SSP/MT	PROFESSOR AUXILIAR
38	MARIA APARECIDA FERREIRA DE FARIAS	00094469-9 SSP/MS	PROFESSOR AUXILIAR
39	ANGELA MARIA DE OLIVEIRA	7761956-9 SSP/PR	PROFESSOR AUXILIAR
42	ALOISIO BERNARDINO DE LIMA	1977326-9 SSP/MT	PROFESSOR AUXILIAR
110	ALEXANDRA BODNARIUC GARATTINI	1613273-4 SSP/MT	PROFESSOR AUXILIAR
121	EDER FERNANDES DA SILVA	38335581-3 SSP/SP	PROFESSOR AUXILIAR
120	MARLENE DA SILVA RIBEIRO	1438076-5 SSP/MT	PROFESSOR AUXILIAR
137	JANAINA FERREIRA DA SILVA	1801947-1 SSP/MT	PROFESSOR AUXILIAR
151	IRENILDA DE LURDES DA SILVA DA COSTA	1553198-8 SSP/MT	PROFESSOR AUXILIAR
157	DORACI APARECIDA KOTHCOSKIDOS SANTOS	1438406-0 SSP/MT	PROFESSOR AUXILIAR
231	ALINE ZANROSSO	2130481-5 SSP/MT	PROFESSOR AUXILIAR
232	ALESSANDRO JOSE DUARTE DA SILVA	8749502-7 SSP/PR	PROFESSOR AUXILIAR
233	VALDIRENE RODRIGUES DE ALMEIDA	1484298-0 SSP/MT	PROFESSOR AUXILIAR
239	MARIA APARECIDA SCHISLER	158033-4 SSP/PR	PROFESSOR AUXILIAR
212	DANIELA BERNARDO COSTA SILVA	2110956-7 SSP/MT	PROFESSOR AUXILIAR
213	IVANILDA APARECIDA DE OLIVEIRA	1801806-8 SSP/MT	PROFESSOR AUXILIAR
260	FRANCHESCO RODRIGUES PIETROSKI	1922042-1 SSP/MT	PROFESSOR AUXILIAR
172	LUCIA LOPES SIMÃO	389374 SSP/MS	TECNICO DE ENFERMAGEM
57	APARECIDA NUNES DA SILVA GONÇALVES	914376 SSP/MT	TECNICO DE ENFERMAGEM
144	APARECIDA BERNADETE DANIEL CORNA	5052688-7 SSP/PR	TECNICO DE ENFERMAGEM
375	DIVANILDO DE ARRUMA GROSSKLAUS	1017174-6 SSP/MT	TECNICO DE ENFERMAGEM
272	SILVANA DA SILVA RODRIGUES	1290618-2 SSP/MT	TECNICO DE ENFERMAGEM
148	MARCIA SARGI RIOS DE OLIVEIRA	1890497-1 SSP/MT	TECNICO DE ENFERMAGEM
305	DANILO AUGUSTO BARRETO	41358132-9 SSP/SP	TECNICO EM RADIOLOGIA
168	FLAVIA MARTINS CORREA	1480742-4 SSP/MT	TECNICO EM RADIOLOGIA
262	ANA PAULA FAGUNDES	35261390-7 SSP/SP	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
196	ELY SEVERINO DA SILVA	635547 SSP/MT	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
105	CLAUDETE CATARINA POLACHINI	318192 SSP/MS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
61	PERSIDA BESERRA DA SILVA ROCHA	2372120-0 SSP/MT	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
254	MARIA LUZIA DE SOUZA	2118946-3 SSP/MT	ORIENTADOR SOCIAL
139	LUCIANA BRUSTOLIN PEREIRA	1121399-0 SSP/MT	ORIENTADOR SOCIAL
143	NAMIER LUIZ MONTEIRO	0798675-0 SSP/MT	ORIENTADOR SOCIAL
166	GISLAINE FERREIRA DE ANDRADE	1875965-3 SSP/MT	AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL
94	ROSANGELA DE FATIMA DO PRADO	9521424-0 SSP/PR	AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL
59	EDERSON GASPAR DA SILVA	1549729-1 SSP/MT	AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL
21	LUCILEIA FLORENTINA DA SILVA MIGLIORINI	1710177-8 SSP/MT	AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL
150	RAQUEL BENITEZ PEREIRA	2317965-1 SSP/MT	AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL
118	FLAVIA CRISTINA MORO	1784973-0 SSP/MT	AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL
379	ANA LIGIA BURIN ARNAUT CANDIDO	143034-9 SSP/MT	AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL
357	ADRIANO TAVARES DE FREITAS	1890738-5 SSP/MT	AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL
49	ALEXANDRE ELIAS PEREIRA	2343251-9 SSP/MT	AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL
263	IVONI MARIANO	2411435-9SSP/MT	TELEFONISTA
279	ELIZANGELA DE ARRUDA ASSIS	1771194-0 SSP/MT	TELEFONISTA
216	TAMIRES FERREIRA JANSEN	2306405-6 SSP/MT	TELEFONISTA
288	SELMA APARECIDA DE AZEVEDO DIAS	1710542-0 SSP/MT	TELEFONISTA
312	IRENI MARIA DE JESUS AMARAL	1533189-0 SSP/MT	TELEFONISTA
80	ROSANGELA DOS REIS MARCONDES	7781524-4 SSP/PR	TELEFONISTA
159	SIDLEI DA SILVA	1709902-1 SSP/MT	TELEFONISTA
119	VIVIANE WENECK BONFIM DA SILVA	1965384-0 SSP/MT	TELEFONISTA
236	CLAUDIO DA SILVA RIBEIRO	1438138-9 SSP/MT	FACILITADOR MONITOR

223	LOURDES KLOSINSKI DE OLIVEIRA	0704777-0 SSP/MT	FACILITADOR MONITOR
356	REGINEIDE CORDIOLI DE OLIVEIRA	1135204-3 SSP/MT	FACILITADOR MONITOR
366	LUCINEI GUILHERME NEVES	851828 SSP/MT	FACILITADOR MONITOR
307	MARI NEUZA GUEDES DOS SANTOS	1190994-3 SSP/MT	FACILITADOR MONITOR
354	MARIA DE FATIMA PINHEIRO	1609158 SSP/PR	FACILITADOR MONITOR
161	CLAUDINILSON FERMINO ALVES	1276885-5 SSP/MT	FACILITADOR MONITOR
318	JOEL OLIVEIRA DOS SANTOS	1890720-2 SSP/MT	ASSIST.DE CONT. ADMINISTRATIVO
369	KATIA HELENA RODRIGUES DA CUNHA	M-2.376.824 SSP/MG	ASSIST.DE CONT. ADMINISTRATIVO
289	MARILDA PEREIRA	1730863-1 SSP/MT	ASSIST.DE CONT. ADMINISTRATIVO
359	MAX DOUGLAS SILVA FONSECA	5918182 SSP/PA	ASSIST.DE CONT. ADMINISTRATIVO
360	MARIANA MARIA PEREIRA	1362605-1 SSP/MT	ASSIST.DE CONT. ADMINISTRATIVO
56	LEANDRA DE OLIVEIRA	1135270-1 SSP/MT	ASSIST.DE CONT. ADMINISTRATIVO
79	RICARDO NOGUEIRA DE SOUZA	1216702-9 SSP/MT	ASSIST.DE CONT. ADMINISTRATIVO
89	IZABEL CRISTINA EFFTING	1730733-3 SSP/MT	ASSIST.DE CONT. ADMINISTRATIVO
99	MARIA AUZENIR DOS SANTOS MENDES	831299 SSP/MT	ASSIST.DE CONT. ADMINISTRATIVO
177	CARLA VANESSA GOZZI	1274389-5 SSP/MT	ASSIST.DE CONT. ADMINISTRATIVO
181	ADRIANA ISTOSKI	4920557-9 SSP/SC	ASSIST.DE CONT. ADMINISTRATIVO
183	LIGIA BOROMELO	1243164-8 SSP/MT	ASSIST.DE CONT. ADMINISTRATIVO
184	JEFERSON PEREIRA DOS SANTOS	1890470-0 SSP/MT	ASSIST.DE CONT. ADMINISTRATIVO
187	ANILDO ALVES DOS SANTOS	1399720-3 SSP/MT	ASSIST.DE CONT. ADMINISTRATIVO
188	ADRIANA BAZANI	1438410-8 SSP/MT	ASSIST.DE CONT. ADMINISTRATIVO
201	VANIA MARIA DOS SANTOS	1801730-4 SSP/MT	ASSIST.DE CONT. ADMINISTRATIVO
210	LUANA RODRIGUES BARACHO	1730960-3 SSP/MT	ASSIST.DE CONT. ADMINISTRATIVO
46	RODRIGO QUINTINO GALVÃO	1293250-7 SSP/MT	ASSIST.DE CONT. ADMINISTRATIVO
51	DENES RICARDO WENCESLAU DOS SANTOS	2278402-0 SSP/MT	ASSIST.DE CONT. ADMINISTRATIVO
128	JOSE PEREIRA DE CARVALHO NETO	1890339-8 SSP/MT	ASSIST.DE CONT. ADMINISTRATIVO
125	ELISANGELA PEREIRA DA SILVA	1602721-3 SSP/MT	ASSIST.DE CONT. ADMINISTRATIVO
131	ADRIANA DE LIMA CAMARGO	1710655-9 SSP/MT	ASSIST.DE CONT. ADMINISTRATIVO
133	SIMONE NUNES XAVIER DA SILVA	1600970-3 SSP/MT	ASSIST.DE CONT. ADMINISTRATIVO
135	SERGIO LUIZ PANERARI	781489 SSP/MT	ASSIST.DE CONT. ADMINISTRATIVO
136	MARCELO LIMA DA SILVA	000868245 SSP/MS	ASSIST.DE CONT. ADMINISTRATIVO
140	MARIA HELENA DOS SANTOS	1730854-2 SSP/MT	ASSIST.DE CONT. ADMINISTRATIVO
142	ALESSANDRA ANTUNES	1976952-0 SSP/MT	ASSIST.DE CONT. ADMINISTRATIVO
149	JOEL PASSOS E OLIVEIRA	1326514-8 SSP/MT	ASSIST.DE CONT. ADMINISTRATIVO
158	AGUINALDO DO NASCIMENTO	9821984-6 SSP/PR	ASSIST.DE CONT. ADMINISTRATIVO
244	AGNA URDIALE DOS SANTOS	1898195-0 SSP/MT	ASSIST.DE CONT. ADMINISTRATIVO
319	ANDREA MARIA CHRISTEN	1890706-7 SSP/MT	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
303	ANDREIA LIMA MARTINS	2171862-8 SSP/MT	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
269	ANGELICA MARIA DA COSTA	2163600-1SSP/MT	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
255	ANDRESSA APARECIDA TOMAZ	1889760-6 SSP/MT	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
381	BRUNO ISRAELTON BETIN DOS SANTOS	2097377-2 SSP/MT	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
318	CRISTINA MARIA CHRISTEN	1492644-0 SSP/MT	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
292	ELIANE GOMES DA SILVA	1890703-2 SSP/MT	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
218	GLAUBER LEVI CORREA MARTINS	1977334-0 SSP/MT	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
285	GRACIELE FERREIRA SLOVAK	2282341-7 SSP/MT	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
265	ISABEL GOMES DA SILVA	1890750-4 SSP/MT	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
300	JOANA POKOZAI	9022225-2 SSP/PR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
314	JULIAN PABLO DA SILVA LOPES	1898200-0 SSP/MT	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
316	LEIA ALVES CASTRO	1002927 SSP/MT	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
363	MONICA SANTOS NUNES	2042925-8 SSP/MT	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
214	PATRICIA GARBIN	9868764-5 SSP/PR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
376	WILLIAM MANOEL SOUZA DE OLIVEIRA	1741912-3 SSP/MT	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
155	GILMARA PEIXOTO ALEXANDRE	1898183-6 SSP/MT	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
160	ROSANA DOS SANTOS GARCIA	1625273-0 SSP/MT	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
162	EDUARDO ODAIR DARUI	2000078-2 SSP/MT	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
165	ELESSANDRA APARECIDA SEVERINO SILVA	1557364-8 SSP/MT	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
234	ELIANE KISTRING DOS SANTOS	1579999-9 SSP/MT	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
240	ELEXANDRA SZCZERBA	2111527-3 SSP/MT	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
301	PAULO COSTA DOS SANTOS	767716 SSP/MT	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
308	CRISTIANE CORDIOLI	1898209-3 SSP/MT	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
241	VERA LUCIA MARTINS	2110724-6 SSP/MT	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
132	VANESSA JOAQUIM DA COSTA	10.339.373-4 SSP/MT	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
122	IVETE DE OLIVEIRA	1710431-9 SSP/MT	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
117	CAROLINE COROLINE	1890766-0 SSP/MT	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
116	TANIA DA SILVA JUSTO	2053229-6 SSP/MT	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
52	ELIANE LIMA DA SILVA	1497293-0 SSP/MT	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
35	MARISTELA DA SILVA MENDES	2356790-2 SSP/MT	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
26	CLEBERSON LIMA SATIL	1897138-5 SSP/MT	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
18	KRISCIELEN RAQUEL KELM	1898166-6 SSP/MT	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
203	MIGUEL GARCIA SILVA	1730680-9 SSP/MT	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
207	EDMILSON GUEDES DE OLIVEIRA	2110961-3 SSP/MT	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
192	SILVANA MARTINS	1899174-2 SSP/MT	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
169	TIAGO RODRIGUES OLERIANO	1977319-6 SSP/MT	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
91	MARLENE RODRIGUES DE SOUZA FIDELIS	1602908-9 SSP/MT	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
83	DARLENE FERNANDA WENCESLAU DOS SANTOS	2411436-7 SSP/MT	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
81	LEONI KCENIUK	1153068-9 SSP/MT	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
62	ELIANA KLITZKE LAUVERS	000792659 SSP/RO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

LISTA DE PESSOAL INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - NIVEL ALFABETIZADO

N. DE INSC.	*CANDIDATO*	*RG/ORG. EXP.*	*CARGO*
68	DEISE PEREIRA DA ROCHA	725.543 SSP/MT	ZELADORA
67	RENATA FELIX MASALKAS	1785846-1 SSP/MT	ZELADORA
66	ANDREIA PEREIRA JANUARIO	28.086.656-2 SSP/SP	ZELADORA
72	ABILENE UCELLO DE SOUZA	1745655-0 SSP/MT	ZELADORA
77	CRISTIANE DE JESUS DOS SANTOS	1785409-1 SSP/MT	ZELADORA
78	CLAUDIA SCHADEK LABIAK	1438174-5 SSP/MT	ZELADORA
84	ROSELI JORGE CARRION	830.295 SSP/MT	ZELADORA
85	JULIA GUEDES DE OLIVEIRA	357712 SSP/AC	ZELADORA
88	CACILDA APARECIDA MACHADO	3513979-6 SSP/PR	ZELADORA
90	LOURDES RODRIGUES DE SOUZA	718410 SSP/MT	ZELADORA
92	MARIA SUELI DA SILVA BARBOSA	1921990-3 SSP/MT	ZELADORA
98	NEIVA TEREZINHA GOMES	1577678-6 SSP/MT	ZELADORA
102	HELENA PEREIRA DA SILVA	00104636-3 SSP/MS	ZELADORA
310	ENILDA TEREZINHA DUARTE DA SILVA	5222084-0 SSP/PR	ZELADORA
103	LAURIANE AYLA SILVA FONSECA	1973276-7 SSP/MT	ZELADORA
104	ROBCELIA DIANA PONTES FERNANDES	1399726-2 SSP/MT	ZELADORA
107	GERCINA CARVALHO MENDES LANDGRAF	1699924-0 SSP/MT	ZELADORA
167	IZABEL MACHADO	1552966-5 SSP/MT	ZELADORA
171	MARLI DE ANDRADE PEDROZO LIMA	1922078-2 SSP/MT	ZELADORA
179	SILVIA LEANDRO OLIVEIRA	36.325.944-2 SSP/SP	ZELADORA
180	MARIA PEREIRA DOS SANTOS	1580090-3 SSP/MT	ZELADORA
182	GIRLENE FONSECA LIMA	2163539-0 SSP/MT	ZELADORA
185	MARGARIDA PIRES RODRIGUES	788640 SSP/MT	ZELADORA
197	CRISTINA DA SILVA MALHEIROS KELM	1121343-4 SSP/MT	ZELADORA
199	MARIA RITA DE ALMEIDA	27.083.047-9 SSP/SP	ZELADORA
204	ROSEMAR DE LIMA	2055411-7 SSP/MT	ZELADORA
15	NALVA MARLENE DA SILVA RIL	7.672.751-1 SSP/PR	ZELADORA
16	LUCIANE FLAVIA BEZERRA	1898202-6 SSP/MT	ZELADORA
27	GENI TATSCH E SILVA DOS ANJOS	2427622-7 SSP/MT	ZELADORA
30	DIRLENE WATHIER BUENO	1613259-9 SSP/MT	ZELADORA
36	SONIA FERREIRA MATHIAS DOS SANTOS	781.384 SSP/MT	ZELADORA
41	LIBERTINA DO NASCIMENTO PEIXOTO	659.367 SSP/MT	ZELADORA
44	SUELI SOARES RIBEIRO FIDELIS	1730780-5 SSP/MT	ZELADORA
48	ELIANA PEREIRA JANUARIO COSTA	23.222.045-1 SSP/SP	ZELADORA
50	ELIZABETE FERREIRA COELHO	1023849-2 SSP/MT	ZELADORA
112	MARLI DA ROSA	1635429-0 SSP/MT	ZELADORA
127	MARIA DO CARMO OLIVEIRA SOUZA LEAL	24799238-0 SSP/SP	ZELADORA
129	ALAIDE BERNARDINO DE LIMA PEREIRA	1497187-9 SSP/MT	ZELADORA
130	MARGARETE DE CAMPOS SILVA	1889870-0 SSP/MT	ZELADORA
106	FLAVIA MORAIS RIBEIRO	1763996-4 SSP/MT	ZELADORA
141	ADRIANA MOREIRA SANTOS	2167956-8 SSP/MT	ZELADORA
145	ALICE KASUME HASHIMOTO	29178751-4 SSP/SP	ZELADORA
146	ROSANA APARECIDA SOARES	2005813-6 SSP/MT	ZELADORA

147	SANDRA RODRIGUES PEGO	1707388-0 SSP/MT	ZELADORA
153	FRANCISCA LUIZ	1656678-5 SSP/MT	ZELADORA
154	ALZIRA NETTA MOTTA	1096636-6 SSP/MT	ZELADORA
156	CLAUDIA CARDOSO LEANDRO	29.773.705-3 SSP/SP	ZELADORA
227	EDNA PAULINO SOUTO	788.776 SSP/MT	ZELADORA
370	ROSELI PEGO PACHECO	9.112.980-9 SSP/PR	ZELADORA
374	ROSANA FAGUNDES DE LIMA	2167760-3 SSP/MT	ZELADORA
320	ROZELI MARIA DO AMARAL	1889842-4 SSP/MT	ZELADORA
315	ZULEIDE VIEIRA	1510382-0 SSP/MT	ZELADORA
246	SILVIA DOS SANTOS DAVI	1135218-3 SSP/MT	ZELADORA
247	SELMA MARIA GOMES	2137041-6 SSP/MT	ZELADORA
248	MONICA CRISTINA FERREIRA LUIZ	1748052-3 SSP/MT	ZELADORA
253	MARCIA CLECI LOURENÇO	2110747-5 SSP/MT	ZELADORA
258	SUELI APARECIDA PEGO	1735052-2 SSP/MT	ZELADORA
264	EDVANI VENANCIA DE ANDRADE	1465415-6 SSP/MT	ZELADORA
266	MARLI ADRIANA VALENTIN	34.692.143-0 SSP/SP	ZELADORA
270	GERALDA DA SILVA	36.464.407-2 SSP/MT	ZELADORA
273	SILVANA LOURENÇO DOS SANTOS	1746731-4 SSP/MT	ZELADORA
274	EDILEUZA MARIA DE JESUS AMARAL	1710748-2 SSP/MT	ZELADORA
276	VANILDA DOS SANTOS PEREIRA GUERRA	2427363-5 SSP/MT	ZELADORA
361	ARACELIA DE SOUZA MATEUS	00083869-8 SSP/MS	ZELADORA
364	ROSANA DOS SANTOS	0010547-41 SSP/MS	ZELADORA
367	VILMA RODRIGUES NEVES	1116071-3 SJ/MT	ZELADORA
282	LIDIOMAR ANTONIA DA SILVA	1497157-7 SSP/MT	ZELADORA
281	ETELVINA DOS SANTOS	1077768-7 SSP/MT	ZELADORA
215	JOSELITA MARIA DE SIQUEIRA	1890747-4 SSP/MT	ZELADORA
299	LICELIA DELGOBO ALBACH	1635672-1 SSP/MT	ZELADORA
306	SANTINA RUFINO	1927389-4 SSP/MT	ZELADORA
296	IVANILDA RODRIGUES MOCELIN	1339190-9 SSP/MT	ZELADORA
278	DULCINÉIA ALVES DA SILVA	970757 SSP/MT	ZELADORA
219	GENECI BARBOSA MARTINS	1497127-5 SSP/MT	ZELADORA
220	VERONICE FERREIRA DOS SANTOS	2166656-3 SSP/MT	ZELADORA
290	ROZELI OLIVEIRA DOS SANTOS	1602906-2 SSP/ MT	ZELADORA
358	CLEONICE APARECIDA DOS SANTOS	23.674.464-1 SSP/SP	ZELADORA
250	ANAIR LEME	1293222-1 SSP/MT	ZELADORA
230	VILMA ICASSATI	365017 SSP/MS	ZELADORA
242	SUELI MARIA DE JESUS AMARAL	1889864-5 SSP/MG	ZELADORA
101	ROSALIA VALCARENGHI FIORI	5620939-5 SSP/PR	AUXILIAR SERV. GERAIS
377	VALQUIRIA CAMPOS DE OLIVEIRA	1921973-3 SSP/MT	AUXILIAR SERV. GERAIS
355	DAIANI APARECIDA SALVIANO	9327442-3 SSP/PR	AUXILIAR SERV. GERAIS
277	DANIELE SILVA COSTA	2011460-5 SSP/MT	AUXILIAR SERV. GERAIS
382	HELENIR PEREIRA DA SILVA	1921972-5 SSP/MT	AUXILIAR SERV. GERAIS
380	JOEL BELÉM DE ASSIS	1503768-1 SSP/MT	AUXILIAR SERV. GERAIS
82	MALAQUIAS COSTA DOS SANTOS	1054227-2 SSP/MT	AUXILIAR SERV. GERAIS
74	JOSE TABORDA	1699090-0 SSP/MT	AUXILIAR SERV. GERAIS
17	DORCAS MARIA DE JESUS SILVA	07943397-94 SSP/BA	AUXILIAR SERV. GERAIS
235	JOAO MARCO PEREIRA DO CARMO	5608142 SSP/GO	AUXILIAR SERV. GERAIS
138	GERMINIO VIEIRA SCHULTZ	3968315-6 SSP/PR	AUXILIAR SERV. GERAIS
111	IVANILDE DE SOUZA	1153096-0 SSP/MT	AUXILIAR SERV. GERAIS
70	APARECIDA PEREIRA DA SILVA	1497256-5 SSP/MT	COZINHEIRA/MERENDEIRA
271	ANGELA MARTINS PRATES	1635433-8 SSP/MT	COZINHEIRA/MERENDEIRA
257	VILMA PEREIRA COUTINHO	1428860-5 SSP/MT	COZINHEIRA/MERENDEIRA
295	MARIA JOSEFINA DE FREITAS	904284 SSP/MT	COZINHEIRA/MERENDEIRA
297	KEILA MARTINS GRILLO	2110702-5 SSP/MT	COZINHEIRA/MERENDEIRA
304	ELENICE RAMOS DA SILVA	1710022-4 SSP/MT	COZINHEIRA/MERENDEIRA
60	LUCIMARA PEREIRA DO NASCIMENTO	2045377-9 SSP/MT	COZINHEIRA/MERENDEIRA
96	MARGARETE DA SILVA RIBEIRO	1727836-8 SSP/MT	COZINHEIRA/MERENDEIRA
100	CLEUSLETE FATIMA PISTORI DOS SANTOS	1899157-2 SSP/MT	COZINHEIRA/MERENDEIRA
194	APARECIDA BUSSOLARO DA SILVA	1041625-0 SSP/MT	COZINHEIRA/MERENDEIRA
202	ELIZABETE DA SILVA ANDRETA	1973242-2 SSP/MT	COZINHEIRA/MERENDEIRA
209	APARECIDA DE FATIMA DA COSTA	0897805-0 SSP/MT	COZINHEIRA/MERENDEIRA
23	ROZENILDA PEREIRA MENDES DA SILVA	1438434-5 SSP/MT	COZINHEIRA/MERENDEIRA
25	IZABEL TEREZA DA SILVA NASCIMENTO	1580035-0 SSP/MT	COZINHEIRA/MERENDEIRA
45	MARIA ANGELA LIRA	1800410-5 SSP/MT	COZINHEIRA/MERENDEIRA
163	CLAUDETE DE CARVALHO	1081251-2 SSP/MT	COZINHEIRA/MERENDEIRA
228	JULIANA SPAULONCI PEREIRA	1890793-8 SSP/MT	COZINHEIRA/MERENDEIRA
226	LUZIMARA APARECIDA DE MOURA DA SILVA	1497259-0 SSP/MT	COZINHEIRA/MERENDEIRA
245	GLECIA FERREIRA NEVES	1871531-1 SSP/MT	COZINHEIRA/MERENDEIRA
109	CELSO ANTONIO DA SILVA	569428 SSP/MT	MOTORISTA CATEGORIA - C
55	ROGERIO FRANCELINO LEMES	1293260-4 SSP/MT	MOTORISTA CATEGORIA - C
368	JAIR ANDREY DA SILVA	1259136-0 SSP/MT	MOTORISTA CATEGORIA - C
291	CLAUDIO DIAS DOS SANTOS	207021 SSP/MS	MOTORISTA CATEGORIA - C
69	OSCAR JORGE DARUI	2427632-4 SSP/MT	MOTORISTA CATEGORIA - C
229	ANSELMO ANDRADE FERREIRA	2334038-0 SSP/MT	MOTORISTA CATEGORIA - C
126	VIGAN FOGAISKY	7/C-324201-2 SSP/SC	MOTORISTA CATEGORIA - C
124	JOAO PAULINO DE SOUZA	0577643-0 SSP/MT	MOTORISTA CATEGORIA - C
53	JOSE APARECIDO CORREIA	5259194-5 SSP/PR	MOTORISTA CATEGORIA - C
93	DIVONZIR BONFIM	1324842-1 SSP/MT	MOTORISTA CATEGORIA - D
261	JAIR FERREIRA	1273510-8 SSP/MT	MOTORISTA CATEGORIA - D
287	VITAMAR DOS SANTOS FAGUNDES	40582002 SSP/PR	MOTORISTA CATEGORIA - D
280	ADILSON DOS SANTOS NUNES	1921440-5 SSP/MT	MOTORISTA CATEGORIA - D
64	ADILSON APARECIDO DOS SANTOS	929453 SSP/MT	MOTORISTA CATEGORIA - D
224	ROBERSON PEREIRA DA SILVA	1238354-6 SSP/MT	MOTORISTA CATEGORIA - D
32	BENEDITO ALTAMIRO CAMPANUCCI	206124 SSP/RO	MOTORISTA CATEGORIA - D
31	LOURENÇO LEANDRO	929460 SSP/MT	MOTORISTA CATEGORIA - D
378	JOSE CLAUDIO DA CRUZ	1616209-9 SSP/MT	PEDREIRO
113	ADENILSON MACHADO	6449541-0 SSP/PR	PEDREIRO
208	VALMIR CORDEIRO BATISTA	1715976-8 SSP/MT	AUXILIAR LIMPEZA URBANA
33	IZIDORO DUTRA FERRAZ	291624 SSP/MS	AUXILIAR LIMPEZA URBANA
29	ALICE GUESE BATISTA	423236 SSP/MT	AUXILIAR LIMPEZA URBANA
237	JOSE ALBERTO FERREIRA PIMENTA	1145542-0 SSP/MT	MECÂNICO

178	SANDRO NOETZOLD SCHMITZ	1977305-6 SSP/MT	MECÂNICO
206	EDIVALDO IMACULADO DE SOUZA	1466938-2 SSP/MT	MECÂNICO
28	ANTONIO COELHO DE PAULA	1052927-6 SSP/MT	OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA
20	SILVANO LIMA DA SILVA	1277180-5 SSP/MT	OPERADOR DE MOTO SERRA
40	JOÃO MARCOS DE FARIA	2110897-8 SSP/MT	LUBRIFICADOR/LAVADOR/BOR.
211	VALDINEI JOAQUIM DA COSTA	3835311-0 SSP/PR	VIGIA
200	ADMILSON MEIER DE SOUZA	1890717-2 SSP/MT	VIGIA
195	PAULO SERGIO FERREIRA	1613283-1 SSP/MT	VIGIA
174	RAMILHO MIGUEL DO NASCIMENTO	27629046-X	VIGIA
97	ADÃO MILTON COSTA	3262841-9 SSP/PR	VIGIA
87	IVAN DE OLIVEIRA	8831426-3 SSP/PR	VIGIA
73	JONES TORRES TEIXEIRA	1710421-1 SSP/MT	VIGIA
58	CARLOS ALBERTO GONÇALVES	1890478-5 SSP/MT	VIGIA
65	FRANCISCO JOSE DA SILVA	1256236-9 SSP/SP	VIGIA
63	JAIR CANDIDO DE OLIVEIRA JUNIOR	1339232-8 SSP/MT	VIGIA
19	ELIZEU MIGUEL DOS ANJOS	5180912-2 SSP/PR	VIGIA
152	JOÃO JOSÉ CORDEIRO DA SILVA	00089531-3 SSP/MS	VIGIA
249	ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS	7585001-8 SSP/MT	VIGIA
252	RENATO MARTINS PRATES	1635506-7 SSP/MT	VIGIA
283	IVO SILVESTRE QUIRINO	1250485-8 SSP/MT	VIGIA
294	DEVANIR DE ALMEIDA SANTOS	3396332-7 SSP/PR	VIGIA
313	ANDRE LAURINDO DE MORAIS	1898211-5 SSP/MT	VIGIA
369	DEVANIR PEREIRA QUERINO	7545062-1 SSP/PR	VIGIA
372	ADMILSON ANTONIO DOS SANTOS	1613294-7 SSP/MT	VIGIA
286	MEIRE ELEN VIEIRA DOS SANTOS	1890751-2 SSP/MT	PADEIRO/CONFEITEIRO
275	MARCIO TOLEDO DE CAMARGO	1276776-0 SSP/MT	PADEIRO/CONFEITEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE-MT - RESULTADO DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2010 - NÍVEL SUPERIOR

RESULTADO DOS CANDIDATOS POR ORDEM DE CARGO			PROVA TEÓRICA				SOMA	CONT.	RESULTADO
Nº	NOME DO CANDIDATO	CARGO	PORT.	MAT.	ST. E GE	C. ESP	TOTAL	PONTO	FINAL
191	JULIANA VAZARIM	PSICOLOGA	15	10	20	10	55,00	DISPENSADO	APROVADO
189	GLEICE JUCELI COURA MOREIRA	PSICOLOGA	10	20	10	10	50,00	DISPENSADO	APROVADO
134	KELEN FERNANDA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	10	15	25	20	70,00	DISPENSADO	APROVADO
190	DORCIANA SANTANA	ASSISTENTE SOCIAL	10	5	20	20	55,00	DISPENSADO	APROVADO
373	RIVANIA PINTO MAIA GROSSKLAUS	ENFERMEIRO	10	15	20	25	70,00	DISPENSADO	APROVADO
205	BIANCA CAROLINE DELLAGNOLO	NUTRICIONISTA	20	15	20	20	75,00	DISPENSADO	APROVADO
222	GISELE PIRES LUTTI ORTIZ	FISIOTERAPEUTA	20	10	5	10	45,00	DISPENSADO	APROVADO
302	MARIA DE FATIMA PATO	PROFESSOR	10,5	14	10,5	17,5	52,50		APROVADO
37	NEIDE ENARA SIMA	PROFESSOR	7	7	17,5	17,5	49,00		APROVADO
251	ANDREA ALVES DA SILVA COELHO	PROFESSOR	10,5	14	14	10,5	49,00		APROVADO
309	ELIZABETE TABORDA BUSSOLARO	PROFESSOR	10,5	7	14	14	45,50		APROVADO
268	MARIA SALVADOR DOS SANTOS RIBAS	PROFESSOR	14	10,5	14	7	45,50		APROVADO
193	NEIVA TEREZINHA DA ROCHA SCHISLER	PROFESSOR	10,5	7	14	14	45,50		APROVADO
114	MARIA DOS ANJOS PEREIRA DE SOUZA DA SILVA	PROFESSOR	7	14	10,5	14	45,50		APROVADO
76	IVANUZA APARECIDA ONOFRE	PROFESSOR	14	7	10,5	14	45,50		APROVADO
362	DANIEL SIMÕES PATO	PROFESSOR	7	7	17,5	10,5	42,00		APROVADO
75	LUCINEIA ALVES BARBOSA	PROFESSOR	7	14	10,5	10,5	42,00		APROVADO
243	LUCIMAR BARBOSA MARTINS	PROFESSOR	14	3,5	10,5	14	42,00		APROVADO
115	CELIA ZUFINO DA SILVA	PROFESSOR	7	10,5	10,5	14	42,00		APROVADO
311	ARIANE FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR	10,5	7	10,5	10,5	38,50		APROVADO
175	VILMA MARIA DE MORAES COLNAGHI	PROFESSOR	10,5	7	10,5	7	35,00		APROVADO
198	MALUZA DA SILVA VANELLI	PROFESSOR	14	3,5	10,5	7	35,00		APROVADO
164	ELIANE DOS SANTOS PONTES DE OLIVEIRA	PROFESSOR	10,5	3,5	10,5	10,5	35,00		APROVADO
108	DOUGLAS DOS SANTOS	PROFESSOR	10,5	10,5	10,5	3,5	35,00		APROVADO
95	MARIA LUIZA COLNAGHI	PROFESSOR	7	10,5	10,5	7	35,00		APROVADO
47	NEIDE RODRIGUES DE OLIVEIRA MOURA	PROFESSOR	7	4	10,5	10,5	32,00		APROVADO
123	LUZIA ALVES DE OLIVEIRA	PROFESSOR	7	7	7	7	28,00		APROVADO
238	GRAZIELLY VARGAS PITZ FLORIANI	PROFESSOR	3,5	7	3,5	7	21,00		APROVADO
54	GILMAR HASEBROTH	PROFESSOR	0	0	0	0	0,00		FALTOU

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE-MT - RESULTADO DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2010 - NÍVEL MÉDIO E TECNICO

RESULTADO DOS CANDIDATOS POR ORDEM DE CARGO			PROVA TEÓRICA				SOMA	PROVA	RESULTADO
Nº	NOME DO CANDIDATO	CARGO	PORT.	MAT.	ST. E GE	C. ESP	TOTAL	PRATICA	FINAL
144	APARECIDA BERNADETE DANIEL CORNA	TECNICO DE ENFERMAGEM	15	20	20	25	80	DISPENSADO	APROVADO
375	DIVANILDO DE ARRUMA GROSSKLAUS	TECNICO DE ENFERMAGEM	20	20	20	20	80	DISPENSADO	APROVADO
272	SILVANA DA SILVA RODRIGUES	TECNICO DE ENFERMAGEM	5	20	10	25	60	DISPENSADO	APROVADO
172	LUCIA LOPES SIMÃO	TECNICO DE ENFERMAGEM	5	20	10	20	55	DISPENSADO	APROVADO
148	MARCIA SARGI RIOS DE OLIVEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	10	15	5	20	50	DISPENSADO	APROVADO
57	APARECIDA NUNES DA SILVA GONÇALVES	TECNICO DE ENFERMAGEM	10	10	10	20	50	DISPENSADO	APROVADO
168	FLAVIA MARTINS CORREA	TECNICO EM RADIOLOGIA	15	15	20	15	65	DISPENSADO	APROVADO

305	DANILO AUGUSTO BARRETO	TECNICO EM RADIOLOGIA	0	0	0	0	0	DISPENSADO	FALTOU
105	CLAUDETE CATARINA POLACHINI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	5	20	15	25	65	DISPENSADO	APROVADO
61	PERSIDA BESERRA DA SILVA ROCHA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	5	15	15	20	55	DISPENSADO	APROVADO
196	ELY SEVERINO DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	5	10	15	15	45	DISPENSADO	APROVADO
262	ANA PAULA FAGUNDES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	5	10	10	15	40	DISPENSADO	APROVADO
143	NAMIER LUIZ MONTEIRO	ORIENTADOR SOCIAL	25	25	20	20	90	DISPENSADO	APROVADO
254	MARIA LUZIA DE SOUZA	ORIENTADOR SOCIAL	10	25	20	20	75	DISPENSADO	APROVADO
139	LUCIANA BRUSTOLIN PEREIRA	ORIENTADOR SOCIAL	0	0	0	0	0	DISPENSADO	FALTOU
379	ANA LIGIA BURIN ARNAUT CANDIDO	AG. DE SAUDE AMBIENTAL	20	20	20	25	85	DISPENSADO	APROVADO
357	ADRIANO TAVARES DE FREITAS	AG. DE SAUDE AMBIENTAL	10	25	15	20	70	DISPENSADO	APROVADO
166	GISLAINE FERREIRA DE ANDRADE	AG. DE SAUDE AMBIENTAL	5	20	10	20	55	DISPENSADO	APROVADO
49	ALEXANDRE ELIAS PEREIRA	AG. DE SAUDE AMBIENTAL	10	5	10	15	40	DISPENSADO	APROVADO
150	RAQUEL BENITEZ PEREIRA	AG. DE SAUDE AMBIENTAL	0	20	5	20	45	DISPENSADO	REPROVADO
59	EDERSON GASPAR DA SILVA	AG. DE SAUDE AMBIENTAL	0	10	10	15	35	DISPENSADO	REPROVADO
94	ROSANGELA DE FATIMA DO PRADO	AG. DE SAUDE AMBIENTAL	0	0	0	0	0	DISPENSADO	FALTOU
21	LUCILEIA FLORENTINA DA SILVA MIGLIORINI	AG. DE SAUDE AMBIENTAL	0	0	0	0	0	DISPENSADO	FALTOU
118	FLAVIA CRISTINA MORO	AG. DE SAUDE AMBIENTAL	0	0	0	0	0	DISPENSADO	FALTOU
119	VIVIANE WENECK BONFIM DA SILVA	TELEFONISTA	10	5	15	25	55	DISPENSADO	APROVADO
80	ROSANGELA DOS REIS MARCONDES	TELEFONISTA	10	10	15	10	45	DISPENSADO	APROVADO
159	SIDLEI DA SILVA	TELEFONISTA	5	15	5	15	40	DISPENSADO	APROVADO
263	IVONI MARIANO	TELEFONISTA	10	15	5	5	35	DISPENSADO	APROVADO
288	SELMA APARECIDA DE AZEVEDO DIAS	TELEFONISTA	5	5	0	15	25	DISPENSADO	REPROVADO
279	ELIZANGELA DE ARRUDA ASSIS	TELEFONISTA	0	25	0	5	30	DISPENSADO	FALTOU
216	TAMIRES FERREIRA JANSEN	TELEFONISTA	5	15	0	10	30	DISPENSADO	FALTOU
312	IRENI MARIA DE JESUS AMARAL	TELEFONISTA	0	0	0	0	0	DISPENSADO	FALTOU
223	LOURDES KLOSINSKI DE OLIVEIRA	FACILITADOR MONITOR	20	25	15	25	85	DISPENSADO	APROVADO
354	MARIA DE FATIMA PINHEIRO	FACILITADOR MONITOR	20	15	10	20	65	DISPENSADO	APROVADO
307	MARI NEUZA GUEDES DOS SANTOS	FACILITADOR MONITOR	20	15	10	20	65	DISPENSADO	APROVADO
356	ROZINEIDE CORDIOLI DE OLIVEIRA	FACILITADOR MONITOR	15	10	15	10	50	DISPENSADO	APROVADO
161	CLAUDINILSON FERMINO ALVES	FACILITADOR MONITOR	10	20	10	10	50	DISPENSADO	APROVADO
366	LUCINEI GUILHERME NEVES	FACILITADOR MONITOR	5	15	5	15	40	DISPENSADO	APROVADO
236	CLAUDIO DA SILVA RIBEIRO	FACILITADOR MONITOR	10	0	0	0	10	DISPENSADO	FALTOU
56	LEANDRA DE OLIVEIRA	ASSIST.DE CONT. ADM	15	15	20	25	75	DISPENSADO	APROVADO
183	LIGIA BOROMILO	ASSIST.DE CONT. ADM	10	20	20	25	75	DISPENSADO	APROVADO
125	ELISANGELA PEREIRA DA SILVA	ASSIST.DE CONT. ADM	10	20	20	25	75	DISPENSADO	APROVADO
244	AGNA URDIALE DOS SANTOS	ASSIST.DE CONT. ADM	15	20	15	25	75	DISPENSADO	APROVADO
135	SERGIO LUIZ PANERARI	ASSIST.DE CONT. ADM	15	25	10	20	70	DISPENSADO	APROVADO
177	CARLA VANESSA GOZZI	ASSIST.DE CONT. ADM	15	15	20	20	70	DISPENSADO	APROVADO
79	RICARDO NOGUEIRA DE SOUZA	ASSIST.DE CONT. ADM	15	15	15	25	70	DISPENSADO	APROVADO
201	VANIA MARIA DOS SANTOS	ASSIST.DE CONT. ADM	15	20	15	20	70	DISPENSADO	APROVADO
46	RODRIGO QUINTINO GALVÃO	ASSIST.DE CONT. ADM	5	20	20	25	70	DISPENSADO	APROVADO
184	JEFERSON PEREIRA DOS SANTOS	ASSIST.DE CONT. ADM	10	25	10	25	70	DISPENSADO	APROVADO
181	ADRIANA ISTOSKI	ASSIST.DE CONT. ADM	10	20	15	20	65	DISPENSADO	APROVADO

140	MARIA HELENA DOS SANTOS	ASSIST.DE CONT. ADM	15	10	15	25	65	DISPENSADO	APROVADO
188	ADRIANA BAZANI	ASSIST.DE CONT. ADM	15	15	5	25	60	DISPENSADO	APROVADO
131	ADRIANA DE LIMA CAMARGO	ASSIST.DE CONT. ADM	10	15	15	20	60	DISPENSADO	APROVADO
89	IZABEL CRISTINA EFFTING	ASSIST.DE CONT. ADM	10	15	20	15	60	DISPENSADO	APROVADO
360	MARIANA MARIA PEREIRA	ASSIST.DE CONT. ADM	5	15	15	20	55	DISPENSADO	APROVADO
136	MARCELO LIMA DA SILVA	ASSIST.DE CONT. ADM	15	10	5	25	55	DISPENSADO	APROVADO
149	JOEL PASSOS E OLIVEIRA	ASSIST.DE CONT. ADM	15	20	10	10	55	DISPENSADO	APROVADO
359	MAX DOUGLAS SILVA FONSECA	ASSIST.DE CONT. ADM	10	25	15	5	55	DISPENSADO	APROVADO
133	SIMONE NUNES XAVIER DA SILVA	ASSIST.DE CONT. ADM	5	10	15	15	45	DISPENSADO	APROVADO
289	MARILDA PEREIRA	ASSIST.DE CONT. ADM	5	15	10	15	45	DISPENSADO	APROVADO
210	LUANA RODRIGUES BARACHO	ASSIST.DE CONT. ADM	10	10	10	15	45	DISPENSADO	APROVADO
142	ALESSANDRA ANTUNES	ASSIST.DE CONT. ADM	5	15	5	15	40	DISPENSADO	APROVADO
99	MARIA AUZENIR DOS SANTOS MENDES	ASSIST.DE CONT. ADM	0	10	15	20	45	DISPENSADO	REPROVADO
318	JOEL OLIVEIRA DOS SANTOS	ASSIST.DE CONT. ADM	0	0	0	0	0	DISPENSADO	FALTOU
369	KATIA HELENA RODRIGUES DA CUNHA	ASSIST.DE CONT. ADM	0	0	0	0	0	DISPENSADO	FALTOU
187	ANILDO ALVES DOS SANTOS	ASSIST.DE CONT. ADM	0	0	0	0	0	DISPENSADO	FALTOU
51	DENES RICARDO WENCESLAU DOS SANTOS	ASSIST.DE CONT. ADM	0	0	0	0	0	DISPENSADO	FALTOU
128	JOSE PEREIRA DE CARVALHO NETO	ASSIST.DE CONT. ADM	0	0	0	0	0	DISPENSADO	FALTOU
158	AGUINALDO DO NASCIMENTO	ASSIST.DE CONT. ADM	0	0	0	0	0	DISPENSADO	FALTOU
265	ISABEL GOMES DA SILVA	AUXILIAR ADM	25	25	25	20	95	DISPENSADO	APROVADO
169	TIAGO RODRIGUES OLERIANO	AUXILIAR ADM	10	20	25	20	75	DISPENSADO	APROVADO
192	SILVANA MARTINS	AUXILIAR ADM	15	20	15	20	70	DISPENSADO	APROVADO
203	MIGUEL GARCIA SILVA	AUXILIAR ADM	10	25	10	25	70	DISPENSADO	APROVADO
81	LEONI KCENIUK	AUXILIAR ADM	15	10	20	20	65	DISPENSADO	APROVADO
52	ELIANE LIMA DA SILVA	AUXILIAR ADM	15	15	15	20	65	DISPENSADO	APROVADO
62	ELIANA KLITZKE LAUVERS	AUXILIAR ADM	10	15	15	25	65	DISPENSADO	APROVADO
116	TANIA DA SILVA JUSTO	AUXILIAR ADM	15	20	5	20	60	DISPENSADO	APROVADO
132	VANESSA JOAQUIM DA COSTA	AUXILIAR ADM	5	20	20	15	60	DISPENSADO	APROVADO
255	ANDRESSA APARECIDA TOMAZ	AUXILIAR ADM	10	20	5	25	60	DISPENSADO	APROVADO
234	ELIANE KISTRING DOS SANTOS	AUXILIAR ADM	5	20	20	10	55	DISPENSADO	APROVADO
292	ELIANE GOMES DA SILVA	AUXILIAR ADM	10	15	5	25	55	DISPENSADO	APROVADO
165	ELESSANDRA APARECIDA SEVERINO SILVA	AUXILIAR ADM	5	15	15	20	55	DISPENSADO	APROVADO
122	IVETE DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADM	10	20	10	15	55	DISPENSADO	APROVADO
308	CRISTIANE CORDIOLI	AUXILIAR ADM	5	20	15	15	55	DISPENSADO	APROVADO
376	WILLIAM MANOEL SOUZA DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADM	10	20	10	15	55	DISPENSADO	APROVADO
91	MARLENE RODRIGUES DE SOUZA FIDELIS	AUXILIAR ADM	10	5	10	25	50	DISPENSADO	APROVADO
300	JOANA POKOZAI	AUXILIAR ADM	5	20	10	15	50	DISPENSADO	APROVADO
303	ANDREIA LIMA MARTINS	AUXILIAR ADM	5	20	10	15	50	DISPENSADO	APROVADO
241	VERA LUCIA MARTINS	AUXILIAR ADM	5	10	20	15	50	DISPENSADO	APROVADO
285	GRACIELE FERREIRA SLOVAK	AUXILIAR ADM	10	15	10	15	50	DISPENSADO	APROVADO
314	JULIAN PABLO DA SILVA LOPES	AUXILIAR ADM	10	15	10	15	50	DISPENSADO	APROVADO
269	ANGELICA MARIA DA COSTA	AUXILIAR ADM	10	20	5	15	50	DISPENSADO	APROVADO
26	CLEBERSON LIMA SATIL	AUXILIAR ADM	10	20	15	5	50	DISPENSADO	APROVADO

35	MARISTELA DA SILVA MENDES	AUXILIAR ADM	10	15	10	10	45	DISPENSADO	APROVADO
240	ELEXANDRA SZCZERBA	AUXILIAR ADM	5	10	15	15	45	DISPENSADO	APROVADO
218	GLAUBER LEVI CORREA MARTINS	AUXILIAR ADM	5	10	10	20	45	DISPENSADO	APROVADO
162	EDUARDO ODAIR DARUI	AUXILIAR ADM	5	15	10	15	45	DISPENSADO	APROVADO
155	GILMARA PEIXOTO ALEXANDRE	AUXILIAR ADM	10	10	5	15	40	DISPENSADO	APROVADO
117	CAROLINE CORDIOLI	AUXILIAR ADM	5	15	15	5	40	DISPENSADO	APROVADO
18	KRISCIELEN RAQUEL KELM	AUXILIAR ADM	5	10	5	15	35	DISPENSADO	APROVADO
207	EDMILSON GUEDES DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADM	10	10	5	5	30	DISPENSADO	APROVADO
381	BRUNO ISRAELTON BETIN DOS SANTOS	AUXILIAR ADM	0	0	0	0	0	DISPENSADO	REPROVADO
318	CRISTINA MARIA CHRISTEN	AUXILIAR ADM	0	0	0	0	0	DISPENSADO	REPROVADO
316	LEIA ALVES CASTRO	AUXILIAR ADM	0	0	0	0	0	DISPENSADO	REPROVADO
363	MONICA SANTOS NUNES	AUXILIAR ADM	0	0	0	0	0	DISPENSADO	REPROVADO
214	PATRICIA GARBIN	AUXILIAR ADM	0	0	0	0	0	DISPENSADO	REPROVADO
160	ROSANA DOS SANTOS GARCIA	AUXILIAR ADM	0	0	0	0	0	DISPENSADO	REPROVADO
301	PAULO COSTA DOS SANTOS	AUXILIAR ADM	0	0	0	0	0	DISPENSADO	REPROVADO
83	DARLENE FERNANDA WENCESLAU DOS SANTOS	AUXILIAR ADM	0	0	0	0	0	DISPENSADO	REPROVADO
319	ANDREA MARIA CHRISTEN	AUXILIAR ADM	0	0	0	0	0	DISPENSADO	REPROVADO
24	FRANCILEI FLORIPES DE SOUZA	PROFESSOR AUXILIAR	14	14	14	14	56,00		APROVADO
3	CLAUDINEIA APARECIDA MENDES	PROFESSOR AUXILIAR	14	14	14	14	56,00		APROVADO
4	MARIA JOSE DA SILVA	PROFESSOR AUXILIAR	10,5	14	14	14	52,50		APROVADO
1	GEOVANA APARECIDA DOS SANTOS	PROFESSOR AUXILIAR	10,5	14	14	14	52,50		APROVADO
86	CAMILA OLIVEIRA SANTOS	PROFESSOR AUXILIAR	14	14	7	17,5	52,50		APROVADO
12	VANESSA PERIM CLAUDINO	PROFESSOR AUXILIAR	14	14	10,5	14	52,50		APROVADO
151	IRENILDA DE LURDES DA SILVA DA COSTA	PROFESSOR AUXILIAR	14	14	10,5	10,5	49,00		APROVADO
14	SHIRLEY TOSTES DO NASCIMENTO	PROFESSOR AUXILIAR	10,5	14	10,5	14	49,00		APROVADO
6	CLEONICE DE LIMA CAMARGO	PROFESSOR AUXILIAR	14	14	7	14	49,00		APROVADO
267	EDNA SZCZERBA	PROFESSOR AUXILIAR	14	14	14	7	49,00		APROVADO
232	ALESSANDRO JOSE DUARTE DA SILVA	PROFESSOR AUXILIAR	14	17,5	7	10,5	49,00		APROVADO
120	MARLENE DA SILVA RIBEIRO	PROFESSOR AUXILIAR	7	14	14	14	49,00		APROVADO
173	ANA CASSIA WERNER RAMOS	PROFESSOR AUXILIAR	17,5	7	10,5	14	49,00		APROVADO
110	ALEXANDRA BODNARIUC GARATTINI	PROFESSOR AUXILIAR	3,5	14	14	17,5	49,00		APROVADO
121	EDER FERNANDES DA SILVA	PROFESSOR AUXILIAR	3,5	17,5	10,5	17,5	49,00		APROVADO
221	MAIARA AZEVEDO DOS SANTOS	PROFESSOR AUXILIAR	3,5	17,5	10,5	17,5	49,00		APROVADO
212	DANIELA BERNARDO COSTA SILVA	PROFESSOR AUXILIAR	14	10,5	7	17,5	49,00		APROVADO
284	ROGERIO PANERARI MELO	PROFESSOR AUXILIAR	10,5	17,5	10,5	10,5	49,00		APROVADO
42	ALOISIO BERNARDINO DE LIMA	PROFESSOR AUXILIAR	10,5	14	10,5	14	49,00		APROVADO
239	MARIA APARECIDA SCHISLER	PROFESSOR AUXILIAR	3,5	14	10,5	17,5	45,50		APROVADO
259	MARCIA TORRES PEREIRA MOREIRA	PROFESSOR AUXILIAR	3,5	17,5	10,5	14	45,50		APROVADO
231	ALINE ZANROSSO	PROFESSOR AUXILIAR	10,5	14	7	14	45,50		APROVADO
39	ANGELA MARIA DE OLIVEIRA	PROFESSOR AUXILIAR	3,5	10,5	17,5	10,5	42,00		APROVADO
10	SUELI LOPES DE CAMARGO	PROFESSOR AUXILIAR	3,5	10,5	10,5	17,5	42,00		APROVADO
9	WILBA NUNES XAVIER DA SILVA GIROTO	PROFESSOR AUXILIAR	7	14	10,5	10,5	42,00		APROVADO
71	SONIA MARIA LINO	PROFESSOR AUXILIAR	14	10,5	3,5	14	42,00		APROVADO

7	IRENE RODRIGUES DE ALMEIDA	PROFESSOR AUXILIAR	14	14	3,5	10,5	42,00		APROVADO
43	VANIA APARECIDA TAUCHER CASSAROTTI	PROFESSOR AUXILIAR	10,5	7	14	10,5	42,00		APROVADO
11	SUELANE NUNES MOUZINHO	PROFESSOR AUXILIAR	10,5	14	14	3,5	42,00		APROVADO
293	FLAVIA REGINA MAUER	PROFESSOR AUXILIAR	7	10,5	7	17,5	42,00		APROVADO
34	ELIANE DIAS	PROFESSOR AUXILIAR	3,5	14	10,5	14	42,00		APROVADO
22	VANIA MARIA DA SILVA	PROFESSOR AUXILIAR	10,5	10,5	14	3,5	38,50		APROVADO
298	EDINEIA APARECIDA DO PRADO	PROFESSOR AUXILIAR	10,5	10,5	10,5	7	38,50		APROVADO
8	MARILENE APARECIDA DE OLIVEIRA	PROFESSOR AUXILIAR	7	7	3,5	17,5	35,00		APROVADO
256	DILMA FERREIRA DE OLIVEIRA COLODEL	PROFESSOR AUXILIAR	10,5	14	7	3,5	35,00		APROVADO
2	CELIA REGINA DE OLIVEIRA	PROFESSOR AUXILIAR	10,5	10,5	7	7	35,00		APROVADO
13	KELLI MARIA HELENA SIMOES PATO	PROFESSOR AUXILIAR	7	10,5	10,5	7	35,00		APROVADO
137	JANAINA FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR AUXILIAR	17,5	3,5	7	7	35,00		APROVADO
157	DORACI APARECIDA KOTHCOSKIDOS SANTOS	PROFESSOR AUXILIAR	7	10,5	7	7	31,50		APROVADO
186	KELLY TIEME HASHIMOTO DE SOUZA	PROFESSOR AUXILIAR	7	7	3,5	14	31,50		APROVADO
233	VALDIRENE RODRIGUES DE ALMEIDA	PROFESSOR AUXILIAR	3,5	10,5	3,5	14	31,50		APROVADO
170	KEITI DAIANA GRILLO	PROFESSOR AUXILIAR	7	3,5	7	7	24,50		APROVADO
38	MARIA APARECIDA FERREIRA DE FARIAS	PROFESSOR AUXILIAR	7	3,5	7	3,5	21,00		APROVADO
176	MARCILENE DE ANDRADE PEDROZO	PROFESSOR AUXILIAR	3,5	3,5	3,5	10,5	21,00		APROVADO
260	FRANCHESCO RODRIGUES PIETROSKI	PROFESSOR AUXILIAR	7	0	10,5	14	31,50		REPROVADO
5	LUCIANA HARMATIUK DE PAULA	PROFESSOR AUXILIAR	3,5	3,5	7	0	14,00		REPROVADO
371	TANIA REGINA FERNANDA PADIM	PROFESSOR AUXILIAR	0	0	0	0	0,00		FALTOU
213	IVANILDA APARECIDA DE OLIVEIRA	PROFESSOR AUXILIAR	0	0	0	0	0,00		FALTOU

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE-MT - RESULTADO DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2010 - NÍVEL ALFABETIZADO

RESULTADO DOS CANDIDATOS POR ORDEM DE CARGO			PROVA TEÓRICA				SOMA	PROVA	RESULTADO
Nº	NOME DO CANDIDATO	CARGO	PORT.	MAT.	ST. E GE	C. ESP	TOTAL	PRATICA	FINAL
145	ALICE KASUME HASHIMOTO	ZELADORA	25	25	15	20	85	DISPENSADO	APROVADO
66	ANDREIA PEREIRA JANUARIO	ZELADORA	20	25	15	25	85	DISPENSADO	APROVADO
250	ANAIR LEME	ZELADORA	25	20	25	15	85	DISPENSADO	APROVADO
290	ROZELI OLIVEIRA DOS SANTOS	ZELADORA	25	25	25	10	85	DISPENSADO	APROVADO
247	SELMA MARIA GOMES	ZELADORA	25	20	20	20	85	DISPENSADO	APROVADO
270	GERALDA DA SILVA	ZELADORA	15	20	20	25	80	DISPENSADO	APROVADO
367	VILMA RODRIGUES NEVES	ZELADORA	20	20	15	25	80	DISPENSADO	APROVADO
227	EDNA PAULINO SOUTO	ZELADORA	15	25	25	15	80	DISPENSADO	APROVADO
103	LAURIANE AYLA SILVA FONSECA	ZELADORA	20	25	10	25	80	DISPENSADO	APROVADO
41	LIBERTINA DO NASCIMENTO PEIXOTO	ZELADORA	20	20	25	10	75	DISPENSADO	APROVADO
264	EDVANI VENANCIA DE ANDRADE	ZELADORA	20	15	20	20	75	DISPENSADO	APROVADO
266	MARLI ADRIANA VALENTIN	ZELADORA	25	20	10	20	75	DISPENSADO	APROVADO
248	MONICA CRISTINA FERREIRA LUIZ	ZELADORA	20	20	15	20	75	DISPENSADO	APROVADO
67	RENATA FELIX MASALKAS	ZELADORA	25	20	25	5	75	DISPENSADO	APROVADO
30	DIRLENE WATHIER BUENO	ZELADORA	15	25	15	20	75	DISPENSADO	APROVADO
106	FLAVIA MORAIS RIBEIRO	ZELADORA	20	15	20	20	75	DISPENSADO	APROVADO
27	GENI TATSCH E SILVA DOS ANJOS	ZELADORA	20	25	15	10	70	DISPENSADO	APROVADO
154	ALZIRA NETTA MOTTA	ZELADORA	15	25	20	10	70	DISPENSADO	APROVADO

72	ABILENE UCELLO DE SOUZA	ZELADORA	20	20	20	10	70	DISPENSADO	APROVADO
246	SILVIA DOS SANTOS DAVI	ZELADORA	20	25	20	5	70	DISPENSADO	APROVADO
204	ROSEMAR DE LIMA	ZELADORA	20	25	15	10	70	DISPENSADO	APROVADO
16	LUCIANE FLAVIA BEZERRA	ZELADORA	10	25	15	20	70	DISPENSADO	APROVADO
129	ALAIDE BERNARDINO DE LIMA PEREIRA	ZELADORA	20	15	20	10	65	DISPENSADO	APROVADO
219	GENECI BARBOSA MARTINS	ZELADORA	25	20	10	10	65	DISPENSADO	APROVADO
315	ZULEIDE VIEIRA	ZELADORA	20	15	25	5	65	DISPENSADO	APROVADO
179	SILVIA LEANDRO OLIVEIRA	ZELADORA	15	20	20	10	65	DISPENSADO	APROVADO
370	ROSELI PEGO PACHECO	ZELADORA	10	15	20	20	65	DISPENSADO	APROVADO
146	ROSANA APARECIDA SOARES	ZELADORA	20	15	15	15	65	DISPENSADO	APROVADO
85	JULIA GUEDES DE OLIVEIRA	ZELADORA	15	25	15	5	60	DISPENSADO	APROVADO
199	MARIA RITA DE ALMEIDA	ZELADORA	15	20	15	10	60	DISPENSADO	APROVADO
185	MARGARIDA PIRES RODRIGUES	ZELADORA	10	20	20	10	60	DISPENSADO	APROVADO
84	ROSELI JORGE CARRION	ZELADORA	20	15	20	5	60	DISPENSADO	APROVADO
156	CLAUDIA CARDOSO LEANDRO	ZELADORA	15	25	15	5	60	DISPENSADO	APROVADO
167	IZABEL MACHADO	ZELADORA	15	15	10	20	60	DISPENSADO	APROVADO
358	CLEONICE APARECIDA DOS SANTOS	ZELADORA	10	10	25	10	55	DISPENSADO	APROVADO
104	ROBCELIA DIANA PONTES FERNANDES	ZELADORA	20	10	15	10	55	DISPENSADO	APROVADO
215	JOSELITA MARIA DE SIQUEIRA	ZELADORA	10	15	20	10	55	DISPENSADO	APROVADO
258	SUELI APARECIDA PEGO	ZELADORA	20	15	10	10	55	DISPENSADO	APROVADO
253	MARCIA CLECI LOURENÇO	ZELADORA	15	20	10	10	55	DISPENSADO	APROVADO
171	MARLI DE ANDRADE PEDROZO LIMA	ZELADORA	10	10	20	10	50	DISPENSADO	APROVADO
197	CRISTINA DA SILVA MALHEIROS KELM	ZELADORA	15	15	15	5	50	DISPENSADO	APROVADO
50	ELIZABETE FERREIRA COELHO	ZELADORA	20	15	5	10	50	DISPENSADO	APROVADO
182	GIRLENE FONSECA LIMA	ZELADORA	10	15	10	10	45	DISPENSADO	APROVADO
230	VILMA ICASSATI	ZELADORA	10	10	15	5	40	DISPENSADO	APROVADO
15	NALVA MARLENE DA SILVA RIL	ZELADORA	10	15	5	10	40	DISPENSADO	APROVADO
180	MARIA PEREIRA DOS SANTOS	ZELADORA	10	5	10	10	35	DISPENSADO	APROVADO
77	CRISTIANE DE JESUS DOS SANTOS	ZELADORA	10	5	10	10	35	DISPENSADO	APROVADO
220	VERONICE FERREIRA DOS SANTOS	ZELADORA	10	10	10	5	35	DISPENSADO	APROVADO
112	MARLI DA ROSA	ZELADORA	15	5	10	5	35	DISPENSADO	APROVADO
90	LOURDES RODRIGUES DE SOUZA	ZELADORA	20	20	20	0	60	DISPENSADO	REPROVADO
147	SANDRA RODRIGUES PEGO	ZELADORA	10	20	15	0	45	DISPENSADO	REPROVADO
130	MARGARETE DE CAMPOS SILVA	ZELADORA	10	25	25	0	60	DISPENSADO	REPROVADO
141	ADRIANA MOREIRA SANTOS	ZELADORA	15	15	20	0	50	DISPENSADO	REPROVADO
374	ROSANA FAGUNDES DE LIMA	ZELADORA	15	20	10	0	45	DISPENSADO	REPROVADO
273	SILVANA LOURENÇO DOS SANTOS	ZELADORA	15	10	10	0	35	DISPENSADO	REPROVADO
361	ARACELIA DE SOUZA MATEUS	ZELADORA	20	5	10	0	35	DISPENSADO	REPROVADO
278	DULCINÉIA ALVES DA SILVA	ZELADORA	10	15	10	0	35	DISPENSADO	REPROVADO
36	SONIA FERREIRA MATHIAS DOS SANTOS	ZELADORA	5	15	0	10	30	DISPENSADO	REPROVADO
310	ENILDA TEREZINHA DUARTE DA SILVA	ZELADORA	5	15	5	0	25	DISPENSADO	REPROVADO
107	GERCINA CARVALHO MENDES LANDGRAF	ZELADORA	15	0	10	0	25	DISPENSADO	REPROVADO
320	ROZELI MARIA DO AMARAL	ZELADORA	5	5	5	0	15	DISPENSADO	REPROVADO

72	ABILENE UCELLO DE SOUZA	ZELADORA	20	20	20	10	70	DISPENSADO	APROVADO
246	SILVIA DOS SANTOS DAVI	ZELADORA	20	25	20	5	70	DISPENSADO	APROVADO
204	ROSEMAR DE LIMA	ZELADORA	20	25	15	10	70	DISPENSADO	APROVADO
16	LUCIANE FLAVIA BEZERRA	ZELADORA	10	25	15	20	70	DISPENSADO	APROVADO
129	ALAIDE BERNARDINO DE LIMA PEREIRA	ZELADORA	20	15	20	10	65	DISPENSADO	APROVADO
219	GENECI BARBOSA MARTINS	ZELADORA	25	20	10	10	65	DISPENSADO	APROVADO
315	ZULEIDE VIEIRA	ZELADORA	20	15	25	5	65	DISPENSADO	APROVADO
179	SILVIA LEANDRO OLIVEIRA	ZELADORA	15	20	20	10	65	DISPENSADO	APROVADO
370	ROSELI PEGO PACHECO	ZELADORA	10	15	20	20	65	DISPENSADO	APROVADO
146	ROSANA APARECIDA SOARES	ZELADORA	20	15	15	15	65	DISPENSADO	APROVADO
85	JULIA GUEDES DE OLIVEIRA	ZELADORA	15	25	15	5	60	DISPENSADO	APROVADO
199	MARIA RITA DE ALMEIDA	ZELADORA	15	20	15	10	60	DISPENSADO	APROVADO
185	MARGARIDA PIRES RODRIGUES	ZELADORA	10	20	20	10	60	DISPENSADO	APROVADO
84	ROSELI JORGE CARRION	ZELADORA	20	15	20	5	60	DISPENSADO	APROVADO
156	CLAUDIA CARDOSO LEANDRO	ZELADORA	15	25	15	5	60	DISPENSADO	APROVADO
167	IZABEL MACHADO	ZELADORA	15	15	10	20	60	DISPENSADO	APROVADO
358	CLEONICE APARECIDA DOS SANTOS	ZELADORA	10	10	25	10	55	DISPENSADO	APROVADO
104	ROBCELIA DIANA PONTES FERNANDES	ZELADORA	20	10	15	10	55	DISPENSADO	APROVADO
215	JOSELITA MARIA DE SIQUEIRA	ZELADORA	10	15	20	10	55	DISPENSADO	APROVADO
258	SUELI APARECIDA PEGO	ZELADORA	20	15	10	10	55	DISPENSADO	APROVADO
253	MARCIA CLECI LOURENÇO	ZELADORA	15	20	10	10	55	DISPENSADO	APROVADO
171	MARLI DE ANDRADE PEDROZO LIMA	ZELADORA	10	10	20	10	50	DISPENSADO	APROVADO
197	CRISTINA DA SILVA MALHEIROS KELM	ZELADORA	15	15	15	5	50	DISPENSADO	APROVADO
50	ELIZABETE FERREIRA COELHO	ZELADORA	20	15	5	10	50	DISPENSADO	APROVADO
182	GIRLENE FONSECA LIMA	ZELADORA	10	15	10	10	45	DISPENSADO	APROVADO
230	VILMA ICASSATI	ZELADORA	10	10	15	5	40	DISPENSADO	APROVADO
15	NALVA MARLENE DA SILVA RIL	ZELADORA	10	15	5	10	40	DISPENSADO	APROVADO
180	MARIA PEREIRA DOS SANTOS	ZELADORA	10	5	10	10	35	DISPENSADO	APROVADO
77	CRISTIANE DE JESUS DOS SANTOS	ZELADORA	10	5	10	10	35	DISPENSADO	APROVADO
220	VERONICE FERREIRA DOS SANTOS	ZELADORA	10	10	10	5	35	DISPENSADO	APROVADO
112	MARLI DA ROSA	ZELADORA	15	5	10	5	35	DISPENSADO	APROVADO
90	LOURDES RODRIGUES DE SOUZA	ZELADORA	20	20	20	0	60	DISPENSADO	REPROVADO
147	SANDRA RODRIGUES PEGO	ZELADORA	10	20	15	0	45	DISPENSADO	REPROVADO
130	MARGARETE DE CAMPOS SILVA	ZELADORA	10	25	25	0	60	DISPENSADO	REPROVADO
141	ADRIANA MOREIRA SANTOS	ZELADORA	15	15	20	0	50	DISPENSADO	REPROVADO
374	ROSANA FAGUNDES DE LIMA	ZELADORA	15	20	10	0	45	DISPENSADO	REPROVADO
273	SILVANA LOURENÇO DOS SANTOS	ZELADORA	15	10	10	0	35	DISPENSADO	REPROVADO
361	ARACELIA DE SOUZA MATEUS	ZELADORA	20	5	10	0	35	DISPENSADO	REPROVADO
278	DULCINÉIA ALVES DA SILVA	ZELADORA	10	15	10	0	35	DISPENSADO	REPROVADO
36	SONIA FERREIRA MATHIAS DOS SANTOS	ZELADORA	5	15	0	10	30	DISPENSADO	REPROVADO
310	ENILDA TEREZINHA DUARTE DA SILVA	ZELADORA	5	15	5	0	25	DISPENSADO	REPROVADO
107	GERCINA CARVALHO MENDES LANDGRAF	ZELADORA	15	0	10	0	25	DISPENSADO	REPROVADO
320	ROZELI MARIA DO AMARAL	ZELADORA	5	5	5	0	15	DISPENSADO	REPROVADO

92	MARIA SUELI DA SILVA BARBOSA	ZELADORA	5	0	0	0	5	DISPENSADO	REPROVADO
68	DEISE PEREIRA DA ROCHA	ZELADORA	20	10	0	0	30	DISPENSADO	REPROVADO
78	CLAUDIA SCHADEK LABIAK	ZELADORA	0	0	0	0	0	DISPENSADO	FALTOU
88	CACILDA APARECIDA MACHADO	ZELADORA	0	0	0	0	0	DISPENSADO	FALTOU
98	NEIVA TEREZINHA GOMES	ZELADORA	0	0	0	0	0	DISPENSADO	FALTOU
102	HELENA PEREIRA DA SILVA	ZELADORA	0	0	0	0	0	DISPENSADO	FALTOU
44	SUELI SOARES RIBEIRO FIDELIS	ZELADORA	0	0	0	0	0	DISPENSADO	FALTOU
48	ELIANA PEREIRA JANUARIO COSTA	ZELADORA	0	0	0	0	0	DISPENSADO	FALTOU
127	MARIA DO CARMO OLIVEIRA SOUZA LEAL	ZELADORA	0	0	0	0	0	DISPENSADO	FALTOU
153	FRANCISCA LUIZ	ZELADORA	0	0	0	0	0	DISPENSADO	FALTOU
274	EDILEUZA MARIA DE JESUS AMARAL	ZELADORA	0	0	0	0	0	DISPENSADO	FALTOU
276	VANILDA DOS SANTOS PEREIRA GUERRA	ZELADORA	0	0	0	0	0	DISPENSADO	FALTOU
364	ROSANA DOS SANTOS	ZELADORA	0	0	0	0	0	DISPENSADO	FALTOU
282	LIDIOMAR ANTONIA DA SILVA	ZELADORA	0	0	0	0	0	DISPENSADO	FALTOU
281	ETELVINA DOS SANTOS	ZELADORA	0	0	0	0	0	DISPENSADO	FALTOU
299	LICELIA DELGOBO ALBACH	ZELADORA	0	0	0	0	0	DISPENSADO	FALTOU
306	SANTINA RUFINO	ZELADORA	0	0	0	0	0	DISPENSADO	FALTOU
296	IVANILDA RODRIGUES MOCELIN	ZELADORA	0	0	0	0	0	DISPENSADO	FALTOU
242	SUELI MARIA DE JESUS AMARAL	ZELADORA	0	0	0	0	0	DISPENSADO	FALTOU
82	MALAQUIAS COSTA DOS SANTOS	AUXILIAR SERV. GERAIS	15	25	25	25	90	DISPENSADO	APROVADO
380	JOEL BELÉM DE ASSIS	AUXILIAR SERV. GERAIS	20	25	25	20	90	DISPENSADO	APROVADO
74	JOSE TABORDA	AUXILIAR SERV. GERAIS	25	20	25	15	85	DISPENSADO	APROVADO
355	DAIANI APARECIDA SALVIANO	AUXILIAR SERV. GERAIS	20	20	20	15	75	DISPENSADO	APROVADO
277	DANIELE SILVA COSTA	AUXILIAR SERV. GERAIS	20	15	20	10	65	DISPENSADO	APROVADO
17	DORCAS MARIA DE JESUS SILVA	AUXILIAR SERV. GERAIS	15	10	10	15	50	DISPENSADO	APROVADO
235	JOAO MARCO PEREIRA DO CARMO	AUXILIAR SERV. GERAIS	10	5	15	5	35	DISPENSADO	APROVADO
101	ROSALIA VALCARENGHI FIORI	AUXILIAR SERV. GERAIS	20	20	15	0	55	DISPENSADO	REPROVADO
111	IVANILDE DE SOUZA	AUXILIAR SERV. GERAIS	15	20	15	0	50	DISPENSADO	REPROVADO
138	GERMINIO VIEIRA SCHULTZ	AUXILIAR SERV. GERAIS	10	5	0	0	15	DISPENSADO	REPROVADO
377	VALQUIRIA CAMPOS DE OLIVEIRA	AUXILIAR SERV. GERAIS	0	0	0	0	0	DISPENSADO	FALTOU
382	HELENIR PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR SERV. GERAIS	0	0	0	0	0	DISPENSADO	FALTOU
60	LUCIMARA PEREIRA DO NASCIMENTO	COZINHEIRA/MERENDEIRA	25	15	20	20	80	DISPENSADO	APROVADO
96	MARGARETE DA SILVA RIBEIRO	COZINHEIRA/MERENDEIRA	15	25	25	15	80	DISPENSADO	APROVADO
226	LUZIMARA APARECIDA DE MOURA DA SILVA	COZINHEIRA/MERENDEIRA	25	15	20	10	70	DISPENSADO	APROVADO
23	ROZENILDA PEREIRA MENDES DA SILVA	COZINHEIRA/MERENDEIRA	20	15	15	20	70	DISPENSADO	APROVADO
202	ELIZABETE DA SILVA ANDRETA	COZINHEIRA/MERENDEIRA	20	20	15	15	70	DISPENSADO	APROVADO
271	ANGELA MARTINS PRATES	COZINHEIRA/MERENDEIRA	15	20	15	15	65	DISPENSADO	APROVADO
209	APARECIDA DE FATIMA DA COSTA	COZINHEIRA/MERENDEIRA	15	10	20	10	55	DISPENSADO	APROVADO
45	MARIA ANGELA LIRA	COZINHEIRA/MERENDEIRA	10	15	15	15	55	DISPENSADO	APROVADO
257	VILMA PEREIRA COUTINHO	COZINHEIRA/MERENDEIRA	15	15	15	10	55	DISPENSADO	APROVADO
70	APARECIDA PEREIRA DA SILVA	COZINHEIRA/MERENDEIRA	15	15	10	10	50	DISPENSADO	APROVADO
100	CLEUSLETE FATIMA PISTORI DOS SANTOS	COZINHEIRA/MERENDEIRA	15	15	15	5	50	DISPENSADO	APROVADO
245	CLECIA FERREIRA NEVES	COZINHEIRA/MERENDEIRA	10	10	20	10	50	DISPENSADO	APROVADO

228	JULIANA SPAULONCI PEREIRA	COZINHEIRA/MERENDEIRA	15	15	15	5	50	DISPENSADO	APROVADO
297	KEILA MARTINS GRILLO	COZINHEIRA/MERENDEIRA	5	15	20	10	50	DISPENSADO	APROVADO
25	IZABEL TEREZA DA SILVA NASCIMENTO	COZINHEIRA/MERENDEIRA	15	10	15	5	45	DISPENSADO	APROVADO
295	MARIA JOSEFINA DE FREITAS	COZINHEIRA/MERENDEIRA	5	10	20	5	40	DISPENSADO	APROVADO
304	ELENICE RAMOS DA SILVA	COZINHEIRA/MERENDEIRA	10	10	25	0	45	DISPENSADO	REPROVADO
194	APARECIDA BUSSOLARO DA SILVA	COZINHEIRA/MERENDEIRA	0	0	0	0	0	DISPENSADO	FALTOU
163	CLAUDETE DE CARVALHO	COZINHEIRA/MERENDEIRA	0	0	0	0	0	DISPENSADO	FALTOU
126	VIGAN FOGAISKY	MOTORISTA CATEGORIA - C	20	25	20	25	90	APROVADO	APROVADO
229	ANSELMO ANDRADE FERREIRA	MOTORISTA CATEGORIA - C	10	20	25	15	70	APROVADO	APROVADO
109	CELSO ANTONIO DA SILVA	MOTORISTA CATEGORIA - C	15	15	25	5	60	APROVADO	APROVADO
53	JOSE APARECIDO CORREIA	MOTORISTA CATEGORIA - C	15	20	15	10	50	APROVADO	APROVADO
69	OSCAR JORGE DARUI	MOTORISTA CATEGORIA - C	15	25	25	25	90	REPROVADO	REPROVADO
291	CLAUDIO DIAS DOS SANTOS	MOTORISTA CATEGORIA - C	15	15	20	10	60	REPROVADO	REPROVADO
55	ROGERIO FRANCELINO LEMES	MOTORISTA CATEGORIA - C	0	0	0	0	0	REPROVADO	FALTOU
368	JAIR ANDREY DA SILVA	MOTORISTA CATEGORIA - C	0	0	0	0	0	REPROVADO	FALTOU
124	JOAO PAULINO DE SOUZA	MOTORISTA CATEGORIA - C	0	0	0	0	0	REPROVADO	FALTOU
93	DIVONZIR BONFIM	MOTORISTA CATEGORIA - D	25	25	25	20	95	APROVADO	APROVADO
32	BENEDITO ALTAMIRO CAMPANUCCI	MOTORISTA CATEGORIA - D	20	25	15	15	75	APROVADO	APROVADO
64	ADILSON APARECIDO DOS SANTOS	MOTORISTA CATEGORIA - D	15	15	20	15	65	APROVADO	APROVADO
224	ROBERSON PEREIRA DA SILVA	MOTORISTA CATEGORIA - D	15	25	15	20	75	REPROVADO	REPROVADO
31	LOURENÇO LEANDRO	MOTORISTA CATEGORIA - D	15	25	20	20	80	REPROVADO	REPROVADO
261	JAIR FERREIRA	MOTORISTA CATEGORIA - D	20	20	20	0	60	REPROVADO	REPROVADO
287	VITAMAR DOS SANTOS FAGUNDES	MOTORISTA CATEGORIA - D	10	25	20	0	55	REPROVADO	REPROVADO
280	ADILSON DOS SANTOS NUNES	MOTORISTA CATEGORIA - D	0	0	0	0	0	REPROVADO	FALTOU
113	ADENILSON MACHADO	PEDREIRO	15	25	10	15	65	DISPENSADO	APROVADO
378	JOSE CLAUDIO DA CRUZ	PEDREIRO	5	15	20	0	40	DISPENSADO	REPROVADO
29	ALICE GUESE BATISTA	AUXILIAR LIMPEZA URBANA	25	15	20	15	75	DISPENSADO	APROVADO
208	VALMIR CORDEIRO BATISTA	AUXILIAR LIMPEZA URBANA	15	20	15	10	60	DISPENSADO	APROVADO
33	IZIDORO DUTRA FERRAZ	AUXILIAR LIMPEZA URBANA	0	0	0	0	0	DISPENSADO	REPROVADO
237	JOSE ALBERTO FERREIRA PIMENTA	MECÂNICO	10	25	5	10	50	APROVADO	APROVADO
178	SANDRO NOETZOLD SCHMITZ	MECÂNICO	20	15	25	20	80	REPROVADO	REPROVADO
206	EDIVALDO IMACULADO DE SOUZA	MECÂNICO	0	0	0	0	0	REPROVADO	FALTOU
28	ANTONIO COELHO DE PAULA	OP. DE PÁ CARREGADEIRA	15	15	20	10	60	APROVADO	APROVADO
20	SILVANO LIMA DA SILVA	OPERADOR DE MOTO SERRA	10	20	15	10	55	APROVADO	APROVADO
40	JOÃO MARCOS DE FARIA	LUBRIFICADOR/LAVADOR/BOR.	10	10	10	5	35	APROVADO	APROVADO
249	ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS	VIGIA	20	20	25	25	90	DISPENSADO	APROVADO
65	FRANCISCO JOSE DA SILVA	VIGIA	25	25	20	10	80	DISPENSADO	APROVADO
58	CARLOS ALBERTO GONÇALVES	VIGIA	20	25	20	15	80	DISPENSADO	APROVADO
19	ELIZEU MIGUEL DOS ANJOS	VIGIA	20	25	20	15	80	DISPENSADO	APROVADO
97	ADÃO MILTON COSTA	VIGIA	15	25	25	10	75	DISPENSADO	APROVADO
174	RAMILHO MIGUEL DO NASCIMENTO	VIGIA	15	25	25	10	75	DISPENSADO	APROVADO
73	JONES TORRES TEIXEIRA	VIGIA	15	15	20	25	75	DISPENSADO	APROVADO
200	ADMILSON MEIER DE SOUZA	VIGIA	20	25	20	5	70	DISPENSADO	APROVADO

63	JAIR CANDIDO DE OLIVEIRA JUNIOR	VIGIA	15	15	20	15	65	DISPENSADO	APROVADO
211	VALDINEI JOAQUIM DA COSTA	VIGIA	15	25	15	5	60	DISPENSADO	APROVADO
372	ADMILSON ANTONIO DOS SANTOS	VIGIA	20	10	20	5	55	DISPENSADO	APROVADO
313	ANDRE LAURINDO DE MORAIS	VIGIA	10	20	10	10	50	DISPENSADO	APROVADO
294	DEVANIR DE ALMEIDA SANTOS	VIGIA	10	25	5	5	45	DISPENSADO	APROVADO
195	PAULO SERGIO FERREIRA	VIGIA	15	10	15	5	45	DISPENSADO	APROVADO
283	IVO SILVESTRE QUIRINO	VIGIA	10	15	10	5	40	DISPENSADO	APROVADO
87	IVAN DE OLIVEIRA	VIGIA	10	15	10	0	35	DISPENSADO	REPROVADO
152	JOÃO JOSÉ CORDEIRO DA SILVA	VIGIA	5	5	10	0	20	DISPENSADO	REPROVADO
252	RENATO MARTINS PRATES	VIGIA	0	0	0	0	0	DISPENSADO	FALTOU
369	DEVANIR PEREIRA QUERINO	VIGIA	0	0	0	0	0	DISPENSADO	FALTOU
286	MEIRE ELEN VIEIRA DOS SANTOS	PADEIRO/CONFEITEIRO	25	20	20	10	75	DISPENSADO	APROVADO
275	MARCIO TOLEDO DE CAMARGO	PADEIRO/CONFEITEIRO	20	20	20	5	65	DISPENSADO	APROVADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2010
PLANILHA DE LANCES - 02/02/2010

Credor 01- NOSSOL E NOSSOL LTDA EPP
Credor 02- VERDE GÁS COM. DE GÁS LIQUEF. DE PETRÓLEO LTDA

Seq.	Codigo	Descrição do Item	UNIDADE	Qntd	Credor 01	Credor 02	Vencedor	valor unit venc
1	22136	AGUA MINERAL S/ GAS CAIXA C/ 12X500ML	CAIXA	50	10,90	12,00		
						9,00	Credor 02	9,00
2	15145	AGUA MINERAL S/ GÁS EMB. C/ 20 L	UNIDADE	15	8,90	8,50		
						8,00	Credor 02	8,00
3	24087	BOTIJAO PARA CARGA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO 13KG	UNIDADE	16	100,00	80,00	Credor 02	80,00
4	5907	CARGA DE GAS LIQUIFEITO DE PETROLEO 13KG	UNIDADE	643	52,00	52,00		
					51,90	51,00		
					50,90	50,00	Credor 02	50,00

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

TESTE SELETIVO DE INGRESSO AO SERVIÇO PÚBLICO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA - MT
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 004/2010

A Comissão Organizadora do Teste Seletivo Público da **Prefeitura Municipal de NOVA SANTA HELENA-MT**, torna público que as inscrições para o Processo Seletivo Público para provimento de cargos no quadro de Pessoal da **Prefeitura Municipal de NOVA SANTA HELENA - MT**, conforme especificações abaixo:
As inscrições serão recebidas no período de 01/02/2010 **à 04/02/2010,** no seguinte horário e local:
HORÁRIO: Das 8:00 AS 12:00
LOCAL: Departamento de Recursos Humanos.
ENDEREÇO: Praça João Alberto Zaneti s/nº, – Bairro Centro – CEP – 78.548.000 – fone – (0XX66) 3523-1035/1036 – NOVA SANTA HELENA – MT.

As vagas são as denominadas abaixo:

GRUPO	CARGO/FUNÇÃO	ESCOLARIDADE EXIGIDA	N.º VAGAS	CARGA HORARIA SEMANAL	SALÁRIO INICIAL
Nível Superior	Médico Veterinário	Nível Superior	01	40 horas	R$ 2.500,00
	Psicólogo	Nível Superior	01	40 Horas	R$ 2.500,00
	Odontólogo	Nível Superior	01	40 Horas	R$ 2.500,00
	Médico	Nível Superior	01	40 Horas	R$ 8.500,00
	Médico Ginecologista/obstetra	Nível Superior	01	20 horas	R$ 2.000,00
	Médico Otorrinolaringologista	Nível Superior	01	20 horas	R$ 2.000,00
	Médico Oftalmologista	Nível Superior	01	20 horas	R$ 2.000,00
	Médico Neurologista	Nível Superior	01	20 horas	R$ 2.000,00

DAS PROVAS

As provas objetivas serão realizadas **no dia 05/02/2010, a partir das 08:00 horas**, com duração de no máximo 04 (quatro horas), na Escola Branca de Neve, situada na Av. Brasil s/nº, Centro - CEP 78.548-000, no Município de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, com a Comissão Organizadora do processo Seletivo nomeada através da Portaria nº 018/2010. O Edital Completo encontra-se afixado no quadro mural da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena – MT

Nova Santa Helena/MT, 01 de fevereiro de 2.010.

Dilma Aparecida Gonçalves Voinaroski
Presidente da Comissão Processo Seletivo

Dorival Lorca
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte

LEI N.º 855/2009, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009.

DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO NORTE – MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei**:**

CAPÍTULO I

DOS PRINCÍPIOS NORTEADORES DA AÇÃO ADMINISTRATIVA

Art. 1º - A ação do Governo Municipal terá como objetivo o desenvolvimento do Município e o aprimoramento dos serviços prestados à Comunidade, mediante o planejamento integrado de suas atividades.

Art. 2º - O planejamento integrado da gestão municipal obedecerá às diretrizes estabelecidas pelo Executivo Municipal e será traçado através da elaboração e manutenção dos seguintes instrumentos:

I - Plano Plurianual de Investimentos;
II - Diretrizes Orçamentárias;
III - Orçamento Anual;

Art. 3º - A elaboração e execução do planejamento das atividades municipais guardarão inteira consonância com os Planos e Programas do Governo do Estado e dos Órgãos da Administração Pública Federal.

Art. 4º - A Administração Municipal de Novo Horizonte do Norte, além dos controles formais concernentes à obediência a preceitos legais e regulamentares, deverá dispor de instrumentos de acompanhamento e avaliação de resultados da atuação das suas diversas unidades organizacionais.

Art. 5º - A Administração Municipal de Novo Horizonte do Norte, buscará elevar a produtividade operacional de suas unidades organizacionais através de rigorosa seleção de candidatos ao ingresso de seu quadro de pessoal, da capacitação dos servidores, do estabelecimento de níveis de remuneração compatíveis com a qualificação dos Recursos Humanos e as disponibilidades de recursos monetários municipais.

Art. 6º - A Administração Municipal de Novo Horizonte do Norte, recorrerá sempre que admissível e aconselhável, à execução indireta de obras e serviços, mediante licitação, por contrato, concessão, permissão ou convênios com pessoas ou entidades públicas ou privadas, de forma a evitar novos encargos permanentes e ampliação desnecessária de seu quadro de servidores.

Art. 7º - Na elaboração e execução de seus programas, a Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte estabelecerá o critério de prioridades, segundo a essencialidade da obra ou serviço e o atendimento do interesse coletivo.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA

Art. 8º - Para desenvolver as suas atividades legais e constitucionais a Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte disporá de unidades organizacionais próprias da Administração Direta e de Entidade da Administração Indireta, integrada segundo departamentos de atividades relativas às metas e objetivos, que devem conjuntamente buscar atingir.

§ 1º - O Poder Executivo será exercido pelo Prefeito Municipal.

§ 2º - Auxiliarão diretamente o Prefeito Municipal**,** no exercício do Poder Executivo, o Vice-Prefeito, o dirigente principal da entidade da Administração Indireta, os Secretários Municipais, e a estes os Chefes de Departamentos nos termos desta Lei.

§ 3º - A Administração Direta compreende o exercício das atividades de Gestão Pública Municipal executada diretamente pelas unidades administrativas, a saber:

I - Unidades de Deliberação, Consulta e Orientação ao Prefeito Municipal nas suas Atividades Administrativas;
II - Unidades de Assessoramento e Apoio direto ao Prefeito, para o Desempenho de Funções Auxiliares, Coordenação e controle de assuntos e programas intersecretariais;
III - Secretarias Municipais de Natureza Meio, Fim e de Fomento - Órgãos de Primeiro Nível Hierárquico, para o Planejamento, Comando, Coordenação, Fiscalização, Execução, Controle e Orientação Normativa da ação do Poder Executivo.

§ 4º - A Administração Indireta compreenderá entidades tipificadas na Legislação das Autarquias.

Art. 9º- A estrutura organizacional Básica do Poder Executivo do Município de Novo Horizonte do Norte, compõe-se das seguintes unidades organizacionais, mantidas e/ou criadas nesta Lei:

1 - Órgãos Colegiados
1.1 Conselhos Municipais

2 - Direção Superior

2.1 Prefeito Municipal

2.1.1 Vice-Prefeito
3 - Órgãos de Assessoramento

3.1 Secretaria Chefe de Gabinete
3.1.1 Departamento de Comunicação e Cerimonial
3.1.1.1 Unidade de Apoio aos Conselhos Municipais

3.2 Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Coordenação de Projetos
3.2.1 Unidade de Dados e Estatísticas

3.3 Controladoria Interna

3.4 Assessoria Jurídica

3.5 Secretaria do Escritório de Representação em Cuiabá

3.6 Junta do Serviço Militar

3.7 Unidade de Serviço Municipal

4 - Secretarias Municipais de Natureza Meio

4.1 Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
4.1.1 Secretaria Adjunta de Administração e Planejamento
4.1.1.1 Unidade de Recursos Humanos
4.1.1.2 Unidade de Compras
4.1.1.3 Unidade de Licitação
4.1.1.3.1 Comissão Permanente de Licitação
4.1.1.4 Unidade de Almoxarifado e Controle Patrimonial
4.1.1.4.1 Comissão de Avaliação Patrimonial
4.1.1.5 Fundo Municipal de Previdência Social

4.2 Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento
4.2.1 Departamento de Finanças e Orçamento
4.2.2.1 Unidade de Contabilidade
4.2.2.2 Unidade de Prestação de Contas
4.2.2 Departamento de Tributação, Cadastro e Fiscalização
5 - Secretarias Municipais de Natureza Fim

5.1 Secretaria Municipal de Saúde
5.1.1 Secretaria Adjunta de Saúde
5.1.1.1 Equipe de Atenção Básica
5.1.1.1.1 Unidade de Saúde da Família
5.1.1.1.2 Unidade de Atendimento Odontológico
5.1.1.1.3 Unidade de Atendimento Psicológico
5.1.1.1.4 Unidade de Atendimento Fisioterapêutico
5.1.1.1.5 Unidade de Atendimento Hospitalar e Ambulatorial
5.1.1.2 Equipe de Vigilância em Saúde
5.1.1.2.1 Unidade de Vigilância Sanitária
5.1.1.2.2 Unidade de Vigilância Ambiental
5.1.1.2.3 Unidade de Vigilância Epidemiológica

5.2 Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania
5.2.1 Departamento de Assistência Social, Trabalho e Cidadania
5.2.1.1 Unidade de Atendimento aos Programas Sociais
5.2.1.2 Equipe de Atendimento e Valorização da Terceira Idade

5.3 Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer
5.3.1 Direção das Unidades da Educação Básica (Educação Infantil e Ensino Fundamental)
5.3.1.1 Unidade de Educação Infantil
5.3.1.2 Unidade de Ensino Fundamental
5.3.1.3 Unidade de Alimentação Escolar
5.3.2 Departamento de Cultura, Esportes e Lazer
5.3.2.1 Equipe de Esportes e Lazer
5.3.2.2 Equipe de Cultura

5.4 Secretaria Municipal de Infraestrutura
5.4.1 Departamento de Transportes e Manutenção de Estradas
5.4.2 Departamento de Obras e Urbanismo
5.4.2.1 Unidade de Engenharia e Fiscalização
5.4.3 Departamento de Água e Esgoto
5.4.4 Departamento Municipal de Trânsito Rodoviário

6 - Secretaria Municipal de Natureza de Fomento:

6.1 Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio
6.1.1 Departamento de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio
6.1.1.1 Unidade Municipal de Cadastro Rural
6.1.1.2 Unidade de Apoio a Agricultura Familiar
6.1.1.3 Unidade de Apoio a Indústria e Comércio

Art. 10 – Fica adotada a diferenciação hierárquica entre as unidades organizacionais e a denominação de seu titular, como segue:

NOME DA UNIDADE ORGÂNICA	NOME DO TITULAR
Secretaria Chefe de Gabinete	Secretário(a) Chefe de Gabinete
Assessoria Jurídica	Assessor (a) Jurídico (a)
Controladoria Interna	Controlador (a) Interno
Secretaria Municipal	Secretário (a)
Escritório de Representação	Representante em Cuiabá
Secretaria Adjunta	Secretário(a) Adjunto(a)
Junta de Serviço Militar	Secretário(a) da JSM
Unidade de Serviço Municipal	Agente Instrumental
Departamento	Chefe de Departamento
Direção de Unidade Escolar	Diretor (a)
Coordenação	Coordenador (a)

CAPÍTULO III

DAS FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES DAS UNIDADES ORGANIZACIONAIS

SEÇÃO I

DOS ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO

SUBSEÇÃO I

DA SECRETARIA CHEFE DE GABINETE

Art. 11 – A Secretaria Chefe de Gabinete, Órgão de Assessoramento, fará a coordenação do Gabinete do Prefeito, com competência para:

I - planejar, organizar, sistematizar e articular, mediante orientação normativa e metodológica, as unidades organizacionais da Prefeitura de Novo Horizonte do Norte;
II - elaborar os projetos de leis e conseqüentemente as leis municipais, bem como manter sua guarda;
III - elaborar o agendamento dos compromissos do Prefeito, no âmbito do Município e do Estado, principalmente na Capital do Estado;
IV - acompanhar, bem como controlar todas as ações e atividades pertinentes às outras secretarias;
V - coordenar as ações e atividades que sejam necessárias serem executadas em conjuntas com secretarias distintas;
VI - coordenar conjuntamente com o Prefeito Municipal, reuniões de Secretários e demais subordinados;
VII - apoiar as ações dos conselhos municipais;
VIII - abrir e despachar, quando de sua competência, as correspondências do Gabinete do Prefeito;
IX - elaborar e encaminhar as correspondências do Gabinete do Prefeito;
X – planejar os programas de apresentação à comunidade dos objetivos e realizações do Governo Municipal, baseando-se na disponibilidade de recursos, para definir prioridades, sistemas e rotinas referentes às atividades a serem desenvolvidas;
XI – manter-se informado sobre a opinião pública em relação à Prefeitura de Novo Horizonte do Norte, promovendo pesquisas pertinentes, para criar ou modificar programas no sentido de assegurar confiabilidade ao conceito do Governo Municipal ou contestar opiniões errôneas sobre o mesmo.
XII – será o elo entre o Chefe do Executivo e o público, cabendo-lhe proporcionar ao Prefeito completa assistência e subsídios para tomada de decisão, estabelecendo contatos com entidades, órgãos e autoridades federais, estaduais e municipais, organizar os serviços de audiências públicas, receber e elaborar correspondências pessoais do Prefeito,

promover reuniões periódicas com os Secretários para Coordenação Geral dos serviços das diversas Secretaria e Órgão Municipais, exercer funções protocolares e de cerimônia, auxiliar na Coordenação das atividades gerais da Administração; e

XIII – manter o serviço de divulgação das ações e atividades da Administração Municipal.

Art. 12 - Ficam criados na Secretaria Chefe de Gabinete os seguintes cargos e respectivos níveis e unidade administrativa:

1 (um) Cargo de Secretário Chefe de Gabinete, Nível CC-1;
1 (um) Cargo de Chefe de Departamento de Comunicação e Cerimonial, Nível CC-3;
1 (uma) Unidade de Apoio aos Conselhos Municipais.

SUB SEÇÃO II

DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E COORDENADAÇÃO DE PROJETOS

Artigo 13 – O Gabinete do Secretário de Desenvolvimento e Coordenação de Projetos, Órgão de Assessoramento terá competência para:

I - elaborar, coordenar e acompanhar a execução de projetos, programas e planos do governo municipal;
II - planejar o desenvolvimento físico-territorial do Município – Plano Diretor;
III - elaborar, acompanhar e orientar projetos de interesse da municipalidade, no âmbito do seu trâmite nas esferas governamentais;
IV - informar ao Executivo Municipal acerca do andamento dos projetos, programas e planos de execução, perspectivas de desenvolvimento e outros assuntos relacionados com os resultados de sua gestão;
V - prestar todo o assessoramento técnico ao Prefeito quanto a elaboração de projeto e convênios;
VI – elaborar, registrar e acompanhar os projetos junto ao Sistema de Gerenciamento de Convênios do Governo do Estado - SIGCON e no Sistema de Gestão de Convênios – SICONV, no Portal dos Convênios do Governo Federal, ou outros que venha substituí-los; e
VII – acompanhar, elaborar, executar, coordenar outras atividades afins.

Artigo 14 - Ficam criados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Coordenação de Projetos, os seguintes cargos e respectivos níveis e unidade administrativa:

1 (um) Cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento e Coordenação de Projetos, Nível CC-1;
1 (uma) Unidade de Dados e Estatísticas

SUB SEÇÃO III

DA CONTROLADORIA INTERNA

Artigo 15 – A Controladoria Interna deverá Assessorar o Prefeito Municipal, principalmente no sentido de orientar o cumprimento da Lei complementar nº 101 de 04/05/2000, tendo competência para:

I – orientar, acompanhar, fiscalizar e avaliar a gestão orçamentária, financeira e patrimonial dos órgãos da administração direta, indireta e fundacional, com vistas a regular a racional utilização dos recursos e bens públicos;
II – elaborar, apreciar e submeter ao Prefeito Municipal, estudos e propostas de diretrizes, programas e ações que objetivem a racionalização da execução da despesa e o aperfeiçoamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial no âmbito da administração direta, indireta e fundacional e também que objetive a implementação da arrecadação das receitas orçadas;
III – acompanhar a execução física e financeira dos projetos e atividades, bem como, da aplicação sob qualquer forma, de recursos públicos;
IV – tomar as contas dos responsáveis por bens e valores;
V - subsidiar os responsáveis pela elaboração de planos, orçamentos e programação financeira, com informações e avaliações relativas à gestão dos órgãos da Administração Municipal;
VI – executar os trabalhos de auditoria contábil, administrativa e operacional junto aos órgãos do Poder Executivo;
VII - verificar e certificar as contas dos responsáveis pela aplicação, utilização ou guarda de bens e valores públicos e de todo aquele que, por ação ou omissão, der causa à perda, subtração ou estrago de valores, bens e materiais de propriedade ou responsabilidade do Município;
VIII – emitir relatório, por ocasião do encerramento do exercício, sobre as contas e balanço geral do Município;
IX – organizar e manter atualizado o cadastro dos responsáveis por dinheiros, valores e bens públicos, assim como dos órgãos e entidades sujeitos a auditoria pelo Tribunal de Contas do Estado;
X – avaliar o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual, a execução dos Programas de Governo e do Orçamento do Município; e
XI – manter condições para que os munícipes sejam permanentemente informados sobre os dados da execução orçamentária, financeira e patrimonial do Município; e
XII – Oportunizar a administração do Município informações e medidas que possam prever e coibir situações maléficas ao executivo, adotando medidas preventivas e orientando toda gestão para o cumprimento da função administrativa, priorizando os valores éticos e princípios legais e morais norteadores da atuação da gestão publica, utilizando-se de um conjunto de recursos, métodos e processos adotados pela própria gerencia do setor publico, com a finalidade de comprovar fatos, impedir erros, fraudes e ineficiência, coordenar a execução orçamentária e financeira, o sistema de pessoal (ativo e inativo); a incorporação, tombamento e baixa dos bens patrimoniais, os bens em almoxarifado, as licitações, contratos, convênios, acordos e ajustes, as obras publicas e reformas, as operações de créditos, os suprimentos de fundos, doações, subvenções, auxílios e contribuições concedidos.
XIII - acompanhar, elaborar, executar, coordenar outras atividades afins.

Artigo 16 – Fica criado na Controladoria Interna, o seguinte cargo:

1 (um) Cargo de Controlador (a) Interno, que será nomeado através de concurso público.

SUB SEÇÃO IV

DA ASSESSORIA JURÍDICA

Artigo 17 - Será da competência da Assessoria Jurídica do Município:
I - a representação e defesa judicial e extrajudicial dos interesses do Município, em qualquer foro ou instância, e outras atividades jurídicas pertinentes à Administração Pública, delegadas pelo Prefeito;
II - o assessoramento às unidades do Município em assuntos de natureza jurídica;
III - a preparação de contratos, convênios e acordos, nos quais o Município seja parte;
IV - a inscrição e cobrança da dívida ativa judicial;
V - a instauração de sindicâncias e processos administrativos;
VI - o exercício das atividades concernentes ao sistema de assessoramento jurídico e a emissão de pareceres sobre questões que lhe forem submetidas e outras atividades correlatas; e
VII - Orientar na coletânea da legislação federal, estadual aplicável ao município; estudar, elaborar, redigir e examinar anteprojetos de leis, decretos, editais e regulamentos, assim como, minutas de contratos, convênios e quaisquer outros atos administrativos, formulando o respectivo parecer, transações imobiliárias, desapropriações, comissões de inquéritos, emitir parecer sobre questões jurídicas submetidas a exame e executar outras atividades afins.

Artigo 18 - Fica Criado na Assessoria Jurídica, o seguinte cargo:

1 (um) Cargo de Assessor (a) Jurídico (a), que será nomeado através de concurso público.

SUB SEÇÃO V

DO ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO EM CUIABÁ

Artigo 19 – A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte, manterá na Capital do Estado de Mato Grosso um escritório de representação.

Parágrafo Único - Compete ao Escritório de Representação em Cuiabá:

I – representar, por delegação do Executivo Municipal em todos os níveis, os interesses da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte;
II – articular ações junto as Secretarias Estaduais, Bancos, Fundos Estaduais, Autarquias Estaduais e Federais e Entidades não Governamentais, com o objetivo da obtenção de recursos para investimentos no Município;
III – acompanhar junto a Assembléia Legislativa, leis de interesse do Município;
IV – acompanhar com o devido encaminhamento da Secretaria Municipal de Saúde, pacientes quando em tratamento de saúde na Capital do Estado;
V – encaminhar, protocolar, acompanhar, receber, retirar correspondências e projetos encaminhados pelo Gabinete do Prefeito, Secretarias, Departamentos e Unidades, em órgãos Públicos Federais e Estaduais, na Capital do Estado;
VI - informar ao Executivo Municipal acerca do andamento dos planos de execução, perspectivas de desenvolvimento e outros assuntos relacionados com os resultados de sua gestão; e
VII – executar, acompanhar outras atividades correlatas.

Artigo 20 - Fica criado no Escritório de Representação em Cuiabá, o seguinte cargo e respectivo nível:

1(um) Cargo de Representante em Cuiabá, Nível CC-1.

SUB SEÇÃO VI

DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR

Artigo 21 – A Junta do Serviço Militar, terá competência para:

I – emitir o Certificado de Dispensa de Incorporação do Serviço Militar;
II – elaborar os relatórios pertinentes ao Ministério do Exército;
III – coordenador os dispensados do Serviço Militar ao juramento à Bandeira;
IV – Tratar os assuntos relacionados com o Exército Nacional e as questões de civismo com a população;
V – promover campanhas de civismo;
VI – providenciar sempre que necessário, o hasteamento das bandeiras nos locais definidos como oficiais;
VII – será também responsável pela emissão de outros documentos essências aos cidadãos, tais como: Carteira de Identidade (RG), Título Eleitoral e Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como emitir relatórios e prestação de contas aos órgãos superiores responsáveis pelos serviços mencionados;
VIII – executar, acompanhar outras atividades correlatas; e
IX – desenvolver no âmbito municipal as atividades orientadas pelo Cartório Eleitoral da Zona Eleitoral à qual o Município estiver vinculado.

Artigo 22 - Fica criado na Junta do Serviço Militar, o seguinte cargo e respectivo nível:

1(um) Cargo de Secretário da Junta do Serviço Militar, Nível CC-1.

SEÇÃO II

DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE NATUREZA MEIO

SUB SEÇÃO I

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Artigo 23 - Será competência da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, conjuntamente com a Secretaria Adjunta e suas Unidades:

I - planejar, organizar, dirigir e controlar as atividades da Secretaria, fixando políticas de ação e acompanhando seu desenvolvimento, para assegurar o cumprimento das metas e objetivos traçados de acordo com os Planos de Ação do Governo Municipal;
II – o planejamento operacional dos serviços gerais de aquisição, guarda, controle e distribuição de materiais;
III – o aproveitamento ou alienação de materiais inservíveis;
IV – a administração, controle e manutenção do patrimônio mobiliário e imobiliário do Município;
V – a administração de arquivo, protocolo, reprografia, meios de comunicação;
VI – a administração dos meios de transporte interno da Prefeitura, compreendendo operação, controle e manutenção da frota de veículos leves;
VII – a normatização do controle, manutenção e uso da frota de máquinas, equipamentos e veículos pesados;
VIII – o controle e a fiscalização da frota locada;
IX – a administração e controle da ocupação física dos prédios de uso do Município, bem como o controle dos contratos de locação para instalação de unidades de serviço;
X – a administração e controle dos contratos de prestação de serviços relativos a sua área de atividade e assessoramento aos demais órgãos, na área de sua competência;
XI - a administração das dotações atribuídas às diversas unidades orçamentárias, relativas ao sistema central que representa planejamento operacional e a execução das atividades de administração de pessoal, compreendendo recrutamento, seleção, admissão, qualificação, alocação, remanejamento e exoneração de recursos humanos da administração direta;
XII - a elaboração da folha de pagamento e o controle de atos formais de pessoal;
XIII – o controle documental da Legislação Municipal;
XIV - a gestão e manutenção do cadastro de recursos humanos das administrações direta e indireta;
XV – os serviços de assistência social ao servidor, de higiene e de segurança do trabalho;
XVI – a solicitação de exames médicos pré-admissionais, para ingresso na administração direta e autárquica;
XVII - a execução da política geral de recursos humanos, compreendendo a uniformização da concessão de benefícios, a gestão do plano de carreiras, a execução da avaliação de desempenho e a implementação da política salarial;
XVIII - a gestão das relações do Município com seus inativos, associações de servidores e sindicatos;
XIX - o assessoramento aos demais órgãos do Município na sua área de competência;
XX - a administração das dotações atribuídas às diversas unidades orçamentárias relativas ao sistema central de Administração;
XXI - a elaboração, execução e acompanhamento do Plano Plurianual de Investimentos, das Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Anual, observadas as diretrizes fixadas pelo Executivo Municipal de Novo Horizonte do Norte para as rubricas de investimento;
XXII - organizar e promover as audiências públicas para elaboração do PPA, LDO e LOA;
XXIII - organizar e promover as audiências públicas para prestação de contas, de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar nº 101/2000;
XXIV - o encaminhamento mensal ao Executivo Municipal das planilhas de realização financeira do Plano de Obras, para o acompanhamento das metas físicas;

XXV – apoio às atividades da Junta do Serviço Militar;
XXVII – assegurar, através de suas unidades orgânicas subordinadas, tramitações rápidas de informações entre as diversas unidades componentes da estrutura organizacional da Prefeitura de Novo Horizonte do Norte, utilização adequada dos recursos humanos e materiais disponíveis e o processamento das demais atividades dentro da respectiva política de ação;
XXVIII - informar ao Executivo Municipal acerca do andamento dos planos de execução, perspectivas de desenvolvimento e outros assuntos relacionados com os resultados de sua gestão;
XXIX – Coordenar todo o processo que envolve o repasse para o fundo de previdência municipal, elaborar planilhas explicativas com

referencia aos repasses, investimentos, despesas com servidores ativos e inativos do município. Acompanhar e responsabilizar-se pelo controle e escolha dos meios que garantam, com segurança, os melhores rendimentos para aplicações financeiras dos recursos do fundo de previdência Municipal. Conhecer e fornecer informações que possam contribuir com o servidor referente a aposentadorias e seguros; e

XXX - acompanhar, elaborar, executar, coordenar outras atividades afins.

Artigo 24 - Ficam criados na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento os seguintes cargos e respectivos níveis e unidades administrativas:

1 (um) Cargo de Secretário (a) Municipal de Administração e Planejamento, Nível CC-1;
1 (um) Cargo de Secretário (a) Adjunto de Administração e Planejamento, Nível CC-2;
1 (uma) Unidade de Compras;
1 (uma) Unidade de Almoxarifado e Controle Patrimonial;
1 (uma) Unidade de Recursos Humanos;
1 (uma) Unidade de Licitações.
Fundo Municipal de Previdência Social – FUMPS;

Parágrafo Único – A Comissão Permanente de Licitação e Comissão de Avaliação Patrimonial serão vinculadas respectivamente a Unidade de Licitação e Unidade de Almoxarifado e Controle Patrimonial, compostas de 01 (um) Presidente, 01 (um) Secretário e 03 (três) membros, que será regulamentada por Portaria.

SUB SEÇÃO II

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Artigo 25 - Será de competência da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, seus respectivos Departamentos e Unidades:

I – planejar, organizar, dirigir e controlar as atividades da Secretaria, fixando políticas de ação e acompanhando seu desenvolvimento, para assegurar o cumprimento das metas e objetivos traçados conjuntamente com os Planos de Ação do Governo Municipal;
II - o planejamento operacional e a execução da política econômica, tributária e financeira do Município, bem como as relações com os contribuintes;
III - o assessoramento às unidades do Município em assuntos de finanças;
IV - a gestão da Legislação tributária e financeira do Município;
V - a inscrição e cadastramento dos contribuintes bem como a orientação dos mesmos;
VI - o lançamento, a arrecadação e a fiscalização dos tributos devidos ao município;
VII - a guarda e movimentação de valores;
VIII - acompanhamento das dotações orçamentária do Orçamento Municipal;
IX - a programação de desembolso financeiro;
X - o empenho, a liquidação e o pagamento das despesas;
XI - a elaboração de balancetes, demonstrativos e balanços, bem como a publicação dos informativos financeiros determinados pela Constituição Federal;
XII - a prestação anual de contas e o cumprimento das exigências do controle externo;
XIII - os registros e controles contábeis;
XIV - a análise, controle e acompanhamento dos custos dos programas e atividades dos órgãos da Administração;
XV - a análise da conveniência da criação e extinção de fundos especiais;
XVI - o controle e a fiscalização da sua gestão, a supervisão dos investimentos públicos, bem como o controle dos investimentos e da capacidade de endividamento do Município;
XVII - contratação de auditoria externa, quando necessário, para análise das contas municipais e outras atividades correlatas;
XVIII – assegurar condições operacionais às Unidades de Fiscalização existentes nos pontos de entrada e saída do município;
XIX – assegurar, através de suas unidades orgânicas subordinadas, tramitações rápidas de informações entre as diversas unidades componentes da estrutura organizacional da Prefeitura de Novo Horizonte do Norte, utilização adequada dos recursos humanos e materiais disponíveis e o processamento das demais atividades dentro da respectiva política de ação;
XX - informar ao Executivo Municipal acerca do andamento dos planos de execução, perspectivas de desenvolvimento e outros assuntos relacionados com os resultados de sua gestão; e
XXI - acompanhar, elaborar, executar, coordenar outras atividades afins.

Artigo 26 - Ficam criados na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento os respectivos departamentos, unidades, cargos e níveis:

1 (um) Cargo de Secretário (a) Municipal de Finanças e Orçamento, Nível CC-1;
1 (um) Cargo de Chefe do Departamento de Finanças e Orçamento, Nível CC-3;
1 (um) Cargo de Chefe de Departamento de Tributação, Cadastro e Fiscalização, Nível CC-3;
1 (uma) Unidade de Contabilidade
1 (uma)Unidade de Prestação de Contas

SEÇÃO III

SECRETARIAS MUNICIPAIS DE NATUREZA FIM

SUB SEÇÃO I

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Artigo 27 - São funções e atribuições da Secretaria Municipal de Saúde, juntamente com a Secretaria Adjunta de Saúde, Unidades e Equipes:

I – planejar, organizar, dirigir e controlar as atividades da Secretaria, fixando políticas de ação e acompanhando seu desenvolvimento, para assegurar o cumprimento das metas e objetivos traçados em consonância com os Planos de Ação do Governo Municipal;
II - o planejamento operacional e a execução da política de saúde do Município, através da implementação do Sistema Municipal da Saúde e do desenvolvimento de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde da população com a realização integrada de atividades curativas e preventivas;
III - a vigilância epidemiológica, sanitária, ambiental e nutricional, de orientação alimentar e de saúde do trabalhador;
IV - a prestação de serviços médicos e ambulatoriais de urgência e de emergência;
V - a promoção de campanhas de esclarecimento, objetivando a preservação da saúde da população;
VI - a implantação e fiscalização das posturas municipais relativas à higiene e à saúde pública;
VII - a participação na formulação da política de proteção do meio ambiente;
VIII - a articulação com outros órgãos municipais, demais níveis de governo e entidades da iniciativa privada para o desenvolvimento de programas conjuntos;
IX – prover estrutura e condições de funcionamento ao Conselho Municipal de Saúde e ao Fundo Municipal de Saúde;
X - assegurar, através de suas unidades orgânicas subordinadas, tramitações rápidas de informação entre as diversas unidades componentes da estrutura organizacional da Prefeitura de Novo Horizonte do Norte;
XI - utilizar adequadamente os recursos humanos e materiais disponíveis e processar as demais atividades dentro da respectiva política de ação;
XII - fixar a política da Secretaria, expressando-a em planos de curto, médio ou longo prazo e por meio de programas e projetos específicos a serem cumpridos pelas unidades orgânicas subordinadas;
XIII - supervisionar o desenvolvimento dos programas e avaliar a execução dos mesmos;

XIV - estabelecer em conjunto com os órgãos estaduais e federais e com os segmentos ativos do tecido social, ouvindo o Executivo Municipal, programas, convênios, acordos e parcerias assemelhadas necessários e/ou oportunos para a execução de projetos inerentes à sua Secretaria;

XV - assegurar, através de suas unidades orgânicas subordinadas, tramitações rápidas de informações entre as diversas unidades componentes da estrutura organizacional da Prefeitura de Novo Horizonte do Norte, utilização adequada dos recursos humanos e materiais disponíveis e o processamento das demais atividades dentro da respectiva política de ação;

XVI - informar ao Executivo Municipal acerca do andamento dos planos de execução, perspectivas de desenvolvimento e outros assuntos relacionados com os resultados de sua gestão; e

XVII - acompanhar, elaborar, executar, coordenar outras atividades afins.

Artigo 28 - Ficam criados na Secretaria Municipal de Saúde, Secretária Adjunta, unidades, os seguintes cargos e respectivos níveis:

1 (um) Cargo de Secretário(a) Municipal de Saúde, Nível CC-1;
1 (um) Cargo de Secretário(a) Adjunto de Saúde, Nível CC-2;
1 (uma) Unidade de Saúde da Família;
1 (uma) Unidade de Atendimento Odontológico;
1 (uma) Unidade de Atendimento Psicológico;
1 (uma) Unidade de Atendimento Fisioterapeutico;
1 (uma) Unidade de Atendimento Hospitalar e Ambulatorial;
1 (uma) Unidade de Vigilância Sanitária;
1 (uma) Unidade de Vigilância Ambiental;
1 (uma) Unidade de Vigilância Epidemiológica.

Artigo 29 - A Secretaria Municipal de Saúde é provedora do Conselho Municipal de Saúde.

Artigo 30 – Na Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento aos Programas Específicos e Peculiares fica criado o quadro de Ação Estratégica com cargos de provimento efetivo, para as atividades de assessoramento**,** constituído por profissionais da área de saúde de nível superior, nos seguintes cargos: Médico, Odontólogo, Enfermeiro, Psicólogo, Fisioterapeuta e Bioquímico.

Artigo 31 – O Sistema de Saúde poderá, em função da necessidade de execução de programas especiais, contratar, por tempo determinado profissionais de nível superior, de outras especialidades, tais como: Médico Veterinário, Engenheiro Sanitarista, Biólogo, Nutricionista, Psicólogo, Fonoaudiólogo, Fisioterapeuta, Bioquímico/Farmacêutico, Assistente Social, para o Cargo de provimento efetivo como Assistente Técnico de Programas de Saúde, para desenvolverem atividades nas áreas de Saúde e Saneamento.

Artigo 32 – Visando atender ao Programa de Saúde da Família, poderão ser nomeados Médicos e Enfermeiros e outras categorias necessárias ao desempenho do programa para comporem o quadro de Ação Estratégica.

SUB SEÇÃO II

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA

Artigo 33 – Será Competência da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, juntamente com o seu Departamento e Unidade:

I – planejar, organizar, dirigir e controlar as atividades da Secretaria, fixando políticas de ação e acompanhando seu desenvolvimento, para assegurar o cumprimento das metas e objetivos traçados nos Planos de Ação do Governo Municipal;

II - a fixação de política de assistência social, trabalho e cidadania no município;

III - planejar e elaborar projetos de ação social;

IV - desenvolver programas e projetos destinados à criança e a juventude;

V - formular, planejar e implementar política de apoio à pessoa idosa e à pessoa portadora de deficiência;

VI - desenvolver programas de atendimento direto ao público e atendimentos emergenciais visando aumentar o Índice de Desenvolvimento Humano do município;

VII - estabelecer em conjunto com os órgãos estaduais e federais e com os segmentos ativos da sociedade, programas, convênios, acordos e parcerias assemelhadas necessários e ou oportunos para a execução de projetos inerentes à sua Secretária;

VIII – desenvolver programas e projetos na área da melhoria da qualidade de vida, implementando projetos habitacionais, a geração de emprego e renda em estrita consonância com o Sistema Nacional de Emprego – SINE;

IX - assegurar, através de sua unidade orgânica subordinada, tramitações rápidas de informações entre as diversas unidades componentes da estrutura organizacional da Prefeitura de Novo Horizonte do Norte, utilização adequada dos recursos humanos e materiais disponíveis e o processamento das demais atividades dentro da respectiva política de ação;

X - informar ao Executivo Municipal acerca do andamento dos planos de execução, perspectivas de desenvolvimento e outros assuntos relacionados com os resultados de sua gestão; e

XI - acompanhar, elaborar, executar, coordenar outras atividades afins.

Artigo 34 - Ficam criados na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, os seguintes Departamento, Unidade, cargos e respectivos níveis:

1 (um) Cargo de Secretário (a) Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, Nível CC-1;

1(um) Cargo de Chefe do Departamento de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, Nível CC-3;

1 (uma) Unidade de Atendimento aos Programas Sociais.

Artigo 35 - A Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania é provedora do Conselho Municipal de Assistência Social, Conselho Municipal do Trabalho, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Tutelar, Conselho Municipal de Habitação e outros que por ventura venham a ser criados.

SUB SEÇÃO III

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

Artigo 36 - São funções e atribuições da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, juntamente com Departamento, Direção e Coordenação:

I – planejar, organizar, dirigir e controlar as atividades da Secretaria, fixando políticas de ação e acompanhando seu desenvolvimento, para assegurar o cumprimento das metas e objetivos traçados nos Planos de Ação do Governo Municipal;

II - planejar, organizar, dirigir e controlar as atividades pedagógicas de ensino e Pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil, manifestações culturais, consoante a Lei nº 9394/96, Lei nº 9424/96, Lei n° 11.494/2007 e legislação vigente, compreendendo a pesquisa didático-pedagógica para o desenvolvimento do ensino municipal;

III - fixar a política da Secretaria, em consonância com os Planos de Ação do Governo Municipal expressando-a em planos de curto, médio ou longo prazo e por meio de programas e projetos específicos a serem cumpridos pelas unidades orgânicas subordinadas;

IV - desenvolver indicadores de desempenho para o sistema educacional;

V - utilizar adequadamente os recursos humanos e materiais disponíveis e processar as demais atividades dentro da respectiva política de ação;

VI - coordenar as diferentes atividades da Secretaria, tendo em vista o cumprimento dos objetivos propostos, com o máximo aproveitamento dos recursos disponíveis;

VII - supervisionar o desenvolvimento dos programas e avaliar a execução dos mesmos buscando resultados estabelecidos;

VIII - decidir sobre os ajustes dos programas, visando o seu cumprimento oportuno e à sua máxima rentabilidade;

IX - estabelecer em conjunto com os órgãos estaduais e federais, e com os segmentos sociais, programas, convênios, acordos e parcerias assemelhados necessários e/ou oportunos para a execução de projetos inerentes à sua Secretaria;

X - administrar o sistema municipal de ensino, compreendendo controle da documentação escolar, a assistência ao estudante e o gerenciamento nas questões específicas;

XI – a execução das atividades esportivas, de lazer e recreação a nível comunitário;

XII - a articulação com os outros órgãos municipais, com os demais níveis de governo e entidades da iniciativa privada para a programação de atividades com alunos da rede municipal, referente ao ensino, assistência social, saúde, cultura, esporte, lazer, recreação e outras atividades correlatas;

XIII – assegurar, através de suas unidades orgânicas subordinadas, as tramitações rápidas de informações entre as diversas unidades componentes da estrutura organizacional da Prefeitura de Novo Horizonte do Norte, utilização adequada dos recursos humanos e materiais disponíveis e o processamento das demais atividades dentro da respectiva política de ação;

XIV - informar ao Executivo Municipal acerca do andamento dos planos de execução, perspectivas de desenvolvimento e outros assuntos relacionados com os resultados de sua gestão; e

XV - acompanhar, elaborar, executar, coordenar outras atividades afins.

Artigo 37 - Ficam criados na Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, os seguintes cargos e respectivos níveis:

1(um) Cargo de Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, Nível CC-1;

1 (um) Cargo do Chefe do Departamento de Cultura, Esportes e Lazer, Nível CC-3;

1 (uma) Direção das Unidades da Educação Básica (Educação Infantil e Ensino Fundamental)

1 (uma) Unidade de Educação Intantil

1 (uma) Unidade de Ensino Fundamental

1 (uma) Unidade de Alimentação Escolar

Parágrafo Único – ficam mantidos os cargos de Diretor e Coordenadores, e seus respectivos níveis definidos nas Leis Municipais n° 532/2001 e 741/2007.

Artigo 38 - A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer é provedora do Conselho Municipal de Educação, Conselho Municipal de Alimentação Escolar, Conselho Municipal de Desporto, Conselho Municipal de Cultura, Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização do Magistério, Comissão Municipal do Transporte Escolar, e dos Fundos e os que vierem a ser criados na área da Educação, Cultura, Esportes e Lazer.

SUB SEÇÃO IV

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Artigo 39 - São funções e atribuições da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Departamentos e Unidades:

I – planejar, organizar, dirigir e controlar as atividades da Secretaria, fixando políticas de ação e acompanhando seu desenvolvimento, para assegurar o cumprimento das metas e objetivos traçados conforme os Planos de Ação do Governo Municipal;

II – o planejamento operacional e a execução, por adjudicação dos outros órgãos de governo, por administração direta ou através de terceiros, das obras públicas e aos próprios municipais;

III - planejamento das construções, reformas e reparos, abertura e manutenção de rodovias municipais;

IV – manutenção e controle operacional da frota de máquinas, equipamentos e veículos pesados, sob sua responsabilidade;

V – planejar executar, conceder e fiscalizar o sistema de transporte coletivo rodoviário de passageiros do município;

VI – a execução de obras de pavimentação, construção civil, drenagem e calçamento;

VII – planejamento das construções, reformas e reparos, abertura e manutenção de vias públicas;

VIII – exame e fiscalização de projetos e obras e edificações;

IX – atualização do sistema cartográfico municipal;

X – controle e execução do serviço de iluminação pública;

XI - conservação e manutenção do sistema de sinalização e controle do trânsito urbano;

XII – execução, implantação e fiscalização da legislação relativa ao uso e parcelamento do solo, loteamentos e código de obras e posturas municipais;

XIII – expedição de atos de autorização, permissão ou concessão de uso e parcelamento do solo ou do uso de equipamentos públicos;

XIV – fornecimento e controle da numeração predial;

XV – identificação e emplacamento dos logradouros públicos;

XVI – repressão às construções e aos loteamentos clandestinos, bem como ao comércio irregular;

XVII – combate às várias formas de poluição sonora e visual;

XVIII – planejar, executar e manter o sistema de sinalização das vias urbanas;

XIX – planejar o fluxo de trânsito no perímetro urbano relativo a: circulação, estacionamento, parada, manobra, carga e descarga de veículos, inclusive de outros municípios e outros estados;

XX – editar normas para circulação de veículos de cargas especiais ou substâncias perigosas pelas vias municipais;

XXI – levantamento, análise e controle estatístico das ocorrências do trânsito, visando a correção dos problemas;

XXII – desenvolver atividades na área da educação do trânsito, buscando envolver a sociedade na solução dos problemas;

XXIII – limpeza e manutenção das vias e logradouros públicos;

XXIV – poda e manutenção da arborização das vias e logradouros públicos;

XXV – limpeza e manutenção do Cemitério Municipal;

XXVI – outras atividades correlatas;

XXVII - assegurar, através de suas unidades orgânicas subordinadas, tramitações rápidas de informações entre as diversas unidades componentes da estrutura organizacional da Prefeitura de Novo Horizonte do Norte, utilização adequada dos recursos humanos e materiais disponíveis e o processamento das demais atividades dentro da respectiva política de ação; e

XXVIII - informar ao Executivo Municipal acerca do andamento dos planos de execução, perspectivas de desenvolvimento e outros assuntos relacionados com os resultados de sua gestão.

Artigo 40 – Ficam Criados na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Departamentos e Unidade, os seguintes cargos e respectivos níveis:

1 (um) Cargo de Secretario (a) Municipal de Infraestrutura, Nível CC-1;

1 (um) Cargo de Chefe do Departamento de Transportes e Manutenção de Estradas, Nível CC-3;

1 (um) Cargo de Chefe do Departamento de Obras e Urbanismo; Nível CC-3;

1 (um) Cargo de Chefe do Departamento de Água e Esgoto, Nível CC-3,

1 (um) Cargo de Chefe do Departamento Trânsito Rodoviário, Nível CC-3.

1 (uma) Unidade de Engenharia e Fiscalização

SEÇÃO IV

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE NATUREZA DE FOMENTO

SUB SEÇÃO I

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE

Artigo 41 - São funções e atribuições da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente, juntamente com Departamento e Unidades:

I - planejar, organizar, dirigir e controlar as atividades da Secretaria, fixando políticas de ação e acompanhando seu desenvolvimento, para

assegurar o cumprimento das metas e objetivos traçados de acordo os Planos de Ação do Governo Municipal;

II - promover o desenvolvimento econômico do município, através do fomento de atividades economicamente e socialmente ativas nas áreas da Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente, em harmonia com as políticas de preservação e proteção ambiental do município;

III - definir os planos e programas na formulação e a execução do desenvolvimento de pesquisas referentes à fauna e à flora;

IV - a execução de projetos paisagísticos e de serviços de jardinagem e arborização;

V - diagnosticar e difundir as potencialidades do Município, buscando a atração de capital de investimento, procurando incrementar o Desenvolvimento Econômico e Social nos diversos setores econômicos;

VI - fomentar apoiando a produção e a comercialização de produtos gerados no município, buscando rotas alternativas que produzam menor impacto de mercado versus custo da produção;

VII – prover o Conselho de Desenvolvimento Rural Sustentável;

VIII – fixar a política da Secretaria, expressando-a em planos de curto, médio ou longo prazo e por meio de programas e projetos específicos a serem cumpridos pelas unidades orgânicas subordinadas;

IX - fomentar as diversas formas de associativismo e cooperativismo, buscando o desenvolvimento cooperado do trabalhador rural;

X - propiciar ao setor rural o desenvolvimento integrado buscando agregar valores, apoiando de forma efetiva visando diminuir as diferenças econômicas, com programas Institucionais ou em parcerias com o Governo Federal, Estadual e da iniciativa privada;

XI – apoiar Associações, Cooperativas e Sindicatos das atividades de produção, indústria e comércio;

XII - assegurar, através de suas unidades orgânicas subordinadas, tramitações rápidas de informações entre as diversas unidades componentes da estrutura organizacional da Prefeitura de Novo Horizonte do Norte, utilização adequada dos recursos humanos e materiais disponíveis e o processamento das demais atividades dentro da respectiva política de ação;

XIII - informar ao Executivo Municipal acerca do andamento dos planos de execução, perspectivas de desenvolvimento e outros assuntos relacionados com os resultados de sua gestão; e

XIV - acompanhar, elaborar, executar, coordenar outras atividades afins.

Artigo 42 - Ficam Criados na Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente, Departamento e Unidades, os seguintes cargos e respectivos níveis:

1 (um) Cargo de Secretário (a) Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente, Nível CC-1;
1 (um) Cargo de Chefe do Departamento de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente, Nível CC-3;
1 (uma) Unidade Municipal de Cadastro Rural
1 (uma) Unidade de Apoio a Agricultura Familiar
1 (uma) Unidade de Apoio a Indústria e Comércio

Artigo 43 - A Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente, é provedora do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, e em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social do Conselho Municipal do Trabalho.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 44 - A presente reorganização administrativa será implementada gradualmente e para tanto o Executivo Municipal:

I - promoverá estudo permanente da lei, e através de decretos, regulamentará, o funcionamento, a competência das unidades orgânicas e atividades da administração municipal em cada secretaria, quando necessário;

II - procederá à reorganização, definição de competência e outros, pertinentes à modernização administrativa sempre que necessário;

Parágrafo Único - Ficam automaticamente transferidos aos órgãos criados por esta Lei, todas as disponibilidades orçamentárias destinadas às unidades extintas, sendo aproveitado na íntegra, todas as Diretrizes Orçamentárias, seu Plano Plurianual e sua Lei Orçamentária Anual à vigorar a partir de 01 de Janeiro de 2010, com as alterações das rubricas, de modo a adaptar ao novo modelo da organização administrativa.

Artigo 45 - O Prefeito Municipal baixará, oportunamente, o regulamento interno da Prefeitura, detalhando:

I - atribuições gerais das diferentes unidades orgânicas da Prefeitura;

II - atribuições específicas e comuns dos servidores investidos nas diversas funções;

III - normas de trabalho que, pela sua própria natureza, não devem constituir objeto de disposição em separado; e,

IV - outras disposições julgadas necessárias, observando a legislação vigente;

Parágrafo Único - Para o exercício das atividades públicas do Município de Novo Horizonte do Norte serão observadas, além das orientações desta Lei, as atribuições e competências dos Planos de Cargos e Carreira das Secretarias Municipais, bem como as determinações legais da Legislação Estadual e Federal, intrínsicas a cada função.

Artigo 46 - As unidades organizacionais da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte, devem funcionar perfeitamente articuladas em regime de mútua colaboração no propósito da Administração Integrada.

Artigo 47 - A subordinação hierárquica difere-se no enunciado das competências de cada unidade orgânica e no organograma que acompanha a presente Lei.

Artigo 48 - A Prefeitura dará atenção especial ao desenvolvimento dos Recursos Humanos, fazendo-o, na medida das disponibilidades financeiras do Município, bem como da oportunidade e conveniência dos cursos, estágios, especializações, seminários, congressos e estudos dirigidos.

Artigo 49 - Os valores dos níveis de vencimento dos Cargos da Alta Administração Municipal, são os constantes do Anexo I, da presente lei.

Artigo 50 – Para o devido entendimento desta Lei, as Unidades criadas, serão exercidas exclusivamente por servidores concursados e ou contratados, de acordo com a necessidade, observando a qualificação técnica.

Artigo 51 - Esta Lei entra em Vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte – MT, em 22 de dezembro de 2009.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
ANEXO - I

VALORES DOS VENCIMENTOS
DOS CARGOS DA ALTA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

CARGOS	NÍVEL	QUANTIDADE	SUBSÍDIO
Secretário(a) Chefe do Gabinete	CC-1	1	R$ 1.800,00
Secretário (a) Municipal	CC-1	9	R$ 1.800,00
Representante em Cuiabá	CC-1	1	R$ 1.800,00
Secretário(a) Adjunto	CC-2	2	R$ 1.200,00
Chefe de Departamento	CC-3	10	R$ 890,00

ANEXO II

ORGANOGRAMAS

ORGANOGRAMA DOS ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO.

ORGANOGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

·ORGANOGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

·ORGANOGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

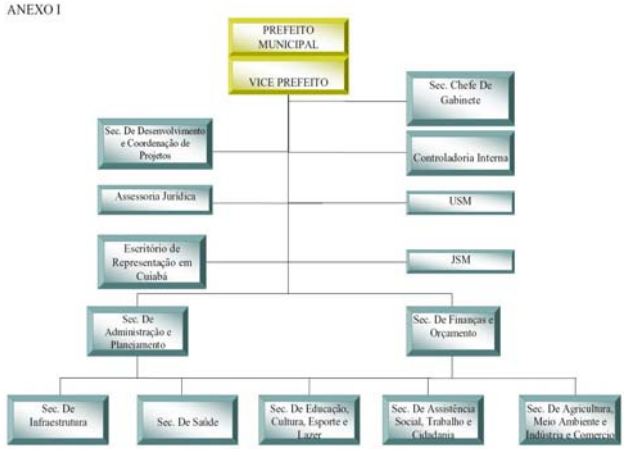
·ORGANOGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA.

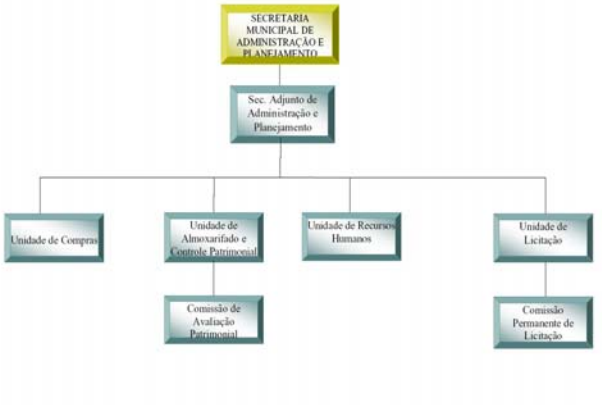
ORGANOGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER.

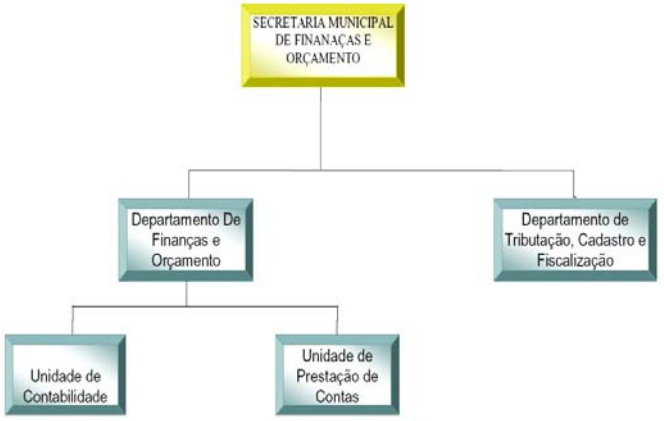
ORGANOGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

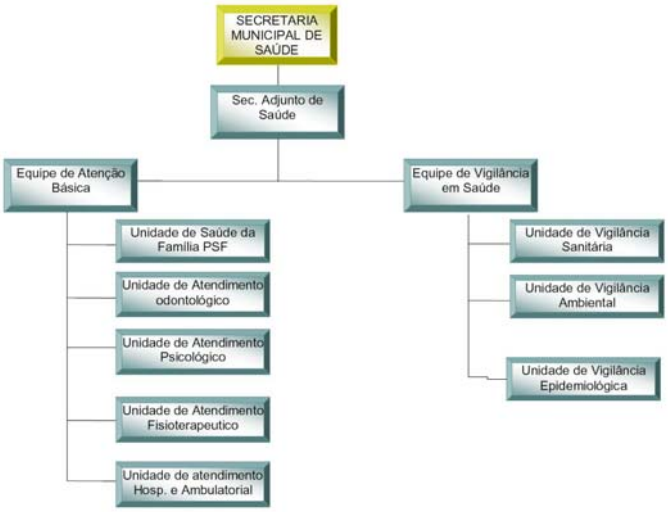
ORGANOGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE

ANEXO I





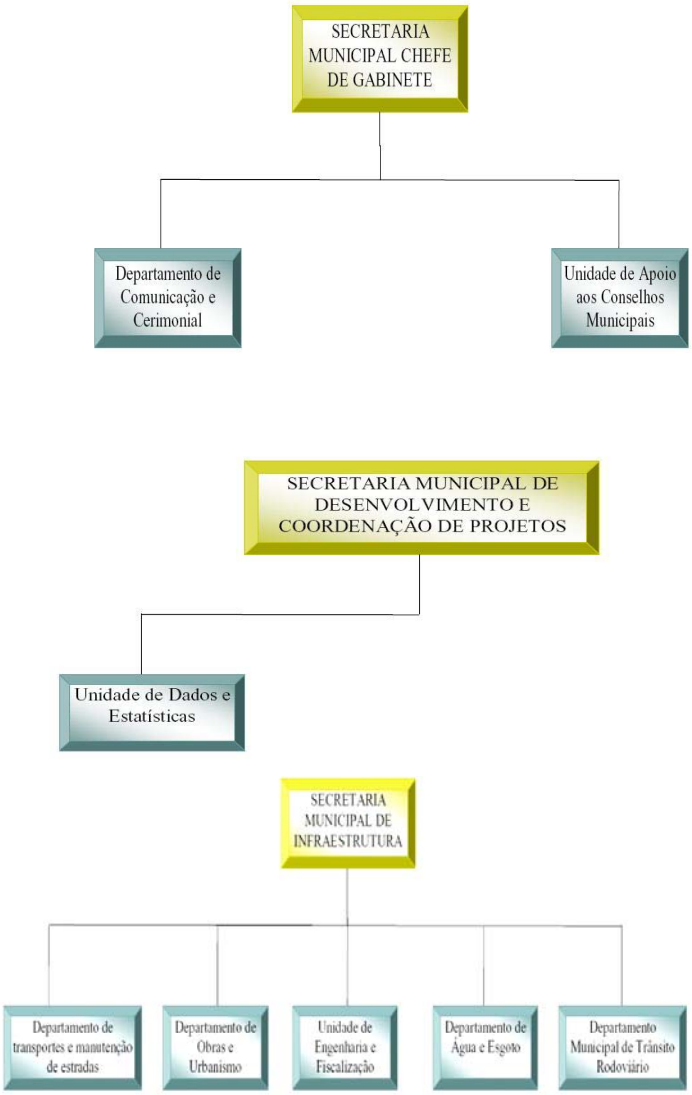












Prefeitura Municipal de Novo Mundo

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 001/2010

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, no exercício das atribuições que lhe confere a portaria n° 194/2010 de 20/01/2010, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar-se no dia 17/03/2010, às 14h00min, no endereço, Rua Nunes Freire n° 13, Alto da Bela Vista, Novo Mundo MT, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação CP n° 001/2010, na modalidade Concorrência Pública.

O prazo para recebimento dos envelopes de habilitação e proposta dar-se-á até as 14:00h do dia 17/03/2010.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado. Maiores informações pelo telefone 0**66 3539 6065.

Objeto da Licitação: Concessão para uso Prédio Público para fim comercial.

Novo Mundo M, 01 de Fevereiro de 2010.

ROSANA MARIA BORRE
Presidente da CPL

TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2010

O MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO/MT, torna público que fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, de nº. 009/2010, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL MÉDICO, PARA PRESTAR ATENDIMENTO NO PSF DORICO PEREIRA DE ARAUJO**. Sendo a abertura e julgamento no dia 17/02/2010 às 13:00 horas, sito a Rua Nunes Freire, nº. 13, Alto da Bela Vista, Novo Mundo/MT, a pasta completa contendo o Edital na integra, estará a disposição dos interessados, pelo valor não reembolsável de R$ 50,00 (cinqüenta reais) recolhidos aos cofres públicos.

Novo Mundo - MT, 01 de fevereiro de 2010.

Rosana Maria Borre
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio

AVISO DE TOMADA DE PREÇO nº. 01/2010

O Município de Novo Santo Antonio, Estado de Mato Grosso, torna público aos interessados, que fará realizar Procedimento Licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 demais regulamentos pertinentes e suas alterações posteriores, á Realizar no dia **18 de fevereiro de 2.010**, às **9h00min (horário de Cuiabá)** no Endereço, Rua 29 de Setembro s/nº, centro, Novo Santo Antonio-MT; a Reunião de Recebimento e Abertura das Documentações e Propostas, Conforme Especificado no **Processo de Licitação Nº. 05/2010 na Modalidade Tomada de Preço TP. 01/2010**, **Tipo Menor Preço** com a finalidade de receber propostas pertinentes a CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLA, Os interessados poderão retirar o Edital completo na sede da Prefeitura Municipal, à Rua 29 de Setembro s/nº, centro, Município de Novo Santo Antonio – MT, mediante o prévio recolhimento da importância de R$ 50,00 (cinqüenta reais), mediante guia emitida pelo Setor de Tributação e ou recolhido na Agência Bancária do Banco do Brasil "Pref. Mun. De Bom Jesus do Araguaia. Agência: 1135-5 Conta Corrente: 17833-0", que se refere ao custo efetivo da reprodução gráfica do Edital e despesas de publicação no Diário Oficial do Estado e Jornal de Circulação no horário, das 13:30 as 17:00 horas (horário de Cuiabá). Pelo fone 66-3548-1081 ou pelo e-mail: thyagobrotherb132009@hotmail.com.

Novo Santo Antonio-MT, 01 de Fevereiro de 2.010.

ANTONIO FERREIRA BRITO
Presidente Comissão Permanente Licitação

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº. 001/2010

Objeto Contratação de Medico Clinico Geral
Favorecido **Dr. RICHARD RAMOS CRISPIM**
Prazo de execução 06 meses
Valor global **R$ 152.400,00 (cento e cinqüenta e dois mil e quatrocentos reais**)
Fundamento Legal Artigo 24, inciso IV, caput da Lei nº. 8.666/93.
Justificativa **Anexa aos autos do processo.**

Ratificamos a Dispensa de Licitação nº. 001/2010 em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, nos termos do artigo 26 da Lei nº. 8.666/93 e suas atualizações.

Novo Santo Antonio – MT, 06 de Janeiro de 2010.

Valdemir Antonio da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Paranaíta

RETIFICAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº. 541/2009 de 04 de dezembro de 2009, PUBLICADA NA DATA DE 07/12/2009.

Onde se lê: **"Art. 1º** - Fica AUTORIZADO o Município de Paranaíta, Mt. a celebrar contrato de comodato com a empresa **POUSADA MANTEGA LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº. 05.197.328/0001-63, e inscrição municipal nº. 2.641,** situada na Rodovia MT 206, KM 70, Zona Rural, em Paranaíta, Mt., para utilização da Torre pertencente a municipalidade, localizada na Avenida Vereador João Lopo de Souza,

230, centro, em Paranaíta, Mt., com a finalidade exclusiva de instalar antena e equipamento telefônico na mesma.

Prefeitura Municipal de Paranaíta - MT, em 04 de dezembro de 2009.

PEDRO HIDEYO MIYAZIMA
Prefeito Municipal

‘’_____”

Leia-se: **“Art. 1º** - Fica AUTORIZADO o Município de Paranaíta, Mt. a celebrar contrato de comodato com a empresa **POUSADA MANTEGA LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº. 05.197.328/0001-63, e inscrição municipal nº. 2.641,** situada na Rodovia MT 206, KM 70, Zona Rural, em Paranaíta, Mt., para utilização da Torre pertencente a municipalidade, localizada nac Rua 101 s/n, Setor Residencial Sul, em Paranaíta, Mt., com a finalidade exclusiva de instalar antena e equipamento telefônico na mesma.

Prefeitura Municipal de Paranaíta - MT, em 04 de dezembro de 2009.

PEDRO HIDEYO MIYAZIMA
Prefeito Municipal

_____”

Paranaíta – MT, 29 de janeiro de 2010.

PEDRO HIDEYO MIYAZIMA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PARANAITA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN a DEZ/2009

LRF Cidadão 9.01 - 01/02/10

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADA Últimos 12 meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	6.755.709,55
Pessoal Ativo	6.670.372,57
Pessoal Inativo e Pensionista	85.336,98
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II	100.858,40
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	100.858,40
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III)[1]	0,00
Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(IV) = (I-II+III)	6.654.851,15
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	14.235.351,73
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V)*100	46,75
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	7.687.089,93
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) <%>	7.302.735,44

[1] Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal.
FONTE:
Nota:

MUNICÍPIO DE PARANAITA - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN a DEZ/2009

LRF Cidadão 9.01 - 01/02/10

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADA Últimos 12 meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	340.645,90
Pessoal Ativo	340.645,90
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III)[1]	0,00
Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(IV) = (I-II+III)	340.645,90
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	14.235.351,73
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V)*100	2,39
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	854.121,10
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) <%>	811.415,05

[1] Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal.
FONTE:

MUNICÍPIO DE PARANAITA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a DEZEMBRO/2009

LRF Cidadão 9.01 - 01/02/10

LRF, art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA -DC (I)	18.149,47	396.232,81	396.232,81	223.069,81
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 5.5.2000(inclusive)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito inferiores a 12 meses	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	0,00	396.232,81	396.232,81	223.069,81
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	396.232,81	396.232,81	223.069,81
Previdenciárias	0,00	396.232,81	396.232,81	223.069,81
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPPs	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívida	18.149,47	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)[1]	4.189.673,79	4.325.861,40	4.452.532,09	4.492.740,27
Ativo Disponível	4.195.068,47	4.325.861,40	4.452.532,09	4.519.623,82
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	5.394,68	0,00	0,00	26.883,55
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	15.866.375,81	15.982.741,75	16.286.834,70	14.235.351,73
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	0,11	2,48	2,43	1,57
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	0,00	0,00	0,00	0,00
% LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	120,00	120,00	120,00

MUNICÍPIO DE PARANAITA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2009

LRF-Cidadão - 9.01 - 01/02/10

LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III

GARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	15.866.375,81	15.982.741,75	16.286.834,70	14.235.351,73
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL %	22,00	22,00	22,00	22,00

CONTRAGARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

MUNICÍPIO DE PARANAITA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN a DEZ/2009

LRF-Cidadão - 9.01 - 01/02/10

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c" - Anexo IV

EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	OPERAÇÕES REALIZADAS Até o Quadrimestre
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00
Externas	0,00
Títulos Públicos	0,00
Contratos de Empréstimos	0,00
Financiamentos	0,00
Internas	0,00
Títulos Públicos	0,00
Contratos de Empréstimos	0,00
Financiamentos	0,00
POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (II)	0,00
TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I + II)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	14.235.351,73
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS SOBRE A RCL	0,00
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA SOBRE A RCL	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	16,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	7,00

FONTE:

Notas:

MUNICÍPIO DE PARANAITA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a DEZEMBRO/2009

LRF Cidadão 9.01 - 01/02/10

LRF, art. 55, inciso III, alínea "a" - Anexo V

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	1.075.523,09	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**	368.125,13
Caixa	0,00	Depósitos	135.392,63
Bancos	1.075.523,09	Restos a Pagar Processados	232.732,50
Conta Movimento	674.788,37	Do Exercício	206.028,06
Contas Vinculada	400.734,72	De Exercícios Anteriores	26.704,44
Aplicações Financeiras	0,00	Outras Obrigações Financeiras	0,00
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00		
SUBTOTAL	1.075.523,09	**SUBTOTAL**	368.125,13
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)	-	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	707.397,96
TOTAL	1.075.523,09	**TOTAL**	1.075.523,09
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(III)			683.356,92
SURCIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II - III)			24.041,04

REGIME PREVIDENCIÁRIO

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	3.444.100,73	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**	0,00
Caixa	0,00	Depósitos	0,00
Bancos	732,12	Restos a Pagar Processados	0,00
Conta Movimento	732,12	Do Exercício	0,00
Contas Vinculada	0,00	De Exercícios Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	3.443.368,61	Outras Obrigações Financeiras	0,00
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00		
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (V)	0,00	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VI)	3.444.100,73
TOTAL	3.444.100,73	**TOTAL**	3.444.100,73
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO(VII)			0,00
SURCIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VIII) = (VI - VII)			3.444.100,73

MUNICÍPIO DE PARANAITA - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a DEZEMBRO/2009

LRF Cidadão 9.01 - 01/02/10

LRF, art. 55, inciso III, alínea "a" - Anexo V

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**	0,00
Caixa	0,00	Depósitos	0,00
Bancos	0,00	Restos a Pagar Processados	0,00
Conta Movimento	0,00	Do Exercício	0,00
Contas Vinculada	0,00	De Exercícios Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	0,00	Outras Obrigações Financeiras	0,00
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00		
SUBTOTAL	0,00	**SUBTOTAL**	0,00
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)	0,00	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	-
TOTAL	0,00	**TOTAL**	0,00
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(III)			0,00
SURCIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II - III)			0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	3.444.100,73	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**	0,00
Caixa	0,00	Depósitos	0,00
Bancos	732,12	Restos a Pagar Processados	0,00
Conta Movimento	732,12	Do Exercício	0,00
Contas Vinculada	0,00	De Exercícios Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	3.443.368,61	Outras Obrigações Financeiras	0,00
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00		
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (V)	0,00	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VI)	3.444.100,73
TOTAL	3.444.100,73	**TOTAL**	3.444.100,73
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO(VII)			0,00
SURCIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VIII) = (VI - VII)			3.444.100,73

MUNICÍPIO DE PARANAITA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a DEZEMBRO/2009

Pg.: 01/02

LRF Cidadão 9.01 - 01/02/10

LRF, art. 55, inciso III, alínea "b" - Anexo VI

ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR				
	Processados		Suficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados	Não Processados	
	Inscritos			Inscritos	Não Inscritos por Insuficiência Financeira
	Exercícios Anteriores	Do Exercício		Do Exercício	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	428.021,01	206.028,06	707.397,96	683.356,92	0,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	2.089,47	11.512,74	3.444.100,73	0,00	0,00
TOTAL	**430.110,48**	**217.540,80**	**4.151.498,69**	**683.356,92**	**0,00**

MUNICÍPIO DE PARANAITA - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a DEZEMBRO/2009

Pg.: 01/02

LRF Cidadão 9.01 - 01/02/10

LRF, art. 55, inciso III, alínea "b" - Anexo VI

ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR				
	Processados		Suficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados	Não Processados	
	Inscritos			Inscritos	Não Inscritos por Insuficiência Financeira
	Exercícios Anteriores	Do Exercício		Do Exercício	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.395,88	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**3.395,88**	**0,00**	**3.444.100,73**	**0,00**	**0,00**

MUNICÍPIO DE PARANAITA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a DEZEMBRO/2009

Pg.: 02/02

LRF Cidadão 9.01 - 01/02/10

LRF, art. 55, inciso III, alínea "b" - Anexo VI

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				
	Processados		Suficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados	Não Processados	
	Inscritos			Inscritos	Não Inscritos por Insuficiência Financeira
	Exercícios Anteriores	Do Exercício		Do Exercício	
Amortização da Dívida	0,00	4.543,24		0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00		0,00	0,00
Investimentos	0,00	4.494,50		642.573,78	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00		0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	147.479,88	128.127,58		40.783,14	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	280.541,13	68.862,74		0,00	0,00
TOTAL	**428.021,01**	**206.028,06**	**4.151.498,69**	**683.356,92**	**0,00**

MUNICÍPIO DE PARANAITA - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a DEZEMBRO/2009

Pg.: 02/02

LRF Cidadão 9.01 - 01/02/10

LRF, art. 55, inciso III, alínea "b" - Anexo VI

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				
	Processados		Suficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados	Não Processados	
	Inscritos			Inscritos	Não Inscritos por Insuficiência Financeira
	Exercícios Anteriores	Do Exercício		Do Exercício	
Amortização da Dívida	0,00	0,00		0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00		0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00		0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00		0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00		0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**3.444.100,73**	**0,00**	**0,00**

MUNICÍPIO DE PARANAITA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2009/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO. LRF-Cidadão - 9.01 - 01/02/10

RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Dez 2009 (c)	% (c/a)	
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	14.180.000,00	13.800.000,00	4.051.098,23	29,36	15.543.745,64	112,64	-1.743.745,64
1.0.0.0.00.00 - RECEITAS CORRENTES	13.380.000,00	13.000.000,00	3.089.916,19	23,77	14.550.188,09	111,92	-1.550.188,09
1.1.0.0.00.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA	839.000,00	839.000,00	320.388,80	38,19	1.069.750,18	127,50	-230.750,18
1.1.1.0.00.00 - Impostos	480.000,00	480.000,00	300.780,58	62,66	853.556,23	177,82	-373.556,23
1.1.2.0.00.00 - Taxas	95.000,00	95.000,00	19.608,22	20,64	216.193,95	227,57	-121.193,95
1.1.3.0.00.00 - Contribuição De Melhoria	264.000,00	264.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	264.000,00
1.2.0.0.00.00 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	195.000,00	0,00	63.169,51	0,00	318.006,94	0,00	-318.006,94
1.2.1.0.00.00 - Contribuições Sociais	195.000,00	0,00	63.169,51	0,00	317.990,46	0,00	-317.990,46
1.2.2.0.00.00 - Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	16,48	0,00	-16,48
1.3.0.0.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL	200.000,00	30.000,00	18.786,07	62,62	353.408,04	1.178,03	-323.408,04
1.3.1.0.00.00 - Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.0.00.00 - Receitas De Valores Mobiliários	200.000,00	30.000,00	18.786,07	62,62	353.408,04	1.178,03	-323.408,04
1.3.3.0.00.00 - Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00 - Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.0.0.00.00 - RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00 - Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00 - Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 - Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 - RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00 - Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00 - Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 - Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 - RECEITA DE SERVIÇOS	20.000,00	20.000,00	57.345,69	286,73	307.128,13	1.535,64	-287.128,13
1.7.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	11.901.955,00	11.901.955,00	2.608.529,73	21,92	12.430.382,97	104,44	-528.427,97
1.7.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	10.851.955,00	10.851.955,00	2.535.643,83	23,37	12.052.147,80	111,06	-1.200.192,80
1.7.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00 - Transferências De Convênios	1.050.000,00	1.050.000,00	72.885,90	6,94	378.235,17	36,02	671.764,83
1.7.7.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	224.045,00	209.045,00	21.696,39	10,38	71.511,83	34,21	137.533,17
1.9.1.0.00.00 - Multas E Juros De Mora	75.000,00	65.000,00	1.641,45	2,53	6.951,85	10,70	58.048,15
1.9.2.0.00.00 - Indenizações E Restituições	30.000,00	25.000,00	12.028,46	48,11	22.579,86	90,32	2.420,14
1.9.3.0.00.00 - Receita Da Dívida Ativa	110.000,00	110.000,00	8.010,85	7,28	41.964,49	38,15	68.035,51
1.9.9.0.00.00 - Receitas Correntes Diversas	9.045,00	9.045,00	15,63	0,17	15,63	0,17	9.029,37
2.0.0.0.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	800.000,00	800.000,00	961.182,04	120,15	993.557,55	124,19	-193.557,55
2.1.0.0.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
2.1.1.0.00.00 - Operações De Crédito Internas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
2.1.2.0.00.00 - Operações De Crédito Externas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.0.0.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
2.2.1.0.00.00 - Alienação De Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.00 - Alienação De Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
2.3.0.0.00.00 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 - Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	755.000,00	755.000,00	961.182,04	127,31	993.557,55	131,60	-238.557,55
2.4.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 - Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 - Transferências De Convênios	755.000,00	755.000,00	961.182,04	127,31	993.557,55	131,60	-238.557,55
2.4.8.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
2.5.2.0.00.00 - Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 - Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 - Receita da dívida ativa proveniente da amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 - Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 - Receita De Capital Diversas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	270.000,00	0,00	77.685,84	0,00	370.683,72	0,00	-370.683,72

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	14.450.000,00	13.800.000,00	4.128.784,07	29,92	15.914.429,36	115,32	-2.114.429,36
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	14.470.000,00	13.820.000,00	4.128.784,07	29,88	15.914.429,36	115,16	-2.094.429,36
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	14.470.000,00	13.820.000,00	4.128.784,07	29,88	15.914.429,36	115,16	-2.094.429,36
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	17.282.347,65	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
				No Bimestre	Jan a Dez	No Bimestre	Jan a Dez 2009	%	
	(a)	(b)	(c)=(a+b)	(d)	(e)	(f)	(g)	(g/c)	(c-g)
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	13.859.500,00	2.504.750,54	16.364.250,54	2.661.007,24	15.562.219,32	3.201.106,16	14.878.862,40	90,92	1.485.388,14
DESPESAS CORRENTES	11.238.000,00	2.169.350,73	13.407.350,73	1.804.713,63	13.128.210,34	2.645.226,76	13.087.427,20	97,61	319.923,53
Pessoal e Encargos Sociais	5.638.000,00	1.215.639,89	6.853.639,89	1.302.223,04	6.773.553,70	1.302.223,04	6.773.553,70	98,83	80.086,19
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.600.000,00	953.710,84	6.553.710,84	502.490,59	6.354.656,64	1.343.003,72	6.313.873,50	96,34	239.837,34
DESPESAS DE CAPITAL	2.140.000,00	479.899,81	2.619.899,81	856.293,61	2.434.008,98	555.879,40	1.791.435,20	68,38	828.464,61
Investimentos	2.140.000,00	480.554,30	2.620.554,30	854.148,55	2.434.008,98	555.879,40	1.791.435,20	68,36	829.119,10
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	-654,49	-654,49	2.145,06	0,00	0,00	0,00	0,00	-654,49
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	144.500,00	-144.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	337.000,00	0,00	337.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	337.000,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	440.500,00	-111.450,54	329.049,46	54.944,70	322.801,75	54.944,70	322.801,75	98,10	6.247,71
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	14.300.000,00	2.393.300,00	16.693.300,00	2.715.951,94	15.885.021,07	3.256.050,86	15.201.664,15	91,06	1.491.635,85
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	150.000,00	0,00	150.000,00	-2.145,06	147.200,45	20.618,62	147.200,45	98,13	2.799,55
Amortização da Dívida Interna	150.000,00	0,00	150.000,00	-2.145,06	147.200,45	20.618,62	147.200,45	98,13	2.799,55
Dívida Mobiliária	150.000,00	0,00	150.000,00	-2.145,06	19.710,61	20.618,62	48.267,45	32,18	101.732,55
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	127.489,84	0,00	98.933,00	0,00	-98.933,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	14.450.000,00	2.393.300,00	16.843.300,00	2.713.806,88	16.032.221,52	3.276.669,48	15.348.864,60	91,13	1.494.435,40
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	565.564,76	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	14.450.000,00	2.393.300,00	16.843.300,00	2.713.806,88	16.032.221,52	3.276.669,48	15.914.429,36	94,49	928.870,64

FONTE:

MUNICÍPIO DE PARANAITA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2009/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

LRF-Cidadão - 9.01 - 01/02/10

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre (b)	DESPESAS EMPENHADAS Jan a Dez (c)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Jan a Dez (e)	% (e/total e)	% (e/a)	SALDO (a-e)
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	14.450.000,00	16.843.300,00	2.713.806,88	16.032.221,52	3.276.669,48	15.348.864,60	99,06	91,13	1.494.435,40
LEGISLATIVA	590.000,00	640.000,00	159.924,72	595.294,02	172.469,05	595.294,02	3,84	93,01	44.705,98
Ação Legislativa	590.000,00	640.000,00	159.924,72	595.294,02	172.469,05	595.294,02	3,84	93,01	44.705,98
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	1.965.500,00	3.017.748,89	418.341,95	2.998.810,08	481.215,97	2.979.066,76	19,23	98,72	38.682,13
Administração Geral	1.811.000,00	2.855.719,08	387.398,41	2.837.866,54	443.354,15	2.818.266,54	18,19	98,69	37.452,54
Administração Financeira	144.500,00	162.029,81	30.943,54	160.943,54	37.861,82	160.800,22	1,04	99,24	1.229,59
Formação de Recursos Humanos	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	335.000,00	356.861,00	67.002,18	356.453,27	71.048,70	356.453,27	2,30	99,89	407,73
Assistência ao Idoso	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	35.000,00	7.329,00	4.250,00	7.329,00	4.250,00	7.329,00	0,05	100,00	0,00
Assistência Comunitária	273.000,00	349.532,00	62.752,18	349.124,27	66.798,70	349.124,27	2,25	99,88	407,73
PREVIDÊNCIA SOCIAL	650.000,00	650.000,00	50.128,57	259.454,82	53.778,57	259.454,82	1,67	39,92	390.545,18
Previdência do Regime Estatutário	650.000,00	650.000,00	50.128,57	259.454,82	53.778,57	259.454,82	1,67	39,92	390.545,18
SAÚDE	2.613.000,00	3.330.827,70	508.001,06	3.308.149,66	692.168,93	3.303.579,34	21,32	99,18	27.248,36
Atenção Básica	360.000,00	1.709.645,00	262.139,38	1.691.309,16	308.658,92	1.687.838,34	10,89	98,72	21.806,66
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.193.000,00	1.451.296,97	194.227,81	1.449.546,26	329.754,98	1.448.446,76	9,35	99,80	2.850,21
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	57.000,00	8.006,70	55.741,23	10.127,86	55.741,23	0,36	97,79	1.258,77
Vigilância Epidemiológica	60.000,00	112.885,73	43.627,17	111.553,01	43.627,17	111.553,01	0,72	98,82	1.332,72
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	4.827.000,00	4.252.740,17	493.608,04	4.142.660,93	905.477,28	4.142.660,93	26,74	97,41	110.079,24
Ensino Fundamental	4.662.000,00	4.052.317,17	456.001,34	3.942.264,31	861.870,58	3.942.264,31	25,44	97,28	110.052,86
Ensino Superior	0,00	18.000,00	0,00	18.000,00	6.000,00	18.000,00	0,12	100,00	0,00
Educação Infantil	165.000,00	182.423,00	37.606,70	182.396,62	37.606,70	182.396,62	1,18	99,99	26,38
CULTURA	35.000,00	10.172,00	0,00	10.113,91	0,00	10.113,91	0,07	99,43	58,09
Difusão Cultural	35.000,00	10.172,00	0,00	10.113,91	0,00	10.113,91	0,07	99,43	58,09
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infra-estrutura Urbana	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	100.000,00	979.200,00	0,00	979.172,37	155.430,00	785.095,72	5,07	80,18	194.104,28
Habitação Urbana	100.000,00	979.200,00	0,00	979.172,37	155.430,00	785.095,72	5,07	80,18	194.104,28
SANEAMENTO	307.000,00	328.100,00	53.921,20	304.145,51	58.716,74	291.820,51	1,88	88,94	36.279,49
Saneamento Básico Urbano	307.000,00	328.100,00	53.921,20	304.145,51	58.716,74	291.820,51	1,88	88,94	36.279,49
GESTÃO AMBIENTAL	10.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Controle Ambiental	10.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	414.000,00	474.363,00	202.557,03	467.651,00	196.684,66	467.206,90	3,02	98,49	7.156,10
Promoção da Produção Vegetal	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Animal	56.000,00	139.200,00	0,00	139.200,00	0,00	139.200,00	0,90	100,00	0,00
Abastecimento	335.000,00	335.163,00	202.557,03	328.451,00	196.684,66	328.006,90	2,12	97,86	7.156,10
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	44.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	44.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	138.000,00	91.679,00	8.464,16	89.398,78	8.824,16	89.398,78	0,58	97,51	2.280,22
Turismo	138.000,00	91.679,00	8.464,16	89.398,78	8.824,16	89.398,78	0,58	97,51	2.280,22
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	230.000,00	0,00	72.735,07	12.232,00	72.735,07	0,47	31,62	157.264,93
Energia Elétrica	0,00	230.000,00	0,00	72.735,07	12.232,00	72.735,07	0,47	31,62	157.264,93
TRANSPORTE	1.778.000,00	2.187.204,73	718.485,40	2.156.907,45	413.158,23	1.704.709,92	11,00	77,94	482.494,81
Transporte Rodoviário	1.778.000,00	2.187.204,73	718.485,40	2.156.907,45	413.158,23	1.704.709,92	11,00	77,94	482.494,81
DESPORTO E LAZER	189.000,00	144.558,00	33.372,57	144.074,20	34.846,57	144.074,20	0,93	99,67	483,80
Desporto Comunitário	189.000,00	144.558,00	33.372,57	144.074,20	34.846,57	144.074,20	0,93	99,67	483,80
ENCARGOS ESPECIAIS	304.500,00	149.345,51	0,00	147.200,45	20.618,62	147.200,45	0,95	98,56	2.145,06
Outros Encargos Especiais	304.500,00	149.345,51	0,00	147.200,45	20.618,62	147.200,45	0,95	98,56	2.145,06
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) DESPESAS(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE PARANAITA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2009/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

LRF-Cidadão - 9.01 - 01/02/10

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre (b)	DESPESAS EMPENHADAS Jan a Dez (c)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Jan a Dez (e)	% (e/total e)	% (e/a)	SALDO (a-e)
TOTAL	14.450.000,00	16.843.300,00	2.713.806,88	16.032.221,52	3.276.669,48	15.348.864,60	99,0603	91,9918	1.494.435,40

FONTE: BALANCETES DA PREFEITURA

MUNICÍPIO DE PARANAITA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2009/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

LRF-Cidadão - 9.01 - 01/02/10

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2009
	Jan/ 09	Fev/ 09	Mar/ 09	Abr/ 09	Mai/ 09	Jun/ 09	Jul/ 09	Ago/ 09	Set/ 09	Out/ 09	Nov/ 09	Dez/ 09		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.255.969,31	1.055.167,69	1.334.693,68	1.176.710,73	1.251.275,63	1.570.765,17	1.235.664,01	1.162.393,90	1.331.652,39	1.394.992,69	1.438.823,43	1.959.330,96	16.167.439,59	14.171.245,00
Receitas Tributária	23.982,08	67.797,33	155.340,38	46.630,73	40.525,08	54.721,77	56.951,91	67.905,59	126.128,17	109.378,34	216.342,71	104.046,09	1.069.750,18	839.000,00
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	0,00	15.962,51	88.579,91	2.155,57	3.258,51	2.342,38	1.541,71	1.438,55	1.583,09	949,91	2.065,91	8.636,79	128.514,84	150.000,00
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	2.016,01	8.661,69	12.275,62	11.638,48	4.495,13	20.310,47	12.324,18	32.504,80	91.454,68	32.858,68	13.417,05	12.431,87	254.388,66	150.000,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	14.051,49	10.490,05	21.121,82	16.784,47	11.762,73	18.755,79	17.743,11	22.462,90	19.706,95	23.204,66	30.074,77	33.372,26	239.531,00	15.000,00
Outras Receitas Tributárias	7.914,58	32.683,08	33.363,03	16.052,21	21.008,71	13.313,13	25.342,91	11.499,34	13.383,45	52.365,09	170.784,98	49.605,17	447.315,68	524.000,00
Receitas de Contribuições	22.473,62	24.178,23	23.492,20	24.284,44	24.209,11	25.354,13	25.089,87	26.038,71	28.888,08	30.829,04	27.672,23	35.497,28	318.006,94	0,00
Receita Patrimonial	120.538,89	10.738,77	17.582,53	13.424,11	10.144,68	9.276,74	125.599,20	8.859,57	9.035,72	9.421,76	8.999,04	9.787,03	353.408,04	30.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	24.802,72	18.263,40	25.175,71	22.458,63	21.875,89	24.123,27	26.139,36	27.792,41	30.068,52	29.082,53	28.004,11	29.341,58	307.128,13	20.000,00
Transferências Correntes	1.062.341,43	932.097,30	1.108.278,90	1.064.969,87	1.149.580,43	1.448.311,17	997.077,60	1.026.224,88	1.134.338,85	1.207.646,11	1.140.670,42	1.776.097,51	14.047.634,47	13.073.200,00
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	426.353,76	397.471,77	317.745,82	379.075,46	450.551,77	388.763,94	298.296,98	347.017,70	307.185,58	353.365,25	441.092,57	678.766,63	4.785.687,23	4.700.000,00
Cota Parte do ICMS	228.886,04	208.922,40	282.908,09	232.573,95	219.444,35	288.079,02	258.902,56	242.785,53	359.190,31	252.944,51	231.421,00	357.088,06	3.163.145,82	2.800.000,00
Cota Parte do IPVA	12.695,02	13.004,21	16.123,95	28.159,44	29.256,42	42.180,36	26.181,52	18.132,65	12.439,90	13.958,20	6.971,68	17.204,68	236.308,03	260.000,00
Transferências de Recursos do FUNDEB	253.376,38	236.754,62	244.277,70	113.617,14	219.424,21	250.463,69	177.457,24	243.943,66	265.083,73	242.653,81	214.210,44	296.377,81	2.757.640,43	2.720.000,00
Outras Transferências Correntes	141.030,23	75.944,30	247.223,34	311.543,88	230.903,68	478.824,16	236.239,30	174.345,34	190.439,33	344.724,34	246.974,73	426.660,33	3.104.852,96	2.593.200,00
Outras Receitas Correntes	1.830,57	2.092,66	4.823,96	4.942,95	4.940,44	8.978,09	4.806,07	5.572,74	3.193,05	8.634,91	17.134,92	4.561,47	71.511,83	209.045,00
DEDUÇÕES (II)	156.924,93	148.516,19	147.336,31	152.590,72	164.737,76	169.742,35	142.237,84	148.124,69	165.462,84	165.006,52	164.947,17	206.460,54	1.932.087,86	1.128.795,00
Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	22.473,62	24.178,23	23.475,72	24.284,44	24.209,11	25.354,13	25.089,87	26.038,71	28.888,08	27.674,94	27.672,23	35.497,28	314.836,36	0,00
Servidor	22.473,62	24.178,23	23.475,72	24.284,44	24.209,11	25.354,13	25.089,87	26.038,71	28.888,08	27.674,94	27.672,23	35.497,28	314.836,36	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	134.451,31	124.337,96	123.860,59	128.306,28	140.528,65	144.388,22	117.147,97	122.085,98	136.574,76	137.331,58	137.274,94	170.963,26	1.617.251,50	1.128.795,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.099.044,38	906.651,50	1.187.357,37	1.024.120,01	1.086.537,87	1.401.022,82	1.093.426,17	1.014.269,21	1.166.189,55	1.229.986,17	1.273.876,26	1.752.870,42	14.235.351,73	13.042.450,00

FONTE: BALANCETES DA PREFEITURA

MUNICÍPIO DE PARANAITA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2009/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO. LRF-Cidadão - 9.01 - 01/02/10

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2009	Jan a Dez 2008
a) RECEITAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	380.000,00	0,00	75.548,62	600.286,84	424.131,36
RECEITAS CORRENTES	380.000,00	0,00	75.548,62	600.286,84	424.131,36
Receita de Contribuições	192.000,00	0,00	63.169,51	314.836,36	262.143,76
Pessoal Civil	192.000,00	0,00	63.169,51	314.836,36	252.120,70
Contribuição de Servidor Ativo Civil	190.000,00	0,00	63.169,51	314.836,36	252.120,70
Contribuição de Servidor Inativo Civil	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	10.023,06
Compensação Prev. entre o RGPS e o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	170.000,00	0,00	12.377,51	285.388,04	161.264,26
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	170.000,00	0,00	12.377,51	285.388,04	120.074,76
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	41.189,50
Outras Receitas Correntes	18.000,00	0,00	1,60	62,44	723,34
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) RECEITAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	270.000,00	0,00	77.685,84	370.683,72	403.634,54
REPASSES PREV. PARA COBERTURA DE DÉFICIT (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES AO RPPS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	17.315,82
TOTAL DAS RECEITAS PREV-RPPS (V)=(I+II+III+IV)	650.000,00	0,00	153.234,46	970.970,56	845.081,72

DESPESA PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2009	Jan a Dez 2008
c) DESPESAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ)(VI)	311.000,00	311.000,00	53.778,57	259.454,82	263.303,92
ADMINISTRAÇÃO	141.000,00	141.000,00	11.096,76	66.395,70	80.762,18
Despesas Correntes	131.000,00	131.000,00	11.096,76	66.395,70	80.762,18
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	170.000,00	170.000,00	42.681,81	193.059,12	182.541,74
Pessoal Civil	170.000,00	170.000,00	42.681,81	193.059,12	182.541,74
Aposentadorias	50.000,00	41.932,45	12.453,60	73.346,98	57.869,79
Pensões	20.000,00	20.000,00	2.790,00	11.990,00	12.589,68
Outros Benefícios Previdenciários	100.000,00	108.067,55	27.438,21	107.722,14	112.082,27
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de Aposen. entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de Pensões entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VII)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS(VIII)	337.000,00	337.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV-RPPS(IX)=(VI+VII+VIII)	650.000,00	650.000,00	53.778,57	259.454,82	263.303,92
RESULTADO PREV.(X)=(V-IX)	0,00	-650.000,00	99.455,89	711.515,74	581.777,80

SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	5º BIM/2009	PERÍODO REFERÊNCIA	
		2008	2009
Caixa	0,00	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	55.315,05	2.722.675,65	732,12
Investimentos	0,00	0,00	3.443.368,61

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2009	Jan a Dez 2008
RECEITAS CORRENTES	270.000,00	0,00	77.685,84	370.683,72	403.634,54
Receita de Contribuições	270.000,00	0,00	77.685,84	370.683,72	403.634,54
Pessoal Civil	253.000,00	0,00	77.685,84	370.683,72	334.371,26
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil	250.000,00	0,00	77.685,84	370.683,72	334.371,26
Contribuição Patronal de Servidor Inativo Civil	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	17.000,00	0,00	0,00	0,00	69.263,28
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	290,76
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	290,76

MUNICÍPIO DE PARANAITA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2009/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

LRF-Cidadão - 9.01 - 01/02/10

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2009	Jan a Dez 2008
TOTAL DAS RECEITAS PREV. INTRA-ORÇAMEN.	270.000,00	0,00	77.685,84	370.683,72	403.925,30

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2009	Jan a Dez 2008
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: BALANCETES DA PREFEITURA

MUNICÍPIO DE PARANAITA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2009/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

LRF-Cidadão - 9.01 - 01/02/10

RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2008 (a)	Em 31 Out 2009 (b)	Em 31 Dez 2009 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	18.149,47	396.232,81	223.069,81
DEDUÇÕES (II)	3.805.577,32	4.419.117,57	4.492.740,27
Ativo Disponível	4.195.068,47	4.489.840,54	4.519.623,82
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	389.491,15	70.722,97	26.883,55
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-3.787.427,85	-4.022.884,76	-4.269.670,46
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0.00	0.00	0.00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	396.232,81	223.069,81
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	**-3.787.427,85**	**-4.419.117,57**	**-4.492.740,27**

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan a Dez 2009 (c - a)
RESULTADO NOMINAL	-73.622,70	-705.312,42

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2008 (a)	Em 31 Out 2009 (b)	Em 31 Dez 2009 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	2.721.072,25	3.343.065,40	3.443.921,62
Ativo Disponível	2.722.675,65	3.343.551,47	3.444.100,73
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	1.603,40	486,07	179,11
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (VIII - IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: BALANCETES DA PREFEITURA

MUNICÍPIO DE PARANAITA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2009/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO. LRF-Cidadão - 9.01 - 01/02/10

RREO - Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso III)

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Dez 2009	Jan a Dez 2008
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	12.970.000,00	3.155.100,11	14.622.451,75	17.792.484,43
Receita Tributária	839.000,00	320.388,80	1.069.750,18	895.149,25
IPTU	150.000,00	10.702,70	128.514,84	116.650,45
ISS	15.000,00	63.447,03	239.531,00	220.070,17
ITBI	150.000,00	25.848,92	254.388,66	194.683,60
IRRF	165.000,00	200.781,93	231.121,73	197.518,21
Taxas	95.000,00	19.608,22	216.193,95	79.879,36
Contribuição de Melhoria	264.000,00	0,00	0,00	86.347,46
Receitas de Contribuições	0,00	140.855,35	688.690,66	735.041,58
Receita Previdenciária	0,00	140.855,35	688.674,18	665.778,30
Outras Contribuições	0,00	0,00	16,48	69.263,28
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00	41.189,50
Receita Patrimonial	30.000,00	18.786,07	353.408,04	276.335,17
(-) Aplicações Financeiras	30.000,00	18.786,07	353.408,04	235.145,67
Transferências Correntes	11.901.955,00	2.614.813,88	12.485.370,95	15.738.861,37
FPM	3.995.000,00	936.523,56	3.869.390,54	4.092.160,86
ICMS	2.380.000,00	470.807,29	2.522.678,83	2.370.949,82
Outras Transferências Correntes	5.526.955,00	1.207.483,03	6.093.301,58	9.275.750,69
Demais Receitas Correntes	229.045,00	79.042,08	378.639,96	382.242,73
Dívida Ativa	110.000,00	8.010,85	41.964,49	82.991,23
Receitas Correntes Diversas	119.045,00	71.031,23	336.675,47	299.251,50
RECEITAS DE CAPITAL (II)	800.000,00	961.182,04	993.557,55	1.163.851,14
Operações de Crédito (III)	20.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	15.000,00	0,00	0,00	68.054,91
Transferências de Capital	755.000,00	961.182,04	993.557,55	1.095.796,23
Convênios	755.000,00	961.182,04	993.557,55	1.095.796,23
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	10.000,00	0,00	0,00	290,76
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	765.000,00	961.182,04	993.557,55	1.095.796,23
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**13.735.000,00**	**4.116.282,15**	**15.616.009,30**	**18.888.280,66**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Dez 2009	Jan a Dez 2008
DESPESAS CORRENTES (VIII)	13.736.400,19	2.700.171,46	13.410.228,95	12.172.901,04
Pessoal e Encargos Sociais	7.182.689,35	1.357.167,74	7.096.355,45	6.583.864,91
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.553.710,84	1.343.003,72	6.313.873,50	5.589.036,13
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	13.736.400,19	2.700.171,46	13.410.228,95	12.172.901,04
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	2.769.899,81	576.498,02	2.084.227,65	1.235.395,54
Investimentos	2.620.554,30	555.879,40	1.937.027,20	1.085.095,39
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	149.345,51	20.618,62	147.200,45	150.300,15
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII -	2.620.554,30	555.879,40	1.937.027,20	1.085.095,39
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	337.000,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**16.693.954,49**	**3.256.050,86**	**15.347.256,15**	**13.257.996,43**
RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)	**-2.958.954,49**	**860.231,29**	**1.160.187,19**	**5.630.284,23**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	**891.434,04**	-

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	125.000,00

FONTE: BALANCETES DA PREFEITURA

MUNICÍPIO DE PARANAITA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2009/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO. LRF-Cidadão - 9.01 - 01/02/10

RREO - ANEXO IX(LRF, Art. 53, inciso V)

PODER/ ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios Anteriores	2008							
a)RESTO PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	44.015,21	389.491,15	43.839,42	362.783,39	26.883,55	878.362,60	715.922,80	132.725,49	29.714,31
EXECUTIVO	40.622,65	389.487,83	40.443,54	362.783,39	26.883,55	876.053,00	713.613,20	132.725,49	29.714,31
Administração Direta	40.136,58	387.884,43	40.136,58	361.179,99	26.704,44	876.053,00	713.613,20	132.725,49	29.714,31
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	280.541,13	0,00	277.826,59	2.714,54	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	40.136,58	107.343,30	40.136,58	83.353,40	23.989,90	44.486,64	14.227,33	545,00	29.714,31
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	831.566,36	699.385,87	132.180,49	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta	486,07	1.603,40	306,96	1.603,40	179,11	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	267,60	0,00	89,32	0,00	178,28	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	218,47	1.603,40	217,64	1.603,40	0,83	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	3.392,56	3,32	3.395,88	0,00	0,00	2.309,60	2.309,60	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	2.378,57	0,00	2.378,57	0,00	0,00	2.309,60	2.309,60	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.013,99	3,32	1.017,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b)RESTO PAGAR(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	44.015,21	389.491,15	43.839,42	362.783,39	26.883,55	878.362,60	715.922,80	132.725,49	29.714,31

FONTE: BALANCETES DA PREFEITURA

MUNICÍPIO DE PARANAITA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2009/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

LRF-Cidadão - 9.01 - 01/02/10

RREO - Anexo X (Lei 9.394/96 Art. 72)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2009 (b)	% (b/a)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	8.234.500,00	8.234.500,00	1.848.740,51	8.893.209,92	108
Receitas de Impostos	460.000,00	460.000,00	109.558,45	670.478,49	145,76
Impostos	315.000,00	315.000,00	99.998,65	622.434,50	197,6
Dívida Ativa dos Impostos	100.000,00	100.000,00	8.010,85	41.964,49	41,96
Multas, Juros de Mora e Outros Enc. de Imp. da Div. Ativa de	45.000,00	45.000,00	1.548,95	6.079,50	13,51
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	7.774.500,00	7.774.500,00	1.739.182,06	8.222.731,43	105,77
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	3.995.000,00	3.995.000,00	936.523,56	3.869.390,54	96,86
Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C N.º 87 96	-3.795,00	-3.795,00	-916,64	-5.499,84	144,92
Cota-Parte ICMS	2.380.000,00	2.380.000,00	470.807,29	2.522.678,83	105,99
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Cota-Parte ITR	11.050,00	11.050,00	5.310,01	29.975,99	271,28
Cota-Parte IPVA	221.000,00	221.000,00	19.219,64	188.934,41	85,49
Parcela das Transferências Destinadas à Formação do FUNDEB (II)	1.171.245,00	1.171.245,00	308.238,20	1.617.251,50	138,08
Cota-Parte IOF-OURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	3.320.000,00	3.320.000,00	640.047,88	3.332.636,80	100,38
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB (IV)	2.720.000,00	2.720.000,00	510.588,25	2.757.640,43	101,38
Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	2.720.000,00	2.720.000,00	510.588,25	2.757.640,43	101,38
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento	200.000,00	200.000,00	56.573,73	215.477,13	107,74
Transf. de Convênios Destinadas a Programas de Educação	400.000,00	400.000,00	72.885,90	359.519,24	89,88
Receita de Operação de Crédito Destinada à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Outras Receitas Vinculadas à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)	**10.383.255,00**	**10.383.255,00**	**2.180.550,19**	**10.608.595,22**	**102,17**

DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2009 (d)	% (d/c)
VINCULADAS À RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.107.000,00	1.570.135,17	469.056,55	1.495.489,63	95,25
Despesa com Ensino Fundamental (VII)	2.107.000,00	1.369.712,17	425.449,85	1.386.316,81	101,21
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas(VIII)	0,00	182.423,00	37.606,70	64.935,05	35,6
Despesas com Outros Níveis de Ensino (IX)	0,00	18.000,00	6.000,00	44.237,77	245,77
DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB - ENSINO BÁSICO(X)	2.720.000,00	2.682.605,00	436.420,73	2.647.171,30	98,68
Pagto dos Profissionais do Ensino Básico(XI)	1.635.000,00	1.866.535,00	322.697,80	1.865.207,98	99,93
Outras Despesas no Ensino Básico	1.085.000,00	816.070,00	113.722,93	781.963,32	95,82
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANC. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (XII)	**4.827.000,00**	**4.252.740,17**	**905.477,28**	**4.142.660,93**	**97,41**

[se II > IV] = PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (XIII)	-
[se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	1.140.388,93

DEDUÇÕES DA DESPESA	
PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XIV)	1.140.388,93
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS (XV)	0,00
Despesas com Ensino Fundamental (XVI)	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEM. DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XVII)	0.00
TOTAL (XVIII)	**1.140.388,93**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADO AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em
RP de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	**26.197,83**	**44,12**
RP de despesas com Ensino Básico	**27.384,26**	**-**

TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XXI)	**3.002.227,88**

TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONTITUCIONAIS	%
MÍNIMO DE <25% > DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO {[XXI / I] * 100} Caput do artigo 212 da CF/88	33,76
MÍNIMO 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO [(XI / IV) * 100] § 5º do artigo 60 do ADCT	67,64

SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB	Em 31 de Dezembro de 2008	Jan a Dez 2009
	0.00	9.899,45

MUNICÍPIO DE PARANAITA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2009/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

LRF-Cidadão - 9.01 - 01/02/10

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2009 (f)	% (f/e)
ENSINO FUNDAMENTAL	4.662.000,00	4.052.317,17	861.870,58	3.942.264,31	97,28
ENSINO SUPERIOR	0,00	18.000,00	6.000,00	18.000,00	100
EDUCAÇÃO INFANTIL	165.000,00	182.423,00	37.606,70	182.396,62	99,99
TOTAL DAS DESPESAS	**4.827.000,00**	**4.252.740,17**	**905.477,28**	**4.142.660,93**	**97,41**

FONTE: BALANCETES DA PREFEITURA

MUNICÍPIO DE PARANAITA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2009/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

LRF-Cidadão - 9.01 - 01/02/10

RREO - ANEXO XI (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Jan a Dez 2009 (b)	SALDO A REALIZAR c = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS (I)	**20.000,00**	**0,00**	**20.000,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Jan a Dez 2009		SALDO A EXECUTAR (g) = (d-(e+f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	**2.769.899,81**	**2.084.227,65**	**642.573,78**	**685.672,16**
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	-	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	-	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	**2.769.899,81**	**2.084.227,65**	**642.573,78**	**685.672,16**
	VIII = (a - d)	IX = (b - (e + f))		X = (c - g)
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	**-2.749.899,81**	**-2.726.801,43**		**-665.672,16**

FONTE: BALANCETES DA PREFEITURA

MUNICÍPIO DE PARANAITA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTOS DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2009/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

LRF-Cidadão - 9.01 - 01/02/10

LRF, Art. 53 §1º, Inciso II - Anexo XIII

EXERCÍCIO	REPASSE CONTRIBUIÇÃO PATRONAL (a)	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (c)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (d) = (a+b) - c	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (e)=("e"exerc.Anterior)+(d)
2008	315.494,47	642.438,32	242.374,30	400.064,02	400.064,02
2009	314.900,59	826.763,93	256.629,40	570.134,53	970.198,55
2010	313.585,22	858.341,27	270.936,07	587.405,20	1.557.603,75
2011	316.131,20	898.677,54	271.704,77	626.972,77	2.184.576,52
2012	311.767,30	927.568,10	287.912,68	639.655,42	2.824.231,94
2013	306.264,09	954.940,99	323.577,64	631.363,35	3.455.595,29
2014	305.125,24	990.545,10	323.343,04	667.202,06	4.122.797,35
2015	305.913,47	1.032.153,68	329.037,78	703.115,90	4.825.913,25
2016	306.632,69	1.075.779,08	358.704,29	717.074,79	5.542.988,04
2017	303.112,95	1.111.764,09	398.722,81	713.041,28	6.256.029,32
2018	297.696,49	1.143.713,65	504.367,57	639.346,08	6.895.375,40
2019	294.998,84	1.176.679,12	525.881,64	650.797,48	7.546.172,88
2020	289.251,45	1.204.232,18	579.508,99	624.723,19	8.170.896,07
2021	284.084,97	1.231.382,62	616.021,09	615.361,53	8.786.257,60
2022	278.620,90	1.257.376,17	612.107,91	645.268,26	9.431.525,86
2023	272.858,59	1.284.567,65	715.976,18	568.591,47	10.000.117,33
2024	265.365,03	1.303.696,02	740.737,88	562.958,14	10.563.075,47
2025	256.855,00	1.320.453,43	807.217,67	513.235,76	11.076.311,23
2026	245.136,57	1.327.810,72	935.566,41	392.244,31	11.468.555,54
2027	233.964,95	1.329.002,15	1.046.831,72	282.170,43	11.750.725,97
2028	225.020,58	1.328.043,62	1.179.180,91	148.862,71	11.899.588,68
2029	218.908,96	1.324.752,15	1.216.395,82	108.356,33	12.007.945,01
2030	202.879,96	1.299.195,54	1.319.791,81	-20.596,27	11.987.348,74
2031	188.023,67	1.268.247,17	1.445.118,15	-176.870,98	11.810.477,76
2032	173.857,31	1.229.302,20	1.548.783,80	-319.481,60	11.490.996,16
2033	162.321,71	1.187.062,10	1.642.251,12	-455.189,02	11.035.807,14
2034	153.474,08	1.142.055,50	1.720.709,66	-578.654,16	10.457.152,98
2035	140.114,12	1.080.616,33	1.786.440,36	-705.824,03	9.751.328,95
2036	126.360,38	1.010.759,40	1.943.604,28	-932.844,88	8.818.484,07
2037	108.066,69	918.201,33	2.099.774,32	-1.181.572,99	7.636.911,08
2038	98.779,73	829.733,03	2.226.345,60	-1.396.612,57	6.240.298,51
2039	89.048,90	725.414,62	2.300.448,75	-1.575.034,13	4.665.264,38
2040	83.151,54	619.117,85	2.333.063,19	-1.713.945,34	2.951.319,04
2041	71.419,39	492.816,83	2.484.197,86	-1.991.381,03	959.938,01
2042	65.871,55	362.238,29	2.499.988,53	-2.137.750,24	-1.177.812,23

FONTE: BALANCETES DA PREFEITURA

MUNICÍPIO DE PARANAITA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2009/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO. LRF-Cidadão - 9.01 - 01/02/10

LRF, art.53, § 1º, inciso III - Anexo XIV

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITA REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a - b)
RECEITA DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	10.000,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	0,00	10.000,00
TOTAL	10.000,00	0,00	10.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESA LIQUIDADAS (d)	SALDO A REALIZAR (c-d)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização/ Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes Próprios de Previdência	303.000,00	95.522,65	207.477,35
TOTAL	303.000,00	95.522,65	207.477,35

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (e)	DO EXERCÍCIO (f) = (b - d)	SALDO ATUAL (e + f)
	0,00	-95.522,65	-95.522,65

FONTE: BALANCETES DA PREFEITURA

MUNICIPIO DE PARANAITA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO2009/SEMESTRE JANEIRO A DEZEMBRO. LRF-Cidadão - 9.01 - 01/02/10

ADCT, art 77 - Anexo XVI

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Jan a Dez 2009 (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	8.233.000,00	8.233.000,00	8.893.209,92	108,02
Impostos	315.000,00	315.000,00	622.434,50	197,60
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	145.000,00	145.000,00	48.043,99	33,13
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	7.773.000,00	7.773.000,00	8.222.731,43	105,79
Da União	4.713.000,00	4.713.000,00	4.823.277,58	102,34
Do Estado	3.060.000,00	3.060.000,00	3.399.453,85	111,09
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS(II)	1.350.000,00	1.350.000,00	1.889.361,48	139,95
Da União para o Município	950.000,00	950.000,00	1.422.782,39	149,77
Do Estado para o Município	300.000,00	300.000,00	466.579,09	155,53
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE(III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	5.768.245,00	5.388.245,00	6.378.425,74	118,38
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEF	1.128.795,00	1.128.795,00	1.562.263,52	138,40
TOTAL	14.222.450,00	13.842.450,00	15.598.733,62	112,69

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza de Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS Jan a Dez 2009 (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	2.233.000,00	3.253.909,20	3.226.738,84	99,17
Pessoal e Encargos Sociais	1.370.000,00	2.073.937,95	2.070.778,57	99,85
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	863.000,00	1.179.971,25	1.155.960,27	97,97
DESPESAS DE CAPITAL	380.000,00	76.918,50	76.840,50	99,90
Investimentos	380.000,00	76.918,50	76.840,50	99,90
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	2.613.000,00	3.330.827,70	3.303.579,34	99,18

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS Jan a Dez 2009 (e)	% (e)/desp. saúde
DESPESAS COM SAÚDE	2.613.000,00	3.330.827,70	3.303.579,34	99,18
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	0,00	1.350.000,00	1.127.467,42	34,13
Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	1.350.000,00	1.127.467,42	34,13
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) RP INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS[1]	-	-	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(V)	2.613.000,00	1.980.827,70	2.176.111,92	65,87

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelado em 2009(f)
RP DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	211.806,51	4.155,00

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <15,00>[2] [(V-VI)/I]	22,09

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS Jan a Dez 2009 (g)	% (g/total g)
Atenção Básica	360.000,00	1.709.645,00	1.687.838,34	51,09
Assitência Hospitalar e Ambulatorial	2.193.000,00	1.451.296,97	1.448.446,76	43,84
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	57.000,00	55.741,23	1,69
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	60.000,00	112.885,73	111.553,01	3,38
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.613.000,00	3.330.827,70	3.303.579,34	100,00

FONTE:

IDENTIFICAÇÃO DA ESFERA DE GOVERNO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS CONTRATADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO DE REFERÊNCIA

LRF-Cidadão - 9.01 - 01/02/10

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22 e 28 - Anexo XVII

R$ Milhares

	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	15.866.375,81	14.235.351,73									
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00									

Prefeitura Municipal de Paranatinga

Aviso de Adiamento de Licitação

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através de sua pregoeira nomeada pela portaria 165/2009, torna público para conhecimento dos interessados, que a Licitação modalidade **PREGÃO Nº. 008/2010**, regido pela lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal n°481/2009, subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: Aquisição de um veículo Caminhonete Cabine Dupla 4x4, para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito teve sua **abertura prorrogada para 18/02/2010** – quinta-feira, por motivo de atraso na publicação do jornal. O Edital e os seus Anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT, Sito Av. Brasil, 1900 – Centro, das 13 às 17h. Informações pelo telefone 66-3573-1329.

Paranatinga-MT, 02 de fevereiro de 2010.

Azélide Ap. Borille Garcia
Pregoeira

Aviso de Adiamento de Licitação

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através da CPL nomeada pela portaria 164/2009, torna público para conhecimento dos interessados, que a Licitação modalidade **CINVITE Nº. 001/2010**, regida pela Lei 8.666/93. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviço técnico especializado em planejamento, organização e controle de sistema informatizado de arrecadação do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças, teve sua **abertura prorrogada para 09/02/2010** – terça-feira, por motivo de atraso na publicação do jornal. O Edital e os seus Anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT, Sito Av. Brasil, 1900 – Centro, das 13 às 17h. Informações pelo telefone 66-3573-1329.

Paranatinga-MT, 02 de fevereiro de 2010.

Azélide Ap. Borille Garcia
Pregoeira

Aviso de Licitação

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através da CPL, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, pela modalidade **CONCORRÊNCIA Nº. 001/2010**, cujo objeto é Concessão remunerada de Uso de bem de domínio Público Patrimonial Municipal (imóvel, móveis e insumos) consistente na Mini Usina de Leite e Derivados, instalada no município de Paranatinga, próxima ao Parque de exposições, por um período de 10 anos. Data de abertura: 10/03/2010 – Quarta-Feira às 08h. O Edital e os seus Anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT, Sito Av. Brasil, 1900 – Centro, das 13 às 17h. Informações pelo telefone 66-3573-1329.

Paranatinga-MT, 02 de fevereiro de 2010.

Azélide Ap. Borille Garcia
Presidente CPL

Aviso de Licitação

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através de sua pregoeira nomeada pela portaria 165/2009, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, pela modalidade **PREGÃO Nº. 009/2010**, regido pela lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal n°481/2009, subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: Aquisição e Instalação de Divisórias, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social. Data de abertura: 19/02/2010 - sexta-feira às 08h. O Edital e os seus Anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT, Sito Av. Brasil, 1900 – Centro, das 13 às 17h. Informações pelo telefone 66-3573-1329.

Paranatinga-MT, 02 de fevereiro de 2010.

Azélide Ap. Borille Garcia
Pregoeira

DECRETO Nº 571/2010

"DISPOE SOBRE A ALTERAÇÃO DA REDAÇÃO DO ARTIGO 4º DO DECRETO N. 496/2009."

O prefeito Municipal de Paranatinga – MT, no uso das competências e atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o superior interesse público, e CONSIDERANDO a instituição, pela Lei Federal nº. 11.530 de 24 de outubro de 2007, do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania – PRONASCI, a ser executado pela União, por meio da articulação dos órgãos federais, em regime de cooperação com Estados, Distrito Federal e Municípios;

CONSIDERANDO que o PRONASCI destina-se à prevenção, controle e repressão da criminalidade, atuando em suas raízes socioculturais, articulando ações de segurança publica e das políticas sociais;

DECRETA:

ARTIGO 1º. – Fica alterada a redação do art. 4º do Decreto nº 496/2009 , devendo constar a seguinte composição:

Art. 4º - Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGI-M, terá a seguinte composição:

I – Prefeito Municipal;

II – Autoridades municipais responsáveis pela segurança pública;

III – Autoridades municipais responsáveis pelas ações sociais preventivas;

IV – Autoridades policiais estaduais que atuam no município: polícia civil e militar;

V – Autoridades judiciais estaduais que atuam no município: Judiciário; Promotoria de Justiça e Defensoria Pública;

VI – Representante da Câmara Municipal;

VII – Representantes do Conselho da Comunidade, Conselho da Criança e do Adolescente, Conselho Tutelar, Rotary Clube e Maçonaria de Paranatinga;

VIII – Secretário (a) Executivo (a) do GGI-M.

ARTIGO 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranatinga – MT, em 21 de janeiro de 2010.

Vilson Pires
Prefeito Municipal

D E C R E T O Nº 0559/2009. FL. 01/02.

DISPOE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO E TRANSPOSIÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, Sr. Vilson Pires, **no uso de suas atribuições legais, principalmente as conferidas pela Lei Municipal nº 0649/2009, de 28 de dezembro de 2009, de conformidade com o artigo 41, Inciso II da Lei Federal 4.320/64.**

D E C R E T A:

ARTIGO 1º. **– Fica aberto ao Orçamento Programa do Município de Paranatinga – MT, Crédito Adicional Suplementar por anulação e transposição parcial de dotação no valor de R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais),** no Orçamento do Fundo Municipal Previdência Social Serviços Paranatinga PREV., **conforme segue abaixo.:**

Parágrafo I – Suplementação.:
11.001.09.272.0019.2065.3190.01.00.00.....R$ 20.000,00
11.001.09.272.0019.2065.3190.08.00.00.....R$ 20.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R$ 40.000,00

ARTIGO 2º - **Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes de anulação e transposição parcial de dotação orçamentária.**

Parágrafo II – Anulação de :
11.001.09.272.0019.1191.7799.99.00.00.....R$ 20.000,00
11.001.09.272.0019.1191.7799.99.00.00.....R$ 20.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R$ 40.000,00

ARTIGO 3º. **– Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Paranatinga – MT, 28 de dezembro de 2009.

Vilson Pires
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 28 / 12 / 2009.

Extrato de Aditivo de Prazo

Aditivo de Prazo nº 001 ao contrato 161/2009 – Contratante: Prefeitura Mun. Paranatinga; Contratada: Editora IBPEX Ltda; Objeto: Aquisição de Livro Didático (Apostilas) 2010 para a Educação Infantil r Ensino Fundamental. Prazo: 28/12/09 a 29/10/2010.

Paranatinga, 28 de dezembro de 2009.

Dpto. Licitação e Contratos

Inexigibilidade nº 001/2010

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através da CPL, torna público para conhecimento dos interessados, a realização do processo de Inexigibilidade de Licitação em conformidade com o artigo 25, inciso II c/c art.13 da Lei 8.666/93 para a prestação de serviços profissionais advocatícios, atendendo as necessidades do Gabinete do Prefeito.

Paranatinga-MT, 29 de janeiro de 2010.

Azélide Ap. Borille Garcia
Presidente CPL

RESULTADO DE LICITAÇÃO DESERTA

A Prefeitura Municipal de Paranatinga, através da CPL nomeada pela Portaria 164/2009, torna público aos interessados, o resultado da Licitação **Tomada de Preços nº 001/2010**, regido pela Lei 8.666/93, cujo objeto é Contratação de banda musical para apresentações de shows artísticos durante o Carnaval de Rua 2010 de Paranatinga, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação. Não compareceram interessados para a Presente Licitação.

Paranatinga – MT, 01 de fevereiro de 2010.

Azélide Aparecida Borille Garcia
Pregoeira

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2009

A Prefeitura Municipal de Paranatinga, através de sua pregoeira nomeada pela Portaria 165/2009, torna público aos interessados, o resultado do Pregão Presencial nº 005/2009, regido pela Lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº 481/2009, subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: objeto deste certame é Aquisição de Merenda Escolar, Materiais para Copa, Cozinha, Limpeza e demais Materiais de Consumo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e demais Secretarias. Foram vencedoras as Empresas: Ana Terezinha Bressan Zata M.E com valor de R$ 220.368,39 (Duzentos e vinte mil, trezentos e sessenta e oito reais e trinta e nove centavos), Aparecida Márcia Tomazini EPP, com valor de R$ 75.088,58 (Setenta e cinco reais, oitenta e oito reais e cinqüenta e oito centavos), E R Lopes M.E com valor de R$ 160.615,32 (Cento e sessenta mil, seiscentos e quinze reais e trinta e dois centavos), Gerino Batista de Jesus com valor de R$ 19.311,28 (dezenove mil, trezentos e onze reais e vinte e oito centavos) totalizando R$ 475.383,57 (Quatrocentos e setenta e cinco reais, trezentos e oitenta e três reais e cinqüenta e sete centavos).

Paranatinga, MT, 28 de janeiro de 2010.

Azélide Aparecida Borille Garcia
Pregoeira

D E C R E T O Nº 0562/2009. FL. 01/13.

DISPOE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONA SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO E TRANSPOSIÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃ DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, Sr. **Vilson Pires,** no u de suas atribuições legais, principalmente as conferidas pela Lei Municipal nº 0644/2009, 07 de dezembro de 2009, de conformidade com os artigos nº 7º e nº 43, da Lei Fede 4.320/64.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º. – Fica aberto ao Orçamento Programa do Município Paranatinga – MT, Crédito Adicional Suplementar por anulação e transposição parcial dotação no valor de R$ 564.400,00 (Quinhentos e Sessenta e Quatro Mil Reais), **Orçamento da Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT.** conforme segue abaixo.:

Parágrafo I – Credito Adicional Suplementar.:

Nº.	ORGÃO/UNID. ORÇAMENTARIA/PROJETO/ELEMENTO DA DESPESA	VALOR
01	GABINETE DO PREFEITO.	
	GABINETE DO PREFEITO.	
	Manutenção e Encargos com o Gabinete do Prefeito.	
	02.001.04.122.0002.2006.3390.30.00.00. (032).....	R$ 5.000,00
	02.001.04.122.0002.2006.3390.33.00.00. (034).....	R$ 10.000,00
02	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.	
	GABINETE DO SECRETARIO.	
	Amortização da Divida Contratada.	
	03.001.04.123.0002.2014.4690.71.00.00. (081).....	R$ 30.000,00
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.	
	GABINETE DO SECRETARIO.	
	Contribuição Previdenciária ao PASEP.	
	03.001.09.271.0003.2013.3390.47.00.00. (082).....	R$ 10.000,00

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS. DEPARTAMENTO ECONOMICO E FINANCEIRO. Manutenção e Encargos com Depto. 03.002.04.123.0002.2015.3190.04.00.00. (087).....	R$	3.500,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. GABINETE DO SECRETARIO. Manutenção e Encargos com o Gabinete. 04.001.04.122.0002.2016.3191.13.00.00. (106)..... 04.001.04.122.0002.2016.3390.14.00.00. (107).....	R$ R$	3.000,00 5.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO. Manutenção e Encargos com o Depto. Administrativo. 04.002.04.122.0002.2017.3190.13.00.00. (115).....	R$	2.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS. Manutenção e Encargos com Centro de Saúde e PSF. 05.001.10.301.0004.2021.3390.30.00.00. (169)..... 05.001.10.301.0004.2021.3390.36.00.00. (171)..... 05.001.10.301.0004.2021.3390.39.00.00. (172).....	R$ R$ R$	70.000,00 10.000,00 20.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS. Consorcio Regional de Saúde de Mato Grosso. 05.001.10.302.0005.1046.3390.39.00.00. (196).....	R$	16.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS. Epidemiologia e Controle de Doenças - TFVS. 05.001.10.305.0007.1044.3190.04.00.00. (211)..... 05.001.10.305.0007.1044.3190.13.00.00. (213).....	R$ R$	1.200,00 200,00
10	SECRETARIA MUN. EDUCACAO CULT. ESPORTE LAZER DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA. Manutenção e Encargos com o Ensino Fundamental. 06.002.12.361.0009.2036.3390.30.00.00. (278).....	R$	20.000,00
11	SECRETARIA MUN. EDUCACAO CULT. ESPORTE LAZER DEPARTAMETO DE EDUCAÇÃO E CULTURA. Manutenção e Encargos com o FUNDEB – 40%. 06.002.12.361.0009.2037.3390.36.00.00. (289).....	R$	9.000,00
12	SECRETARIA MUN. EDUCACAO CULT. ESPORTE LAZER DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA. Manut. Encargos Educação Infantil – FUNDEB 40%. 06.002.12.365.0010.2040.3190.11.00.00. (306).....	R$	40.000,00
13	SECRETARIA MUN. EDUCACAO CULT. ESPORTE LAZER DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA. Apoio as Ativ. Civis e Cult. Popular e Tradicionais. 06.002.12.392.0013.1075.3390.39.00.00. (341).....	R$	2.000,00
14	SECRETARIA MUN. EDUCACAO CULT. ESPORTE LAZER DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER. Manutenção e Encargos c/ Depto. e Lazer. 06.003.12.812.0014.2045.3390.36.00.00. (360).....	R$	5.000,00
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. GABINETE DO SECRETARIO. Manutenção e Encargos com o Gabinete 07.001.04.122.0002.2047.3390.30.00.00. (372)..... 07.001.04.122.0002.2047.3390.36.00.00. (375)..... 07.001.04.122.0002.2047.3390.39.00.00. (376).....	R$ R$ R$	30.000,00 10.000,00 10.000,00
16	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. Programa de Apoio a Pessoa Idosa - API. 07.003.08.241.0015.1113.3390.39.00.00. (405).....	R$	5.000,00
17	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. FUNDO MUNUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. Manutenção Enc. c/ Fundo Mun. De Assist. Social. 07.003.08.243.0015.2049.3190.04.00.00. (414)..... 07.004.08.243.0015.2049.3190.11.00.00. (415)..... 07.004.08.243.0015.2049.3190.13.00.00. (416)..... 07.004.08.243.0015.2049.3191.13.00.00. (417).....	R$ R$ R$ R$	3.000,00 33.000,00 1.500,00 3.000,00
18	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. FUNDO MUNUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. Programa de Apio a Família Indigena. 07.003.08.244.0015.1123.3190.04.00.00. (442).....	R$	2.000,00
19	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA. DEPARTAMENTO DE OBRAS CONSERVAÇÃO DE ESTADAS Manutenção e Encargos com o Depto de Obras. 08.002.04.122.0002.2053.3390.30.00.00. (489)..... 08.002.04.122.0002.2053.3390.36.00.00. (492)..... 08.002.04.122.0002.2053.3390.39.00.00. (494).....	R$ R$ R$	147.000,00 15.000,00 29.000,00
20	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA. GABINETE DO SECRETARIO. Aquis. Veiculo Séc. Mun. Obras e Infra-Estrutura. 08.001.04.122.0002.1238.4490.52.00.00. (691).....	R$	14.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	**R$**	**564.400,00**

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da transposição, remanejamento, anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, de um órgão para outro e de uma categoria econômica de despesa para outra.

Parágrafo II – Anulação de :

Nº.	ORGÃO/UNID. ORÇAMENTARIA/PROJETO/ELEMENTO DA DESPESA		VALOR
01	GABINETE DO PREFEITO. Assessoria Jurídica. Manutenção e Encargos com a Assessoria Jurídica. 02.002.04.122.0002.2007.3390.36.00.00. (042) p/ (032).....	R$	2.000,00
02	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS. GABINETE DO SECRETARIO. Aquisição de Equip. e Material de Informática. 03.001.04.123.0002.1011.4490.52.00.00. (063) p/ (032)..... 03.001.04.123.0002.1011.4490.52.00.00. (063) p/ (034).....	R$ R$	3.000,00 5.000,00
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS. GABINETE DO SECRETARIO. Manutenção e Encargos com Gabinete. 03.001.04.123.0002.2012.3190.94.00.00. (069) p/ (034)..... 03.001.04.123.0002.2012.3290.21.00.00. (071) p/ (034)..... 03.001.04.123.0002.2012.3290.22.00.00. (072) p/ (034).....	R$ R$ R$	1.000,00 2.000,00 1.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS. GABINETE DO SECRETARIO. Encargos da Divida Contratada. 03.001.28.123.0002.1012.3290.21.00.00. (083) p/ (034)..... 03.001.28.123.0002.1012.3290.21.00.00. (083) p/ (081)..... 03.001.28.123.0002.1012.3290.92.00.00. (085) p/ (081).....	R$ R$ R$	1.000,00 9.000,00 1.500,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS. DEPARTAMENTO ECONOMICO E FINANCEIRO. Manutenção e Encargos com Depto. 03.002.04.123.0002.2015.3390.30.00.00. (092) p/ (081)..... 03.002.04.123.0002.2015.3390.33.00.00. (093) p/ (081)..... 03.002.04.123.0002.2015.3390.38.00.00. (096) p/ (081).....	R$ R$ R$	4.000,00 2.000,00 2.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS. DEPARTAMENTO ECONOMICO E FINANCEIRO. Precatório Judicial – Ação de Cobrança 245/1996. 03.002.04.123.0002.2075.3390.91.00.00. (098) p/ (081).....	R$	1.800,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.		
	GABINETE DO SECRETARIO. Manutenção e Encargos com Gabinete. 04.001.04.122.0002.2016.3190.92.00.00. (104) p/ (081)..... 04.001.04.122.0002.2016.3190.94.00.00. (105) p/ (081).....	R$ R$	1.000,00 4.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E INFORMATICA. Aquisição de Moveis e Equipamentos p/ Secretaria. 04.003.04.122.0002.1022.4490.52.00.00. (122) p/ (081).....	R$	4.700,00
09	SECRET. MUN. AGRICULTURA, MEIO AMB. E REG. FUNDIARIA. GABINETE DO SECRETARIO. Manutenção e Encargos c/ o Gabinete. 09.001.04.122.0002.2059.3390.36.00.00. (568) p/ (082).....	R$	5.000,00
10	SECRET. MUN. AGRICULTURA, MEIO AMB. E REG. FUNDIARIA. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA. Manutenção e Encargos c/ Depto. de Agricultura. 09.002.04.122.0002.2060.3390.39.00.00. (578) p/ (082).....	R$	5.000,00
11	SECRET. MUN. AGRICULTURA, MEIO AMB. E REG. FUNDIARIA. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA. Capacitação de Produtores Rurais. 09.002.20.601.0018.1179.3390.30.00.00. (585) p/ (087)..... 09.002.20.601.0018.1179.3390.36.00.00. (586) p/ (087)..... 09.002.20.601.0018.1179.3390.39.00.00. (587) p/ (087).....	R$ R$ R$	1.000,00 500,00 2.000,00
12	SECRET. MUN. AGRICULTURA, MEIO AMB. E REG. FUNDIARIA. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA. Projeto Dia do Produtor Rural. 09.002.20.601.0018.1181.3390.30.00.00. (589) p/ (106)..... 09.002.20.601.0018.1181.3390.36.00.00. (590) p/ (107)..... 09.002.20.601.0018.1181.3390.39.00.00. (591) p/ (107).....	R$ R$ R$	3.000,00 1.000,00 1.000,00
13	SECRET. MUN. AGRICULTURA, MEIO AMB. E REG. FUNDIARIA. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA. Manutenção de Viveiro. 09.002.20.601.0018.1183.3390.30.00.00. (595) p/ (107).....	R$	3.000,00
14	SECRET. MUN. AGRICULTURA, MEIO AMB. E REG. FUNDIARIA. DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE. Manutenção e Encargos do Depto. de Meio Ambiente. 09.003.04.122.0002.2078.3190.13.00.00. (600) p/ (115).....	R$	2.000,00

15	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS. Manutenção e Encargos com a Centro de Saúde - PSF. 05.001.10.301.0004.2021.3190.04.00.00. (165) p/ (169).....	R$	70.000,00
16	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS. Manutenção e Encargos com Saúde Bucal. 05.001.10.301.0004.2022.3390.14.00.00. (177) p/ (171)..... 05.001.10.301.0004.2022.3390.36.00.00. (179) p/ (171)..... 05.001.10.301.0004.2022.3390.39.00.00. (180) p/ (171).....	R$ R$ R$	2.500,00 1.000,00 1.000,00
17	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS. Apoio ao Diabético e Hipertense. 05.001.10.301.0004.2023.3390.36.00.00. (182) p/ (171)..... 05.001.10.301.0004.2023.3390.39.00.00. (183) p/ (171)..... 05.001.10.301.0004.2023.4490.52.00.00. (184) p/ (171).....	R$ R$ R$	1.000,00 2.000,00 1.500,00
18	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS. Apoio a População Indígena – PSF Indígena. 05.001.10.301.0004.2025.3390.36.00.00. (190) p/ (171).....	R$	1.000,00
19	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS. Aquisição de Equip. Medico Hospitalares Cirúrgicos. 05.001.10.302.0005.1038.4490.52.00.00. (195) p/ (172).....	R$	2.000,00
20	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS. Aquisição de Equip. p/ Centro de Reabilitação. 05.001.10.303.0005.1040.4440.52.00.00. (202) p/ (172).....	R$	5.000,00
21	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS. Farmácia Básica. 05.001.10.303.0006.1028.3390.30.00.00. (204) p/ (172).....	R$	13.000,00
22	SECRET. MUN. AGRICULTURA, MEIO AMB. E REG. FUNDIARIA. DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE. Manutenção e Encargos do Depto. de Meio Ambiente. 09.003.04.122.0002.2078.3190.13.00.00. (600) p/ (196)..... 09.003.04.122.0002.2078.3390.30.00.00. (603) p/ (196)..... 09.003.04.122.0002.2078.3390.36.00.00. (605) p/ (196).....	R$ R$ R$	1.700,00 5.000,00 3.000,00
23	SECRET. MUN. AGRICULTURA, MEIO AMB. E REG. FUNDIARIA. DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE.		
	Educação Ambiental. 09.003.18.541.0018.2062.3390.39.00.00. (608) p/ (196).....	R$	2.500,00
24	SECRET. MUN. AGRICULTURA, MEIO AMB. E REG. FUNDIARIA. DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE. Reflorest. De Mata Aux. Do Rio Ptga. E Afluentes. 09.003.18.542.0018.1175.3390.30.00.00. (609) p/ (196)..... 09.003.18.542.0018.1175.3390.36.00.00. (610) p/ (196).....	R$ R$	1.500,00 1.000,00
25	SECRET. MUN. AGRICULTURA, MEIO AMB. E REG. FUNDIARIA. DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE. Regularização Fundiária de Regularização Fundiaria. 09.004.15.451.0016.1133.3390.30.00.00. (621) p/ (196)..... 09.004.15.451.0016.1133.3390.36.00.00. (622) p/ (196).....	R$ R$	300,00 1.000,00
26	SECRET. MUN. AGRICULTURA, MEIO AMB. E REG. FUNDIARIA. GABINETE DO SECRETARIO. Manut. Enc. Gabinete do Secretario de Ind. Com Turismo. 10.001.04.122.0002.2055.3190.13.00.00. (627) p/ (211)..... 10.001.04.122.0002.2055.3190.13.00.00. (627) p/ (213).....	R$ R$	1.200,00 200,00
27	SECRETARIA MUN. EDUCACAO CULT. ESPORTE LAZER DEPARTAMENTO DE EDUCAÇAO E CULTURA. PNAI – Prog. Nacional de Alimentação Indigena. 06.002.12.361.0009.1060.3390.30.00.00. (240) p/ (278).....	R$	10.000,00
28	SECRETARIA MUN. EDUCACAO CULT. ESPORTE LAZER DEPARTAMENTO DE EDUCAÇAO E CULTURA. Aquisição de Equipamento e Mat. Permanente. 06.002.12.361.0009.1061.4490.52.00.00. (241) p/ (278).....	R$	5.000,00
29	SECRETARIA MUN. EDUCACAO CULT. ESPORTE LAZER DEPARTAMENTO DE EDUCAÇAO E CULTURA. Campanha de Combate a Dengue. 06.002.12.361.0009.1087.3390.30.00.00. (250) p/ (278).....	R$	1.500,00
30	SECRETARIA MUN. EDUCACAO CULT. ESPORTE LAZER DEPARTAMENTO DE EDUCAÇAO E CULTURA. Construção e Ampliação de Escolas. 06.002.12.361.0009.1062.4490.51.00.00. (242) p/ (278).....	R$	2.000,00
31	SECRETARIA MUN. EDUCACAO CULT. ESPORTE LAZER DEPARTAMENTO DE EDUCAÇAO E CULTURA. Campanha de Leitura nas Escolas Municipais. 06.002.12.361.0009.1088.3390.30.00.00. (253) p/ (278).....	R$	1.500,00
32	SECRETARIA MUN. EDUCACAO CULT. ESPORTE LAZER DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA. Manut. e Encargos com o FUNDEB 40%. 06.002.12.361.0009.2037.3390.32.00.00. (288) p/ (289).....	R$	9.000,00
33	SECRETARIA MUN. EDUCACAO CULT. ESPORTE LAZER DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA. Manut. Programa Dinheiro Direto na Escola. 06.002.12.361.0009.2029.3390.30.00.00. (257) p/ (306).....	R$	10.000,00
34	SECRETARIA MUN. EDUCACAO CULT. ESPORTE LAZER DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA. Manutenção do Projeto Aplauso. 06.002.12.361.0009.2030.3191.13.00.00. (261) p/ (306)..... 06.002.12.361.0009.2030.3390.14.00.00. (262) p/ (306)..... 06.002.12.361.0009.2030.3390.36.00.00. (266) p/ (306).....	R$ R$ R$	1.500,00 1.000,00 1.000,00
35	SECRETARIA MUN. EDUCACAO CULT. ESPORTE LAZER DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA. Manutenção e Encargos com o Transporte Escolar. 06.002.12.361.0009.2033.3390.36.00.00. (270) p/ (306).....	R$	15.000,00
36	SECRETARIA MUN. EDUCACAO CULT. ESPORTE LAZER DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA. Capacitação de R. H. da Educação Infantil. 06.002.12.365.0010.1070.3390.36.00.00. (302) p/ (306).....	R$	1.500,00
37	SECRETARIA MUN. EDUCACAO CULT. ESPORTE LAZER DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA. Manut. e Encargos com Educação de Jovens e Adultos. 06.002.12.366.0012.2041.3190.13.00.00. (320) p/ (306)..... 06.002.12.366.0012.2041.3390.32.00.00. (323) p/ (306)..... 06.002.12.366.0012.2041.3390.36.00.00. (324) p/ (306)..... 06.002.12.366.0012.2041.3390.39.00.00. (325) p/ (306).....	R$ R$ R$ R$	1.000,00 1.000,00 2.000,00 1.000,00
38	SECRETARIA MUN. EDUCACAO CULT. ESPORTE LAZER DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER. Capacitação de RH p/ Educação Especial. 06.002.12.367.0011.1056.3390.36.00.00. (326) p/ (306).....	R$	1.000,00
39	SECRETARIA MUN. EDUCACAO CULT. ESPORTE LAZER DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER. Atendimento ao Portador de Necessidades Especiais. 06.002.12.367.0011.1072.3390.30.00.00. (328) p/ (306).....	R$	1.000,00
40	SECRETARIA MUN. EDUCACAO CULT. ESPORTE LAZER DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA. Construção de Biblioteca Municipal. 06.002.13.392.0013.1076.4490.51.00.00. (342) p/ (306).....	R$	2.000,00
41	SECRETARIA MUN. EDUCACAO CULT. ESPORTE LAZER DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER. Equipamento Material Permanente p/ Depto. Esportes. 06.003.12.812.0014.1079.4490.52.00.00. (351) p/ (306)..... 06.003.12.812.0014.1079.4490.52.00.00. (351) p/ (341).....	R$ R$	1.000,00 2.000,00
42	SECRETARIA MUN. EDUCACAO CULT. ESPORTE LAZER DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER. Manutenção e Encargos c/ Depto. Esportes e Lazer. 06.003.12.812.0014.2045.3390.39.00.00. (361) p/ (360).....	R$	5.000,00
43	SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL. DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL. Ampliação e Reforma do Lar do Idoso. 07.002.08.241.0015.1096.4490.51.00.00 (383) p/ (372).....	R$	1.000,00
44	SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL. DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL. Manutenção e Encargos c/ Depto. Assist. Social. 07.002.08.243.0015.2048.3190.04.00.00. (385) p/ (372)..... 07.002.08.243.0015.2048.3191.13.00.00. (388) p/ (372)..... 07.002.08.243.0015.2048.3390.30.00.00. (389) p/ (372).....	R$ R$ R$	1.000,00 1.000,00 5.000,00
45	SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL. DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL. Rede Prestadora de Serviços. 07.002.08.244.0015.1103.3390.36.00.00. (391) p/ (372)..... 07.002.08.244.0015.1103.3390.39.00.00. (392) p/ (372).....	R$ R$	1.000,00 1.000,00
46	SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL. DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL. Promoção Social. 07.002.08.244.0015.1232.3390.36.00.00. (681) p/ (372)..... 07.002.08.244.0015.1232.3390.39.00.00. (680) p/ (372).....	R$ R$	2.000,00 5.000,00
47	SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. Programa de Apoio a Pessoa Idosa - API. 07.003.08.241.0015.1113.3390.33.00.00. (403) p/ (372)..... 07.003.08.241.0015.1113.3390.36.00.00. (404) p/ (372).....	R$ R$	2.000,00 5.000,00
48	SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. Vida Ativa na Terceira Idade. 07.003.08.241.0015.1118.3390.32.00.00. (410) p/ (372).....	R$	1.000,00
49	SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. Medidas Sócio-Educ. Cidadania e Inclusão Social. 07.003.08.243.0015.1098.3390.30.00.00. (411) p/ (372).....	R$	4.000,00

	07.003.08.243.0015.1098.3390.36.00.00. (412) p/ (372).....	R$	1.000,00
	07.003.08.243.0015.1098.3390.36.00.00. (412) p/ (375).....	R$	2.000,00
	07.003.08.243.0015.1098.3390.39.00.00. (413) p/ (375).....	R$	1.000,00
50	SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. Implantação do CRAS Urbano.		
	07.003.08.244.0015.1100.3390.14.00.00. (422) p/ (375).....	R$	1.000,00
	07.003.08.244.0015.1100.4490.52.00.00. (426) p/ (375).....	R$	2.000,00
51	SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. Implantação Sistema Único de Assist. Socail - SUAS.		
	07.003.08.244.0015.1101.4490.52.00.00. (427) p/ (375).....	R$	4.000,00
	07.003.08.244.0015.1101.4490.52.00.00. (427) p/ (376).....	R$	1.000,00
52	SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. Aquis. De Moveis, Maquinas e Equip. p/ FMS.		
	07.003.08.244.0015.1116.4490.52.00.00. (438) p/ (376).....	R$	4.000,00
53	SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. Construção do Centro Comunitário.		
	07.003.08.244.0015.1120.4490.51.00.00. (440) p/ (376).....	R$	2.000,00
54	SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. Construção da Casa da Solidariedade.		
	07.003.08.244.0015.1122.4490.51.00.00. (441) p/ (376).....	R$	1.000,00
55	SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. Programa de Apoio a Família Indígena.		
	07.003.08.244.0015.1123.3390.33.00.00. (445) p/ (376).....	R$	1.000,00
	07.003.08.244.0015.1123.3390.36.00.00. (446) p/ (376).....	R$	1.000,00
	07.003.08.244.0015.1123.3390.36.00.00. (446) p/ (405).....	R$	1.000,00
	07.003.08.244.0015.1123.3390.39.00.00. (447) p/ (405)...	R$	4.000,00
56	SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL. FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇAS E DO ADOLECENTES. Apoio Integral a Criança/Adolescente em Sist. De Riscos.		
	07.004.08.243.0015.1099.3390.36.00.00. (453) p/ (414).....	R$	1.000,00
	07.004.08.243.0015.1099.3390.39.00.00. (454) p/ (414).....	R$	2.000,00
57	SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL. FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇAS E DO ADOLECENTES. Casa de Amparo a Criança e ao Adolescente.		
	07.004.08.243.0015.1125.3390.36.00.00. (456) p/ (415).....	R$	3.000,00
	07.004.08.243.0015.1125.3390.39.00.00. (457) p/ (415).....	R$	3.000,00
58	SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL. FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇAS E DO ADOLECENTES. Manut. Enc. c/ Programa Irrad. Do Trab. Infantil.		
	07.004.08.243.0015.1126.3390.39.00.00. (460) p/ (415).....	R$	6.000,00
	07.004.08.243.0015.1126.3390.48.00.00. (461) p/ (415).....	R$	3.000,00
59	SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL. FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇAS E DO ADOLECENTES. Aquisição Equip. de Material Permanente p/ PETI.		
	07.004.08.243.0015.1127.4490.52.00.00. (462) p/ (415).....	R$	5.000,00
60	SECRETARIA MUN. INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO. GABINETE DO SECRETARIO. Manutenção Enc. Gabinete do Secretario de Ind. Com. E Turismo.		
	10.001.04.122.0002.2055.3191.13.00.00. (628) p/ (415).....	R$	5.000,00
	10.001.04.122.0002.2055.3390.33.00.00. (631) p/ (415).....	R$	2.000,00
	10.001.04.122.0002.2055.3390.36.00.00. (632) p/ (415).....	R$	3.000,00
	10.001.04.122.0002.2055.3390.39.00.00. (633) p/ (415).....	R$	3.000,00
	10.001.04.122.0002.2055.3390.39.00.00. (633) p/ (416).....	R$	1.500,00
	10.001.04.122.0002.2055.3390.39.00.00. (633) p/ (417).....	R$	3.000,00
	10.001.04.122.0002.2055.3390.39.00.00. (633) p/ (442).....	R$	2.000,00
61	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA E INFRA-ESTRUTURA. GABINETE DO SECRETARIO. Aquisição de Equipamento e Material Permanente.		
	08.001.04.122.0002.1165.4490.52.00.00. (475) p/ (489).....	R$	3.000,00
62	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA E INFRA-ESTRUTURA. GABINETE DO SECRETARIO. Manutenção e Encargos com o Gabinete.		
	08.001.04.122.0002.2052.3191.13.00.00. (479) p/ (489).....	R$	12.000,00
	08.001.04.122.0002.2052.3390.30.00.00. (480) p/ (489).....	R$	3.000,00
	08.001.04.122.0002.2052.3390.33.00.00. (481) p/ (489).....	R$	2.000,00
63	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA E INFRA-ESTRUTURA. DEPTO. DE OBRAS E CONSERVAÇAO DE ESTRADAS. Mant. Enc. Depto. Obras e Obras e Conservação de Vias Urbanos.		
	08.002.04.122.0002.2053.3390.33.00.00. (490) p/ (489).....	R$	1.000,00
	08.002.04.122.0002.2053.3390.35.00.00. (491) p/ (489).....	R$	1.000,00
	08.002.04.122.0002.2053.3390.37.00.00. (493) p/ (489).....	R$	1.000,00
	08.002.04.122.0002.2053.4590.61.00.00. (495) p/ (489).....	R$	1.000,00
64	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA E INFRA-ESTRUTURA. DEPARTAMENTO DE OBRAS CONSERVAÇÃO DE ESTADAS Construção Manutenção de Praças Passarelas e Áreas de Lazer.		
	08.002.15.451.0016.1134.4490.51.00.00. (497) p/ (489).....	R$	1.000,00
65	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA E INFRA-ESTRUTURA. DEPARTAMENTO DE OBRAS CONSERVAÇÃO DE ESTADAS Drenagem.		
	08.002.15.451.0016.1138.4490.51.00.00. (500) p/ (489).....	R$	1.000,00
66	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA E INFRA-ESTRUTURA. DEPTO. DE OBRAS E CONSERVAÇAO DE ESTRADAS. Zoneamento Urbano.		
	08.002.15.451.0016.1140.4490.51.00.00. (501) p/ (489).....	R$	1.000,00
67	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA E INFRA-ESTRUTURA. DEPTO. DE OBRAS E CONSERVAÇAO DE ESTRADAS. Continuação Pav. Av. Brasil e Ponte p/ Form. Anel Viário.		
	08.002.15.451.0016.1143.4490.51.00.00. (503) p/ (489).....	R$	2.000,00
68	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA E INFRA-ESTRUTURA. DEPTO. DE OBRAS E CONSERVAÇAO DE ESTRADAS. Manut. da Limpesa Publica.		
	08.002.15.451.0016.1147.3390.30.00.00. (504) p/ (489).....	R$	4.000,00
	08.002.15.451.0016.1147.3390.36.00.00. (505) p/ (489).....	R$	2.000,00
	08.002.15.451.0016.1147.3390.39.00.00. (506) p/ (489).....	R$	1.500,00
69	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA E INFRA-ESTRUTURA. DEPTO. DE OBRAS E CONSERVAÇAO DE ESTRADAS. Ampliação e Conservação do Cemitério Municipal.		
	08.002.15.451.0016.1148.4490.51.00.00. (507) p/ (489).....	R$	1.500,00
70	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA E INFRA-ESTRUTURA. DEPTO. DE OBRAS E CONSERVAÇAO DE ESTRADAS. Pavimentação e Conservação de Vias Urbanas.		
	08.002.15.452.0016.1144.4440.51.00.00. (509) p/ (489).....	R$	4.000,00
71	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA E INFRA-ESTRUTURA. DEPTO. DE OBRAS E CONSERVAÇAO DE ESTRADAS. Produção de Lotes Urbanizados.		
	08.002.15.452.0016.1149.3390.36.00.00. (511) p/ (489).....	R$	1.000,00
72	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA E INFRA-ESTRUTURA. DEPTO. DE OBRAS E CONSERVAÇAO DE ESTRADAS. Construção de Casas Populares.		
	08.002.15.481.0016.1151.4440.51.00.00. (512) p/ (489).....	R$	2.000,00
73	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA E INFRA-ESTRUTURA. DEPTO. DE OBRAS E CONSERVAÇAO DE ESTRADAS. Construção de Casas Populares (Habitação Urbano).		
	08.002.15.482.0016.1231.4490.51.00.00. (678) p/ (489).....	R$	2.000,00
74	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA E INFRA-ESTRUTURA. DEPTO. DE OBRAS E CONSERVAÇAO DE ESTRADAS. Construção de Galerias de Águas Pluviais.		
	08.002.17.512.0016.1142.4490.51.00.00. (514) p/ (489).....	R$	1.000,00
75	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA E INFRA-ESTRUTURA. DEPTO. DE OBRAS E CONSERVAÇAO DE ESTRADAS. Construção de Melhorias Hab. – Kits Sanitários.		
	08.002.17.512.0016.1152.4490.51.00.00. (515) p/ (489).....	R$	1.000,00
76	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA E INFRA-ESTRUTURA. DEPTO. DE OBRAS E CONSERVAÇAO DE ESTRADAS. Ampl. Rede Capt. e Construção Unid. Trat. Agua.		
	08.002.17.512.0016.1154.4440.51.00.00. (517) p/ (489).....	R$	3.000,00
77	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA E INFRA-ESTRUTURA. DEPTO. DE OBRAS E CONSERVAÇAO DE ESTRADAS. Implantação da Usina de Lixo.		
	08.002.18.542.0016.1157.4490.51.00.00. (521) p/ (489).....	R$	1.000,00
78	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA E INFRA-ESTRUTURA. DEPTO. DE OBRAS E CONSERVAÇAO DE ESTRADAS. Ampl. E Manut. da Rede de Iluminação Publica.		
	08.002.25.752.0016.1158.3340.30.00.00. (522) p/ (489).....	R$	6.000,00
	08.002.25.752.0016.1158.3340.39.00.00. (523) p/ (489).....	R$	4.000,00
79	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA E INFRA-ESTRUTURA. DEPTO. DE OBRAS E CONSERVAÇAO DE ESTRADAS. Manutenção e Conservação da Rede Urbana de Energia.		
	08.002.25.752.0016.1160.3390.39.00.00. (527) p/ (489).....	R$	3.000,00
	08.002.25.752.0016.1160.4490.51.00.00. (528) p/ (489).....	R$	1.500,00
80	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA E INFRA-ESTRUTURA. DEPTO. DE OBRAS E CONSERVAÇAO DE ESTRADAS. Locação de Veículos, Maquinas e Equipamentos.		
	08.002.26.782.0016.1137.3390.36.00.00. (529) p/ (489).....	R$	5.000,00
	08.002.26.782.0016.1137.3390.39.00.00. (530) p/ (489.....	R$	1.500,00
81	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA E INFRA-ESTRUTURA. DEPTO. DE OBRAS E CONSERVAÇAO DE ESTRADAS. Abertura, Matutençao e Conserv. Estradas Vivinais.		
	08.002.26.782.0017.1167.4490.51.00.00. (532) p/ (489).....	R$	3.500,00
82	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA E INFRA-ESTRUTURA. DEPTO. DE OBRAS E CONSERVAÇAO DE ESTRADAS. Aquisição de Caminhões Basculantes.		
	08.002.26.782.0017.1168.4490.52.00.00. (533) p/ (489).....	R$	1.000,00
83	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA E INFRA-ESTRUTURA. DEPTO. DE SERVIÇOS URBANOS. Aquisição de Caminhão p/ Coleta de Lixo.		

	08.003.15.452.0016.1155.4490.52.00.00. (546) p/ (489).....	R$	1.000,00
84	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA E INFRA-ESTRUTURA. DEPTO. DE TRANSITO E TRANSPORTES URBANO. Aquisição de Pa Carregadeira. 08.004.26.782.0017.1171.4490.52.00.00. (559) p/ (489).....	R$	1.000,00
85	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA. DEPARTAMENTO DE TRANSITO E TRANPORTE URBANO. Manut. Encar. Depto. de Transport. Urbano. 08.004.04.122.0002.2054.3191.13.00.00. (551) p/ (489).....	R$	12.000,00
	08.004.04.122.0002.2054.3390.14.00.00. (552) p/ (489).....	R$	9.000,00
	08.004.04.122.0002.2054.3390.30.00.00. (553) p/ (489).....	R$	4.000,00
	08.004.04.122.0002.2054.3390.33.00.00. (554) p/ (489).....	R$	1.000,00
	08.004.04.122.0002.2054.3390.36.00.00. (555) p/ (489).....	R$	10.500,00
	08.004.04.122.0002.2054.3390.39.00.00. (556) p/ (489).....	R$	15.000,00
86	SECR. MUN. AGRICULTURA, MEIO AMB. E REG. FUNDIARIA. DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇAO FUNDIARIA. Manutenção Encargos Depto. de Regularização Fundiária. 09.004.04.122.0002.2079.3190.11.00.00. (613) p/ (489).....	R$	15.000,00
87	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS. GABINETE DE SECRETARIO. Aquisição de Veiculo p/ a Fiscalização. 03.001.04.125.0002.1235.4490.52.00.00. (687) p/ (492).....	R$	15.000,00
	03.001.04.125.0002.1235.4490.52.00.00. (687) p/ (494).....	R$	7.000,00
88	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. GABINETE DE SECRETARIO. Aquisição de Veiculo p/ Assist. Social. 07.001.04.122.0002.1234.4490.52.00.00. (690) p/ (494).....	R$	22.000,00
	07.001.04.122.0002.1234.4490.52.00.00. (690) p/ (691).....	R$	5.000,00
89	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇAO. GABINETE DO SECRETARIO. Manutenção e Encargos com Gabinete. 04.001.04.122.0002.2016.3390.30.00.00. (108) p/ (691).....	R$	9.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	**R$**	**564.400,00**

ARTIGO 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à 03 de novembro de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Paranatinga – MT, 11 de dezembro de 2009.

Vilson Pires
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM
11 / 12 / 2009.

_____

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO
CONCURSO PÚBLICO

EDITAL Nº 001/2009 DE 11/12/2009

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 005/2010 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2010.

De ordem do Excelentíssimo Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, designou os servidores da prefeitura, através de **Portaria Nº 012/2010, de 13/01/2010**, para exercer a função de fiscal no Concurso Público da Prefeitura, que se realizará nos dias **06 e 07 de fevereiro de 2010, nos períodos matutino e vespertino**.

Considerando o exposto acima, o Presidente da Banca Examinadora de Concurso Público, convoca os fiscais para trabalhar na aplicação das provas objetivas e práticas, conforme quadros abaixo discriminados.

Considerando o **Edital Nº 001/2009 de 11/12/2009**, e o **"Manual de Instrução"**, entregue a Comissão de Concurso Público da Prefeitura – CCP e os fiscais em **13/01/2010**, que regulamenta as normas, critérios e regulamentos para aplicação das provas objetivas e práticas do Concurso Público neste município, obrigatoriamente deverão cumprir os dispostos e os itens do **"Manual de Instrução", Edital do Concurso e este Edital Complementar.**

A Comissão de Concurso Público e os fiscais designados para trabalhar no concurso, deverão estar presentes no dia e locais das provas objetivas e práticas, uma hora antes do início das mesmas, de acordo com o **Edital Complementar Nº 004/2010, de 01/02/2010**. Cumpre os fiscais e a Comissão de Concurso Público da Prefeitura – CCP estar presentes nos locais de provas, **impreterivelmente às 7:00 horas da manhã, período matutino e às 13:00 horas, período vespertino** acompanhado com o Manual de Instrução, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, documento de identidade, e apresentar ao Presidente da Banca Examinadora de Concurso Público, para pegar o material das provas e assinar a lista de presença.

Considerando que o fiscal que não cumprir as determinações estabelecidas no **"Manual e Instrução" e neste Edital Complementar**, vindo a faltar e trazer transtornos, e atrasos no inicio das provas ou qualquer prejuízo, será de inteira responsabilidade dos fiscais e a Comissão de Concurso Público da Prefeitura – CCP. A Banca Examinadora de Concurso Público não se responsabilizará por danos morais, prejuízos ou outros transtornos que vir acontecer no dia da aplicação das provas práticas e objetivas.

Hilton do Espírito Santo
Presidente da Banca Examinadora de Concurso Público

DISTRIBUIÇÃO DOS FISCAIS E COMISSÃO DO CONCURSO NO PERÍODO MATUTINO - PROVA OBJETIVA

DATA: 07/02/2010

HORÁRIO: 8:00 ÀS 12:00

ORDEM	NOME	Nº RG	SALA
01	ALEXANDRA BARBOSA DA SILVA	126.7990-9 – SSP/MT	01
02	ANA PAULA TELES DOS REIS	157.76026 – SSP/MT	02
03	CELMA FRANCISCA CARVALHO RAMOS	154.7929 – SSP/MA	03
04	CLAUDIA CRISTINA BOLONKEZI	106.5261-2 – SSP/MT	04
05	CLEONICE ABREU GUIMARÃES	112.3151-3 – SSP/MT	05
06	DAIANE MELO DE SOUSA	182.11240 – SSP/MT	06
07	DÉBORA LOPES GONÇALVES	198.628- 49 – SSP/MT	07
08	FLÁVIA LOPES PACHECO	131.175-56 – SSP/MT	08
09	GENILDE ENVANGELISTA DE O. BRANDÃO	789.81697-0- SSP/MA	09
10	ISABEL CRISTINA SOUSA GOMES	105.9984-3 – SSP/MT	10
11	LUCIMAR REIS SILVA DE SOUSA	131.1050 – SSP/MA	11
12	LUIZA MARIA TEIXEIRA DA SILVA	345.884 – SSP/PA	12
13	MAGLAINE GRASIELE BAIRLE	704.5552581-SSP/MT	13
14	MARIA APARECIDA LEMES DA SILVA	712.316 – SSP/MT	ITINERANTE
15	MARIA CREUSA DE LIMA AMARAL	133.88044 – SSP/SP	ITINERANTE
16	MARIA ISABEL COSTA DIAS	720.429 – SSP/PI	ITINERANTE
17	MARIA ZULEIDE AGUIAR DA COSTA	811.914 – SSP/MA	ITINERANTE
18	MARLENE FERREIRA PAIVA	177.2146 – SSP/DF	ITINERANTE
19	ROSILENE DOS SANTOS RODRIGUES	375.201947 – SSP/MA	SUPLENTE DE SALA
20	SALETE REGINA DA SILVA	112.63911 – SSP/MT	SUPLENTE DE SALA
21	SILVIA PRISCILA BARBÁRA VACÁRIO	915.800711 – SSP/PR	SUPLENTE DE SALA
22	TÂNIA DE CÁSSIA SILVA FERRARI	573.88023 – SSPMT	SUPLENTE DE SALA

COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA - CCP

ORDEM	NOME	CARGO	SALA
01	VALMIR LAURENTINO SILVA	PRESIDENTE	COORDENAÇÃO
02	JOSIVÂNIA FERREIRA DE AMORIM	1º MEMBRO	COORDENAÇÃO
03	JORACI PADILHA	2º MEMBRO	COORDENAÇÃO

DISTRIBUIÇÃO DOS FISCAIS E COMISSÃO DO CONCURSO NO PERÍODO VESPERTINO - PROVA OBJETIVA

DATA: 07/02/2010

HORÁRIO: 14:00 ÀS 18:00

ORDEM	NOME	Nº RG	SALA
01	ALEXANDRA BARBOSA DA SILVA	126.7990-9 – SSP/MT	01
02	ANA PAULA TELES DOS REIS	157.76026 – SSP/MT	02
03	CELMA FRANCISCA CARVALHO RAMOS	154.7929 – SSP/MA	03
04	CLAUDIA CRISTINA BOLONKEZI	106.5261-2 – SSP/MT	04
05	CLEONICE ABREU GUIMARÃES	112.3151-3 – SSP/MT	05
06	DAIANE MELO DE SOUSA	182.11240 – SSP/MT	06
07	DÉBORA LOPES GONÇALVES	198.628- 49 – SSP/MT	07
08	FLÁVIA LOPES PACHECO	131.175-56 – SSP/MT	08
09	GENILDE ENVANGELISTA DE O. BRANDÃO	789.81697-0- SSP/MA	09
10	ISABEL CRISTINA SOUSA GOMES	105.9984-3 – SSP/MT	10
11	LUCIMAR REIS SILVA DE SOUSA	131.1050 – SSP/MA	11
12	LUIZA MARIA TEIXEIRA DA SILVA	345.884 – SSP/PA	12
13	MAGLAINE GRASIELE BAIRLE	704.5552581-SSP/MT	13
14	MARIA APARECIDA LEMES DA SILVA	712.316 – SSP/MT	ITINERANTE
15	MARIA CREUSA DE LIMA AMARAL	133.88044 – SSP/SP	ITINERANTE
16	MARIA ISABEL COSTA DIAS	720.429 – SSP/PI	ITINERANTE
17	MARIA ZULEIDE AGUIAR DA COSTA	811.914 – SSP/MA	ITINERANTE
18	MARLENE FERREIRA PAIVA	177.2146 – SSP/DF	ITINERANTE
19	ROSILENE DOS SANTOS RODRIGUES	375.201947 – SSP/MA	SUPLENTE DE SALA
20	SALETE REGINA DA SILVA	112.63911 – SSP/MT	SUPLENTE DE SALA
21	SILVIA PRISCILA BARBÁRA VACÁRIO	915.800711 – SSP/PR	SUPLENTE DE SALA
22	TÂNIA DE CÁSSIA SILVA FERRARI	573.88023 – SSPMT	SUPLENTE DE SALA

COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA - CCP

ORDEM	NOME	CARGO	SALA
01	VALMIR LAURENTINO SILVA	PRESIDENTE	COORDENAÇÃO
02	JOSIVÂNIA FERREIRA DE AMORIM	1º MEMBRO	COORDENAÇÃO
03	JORACI PADILHA	2º MEMBRO	COORDENAÇÃO

DISTRIBUIÇÃO DOS FISCAIS E COMISSÃO DO CONCURSO NO PERÍODO MATUTINO - PROVA PRÁTICA DE DIREÇÃO

DATA: 06/02/2010

HORÁRIO: 8:00 ÀS 12:00

ORDEM	NOME	Nº RG	SALA
01	NELCI TERESINHA MARIA	001.9660 – SSP/PR	PÁTIO DA PREFEITURA

COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA - CCP

ORDEM	NOME	CARGO	SALA
01	VALMIR LAURENTINO SILVA	PRESIDENTE	PÁTIO DA PREFEITURA
02	JOSIVÂNIA FERREIRA DE AMORIM	1º MEMBRO	PÁTIO DA PREFEITURA
03	JORACI PADILHA	2º MEMBRO	PÁTIO DA PREFEIITURA

DISTRIBUIÇÃO DOS FISCAIS E COMISSÃO DO CONCURSO NO PERÍODO VESPERTINO - PROVA PRÁTICA DE DIREÇÃO

DATA: 06/02/2010

HORÁRIO: 14:00 ÀS 18:00

ORDEM	NOME	Nº RG	SALA
01	RÉGIA MARIA TORRES MOURÃO	184.8862 – SSP/MT	PÁTIO DA PREFEITURA

COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA - CCP

ORDEM	NOME	CARGO	SALA
01	VALMIR LAURENTINO SILVA	PRESIDENTE	PÁTIO DA PREFEITURA
02	JOSIVÂNIA FERREIRA DE AMORIM	1º MEMBRO	PÁTIO DA PREFEITURA
03	JORACI PADILHA	2º MEMBRO	PÁTIO DA PREFEIITURA

Prefeitura Municipal de Porto Estrela

EXTRATO CONTRATO Nº.: 001/2010.

Partes: Prefeitura Municipal de Porto Estrela – MT e **PEDRO DIONIZIO VIEIRA FILHO** - **Objeto:** locação de Tendas para Eventos Festivos, durante o período de **13/01/2010 a 01/02/2010.**– **Valor** R$- 2.000,00 (Dois Mil Reais) – **Prazo**: 13 de Janeiro a 01 de Fevereiro de 2010 – **Data**: 13 de Janeiro de 2010 – **Dot. Orç**.: **04.2029.33.90.36.00.00**.

EXTRATO CONTRATO Nº.: 002/2010.
Partes: Prefeitura Municipal de Porto Estrela – MT e **Manoel Caldeira** - **Objeto: prestação de serviços de ajudante de mecanico na oficina da Prefeitura Municipal**, em carater temporario, dada a natureza dos serviços, enquanto não se realize pela administração, concurso público. – **Valor** R$- **2.700,00 (dois mil e setecentos reais**)– **Prazo**: 90 dias – **Data**: 14 de Janeiro de 2010 – **Dot. Orç**.: **09.2013.33.90.36.00.00**.

EXTRATO CONTRATO Nº.: 003/2010.
Partes: Prefeitura Municipal de Porto Estrela – MT e **EDSON ANTUNES** - **Objeto:** a realizar os serviços de assistência ao Departamento de Engenharia, desenhista de projetos e manutenção do Sistema GEO-OBRAS do Município. – **Valor** R$- 3.000,00 (Tres Mil Reais) **- Prazo**: 90 dias – **Data**: 14 de Janeiro de 2010 – **Dot. Orç**.: **03.2007.33.90.36.00.00**.

EXTRATO CONTRATO PESSOAL Nº.: 001/2010.
Partes: Prefeitura Municipal de Porto Estrela – MT e **Vitorino Ferreira da Costa** - **Objeto:** . O contratante, entende-ser de extrema necessidade a prestação de serviços, objeto do presente contrato, por se tratar de excepicional interesse, na forma do disposto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, CONTRATA a acima qualificada para prestar serviços na função de Vigilante do prédio da Secretaria de Ação Social e Terceira Idade , lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social. – **Valor** R$- 510,00 (Quinhentos e dez reais) **mensais - Prazo**: 90 dias – **Data**: 02 de Janeiro de 2010 – **Dot. Orç**.: **06.2045.33.90.36.00.00.**

EXTRATO CONTRATO PESSOAL Nº.: 002/2010.
Partes: Prefeitura Municipal de Porto Estrela – MT e **Ademir Paes de Almeida** - **Objeto:** . O contratante, entende-ser de extrema necessidade a prestação de serviços, objeto do presente contrato, por se tratar de excepicional interesse, na forma do disposto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, CONTRATA a acima qualificada para prestar serviços na função de Agente de Serviço Público de manutenção da rede de agua da Comunidade João Paulo II , lotado na Secretaria Municipal de Obras, Infra - Esstrutura . – **Valor** R$- 510,00 (Quinhentos e dez reais) **mensais - Prazo**: 90 dias – **Data**: 02 de Janeiro de 2010 – **Dot. Orç**.: **09.2032.33.90.36.00.00.**

EXTRATO CONTRATO PESSOAL Nº.: 003/2010.
Partes: Prefeitura Municipal de Porto Estrela – MT e **Aldevino José Vieira** - **Objeto:** O contratante, entende-ser de extrema necessidade a prestação de serviços, objeto do presente contrato, por se tratar de excepicional interesse, na forma do disposto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, CONTRATA a acima qualificada para prestar serviços na função de Agente de Serviço Público na limpeza e conservação do cemitério municipal, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças . . – **Valor** R$- 510,00 (Quinhentos e dez reais) **mensais - Prazo**: 90 dias – **Data**: 02 de Janeiro de 2010 – **Dot. Orç**.: **03.2007.33.90.36.00.00.**

EXTRATO CONTRATO PESSOAL Nº.: 004/2010.
Partes: Prefeitura Municipal de Porto Estrela – MT e **Manoel Clemente da Silva** - **Objeto:** O contratante, entende-ser de extrema necessidade a prestação de serviços, objeto do presente contrato, por se tratar de excepicional interesse, na forma do disposto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, CONTRATA a acima qualificada para prestar serviços na função de Motorista com veículo da Secretaria Municipal de Saúde no transporte de pacientes da Comunidade de Vão Grande para atendimento no Hospital Regional de Barra do Bugres. – **Valor** R$- 510,00 (Quinhentos e dez reais) **mensais - Prazo**: 90 dias – **Data**: 02 de Janeiro de 2010 – **Dot. Orç**.: **05.2042.33.90.36.00.00.**

PORTARIA Nº. 001/2.010
(Que dispõe sobre a nomeação dos integrantes da Comissão Permanente de Licitações – CPL).
O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA, BENEDITO DE OLIVEIRA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere o regimento interno;
RESOLVE:
Artigo 1º. Ficam nomeados, considerando o disposto na Lei nº 8.666/93, os servidores abaixo nomeados para, sob a Presidência do primeiro, integrarem pelo prazo de (01) um ano a contar da publicação deste ato, a Comissão Permanente de Licitações - CPL, desta Prefeitura Municipal nas modalidades alencadas na Lei Federal 8.666/93.
1º) LOURIVAL MAGALHÃES COSTA
2º) ANA CAROLINA FERREIRA LIMA
3º) EDSON ANTUNES
4º) GENIVALDO GOMES DA SILVA
Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Registra-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Porto Estrela/MT, 04 de Janeiro de 2.010.
BENEDITO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 002/2010

(DISPÕES SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS COMISSIONADOS)
BENEDITO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando a Lei Complementar nº 024 de 25 de Agosto de 2009, Que dispõe sobre Alteração, Criação, Estruturação e Atribuições dos Órgãos do poder Executivo do Município de Porto Estrela.

RESOLVE:
Artigo 1º) – Exonerar **Sr JOSÉ TARGINO,** Portador da Cedula de Identidade **RG. Nº. 1.592.954 SSP/PR e CPF. Nº. 152.318.879-00,** do cargo comissionado de **ASSESSOR JURÍDICO.**

Artigo 2º) – Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Artigo 3º) – Revogando-se a as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

Porto Estrela/MT, 04 de Janeiro de 2.010.

BENEDITO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 003/2010

(DISPÕES SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS COMISSIONADOS)

BENEDITO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando a Lei Complementar nº 024 de 25 de Agosto de 2009, Que dispõe sobre Alteração, Criação, Estruturação e Atribuições dos Órgãos do poder Executivo do Município de Porto Estrela.

RESOLVE:
Artigo 1º) – Exonerar a **Srª. MARIA MADALENA DE ALMEIDA SILVA ,** Portadora da Cédula de Identidade **RG. Nº. 1384575-6 SSP/SP e CPF. Nº. 012.560.421-10,** do cargo comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE PLANEJAMENTO RURAL.**

Artigo 2º) – Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Artigo 3º) – Revogando-se a as disposições em contrário.
REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.
Porto Estrela/MT, 04 de Janeiro de 2.010.

BENEDITO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 004/2010

(DISPÕES SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS COMISSIONADOS)

BENEDITO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando a Lei Complementar nº 024 de 25 de Agosto de 2009, Que dispõe sobre Alteração, Criação, Estruturação e Atribuições dos Órgãos do poder Executivo do Município de Porto Estrela.

RESOLVE:

Artigo 1º) – Exonerar o **Sr AROLDO EVARISTO DE ARRUDA,** Portador da Cedula de Identidade **RG. Nº. 1384614-0 SSP/MT e CPF. Nº. 559.522.321-91,** do cargo comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE AGUA URBANA E RURAL.**

Artigo 2º) – Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Artigo 3º) – Revogando-se a as disposições em contrário.
REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.
Porto Estrela/MT, 04 de Janeiro de 2.010.

BENEDITO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 005/2010

(DISPÕES SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS COMISSIONADOS)

BENEDITO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando a Lei Complementar nº 024 de 25 de Agosto de 2009, Que dispõe sobre Alteração, Criação, Estruturação e Atribuições dos Órgãos do poder Executivo do Município de Porto Estrela.
RESOLVE:
Artigo 1º) – Exonerar o **Sr JURANDI DIAS DE CARVALHO,** Portador da Cedula de Identidade **RG. Nº. 621.035 SSP/MT e CPF. Nº. 432.263.101-00,** do cargo comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE AGUA URBANA E RURAL.**

Artigo 2º) – Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Artigo 3º) – Revogando-se a as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.
Porto Estrela/MT, 04 de Janeiro de 2.010.

BENEDITO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 006/2010

(DISPÕES SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS COMISSIONADOS)

BENEDITO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando a Lei Complementar nº 024 de 25 de Agosto de 2009, Que dispõe sobre Alteração, Criação, Estruturação e Atribuições dos Órgãos do poder Executivo do Município de Porto Estrela.

RESOLVE:

Artigo 1º) – Exonerar o **Sr JURANDI LEMES DA SILVA,** Portador da Cedula de Identidade **RG. Nº. 621.035 SSP/MT e CPF. Nº. 432.263.101-00,** do cargo comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO MEIO AMBIENTE.**

Artigo 2º) – Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Artigo 3º) – Revogando-se a as disposições em contrário.
REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.
Porto Estrela/MT, 04 de Janeiro de 2.010.

BENEDITO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 007/2010

(DISPÕES SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS COMISSIONADOS)

BENEDITO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando a Lei Complementar nº 024 de 25 de Agosto de 2009, Que dispõe sobre Alteração, Criação, Estruturação e Atribuições dos Órgãos do poder Executivo do Município de Porto Estrela.

RESOLVE:

Artigo 1º) – Exonerar o **Sr EDINEI APARECIDO DA SILVA,** Portador da Cedula de Identidade **RG. Nº. 1983108-0 SSP/MT e CPF. Nº. 025.036.311-93,** do cargo comissionado de **DIRETOR DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO.**

Artigo 2º) – Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.
Artigo 3º) – Revogando-se a as disposições em contrário.
REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.
Porto Estrela/MT, 04 de Janeiro de 2.010.

BENEDITO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 008/2010

(DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS COMISSIONADOS)

BENEDITO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando a Lei Complementar nº 024 de 25 de Agosto de 2009 e suas alterações, Que dispõe sobre Alteração, Criação, Estruturação e Atribuições dos Órgãos do poder Executivo do Município de Porto Estrela.

RESOLVE:

Artigo 1º) – Nomear o **Sr. EDINEI APARECIDO DA SILVA,** Portador da Cedula de Identidade **RG. Nº. 1983108-0 SSP/MT e CPF. Nº. 025.036.311-93,** para o cargo comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO,** de acordo com Anexo I da Lei Complementar nº 024/2009 de 25 de Agosto de 2.009.

Artigo 2º) – Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.
Artigo 3º) – Revogando-se a as disposições em contrário.
REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.
Porto Estrela/MT, 04 de Janeiro de 2.010.

BENEDITO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONVENIO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2009.

Pelo presente instrumento particular que fazem entre si, de um lado, o **MUNICIPIO DE PORTO ESTRELA/MT,** pessoa jurídica de direito publico interno, com sede a Av. José Antônio de Farias, 2035 – Centro – Porto Estrela/MT, devidamente cadastrado no **CNPJ Sob o nº 24.740.268/0001-28**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **BENEDITO DE OLIVEIRA,** brasileiro, casado, portador do RG nº 802.262 SSP/MT e CPF nº 460.361.801-87, residente e domiciliado a Rua JK s/nº – Porto Estrela - MT , doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e do outro lado a Empresa **ASSOCIAÇÃOP DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE DE VÃO GRANDE**- **PORTO ESTRELA** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no **CNPJ nº 02.437.503/0001-54**, com sede na Comunidade de Vão Grande- Zona Rural- Porto Estrela-MT, neste ato representada por seu Presidente **Sr. Claudio Gomes dos Santos,** brasileiro, solteiro, residente na Comunidade Vão Grande – Zona Rural-Porto Estrela-MT, Portador do **CPF nº 621.047.051-34,** doravante denominada simplesmente de **CONVENIADA,** tem justo e resolvem celebrar o Presente Termo de Convênio de Cooperação, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO - O objeto do presente termo, consiste na Prorrogação do prazo do Termo de Convênio de Cooperação de nº: 001/2009, conforme § 1º da Lei nº 412/2009, ficando assim prorrogado o Termo de Convênio de Cooperação terá a vigência da data da assinatura ate 31/12/2010.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO DAS CLAUSULAS E CONDIÇÕES DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ORIGINAL – Fica ratificado e em pleno vigor as demais clausulas e condições do Termo de Convênio de Cooperação original nº 001/2009.

E, por estarem certos e de acordo assinam o presente instrumento particular, eleborado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.
Porto Estrela/MT, 20 de Janeiro de 2010.

BENEDITO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ASSOC. DOS PEQ. PROD. RURAIS DA COMUNIDADE DE VÃO GRANDE
CLAUDIO GOMES DOS SANTOS
Presidente

Contratante
TESTEMUNHAS:
Gilmar Zanelia
RG nº.: 953.897 SSP/MT
CPF nº.: 616.514.001-72

Elaine Cristina Magalhães Cardoso
RG nº.: 1111421-5 SJ/MT
CPF nº.: 621.064.491-00

MUNICÍPIO DE PORTO ESTRELA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN a DEZ/2009

LRF Cidadão 9.01 - 29/01/10

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADA Últimos 12 meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.616.130,03
Pessoal Ativo	3.616.130,03
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III)[1]	0,00
Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(IV) = (I-II+III)	3.616.130,03
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	7.730.372,45
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V)*100	46,78
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	4.174.401,12
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) <%>	3.965.681,07

[1] Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal.

FONTE:

MUNICÍPIO DE PORTO ESTRELA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a DEZEMBRO/2009

LRF Cidadão 9.01 - 29/01/10

LRF, art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA -DC (I)	0,00	238.296,51	491.952,00	465.864,96
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	423.092,16	0,00
Dívida Contratual	0,00	167.575,71	0,00	401.657,52
Precatórios posteriores a 5.5.2000(inclusive)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito inferiores a 12 meses	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	0,00	70.720,80	68.859,84	64.207,44
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	70.720,80	68.859,84	64.207,44
Previdenciárias	0,00	70.720,80	68.859,84	64.207,44
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPPs	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II) [1]	-	2.374.525,52	2.179.474,83	2.015.195,59
Ativo Disponível	0,00	2.374.525,52	2.179.474,83	2.436.660,96
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	421.465,37
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00	2.173.682,34	4.840.663,47	7.730.372,45
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	0,00	10,96	10,16	6,03
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	0,00	0,00	0,00	0,00
% LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	120,00	120,00	120,00

FONTE:

MUNICÍPIO DE PORTO ESTRELA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2009

LRF-Cidadão - 9.01 - 29/01/10

LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III

GARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00	2.173.682,34	4.840.663,47	7.730.372,45
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL %	22,00	22,00	22,00	22,00

CONTRAGARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Notas:

MUNICÍPIO DE PORTO ESTRELA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN a DEZ/2009

LRF-Cidadão - 9.01 - 29/01/10

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c" - Anexo IV

EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	OPERAÇÕES REALIZADAS
	Até o Quadrimestre
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00
Externas	0,00
Títulos Públicos	0,00
Contratos de Empréstimos	0,00
Financiamentos	0,00
Internas	0,00
Títulos Públicos	0,00
Contratos de Empréstimos	0,00
Financiamentos	0,00
POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (II)	0,00
TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I + II)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	7.730.372,45
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS SOBRE A RCL	0,00
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA SOBRE A RCL	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	16,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	7,00

FONTE:

MUNICÍPIO DE PORTO ESTRELA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a DEZEMBRO/2009

LRF Cidadão 9.01 - 29/01/10

LRF, art. 55, inciso III, alínea "a" - Anexo V

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	2.435.311,89	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**	0,00
Caixa	4.408,57	Depósitos	0,00
Bancos	500.089,45	Restos a Pagar Processados	0,00
Conta Movimento	109.208,92	Do Exercício	0,00
Contas Vinculada	390.880,53	De Exercícios Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	1.870.394,01	Outras Obrigações Financeiras	0,00
Outras Disponibilidades Financeiras	60.419,86		
SUBTOTAL	2.435.311,89	**SUBTOTAL**	0,00
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)	-	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	2.435.311,89
TOTAL	2.435.311,89	**TOTAL**	2.435.311,89
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(III)			0,00
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II - III)			2.435.311,89

REGIME PREVIDENCIÁRIO

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**	0,00
Caixa	0,00	Depósitos	0,00
Bancos	0,00	Restos a Pagar Processados	0,00
Conta Movimento	0,00	Do Exercício	0,00
Contas Vinculada	0,00	De Exercícios Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	0,00	Outras Obrigações Financeiras	0,00
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00		
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (V)	0,00	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VI)	0,00
TOTAL	0,00	**TOTAL**	0,00
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO(VII)			0,00
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VIII) = (VI - VII)			0,00

MUNICÍPIO DE PORTO ESTRELA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a DEZEMBRO/2009

Pg.: 01/02

LRF Cidadão 9.01 - 29/01/10

LRF, art. 55, inciso III, alínea "b" - Anexo VI

ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR				
	Processados		Suficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados	Não Processados	
	Inscritos			Inscritos	Não Inscritos por Insuficiência Financeira
	Exercícios Anteriores	Do Exercício		Do Exercício	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	418.676,73	0,00	2.435.311,89	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**418.676,73**	**0,00**	**2.435.311,89**	**0,00**	**0,00**

Prefeitura Municipal de Poxoréu

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 001/2010
Tipo: Menor Preço por Item

A Prefeitura Municipal de Poxoréu-MT torna público aos interessados que no Pregão Presencial Nº 001/2010, cujo objeto é a Prestação de serviços de transporte escolar para 201 (duzentos e um) dias letivos no período de 08.02.2010 à 23.12.2010 cuja abertura ocorreu às 08:30 horas do dia 01/02/2010, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Av. Brasília, 809, Jardim das Américas, Poxoréu-MT, sagrou-se vencedoras, as empresas: **E. Arantes Dias – ME** com 04 (quatro) linha as quais são: 01, 02, 03 e 10; **J.P. Fagundes – ME,** com 01 (uma) linha a qual é de nº 04; **G.G. Borges Transportes – ME**, com 04 (quatro) linhas, as quais são: 05, 14, 15 e 21; **J. de Jesus de Souza – ME**, com 03 (três) linhas as quais são: 06, 07 e 11; **J. Dias dos Reis – ME**, com 01 (uma) linha, a qual é de nº 16; **J. Gabriel da Silva – ME,** com 01 (uma) linha, a qual é de nº 17; **M. S. Silva – ME**, com 01 (uma) linha, a qual é de nº 19 e **E. Florindo da Silva – ME,** com 01 (uma) linha, a qual é de nº 25 ficando **Deserta** 09 (nove) linhas as quais são: 08, 09, 12, 13, 19, 20, 22, 23 e 24.

Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Poxoréu, 01 de fevereiro de 2010.

Leôncio Vieira da Silva Filho
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2010

A Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT, com sede na Av. Mato Grosso, 221, Centro, CEP: 78.265-000, Reserva do Cabaçal-MT, Fone: (065) 3247-1124, torna público que realizará no dia **11/02/2010 às 09:00 horas, PREGÃO PRESENCIAL** tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES**, para utilização na Secretaria Municipal de Saúde. Os interessados poderão adquirir o Edital completo diretamente na internet no endereço: www.reservadocabacal.mt.cnm.org.br, link Editais e Licitações gratuitamente.

O processo será regido pela Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93.

Reserva do Cabaçal-MT, 01 de Fevereiro de 2010.

MARCIA FERREIRA DA SILVA
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho

TERMOS ADITIVOS JANEIRO 2010

Termo Aditivo nº 01/2010 ao Contrato Prestação de Serviços nº. 085/2009
Data: 04/01/2010
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO-MT
Contratada: SANDRA KÁTIA NOGUEIRA DE OLIVEIRA ALMEIDA
Objeto: O objeto do presente é a ratificação das clausulas que seguem:
"CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR"
1°- Fica aditada a clausula segunda do valor, acrescentada ao valor total englobado R$ 1.302,00 (Hum mil e trezentos e dois reais).
"CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA"
O prazo estabelecido para a prestação dos serviços ora contratado será de 60 (sessenta) dias, contados a partir de 02/01/2010 a 02/03/2009.
"CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS"
Os recursos para cobertura de despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:
03- Secretaria de Administração Geral
006- Fundo Municipal de Saúde
2051 – manutenção e encargos com PACS.
33.90.04.00(279) – Contratação por tempo determinado
"CLAUSULA SEGUNDA - DO VALOR"
O valor do presente contrato é de R$ 1.910,00 (Hum mil e novecentos e dez reais), divididos em 04(quatro) parcelas mensais, no valor de R$ 465,00(quatrocentos e sessenta e cinco reais) a serem pagas de acordo com o cronograma da tesouraria nunca excedendo o 30°(trigésimo) dia do mês subseqüente ao vencido, descontados os cargos legais.
"CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA"
O prazo estabelecido para a prestação dos serviços ora contratado será de 04 (quatro) meses, compreendendo a partir 01/04/2009 a 31/07/2009, prorrogável nos termos do artigo 57 da Lei n°8.6663/93, mediante termo aditivo.

Termo Aditivo nº 01/2010 ao Contrato Prestação de Serviços nº. 231/2009
Data: 04/01/2010
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO-MT
Contratada: ADEMILSON RODRIGUES BORGES
Objeto: O objeto do presente é a ratificação das clausulas que seguem:
"CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR"
1°- Fica aditada a clausula terceira do valor, acrescentada ao valor total englobado R$ 1.190,59 (Hum mil cento e noventa reais e cinquenta e nove centavos).

"CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA"
O prazo estabelecido para a prestação dos serviços ora contratado será de 60 (sessenta) dias, compreendendo a partir 04/01/2010 a 03/03/2010.
"CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS"
Os recursos para cobertura de despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária.

03-Sec. Adm. Geral
001- Secretaria de Administração Geral
2010-Manutenção e Enc. c/ Séc. de Adm. Geral
3390.04 (049) Contratação por Tempo Determinado

Termo Aditivo nº 01/2010 ao Contrato Prestação de Serviços nº. 200/2009
Data: 04/01/2010
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO-MT
Contratada: ADRIANA ROCHA BRUM
Objeto: O objeto do presente é a ratificação das clausulas que seguem:
"CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR"
1°- Fica aditada a clausula terceira do valor, acrescentada ao valor total englobado R$ 4.554,00 (Quatro mil e quinhentos e cinqüenta e quatro reais).
"CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA"
O prazo estabelecido para a prestação dos serviços ora contratado será de 60 (sessenta) dias, contados a partir 04/01/2010 a 03/03/2010.
"CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS"
Os recursos para cobertura de despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária.

03-Sec. Adm. Geral
001- Secretaria de Administração Geral
2053-Manutenção do programa saúde bucal
3190.04 (483) Contratação por Tempo Determinado

Termo Aditivo nº 01/2010 ao Contrato Prestação de Serviços nº. 164/2009
Data: 04/01/2010
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO-MT
Contratada: CLEIA DE OLIVEIRA BORGES
Objeto: O objeto do presente é a ratificação das clausulas que seguem:
"CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR"
1°- Fica aditada a clausula terceira do valor, acrescentada ao valor total englobado R$ 1.296,48 (Hum mil e duzentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos)
"CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA"
O prazo estabelecido para a prestação dos serviços ora contratado será de 60 (sessenta) dias, compreendendo a partir 04/01/2010 a 02/03/2009.
"CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS"
Os recursos para cobertura de despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária.

03-Sec. Adm. Geral
001- Secretaria de Administração Geral
2053-Manutenção do programa saúde bucal
3190.04 (483) Contratação por Tempo Determinado

Termo Aditivo nº 01/2010 ao Contrato Prestação de Serviços nº. 217/2009
Data: 04/01/2010
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO-MT
Contratada: ELISMARQUE SILVA RIBEIRO
Objeto: O objeto do presente é a ratificação das clausulas que seguem:
"CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR"
1° - Fica aditada a clausula terceira do valor, acrescentada ao valor total englobado R$ 1.131,56 (Hum mil cento e trinta e um reais e cinqüenta e seis centavos).
"CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA"
O prazo estabelecido para a prestação dos serviços ora contratado será de 60 (sessenta) dias, contados a partir 02/01/2010 a 02/03/2009.
"CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS"
Os recursos para cobertura de despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária.

03-Sec. Adm. Geral
001- Secretaria de Administração Geral
2010-Manutenção e Enc. c/ Séc. de Adm. Geral
3390.04 (049) Contratação por Tempo Determinado

Termo Aditivo nº 01/2010 ao Contrato Prestação de Serviços nº. 082/2009
Data: 04/01/2010
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO-MT
Contratada: FABIANA RIBEIRO DOS SANTOS
Objeto: O objeto do presente é a ratificação das clausulas que seguem:
"CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR"
1°- Fica aditada a clausula terceira do valor, acrescentada ao valor total englobado R$ 1.074,48 (Hum mil e setenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).
"CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA"
O prazo estabelecido para a prestação dos serviços ora contratado será de 60 (sessenta) dias, contados a partir 04/01/2010 a 03/03/2010.
"CLÁUSULA SETIMA – DOS RECURSOS"
Os recursos para cobertura de despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária.

03 – Secretaria Adm. Geral
006 – Fundo Mun. Saúde
2061 – Preve. De cont de doenças epidemiológicas - TFVS
31.90.04-(327) – Contrato por tempo determinado 03-Sec. Adm. Geral

Termo Aditivo nº 01/2010 ao Contrato Prestação de Serviços nº. 084/2009
Data: 04/01/2010
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO-MT
Contratada: GLAYTON PAZ CAMARA
Objeto: O objeto do presente é a ratificação das clausulas que seguem:
"CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR"
1°- Fica aditada a clausula terceira do valor, acrescentada ao valor total englobado R$ 1.280,38 (Hum mil e duzentos e oitenta reais e trinta e oito centavos).
"CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA"
O prazo estabelecido para a prestação dos serviços ora contratado será de 60 (sessenta) dias, contados a partir 04/01/2010 a 03/03/2010.
"CLÁUSULA SETIMA – DOS RECURSOS"
Os recursos para cobertura de despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária.

03 – Secretaria Adm. Geral
006 – Fundo Mun. Saúde
2061 – Preve. De cont de doenças epidemiológicas - TFVS
31.90.04-(327) – Contrato por tempo determinado 03-Sec. Adm. Geral

Termo Aditivo nº 01/2010 ao Contrato Prestação de Serviços nº. 083/2009
Data: 04/01/2010
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO-MT
Contratada: KATIA ALBERTO DE FIGUEIREDO
Objeto: O objeto do presente é a ratificação das clausulas que seguem:
"CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR"
1°- Fica aditada a clausula terceira do valor, acrescentada ao valor total englobado R$ 1.075,76 (Hum mil e setenta e cinco reais e setenta e seis centavos).
"CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA"
O prazo estabelecido para a prestação dos serviços ora contratado será de 60 (sessenta) dias, contados a partir 04/01/2010 a 03/03/2010.
"CLÁUSULA SETIMA – DOS RECURSOS"
Os recursos para cobertura de despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária.

03 – Secretaria Adm. Geral
006 – Fundo Mun. Saúde
2061 – Preve. De cont de doenças epidemiológicas - TFVS
31.90.04-(327) – Contrato por tempo determinado 03-Sec. Adm. Geral

Termo Aditivo nº 01/2010 ao Contrato Prestação de Serviços nº. 089/2009
Data: 04/01/2010
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO-MT
Contratada: LAESTE VIEIRA NEVES
Objeto: O objeto do presente é a ratificação das clausulas que seguem:
"CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR"
1°- Fica aditada a clausula terceira do valor, acrescentada ao valor total englobado R$ 1.788,38 (Hum mil e setecentos e oitenta e oito reais e trinta e oito centavos).

"CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA"
O prazo estabelecido para a prestação dos serviços ora contratado será de 60 (sessenta) dias, contados a partir 04/01/2010 a 03/03/2010.
"CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS"
Os recursos para cobertura de despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária.
03 – Sec. de Adm. Geral
005- Sec. de Viação e Obras
2041- Manut. Das atividades da Secretaria
339004(182)- Contratação por tempo determinado

Termo Aditivo nº 01/2010 ao Contrato Prestação de Serviços nº. 093/2009
Data: 04/01/2010
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO-MT
Contratada: LUCIENE DE ABREU
Objeto: O objeto do presente é a ratificação das clausulas que seguem:
"CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR"
1°- Fica aditada a clausula terceira do valor, acrescentada ao valor total englobado R$ 1.321,76 (Hum mil e trezentos e vinte e um reais e setenta e seis centavos).
"CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA"
O prazo estabelecido para a prestação dos serviços ora contratado será de 60 (sessenta) dias, contados a partir 04/01/2010 a 03/03/2010.
CLÁUSULA SETIMA – DOS RECURSOS
Os recursos para cobertura de despesas decorrentes do presente Contrato, correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:
03 -Sec Adm. Geral
006 – Fundo Mun. Saúde
2054 – manut. enc Hospital Municipal
3190.04-(284) – Contratação por tempo determinado

Termo Aditivo nº 01/2010 ao Contrato Prestação de Serviços nº. 182/2009
Data: 04/01/2010
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO-MT
Contratada: MAETE ALVES DOS SANTOS
Objeto: O objeto do presente é a ratificação das clausulas que seguem:
"CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR"
1°- Fica aditada a clausula terceira do valor, acrescentada ao valor total englobado R$ 1.292,40 (Hum mil e duzentos e noventa e dois reais e quarenta centavos).
"CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA"
O prazo estabelecido para a prestação dos serviços ora contratado será de 60 (sessenta) dias, contados a partir 04/01/2010 a 03/03/2010.
"CLÁUSULA SETIMA – DOS RECURSOS"
Os recursos para cobertura de despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária.
03-Sec. Adm. Geral
006- Fundo Municipal de Saúde
2066-Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3190.04 (240) Contratação por Tempo Determinado

Termo Aditivo nº 01/2010 ao Contrato Prestação de Serviços nº. 214/2009
Data: 04/01/2010
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO-MT
Contratada: MARTA CELESTINO DOS SANTOS
Objeto: O objeto do presente é a ratificação das clausulas que seguem:
"CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR"
1°- Fica aditada a clausula terceira do valor, acrescentada ao valor total englobado R$ 1.588,38 (Hum mil e quinhentos e oitenta e oito reais e trinta e oito centavos)
"CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA"
O prazo estabelecido para a prestação dos serviços ora contratado será de 60 (sessenta) dias, contados a partir 02/01/2010 a 02/03/2010.
CLÁUSULA SETIMA – DOS RECURSOS
Os recursos para cobertura de despesas decorrentes do presente Contrato, correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:
03 -Sec Adm. Geral
006 – Fundo Mun. Saúde
2054 – manut. enc Hospital Municipal
3190.04-(284) – Contratação por tempo determinado

Termo Aditivo nº 01/2010 ao Contrato Prestação de Serviços nº. 081/2009
Data: 04/01/2010
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO-MT
Contratada: PABLO CASTRO E SILVA
Objeto: O objeto do presente é a ratificação das clausulas que seguem:
"CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR"
1°- Fica aditada a clausula terceira do valor, acrescentada ao valor total englobado R$ 1.242,00 (Hum mil e duzentos e quarenta e dois reais).
"CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA"
O prazo estabelecido para a prestação dos serviços ora contratado será de 60 (sessenta) dias, contados a partir 04/01/2010 a 03/03/2010.
"CLÁUSULA SETIMA – DOS RECURSOS"
Os recursos para cobertura de despesas decorrentes do presente Contrato, correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:
03 -Sec Adm. Geral
006 – Fundo Mun. Saúde
2060 – Atenção e Controle da VISA
3190.04-(312) – Contratação por tempo determinado

LEI N°. 398/2010

"Dispõe sobre alteração da Lei n° 379/2009".

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

O art. 1° da lei municipal n.º 379/2009, passa a ter a seguinte redação:
Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a fazer mudança da destinação de uma área rural de 16.494,00 m², transformando em área urbana.

Art. 2º - .....

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições legais em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-MT, aos 26 dias do mês de janeiro do ano de 2010.

Aparecido Marques Moreira
Prefeito Municipal

LEI Nº. 390/2010 de 26/01/10.

Dispõe sobre a abertura de crédito especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho, Estado de Mato Grosso, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, no valor de R$ 208.024,18 (Duzentos e oito mil reais, vinte e quatro e dezoito centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 03 – Secretaria de Administração Geral
Unidade Orçamentária:005 – Secretaria Adjunta de Obras e Serviços Urbanos
Função: 15 – URBANISMO
Subfunção: 451 – INFRAESTRUTURA URBANA
Programa: 4030 – Malha Viária Urbana
Projeto: 1051 – Implantação de Pavimentação Asfáltica em ruas do município
Elemento Despesa 4490.51.00 – Obras e Instalações R$ 208.024,18
TOTAL.....R$ 208.024,18

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto no artigo anterior, virão por ocasião do excesso de arrecadação de recursos

vinculados pela fonte de recursos do Convênio nº. 074/2009, no valor de R$ 200.000,00 Recursos do programa do Estado Secretaria de Infra-instrutora – SINFRA, tendo como contrapartida do município no valor de R$ 8.024,18.

Art. 3º - Os créditos especiais objeto do presente, somente poderão ser abertos por ocasião do ingresso da receita dos convênios supra citados aos cofres do Tesouro Municipal.

Art. 4º - Fica autorizado à inclusão destas despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei nº. 101/00 (PPA/LDO/LOA).

Art. 5º- A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho/MT, 26 de janeiro de 2010.

Aparecido Marques Moreira
Prefeito Municipal

LEI Nº. 391/2010 de 26/01/10.

Dispõe sobre a abertura de crédito especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho, Estado de Mato Grosso, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, no valor de R$ 71.795,00 (Setenta e hum mil, setecentos e noventa e cinco reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 03 – Secretaria de Administração Geral
Unidade Orçamentária: 005 – Secretaria Adjunta de Obras e Serviços Urbanos
Função: 15 – URBANISMO
Subfunção: 451 – INFRAESTRUTURA URBANA
Programa: 4030 – Malha Viária Urbana
Projeto: 1052 – Implantação de Pav. Asfáltica da Rua Floriano Peixoto e Rua Pedro Celestino
Elemento Despesa 4490.51.00 – Obras e Instalações R$ 71.795,00
TOTAL.....R$ 71.795,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto no artigo anterior, virão por ocasião do excesso de arrecadação de recursos vinculados pela fonte de recursos do **Convênio nº. 089/2009**, no valor de R$ 70.000,00 Recursos do programa do Estado Secretaria de Infra-instrutora – SINFRA, tendo como contrapartida do município no valor de R$ 1.795,00.

Art. 3º - Os créditos especiais objeto do presente, somente poderão ser abertos por ocasião do ingresso da receita dos convênios supra citados aos cofres do Tesouro Municipal.

Art. 4º - Fica autorizado à inclusão destas despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela **Lei nº. 101/00 (PPA/LDO/LOA).**

Art. 5º- A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho/MT, 26 de janeiro de 2010.

Aparecido Marques Moreira
Prefeito Municipal

LEI Nº. 392/2010 – DE 26/01/10.

Dispõe sobre a abertura de crédito especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho, Estado de Mato Grosso, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, no valor de R$ 133.333,35 (Cento e trinta e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e cinco centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 03 – Secretaria de Administração Geral
Unidade Orçamentária: 005 – Secretaria Adjunta de Obras e Serviços Urbanos
Função: 15 – URBANISMO
Subfunção: 451 – INFRAESTRUTURA URBANA
Programa: 4030 – Malha Viária Urbana
Projeto: 1053 – Implantação de Pavimentação Asfáltica da Rua Dom Bosco, Epitácio Pessoa, N. S. da Abadia e Barão de Melgaço.
Elemento Despesa 4490.51.00 – Obras e Instalações R$ 133.333,35
TOTAL.....R$ 133.333,35

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto no artigo anterior, virão por ocasião do excesso de arrecadação de recursos vinculados pela fonte de recursos do **Convênio nº. 113/2009**, no valor de R$ 130.000,00 Recursos do programa do Estado Secretaria de Infra-instrutora – SINFRA, tendo como contrapartida do município no valor de R$ 3.333,35.

Art. 3º - Os créditos especiais objeto do presente, somente poderão ser abertos por ocasião do ingresso da receita dos convênios supra citados aos cofres do Tesouro Municipal.

Art. 4º - Fica autorizado à inclusão destas despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela **Lei nº. 101/00 (PPA/LDO/LOA).**

Art. 5º- A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho/MT, 26 de janeiro de 2010.

Aparecido Marques Moreira
Prefeito Municipal

LEI Nº. 393/2010 de 26/01/10.

Dispõe sobre a abertura de crédito especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho, Estado de Mato Grosso, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, no valor de R$ 84.660,00 (Oitenta e quatro mil e seiscentos e sessenta reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 03 – Secretaria de Administração Geral
Unidade Orçamentária: 006 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 302 – Assistência Ambulatorial e Hospitalar
Programa: 7030 – MAC – Media e Alta Complexidade
Projeto: 1054 – Aquisição de Ambulância para o Hospital Municipal
Elemento Despesa 4490.52.00 – Equipamento e Mat. Permanente R$ 84.660,00
TOTAL.....R$ 84.660,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto no artigo anterior, virão por ocasião do excesso de arrecadação de recursos vinculados pela fonte de recursos do **Convênio nº. 053/2009**, no valor de R$ 84.660,00 Recursos do programa do Estado do Fundo Estadual de Saúde FES, tendo como contrapartida do município no valor de R$ 1.660,00.

Art. 3º - Os créditos especiais objeto do presente, somente poderão ser abertos por ocasião do ingresso da receita dos convênios supra citados aos cofres do Tesouro Municipal.

Art. 4º - Fica autorizado à inclusão destas despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela **Lei nº. 101/00 (PPA/LDO/LOA).**

Art. 5º- A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho/MT, 26 de janeiro de 2010.

Aparecido Marques Moreira
Prefeito Municipal

LEI Nº. 394/2010 de 26/01/2010

Dispõe sobre a abertura de crédito especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho, Estado de Mato Grosso, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, no valor de R$ 30.732,14 (Trinta mil setecentos e trinta e dois e catorze centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: – 03 - Secretaria de Administração Geral
Unidade Orçamentária: 011 – Secretaria Adjunta de Esporte e Lazer
Função: 04 - Administração
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 6070 – Gestão do Sistema de Desporto e Lazer
Projeto: 1055 – Construção de quadra de areia c/ alambrado e arquibancada.
Elemento Despesa 4490.51.00 – Obras e Instalações R$ 30.732,14
TOTAL.....R$ 30.732,14

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto no artigo anterior, virão por ocasião do excesso de arrecadação de recursos vinculados pela fonte de recursos do **Convênio nº. 067/2009**, no valor de R$ 30.000,00 Recursos do Fundo de Desenvolvimento Desportivo – FUNDED-MT, tendo como contrapartida do município no valor de R$ 732,14.

Art. 3º - Os créditos especiais objeto do presente, somente poderão ser abertos por ocasião do ingresso da receita dos convênios supra citados aos cofres do Tesouro Municipal.

Art. 4º - Fica autorizado a inclusão destas despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela **Lei nº 101/00 (PPA/LDO/LOA).**

Art. 5º- A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho/MT, 26 de janeiro de 2010.

Aparecido Marques Moreira
Prefeito Municipal

LEI Nº 395/2010 de 26/01/10.

Dispõe sobre a abertura de crédito especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho, Estado de Mato Grosso, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, no valor de R$ 150.000,00 (Cento e cinqüenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: – 03 – Secretaria de Administração Geral
Unidade Orçamentária: 010 – Secretaria Adjunta de Agr. Pecuária e Fomento
Função: 20 - Agricultura
Subfunção: 606 – Extensão Rural
Programa: 5010 – Desenvolvimento Agrícola e Pecuaria
Projeto: 1056 – Aquisição de um trator agrícola e Implementos
Elemento Despesa 4490.52.00 – Equipamentos e Mat. Permanente R$ 150.000,00
TOTAL.....R$ 150.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto no artigo anterior, virão por ocasião do excesso de arrecadação de recursos vinculados pela fonte de recursos do **Convênio nº 707204/2009**, no valor de R$ 146.250,00 Recursos do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, tendo como contrapartida do município no valor de R$ 3.750,00.

Art. 3º - Os créditos especiais objeto do presente, somente poderão ser abertos por ocasião do ingresso da receita dos convênios supra citados aos cofres do Tesouro Municipal.

Art. 4º - Fica autorizado a inclusão destas despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela **Lei nº 101/00 (PPA/LDO/LOA).**

Art. 5º- A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho/MT, 26 de janeiro de 2010.

Aparecido Marques Moreira
Prefeito Municipal

LEI Nº 396/2010 de 26/01/10.

Dispõe sobre a abertura de crédito especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho, Estado de Mato Grosso, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, no valor de R$ 298.000,00 (Duzentos e noventa e oito mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: – 03 – Secretaria de Administração Geral
Unidade Orçamentária: 010 – Secretaria Adjunta de Agr. Pecuária e Fomento
Função: 20 - Agricultura
Subfunção: 606 – Extensão Rural
Programa: 5010 – Desenvolvimento Agrícola e Pecuaria
Projeto: 1057 – Aquisição de uma Retroescavadeira e Implementos agrícola
Elemento Despesa 4490.52.00 – Equipamentos e Mat. Permanente R$ 298.500,00

TOTAL.....R$ 298.500,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto no artigo anterior, virão por ocasião do excesso de arrecadação de recursos vinculados pela fonte de recursos do **Convênio nº 707998/2009**, no valor de R$ 292.500,00 Recursos do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, tendo como contrapartida do município no valor de R$ 6.000,00.

Art. 3º - Os créditos especiais objeto do presente, somente poderão ser abertos por ocasião do ingresso da receita dos convênios supra citados aos cofres do Tesouro Municipal.

Art. 4º - Fica autorizado a inclusão destas despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela **Lei nº 101/00 (PPA/LDO/LOA).**

Art. 5º- A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho/MT, 26 de janeiro de 2010.

Aparecido Marques Moreira
Prefeito Municipal

LEI Nº 397/2010 de 26/01/10.

Dispõe sobre a abertura de crédito especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho, Estado de Mato Grosso, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil Reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: – 03 – Secretaria de Administração Geral
Unidade Orçamentária: 001 – Secretaria de Administração Geral
Função: 04 - Administração
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 3010 – Modernização Administrativa
Projeto: 1058 – Realização de Concurso/Processo Seletivo
Elemento Despesa 339030 – Material de Consumo R$ 500,00Elemento Despesa 339036 – Outros Serv. Terc. Pessoa Física R$ 1.000,00Elemento Despesa 339039 - Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica R$ 3.500,00
TOTAL.....R$ 5.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto no artigo anterior, virão por ocasião de anulação parcial da seguinte dotação:
.
Órgão: – 03 – Secretaria de Administração Geral
Unidade Orçamentária:001 – Secretaria de Administração Geral
Função: 04 - Administração
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 3010 – Modernização Administrativa
Projeto: 2010 – Manutenção e encargos com a Secretaria de Administração Geral
Elemento Despesa 339039 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica R$ 5.000,00
TOTAL.....R$ 5.000,00

Art. 3º - Fica autorizado a inclusão destas despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela **Lei nº 101/00 (PPA/LDO/LOA).**
Art. 4º- A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário
Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho/MT, 26 de janeiro de 2010.

Aparecido Marques Moreira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO N° 002/2010

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2010 do TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, tendo como objeto a prestação de serviços profissionais de médico clínico geral para realizar plantões e atendimentos no Pronto Atendimento e Programa de Saúde da Família - PSF do município de Santa Cruz do Xingu, junto Secretaria Municipal de Saúde, com abertura marcada para o dia 01 de Janeiro de 2010, as 08h00 minutos. Sagrou-se vencedor o doutor Felisberto Mora inscrito no CPF 353.083.707-53, CRM/GO n°8763, no valor global de R$ 282.755,00 (duzentos e oitenta e dois mil setecentos e cinqüenta e cinco reais).

Santa Cruz do Xingu - MT, em 01 de Fevereiro de 2010.

Milton de Sousa Costa
- Secretário da CPL

Eurípedes Neri Vieira -
Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO E AVISO DE LICITAÇÃO PRORROGADA TOMADA DE PREÇOS N°003/2010

Retifica-se a publicação no Diário Oficial do Estado, referente a matéria de n° 25241, Ano CXIX, pg. 89, segunda-feira, 18/01/2010 e no Jornal Oficial dos Municípios, publicado na matéria de n° 896, Ano V, pg 37, segunda-feira, 18/01/2010, referente ao extrato de aviso de licitação – Tomada de Preços n° 003/2010, para aquisição de medicamentos, material e produtos hospitalares e laboratoriais para manutenção do Pronto Atendimento Municipal e do Programa Saúde da Família – PSF, junto a Secretaria Municipal de Saúde do município de Santa Cruz do Xingu – MT... "Onde se lê: '**TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**... ' Leia-se: '**TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**..." Retifica-se também o item 11.2 do edital, "Onde se lê: 'O prazo para a entrega dos produtos será de 15 (quinze) dias', Leia-se: 'Fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias para a entrega do primeiro pedido (por motivo de necessária urgência em repor os medicamentos em falta) e posteriormente 15 (quinze) dias de prazo, para a entrega dos demais pedidos". Devido a necessidade de prazo para a retificação no edital, fica prorrogada a referida Licitação, sendo marcada a nova data de abertura para o dia **17 de Fevereiro de 2010 às 08:00 horas,** devido a **IMPUGNAÇÃO** a cláusula 3 (item 3) do edital, apresentada pela empresa DIHOL – Distribuidora Hospitalar LTDA, CNPJ: 26.792.580/0001-90, interposta TEMPESTIVAMENTE à Comissão de Licitação sendo posterior julgada e acolhida parcialmente a impugnação em tempo hábil, conforme Art. 41, § 1° da Lei 8.666/93. Santa Cruz do Xingu/MT, em 01 de Fevereiro de 2010.

As demais informações ficam inalteradas.

Santa Cruz do Xingu – MT, 01 de Fevereiro de 2010.

Milton de Sousa Costa -
Secretário da CPL

Eurípedes Neri Vieira -
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santa Carmem

MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2009/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

LRF-Cidadão - 9.01 - 29/01/10

RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Dez 2009 (c)	% (c/a)	
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	8.552.649,83	8.506.896,03	1.977.137,09	23,24	10.930.568,55	128,49	-2.423.672,52
1.0.0.0.00.00 - RECEITAS CORRENTES	8.033.699,83	7.987.996,03	1.678.072,59	21,01	8.948.668,45	112,03	-960.672,42
1.1.0.0.00.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA	354.933,65	354.933,65	43.834,75	12,35	552.764,49	155,74	-197.830,84
1.1.1.0.00.00 - Impostos	273.110,90	273.110,90	41.935,57	15,35	496.454,20	181,78	-223.343,30
1.1.2.0.00.00 - Taxas	81.822,75	81.822,75	1.899,18	2,32	56.310,29	68,82	25.512,46
1.1.3.0.00.00 - Contribuição De Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.0.0.00.00 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	88.529,40	88.529,39	8.369,64	9,45	77.870,98	87,96	10.658,41
1.2.1.0.00.00 - Contribuições Sociais	88.529,40	88.529,39	8.369,64	9,45	77.870,98	87,96	10.658,41
1.2.2.0.00.00 - Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.0.0.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL	14.293,46	14.293,35	5.509,19	38,54	30.358,92	212,40	-16.065,57
1.3.1.0.00.00 - Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.0.00.00 - Receitas De Valores Mobiliários	14.293,46	14.293,35	5.509,19	38,54	30.358,92	212,40	-16.065,57
1.3.3.0.00.00 - Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00 - Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.0.0.00.00 - RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00 - Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00 - Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 - Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 - RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00 - Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00 - Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 - Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 - RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.552.746,64	7.507.042,84	1.617.656,53	21,55	8.244.925,18	109,83	-737.882,34
1.7.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	7.420.567,11	7.374.863,31	1.590.423,13	21,57	8.099.967,18	109,83	-725.103,87
1.7.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00 - Transferências De Convênios	132.179,53	132.179,53	27.233,40	20,60	144.958,00	109,67	-12.778,47
1.7.7.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	23.196,68	23.196,80	2.702,48	11,65	42.748,88	184,29	-19.552,08
1.9.1.0.00.00 - Multas E Juros De Mora	5.519,58	5.519,59	43,75	0,79	3.400,59	61,61	2.119,00
1.9.2.0.00.00 - Indenizações E Restituições	2.491,08	2.491,19	754,92	30,30	1.798,06	72,18	693,13
1.9.3.0.00.00 - Receita Da Dívida Ativa	15.172,14	15.172,14	1.853,56	12,22	37.396,09	246,48	-22.223,95
1.9.9.0.00.00 - Receitas Correntes Diversas	13,88	13,88	50,25	362,03	154,14	1.110,52	-140,26
2.0.0.0.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	518.950,00	518.900,00	299.064,50	57,63	1.981.900,10	381,94	-1.463.000,10
2.1.0.0.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.00 - Operações De Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.0.00.00 - Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS	50,00	0,00	0,00	0,00	25.450,00	0,00	-25.450,00
2.2.1.0.00.00 - Alienação De Bens Móveis	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.00 - Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.00.00 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 - Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	518.900,00	518.900,00	299.064,50	57,63	1.956.450,10	377,04	-1.437.550,10
2.4.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 - Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 - Transferências De Convênios	518.900,00	518.900,00	299.064,50	57,63	1.956.450,10	377,04	-1.437.550,10
2.4.8.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2.0.00.00 - Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 - Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 - Receita da dívida ativa proveniente da amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 - Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 - Receita De Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	8.552.649,83	8.506.896,03	1.977.137,09	23,24	10.930.568,55	128,49	-2.423.672,52
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	8.552.649,83	8.506.896,03	1.977.137,09	23,24	10.930.568,55	128,49	-2.423.672,52
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	8.552.649,83	8.506.896,03	1.977.137,09	23,24	10.930.568,55	128,49	-2.423.672,52
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	11.590.041,82	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
				No Bimestre	Jan a Dez	No Bimestre	Jan a Dez 2009	%	
	(a)	(b)	(c)=(a+b)	(d)	(e)	(f)	(g)	(g/c)	(c-g)
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	8.552.649,83	2.951.559,88	11.504.209,71	1.547.626,07	11.376.771,66	1.634.511,49	10.681.561,54	92,85	822.648,17
DESPESAS CORRENTES	7.504.786,94	875.518,72	8.380.305,66	1.182.559,69	8.334.585,52	1.459.672,19	8.309.911,86	99,16	70.393,80
Pessoal e Encargos Sociais	4.325.822,68	207.049,33	4.532.872,01	947.577,38	4.524.859,30	947.577,38	4.524.859,30	99,82	8.012,71
Juros e Encargos da Dívida	19.781,35	1.577,09	21.358,44	3.466,39	21.358,43	3.466,39	21.358,43	100,00	0,01
Outras Despesas Correntes	3.159.182,91	666.892,30	3.826.075,21	231.515,92	3.788.367,79	508.628,42	3.763.694,13	98,37	62.381,08
DESPESAS DE CAPITAL	1.035.562,89	2.088.340,16	3.123.903,05	365.066,38	3.042.186,14	174.839,30	2.371.649,68	75,92	752.253,37
Investimentos	994.108,34	2.105.608,98	3.099.717,32	358.157,28	3.018.000,42	167.930,20	2.347.463,96	75,73	752.253,36
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	41.454,55	-17.268,82	24.185,73	6.909,10	24.185,72	6.909,10	24.185,72	100,00	0,01
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	12.300,00	-12.299,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	8.552.649,83	2.951.559,88	11.504.209,71	1.547.626,07	11.376.771,66	1.634.511,49	10.681.561,54	92,85	822.648,17
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	8.552.649,83	2.951.559,88	11.504.209,71	1.547.626,07	11.376.771,66	1.634.511,49	10.681.561,54	92,85	822.648,17
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	249.007,01	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	8.552.649,83	2.951.559,88	11.504.209,71	1.547.626,07	11.376.771,66	1.634.511,49	10.930.568,55	95,01	573.641,16

FONTE:

MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2009/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

LRF-Cidadão - 9.01 - 29/01/10

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Dez (c)	No Bimestre (d)	Jan a Dez (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	9.046.233,83	11.504.209,71	1.547.626,07	11.376.771,66	1.634.511,49	10.681.561,54	100,00	92,85	822.648,17
LEGISLATIVA	987.168,00	508.584,00	121.737,20	497.486,63	78.049,14	445.756,63	4,17	87,65	62.827,37
Ação Legislativa	987.168,00	508.584,00	121.737,20	497.486,63	78.049,14	445.756,63	4,17	87,65	62.827,37
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	1.285.110,89	1.440.269,66	183.592,31	1.437.505,28	236.760,75	1.436.479,63	13,45	99,74	3.790,03
Planejamento e Orçamento	324.049,66	405.339,66	49.917,89	404.953,22	86.460,03	404.953,22	3,79	99,90	386,44
Administração Geral	899.871,13	990.603,62	124.826,49	988.229,63	140.609,50	987.203,98	9,24	99,66	3.399,64
Normatização e Fiscalização	11.551,00	13.318,75	-112,92	13.316,13	720,37	13.316,13	0,12	99,98	2,62
Formação de Recursos Humanos	11.550,00	0,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,04
Administração de Receitas	36.869,10	31.007,55	8.960,85	31.006,30	8.960,85	31.006,30	0,29	100,00	1,25
Comunicação Social	1.220,00	0,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,04
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	34.650,00	27.628,14	143,18	26.753,07	2.784,67	26.753,07	0,25	96,83	875,07
Policiamento	34.650,00	27.628,14	143,18	26.753,07	2.784,67	26.753,07	0,25	96,83	875,07
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	466.312,34	1.195.284,21	229.813,08	1.108.010,21	251.700,91	1.108.010,21	10,37	92,70	87.274,00
Administração Geral	154.332,97	221.010,22	36.516,63	220.922,70	45.690,46	220.922,70	2,07	99,96	87,52
Assistência ao Idoso	20.092,00	76.929,82	6.164,69	76.783,42	7.311,30	76.783,42	0,72	99,81	146,40
Assistência ao Portador de Deficiência	2.459,86	4.157,78	1.149,50	4.152,75	1.614,50	4.152,75	0,04	99,88	5,03
Assistência à Criança e ao Adolescente	89.475,80	90.723,07	19.819,52	90.461,85	23.453,88	90.461,85	0,85	99,71	261,22
Assistência Comunitária	199.951,91	802.463,32	166.162,74	715.689,49	173.630,77	715.689,49	6,70	89,19	86.773,83
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	1.620.623,78	1.681.658,36	183.972,12	1.678.573,07	248.098,68	1.664.186,46	15,58	98,96	17.471,90
Administração Geral	122.470,93	81.085,75	14.342,80	80.964,89	14.319,56	80.865,89	0,76	99,73	219,86
Formação de Recursos Humanos	6.381,70	304,70	0,00	300,00	0,00	300,00	0,00	98,46	4,70
Atenção Básica	1.216.150,54	1.339.443,87	130.251,81	1.336.943,82	186.277,43	1.322.656,21	12,38	98,75	16.787,66
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	201.509,13	212.365,86	34.386,43	212.154,91	42.341,11	212.154,91	1,99	99,90	210,95
Vigilância Sanitária	9.160,00	9.740,94	0,00	9.715,45	0,00	9.715,45	0,09	99,74	25,49
Vigilância Epidemiológica	64.951,48	38.717,24	4.991,08	38.494,00	5.160,58	38.494,00	0,36	99,42	223,24
TRABALHO	95.525,99	114.220,59	18.902,22	114.220,50	31.591,09	114.220,50	1,07	100,00	0,09
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	95.525,99	114.220,59	18.902,22	114.220,50	31.591,09	114.220,50	1,07	100,00	0,09
EDUCAÇÃO	2.684.968,45	2.800.347,33	534.819,39	2.798.273,10	609.359,04	2.789.762,52	26,12	99,62	10.584,81
Administração Geral	175.442,17	134.099,40	19.329,10	133.616,68	22.752,16	133.616,68	1,25	99,64	482,72
Formação de Recursos Humanos	51.133,20	3,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,20
Alimentação e Nutrição	136.208,00	174.977,96	27.592,13	174.971,98	41.330,64	174.971,98	1,64	100,00	5,98
Ensino Fundamental	1.628.390,33	1.842.805,97	375.230,30	1.841.823,95	426.346,31	1.833.313,37	17,16	99,48	9.492,60
Ensino Profissional	113.000,00	2,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,48
Ensino Superior	49.168,00	33.162,82	4.971,30	33.161,85	6.146,50	33.161,85	0,31	100,00	0,97
Educação Infantil	441.388,97	483.294,86	96.391,07	482.737,34	101.477,94	482.737,34	4,52	99,88	557,52
Educação de Jovens e Adultos	22.164,60	78.919,23	0,00	78.911,76	0,00	78.911,76	0,74	99,99	7,47
Educação Especial	6.837,28	7.537,24	930,00	7.505,39	930,00	7.505,39	0,07	99,58	31,85
Serviço da Dívida Interna	61.235,90	45.544,17	10.375,49	45.544,15	10.375,49	45.544,15	0,43	100,00	0,02
CULTURA	71.309,36	69.600,10	7.269,17	69.537,53	8.469,17	69.537,53	0,65	99,91	62,57
Difusão Cultural	71.309,36	69.600,10	7.269,17	69.537,53	8.469,17	69.537,53	0,65	99,91	62,57
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	623.938,72	2.145.032,66	171.721,34	2.127.141,50	49.469,88	1.514.655,62	14,18	70,61	630.377,04
Infra-estrutura Urbana	314.400,00	1.784.015,44	147.033,08	1.766.186,62	0,00	1.153.700,74	10,80	64,67	630.314,70
Serviços Urbanos	309.538,72	361.017,22	24.688,26	360.954,88	49.469,88	360.954,88	3,38	99,98	62,34
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	57.768,00	5.892,75	-139,28	5.882,47	360,48	5.882,47	0,06	99,83	10,28
Preservação e Conservação Ambiental	54.768,00	5.441,75	-139,28	5.432,47	360,48	5.432,47	0,05	99,83	9,28
Recuperação de Áreas Degradadas	3.000,00	451,00	0,00	450,00	0,00	450,00	0,00	99,78	1,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	272.423,89	413.762,67	35.733,71	412.017,28	40.990,98	412.017,28	3,86	99,58	1.745,39
Administração Geral	143.994,89	150.819,82	22.650,50	150.236,77	24.512,12	150.236,77	1,41	99,61	583,05
Preservação e Conservação Ambiental	6.500,00	4.493,00	0,00	4.480,00	0,00	4.480,00	0,04	99,71	13,00
Promoção da Produção Vegetal	47.300,00	216.830,20	9.957,06	216.814,15	9.957,06	216.814,15	2,03	99,99	16,05
Promoção da Produção Animal	38.000,00	34.683,45	3.421,28	34.642,43	4.560,89	34.642,43	0,32	99,88	41,02
Abastecimento	20.000,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
Extensão Rural	16.629,00	6.935,20	-295,13	5.843,93	1.970,91	5.843,93	0,05	84,26	1.091,27
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	5.500,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00
Reforma Agrária	5.500,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00
INDÚSTRIA	5.000,00	3.160,00	0,00	3.157,03	0,00	3.157,03	0,03	99,91	2,97

MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2009/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

LRF-Cidadão - 9.01 - 29/01/10

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre (b)	DESPESAS EMPENHADAS Jan a Dez (c)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Jan a Dez (e)	% (e/total e)	% (e/a)	SALDO (a-e)
Promoção Industrial	5.000,00	3.160,00	0,00	3.157,03	0,00	3.157,03	0,03	99,91	2,97
COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.000,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01
Promoção Comercial	2.000,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	663.334,44	974.335,85	54.905,88	974.209,93	67.371,67	967.138,53	9,05	99,26	7.197,32
Transporte Rodoviário	663.334,44	974.335,85	54.905,88	974.209,93	67.371,67	967.138,53	9,05	99,26	7.197,32
DESPORTO E LAZER	180.599,97	124.431,38	5.155,75	124.004,06	9.515,03	124.004,06	1,16	99,66	427,32
Administração Geral	42.475,25	47.887,69	6.223,28	47.494,34	6.615,28	47.494,34	0,44	99,18	393,35
Desporto Comunitário	99.424,72	76.522,63	-1.067,53	76.509,72	2.899,75	76.509,72	0,72	99,98	12,91
Lazer	38.700,00	21,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21,06
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) DESPESAS(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	9.046.233,83	11.504.209,71	1.547.626,07	11.376.771,66	1.634.511,49	10.681.561,54	100,0001	92,8492	822.648,17

FONTE:

MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2009/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

LRF-Cidadão - 9.01 - 29/01/10

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2009
	Jan/ 09	Fev/ 09	Mar/ 09	Abr/ 09	Mai/ 09	Jun/ 09	Jul/ 09	Ago/ 09	Set/ 09	Out/ 09	Nov/ 09	Dez/ 09		
RECEITAS CORRENTES (I)	770.702,16	714.919,30	823.671,66	707.190,83	845.603,10	1.146.044,91	713.777,24	737.815,02	916.335,00	931.441,99	786.221,52	1.134.429,56	10.228.152,29	9.231.211,26
Receitas Tributária	20.676,12	33.858,02	70.968,38	19.166,15	23.893,52	159.903,40	28.880,96	43.336,35	69.902,75	38.565,09	17.349,14	26.486,61	552.764,49	354.933,65
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.443,48	21.044,72	1.204,72	697,84	589,02	26.979,78	26.736,15
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	90,00	2.884,00	35.216,10	1.030,00	3.045,00	15.330,00	6.892,50	9.636,10	22.583,00	14.740,00	270,00	2.400,00	113.916,70	74.189,90
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	4.868,45	7.487,87	8.242,53	5.167,86	5.614,85	135.396,37	8.815,47	19.114,30	11.809,36	12.602,46	6.561,79	14.089,05	239.550,36	87.900,38
Outras Receitas Tributárias	15.717,67	23.486,15	27.509,75	12.968,29	15.233,67	9.177,03	13.152,99	11.141,47	14.665,67	10.017,91	9.819,51	9.427,54	172.317,65	166.128,22
Receitas de Contribuições	7.069,46	6.034,73	5.813,03	6.746,71	6.711,80	0,00	14.657,28	7.730,29	7.253,83	7.484,21	8.389,64	0,00	77.870,98	88.529,39
Receita Patrimonial	2.022,55	5.766,43	5.081,69	2.190,69	1.628,22	1.543,66	2.003,09	1.451,38	1.462,21	1.700,81	2.394,89	3.114,30	30.358,92	14.293,35
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	736.529,15	666.204,25	739.511,01	676.339,54	811.107,43	982.588,71	664.620,07	679.411,02	826.582,27	882.280,55	757.339,49	1.102.895,53	9.524.409,02	8.750.258,07
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	319.765,32	298.103,83	238.309,35	284.306,61	337.913,84	291.572,98	223.722,73	260.283,28	230.389,17	265.023,94	330.819,43	509.074,96	3.589.285,44	3.555.248,62
Cota Parte do ICMS	197.079,18	179.064,13	241.587,65	199.178,49	187.825,47	246.830,83	221.587,02	208.057,01	307.030,69	250.678,73	198.299,26	305.984,12	2.743.182,58	2.449.162,98
Cota Parte do IPVA	4.125,74	8.625,16	17.060,56	19.848,40	18.057,26	19.409,41	13.632,30	15.354,23	8.796,47	5.574,44	3.883,25	5.327,67	139.674,89	123.045,92
Transferências de Recursos do FUNDEB	160.371,65	149.851,09	157.105,64	76.376,38	140.480,37	160.076,88	136.594,61	132.314,10	169.420,90	155.085,43	136.906,62	169.421,59	1.764.005,26	1.703.756,77
Outras Transferências Correntes	55.187,26	30.560,04	85.447,81	95.629,66	126.830,49	264.698,61	69.083,41	63.422,40	110.945,04	205.918,01	87.450,93	93.107,19	1.288.280,85	919.043,78
Outras Receitas Correntes	4.404,88	3.256,87	2.297,55	3.747,74	2.262,13	2.009,14	3.635,84	5.886,98	11.133,94	1.411,33	768,36	1.934,12	42.748,88	23.196,80
DEDUÇÕES (II)	104.678,98	97.253,97	99.661,02	101.827,54	109.235,50	111.880,36	91.936,76	96.865,14	109.926,56	113.639,52	107.744,40	134.834,09	1.279.483,84	1.207.592,22
Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	104.678,98	97.253,97	99.661,02	101.827,54	109.235,50	111.880,36	91.936,76	96.865,14	109.926,56	113.639,52	107.744,40	134.834,09	1.279.483,84	1.207.592,22
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	666.023,18	617.665,33	724.010,64	605.363,29	736.367,60	1.034.164,55	621.840,48	640.949,88	806.408,44	817.802,47	678.477,12	999.595,47	8.948.668,45	8.023.619,04

FONTE:

MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2009/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO. LRF-Cidadão - 9.01 - 29/01/10

RREO - ANEXO IX(LRF, Art. 53, inciso V)

PODER/ ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios Anteriores	2008							
a)RESTO PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	0,00	9.849,02	0,00	9.849,02	0,00	107.974,72	0,00	60.572,99	47.401,73
EXECUTIVO	0,00	9.849,02	0,00	9.849,02	0,00	106.962,09	0,00	59.560,36	47.401,73
Administração Direta	0,00	9.849,02	0,00	9.849,02	0,00	106.962,09	0,00	59.560,36	47.401,73
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	9.849,02	0,00	9.849,02	0,00	5.844,18	0,00	5.246,47	597,71
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101.117,91	0,00	54.313,89	46.804,02
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.012,63	0,00	1.012,63	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.012,63	0,00	1.012,63	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b)RESTO PAGAR(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	9.849,02	0,00	9.849,02	0,00	107.974,72	0,00	60.572,99	47.401,73

FONTE:

MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2009/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

LRF-Cidadão - 9.01 - 29/01/10

RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2008 (a)	Em 31 Out 2009 (b)	Em 31 Dez 2009 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	203.814,28
DEDUÇÕES (II)	460.858,62	575.523,07	1.019.777,50
Ativo Disponivel	470.707,64	575.523,07	1.019.777,50
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	9.849,02	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-460.858,62	-575.523,07	-815.963,22
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0.00	0.00	0.00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-460.858,62	-575.523,07	-815.963,22

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan a Dez 2009 (c - a)
RESULTADO NOMINAL	-240.440,15	-355.104,60

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	26.994,35

REGIME PREVIDENCIÁRIO

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2008 (a)	Em 31 Out 2009 (b)	Em 31 Dez 2009 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Ativo Disponivel	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (VIII - IX)	0,00	0,00	0,00

FONTE:

MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2009/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO. LRF-Cidadão - 9.01 - 29/01/10

RREO - Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso III)

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Dez 2009	Jan a Dez 2008
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	7.973.702,68	1.676.721,90	8.961.296,57	9.938.943,35
Receita Tributária	354.933,65	43.834,75	552.764,49	433.981,11
IPTU	26.735,15	1.286,86	26.979,78	25.484,49
ISS	87.900,38	20.630,84	239.550,36	120.426,32
ITBI	74.169,90	2.670,00	113.916,70	88.735,32
IRRF	84.305,47	17.347,87	116.007,36	148.865,98
Taxas	81.822,75	1.899,18	56.310,29	50.469,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	88.529,39	8.369,64	77.870,98	76.357,12
Receita Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	88.529,39	8.369,64	77.870,98	76.357,12
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	14.293,35	5.509,19	30.358,92	70.886,49
(-) Aplicações Financeiras	14.293,35	5.509,19	30.358,92	70.886,49
Transferências Correntes	7.507.042,84	1.621.815,03	8.287.912,22	9.382.871,18
FPM	2.844.198,90	702.392,70	2.902.043,06	3.072.765,39
ICMS	1.959.330,38	404.124,94	2.198.197,39	2.088.589,91
Outras Transferências Correntes	2.703.513,56	515.297,39	3.187.671,77	4.221.515,88
Demais Receitas Correntes	23.196,80	2.702,48	42.748,88	45.733,94
Dívida Ativa	15.172,14	1.853,56	37.396,09	21.332,90
Receitas Correntes Diversas	8.024,66	848,92	5.352,79	24.401,04
RECEITAS DE CAPITAL (II)	518.900,00	299.064,50	1.981.900,10	2.690.532,20
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	25.450,00	0,00
Transferências de Capital	518.900,00	299.064,50	1.956.450,10	2.690.532,20
Convênios	518.900,00	299.064,50	1.956.450,10	2.690.532,20
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	518.900,00	299.064,50	1.956.450,10	2.690.532,20
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	8.492.602,68	1.975.786,40	10.917.746,67	12.629.475,55

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Dez 2009	Jan a Dez 2008
DESPESAS CORRENTES (VIII)	8.380.305,66	1.459.672,19	8.309.911,86	7.583.827,70
Pessoal e Encargos Sociais	4.532.872,01	947.577,38	4.524.859,30	4.260.435,40
Juros e Encargos da Dívida (IX)	21.358,44	3.466,39	21.358,43	0,00
Outras Despesas Correntes	3.826.075,21	508.628,42	3.763.694,13	3.323.392,30
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	8.358.947,22	1.456.205,80	8.288.553,43	7.583.827,70
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	3.123.903,05	174.839,30	2.371.649,68	3.450.582,58
Investimentos	3.099.717,32	167.930,20	2.347.463,96	3.436.122,36
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	24.185,73	6.909,10	24.185,72	14.460,22
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII -	3.099.717,32	167.930,20	2.347.463,96	3.436.122,36
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	1,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	11.458.665,54	1.624.136,00	10.636.017,39	11.019.950,06
RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)	-2.966.062,86	351.650,40	281.729,28	1.609.525,49
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	-

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	46.892,55

FONTE

MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2009/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

LRF-Cidadão - 9.01 - 29/01/10

RREO - Anexo X (Lei 9.394/96 Art. 72)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2009 (b)	% (b/a)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	6.424.161,83	6.424.161,83	1.395.335,13	6.987.321,80	108,77
Receitas de Impostos	208.085,68	208.085,68	26.485,01	418.098,12	200,93
Impostos	188.805,43	188.805,43	24.587,70	380.446,84	201,5
Dívida Ativa dos Impostos	13.869,33	13.869,33	1.853,56	34.250,69	246,95
Multas, Juros de Mora e Outros Enc. de Imp. da Div. Ativa de	5.410,92	5.410,92	43,75	3.400,59	62,85
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	6.216.076,15	6.216.076,15	1.368.850,12	6.569.223,68	105,68
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	2.844.198,90	2.844.198,90	702.392,70	2.902.043,06	102,03
Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C N.º 87 96	26.839,59	26.839,59	3.119,50	19.106,93	71,19
Cota-Parte ICMS	1.959.330,38	1.959.330,38	404.124,94	2.198.197,39	112,19
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Cota-Parte ITR	44.055,31	44.055,31	9.281,71	58.985,88	133,89
Cota-Parte IPVA	98.436,74	98.436,74	7.352,78	111.406,58	113,18
Parcela das Transferências Destinadas à Formação do FUNDEB (II)	1.243.215,23	1.243.215,23	242.578,49	1.279.483,84	102,92
Cota-Parte IOF-OURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	2.086.753,83	1.980.353,83	390.796,44	2.085.234,62	105,3
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB (IV)	1.703.756,77	1.703.756,77	326.328,21	1.764.005,26	103,54
Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	1.703.756,77	1.703.756,77	326.328,21	1.764.005,26	103,54
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento	144.417,53	144.417,53	30.428,83	160.733,30	111,3
Transf. de Convênios Destinadas a Programas de Educação	238.579,53	132.179,53	34.039,40	160.496,06	121,42
Receita de Operação de Crédito Destinada à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Outras Receitas Vinculadas à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)	7.267.700,43	7.161.300,43	1.543.553,08	7.793.072,58	108,82

DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2009 (d)	% (d/c)
VINCULADAS À RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS	765.920,44	690.077,13	149.024,64	695.698,50	100,81
Despesa com Ensino Fundamental (VII)	257.749,49	373.241,44	98.250,03	376.078,33	100,76
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas(VIII)	51.354,40	57.716,42	10.570,46	57.204,55	99,11
Despesas com Outros Níveis de Ensino (IX)	456.816,55	259.119,27	40.204,15	262.415,62	101,27
DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB - ENSINO BÁSICO(X)	1.704.687,28	1.895.909,47	411.820,76	1.895.311,93	99,97
Pagto dos Profissionais do Ensino Básico(XI)	1.053.992,08	1.153.564,53	267.676,16	1.153.563,14	100
Outras Despesas no Ensino Básico	650.695,20	742.344,94	144.144,60	741.748,79	99,92
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	78.152,73	78.152,73	7.183,00	66.367,66	84,92
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANC. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	136.208,00	136.208,00	41.330,64	132.384,43	97,19
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (XII)	2.684.968,45	2.800.347,33	609.359,04	2.789.762,52	99,62

[se II > IV] = PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (XIII)	-
[se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	484.521,42

DEDUÇÕES DA DESPESA

PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XIV)	484.521,42
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS (XV)	0,00
Despesas com Ensino Fundamental (XVI)	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEM. DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XVII)	0.00
TOTAL (XVIII)	484.521,42

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADO AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em
RP de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.178,22	-
RP de despesas com Ensino Básico	-	-

TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XXI)	2.106.489,01

TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONTITUCIONAIS	%
MÍNIMO DE <25% > DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO ([XXI / I] * 100) Caput do artigo 212 da CF/88	30,15
MÍNIMO 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO [(XI / IV) * 100] § 5º do artigo 60 do ADCT	65,39

SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB	Em 31 de Dezembro de 2008	Jan a Dez 2009
	0.00	48.869,36

MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2009/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO. LRF-Cidadão - 9.01 - 29/01/10

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2009 (f)	% (f/e)
ADMINISTRAÇÃO GERAL	175.442,17	134.099,40	22.752,16	133.616,68	99,64
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	51.133,20	3,20	0,00	0,00	0
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	136.208,00	174.977,96	41.330,64	174.971,98	100
ENSINO FUNDAMENTAL	1.628.390,33	1.842.805,97	426.346,31	1.833.313,37	99,48
ENSINO PROFISSIONAL	113.000,00	2,48	0,00	0,00	0
ENSINO SUPERIOR	49.168,00	33.162,82	6.146,50	33.161,85	100
EDUCAÇÃO INFANTIL	441.388,97	483.294,86	101.477,94	482.737,34	99,88
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	22.164,60	78.919,23	0,00	78.911,76	99,99
EDUCAÇÃO ESPECIAL	6.837,28	7.537,24	930,00	7.505,39	99,58
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	61.235,90	45.544,17	10.375,49	45.544,15	100
TOTAL DAS DESPESAS	2.684.968,45	2.800.347,33	609.359,04	2.789.762,52	99,62

FONTE:

MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2009/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO. LRF-Cidadão - 9.01 - 29/01/10

RREO - ANEXO XI (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Jan a Dez 2009 (b)	SALDO A REALIZAR c = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Jan a Dez 2009		SALDO A EXECUTAR (g) = (d-(e+f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	3.123.903,05	2.371.649,68	670.536,46	752.253,37
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	-	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	-	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.123.903,05	2.371.649,68	670.536,46	752.253,37
	VIII = (a - d)	IX = (b - (e + f))		X = (c - g)
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-3.123.903,05	-3.042.186,14		-752.253,37

FONTE:

MUNICIPIO DE SANTA CARMEM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO2009/SEMESTRE JANEIRO A DEZEMBRO.

LRF-Cidadão - 9.01 - 29/01/10

ADCT, art 77 - Anexo XVI

RECEITAS	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	Jan a Dez 2009 (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	6.424.161,83	6.424.161,83	6.987.321,80	108,77
Impostos	188.805,43	188.805,43	380.446,84	201,50
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	19.280,25	19.280,25	37.651,28	195,28
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	6.216.076,15	6.216.076,15	6.569.223,68	105,68
Da União	3.643.867,25	3.643.867,25	3.686.366,21	101,17
Do Estado	2.572.208,90	2.572.208,90	2.882.857,47	112,08
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS(II)	423.080,93	423.080,93	478.347,79	113,06
Da União para o Município	291.956,60	291.956,60	396.224,13	135,71
Do Estado para o Município	131.124,33	131.124,33	82.123,66	62,63
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE(III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	2.948.622,30	2.902.868,50	4.744.382,80	163,44
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEF	1.207.592,22	1.207.592,22	1.236.496,80	102,39
TOTAL	8.588.272,84	8.542.519,04	10.973.555,59	128,46

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza de Despesa)	DOTAÇÃO		DESPESAS LIQUIDADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA (c)	Jan a Dez 2009 (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	1.572.825,78	1.673.819,16	1.656.620,48	98,97
Pessoal e Encargos Sociais	1.002.854,24	939.281,24	939.310,00	100,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	569.971,54	734.537,92	717.310,48	97,65
DESPESAS DE CAPITAL	47.798,00	7.839,20	7.565,98	96,51
Investimentos	47.798,00	7.839,20	7.565,98	96,51
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	1.620.623,78	1.681.658,36	1.664.186,46	98,96

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO		DESPESAS LIQUIDADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA	Jan a Dez 2009 (e)	% (e)/desp. saúde
DESPESAS COM SAÚDE	1.620.623,78	1.681.658,36	1.664.186,46	98,96
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	443.925,92	0,00	574.576,88	34,53
Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	443.925,92	0,00	574.576,88	34,53
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) RP INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS[1]	-	-	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(V)	1.176.697,86	1.681.658,36	1.089.609,58	65,47

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelado em 2009(f)
RP DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <15,00>[2] [(V-VI)/I]	15,59

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Dez 2009 (g)	% (g/total g)
Atenção Básica	1.216.150,54	1.339.443,87	1.322.656,21	79,48
Assitência Hospitalar e Ambulatorial	201.509,13	212.365,86	212.154,91	12,75
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	9.160,00	9.740,94	9.715,45	0,58
Vigilância Epidemiológica	64.951,48	38.717,24	38.494,00	2,31
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	128.852,63	81.390,45	81.165,89	4,88
TOTAL	1.620.623,78	1.681.658,36	1.664.186,46	100,00

FONTE:

MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN a DEZ/2009

LRF Cidadão 9.01 - 29/01/10

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADA Últimos 12 meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.223.047,27
Pessoal Ativo	4.223.047,27
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II	17.047,57
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	17.047,57
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III)[1]	0,00
Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(IV) = (I-II+III)	4.205.999,70
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	8.948.668,45
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V)*100	47,00
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	4.832.280,96
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) <%>	4.590.666,91

[1] Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal.
FONTE:

MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a DEZEMBRO/2009

LRF Cidadão 9.01 - 29/01/10

LRF, art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA -DC (I)	0,00	0,00	0,00	203.814,28
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	203.814,28
Precatórios posteriores a 5.5.2000(inclusive)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito inferiores a 12 meses	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPPs	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)[1]	470.407,03	394.476,30	436.965,89	1.019.777,50
Ativo Disponível	470.707,64	394.476,30	436.965,89	1.019.777,50
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	300,61	0,00	0,00	0,00
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	8.899.509,62	8.848.576,15	8.956.392,47	8.948.668,45
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	0,00	0,00	0,00	2,28
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	0,00	0,00	0,00	0,00
% LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	120,00	120,00	120,00

FONTE:

MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2009

LRF-Cidadão - 9.01 - 29/01/10

LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III

GARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	8.899.509,62	8.848.576,15	8.956.392,47	8.948.668,45
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL %	22,00	22,00	22,00	22,00

CONTRAGARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN a DEZ/2009

LRF-Cidadão - 9.01 - 29/01/10

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c" - Anexo IV

EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	OPERAÇÕES REALIZADAS
	Até o Quadrimestre
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00
Externas	0,00
Títulos Públicos	0,00
Contratos de Empréstimos	0,00
Financiamentos	0,00
Internas	0,00
Títulos Públicos	0,00
Contratos de Empréstimos	0,00
Financiamentos	0,00
POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (II)	0,00
TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I + II)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	8.948.668,45
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS SOBRE A RCL	0,00
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA SOBRE A RCL	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	16,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	7,00

FONTE:

Nota:

MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a DEZEMBRO/2009

LRF Cidadão 9.01 - 29/01/10

LRF, art. 55, inciso III, alínea "a" - Anexo V

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	1.019.777,50	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	0,00
Caixa	2.476,65	Depósitos	0,00
Bancos	1.017.300,85	Restos a Pagar Processados	0,00
Conta Movimento	217.774,57	Do Exercício	0,00
Contas Vinculada	799.526,28	De Exercícios Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	0,00	Outras Obrigações Financeiras	0,00
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00		
SUBTOTAL	1.019.777,50	SUBTOTAL	0,00
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)	-	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	1.019.777,50
TOTAL	1.019.777,50	TOTAL	1.019.777,50
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(III)			643.480,12
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II - III)			376.297,38

REGIME PREVIDENCIÁRIO

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	0,00
Caixa	0,00	Depósitos	0,00
Bancos	0,00	Restos a Pagar Processados	0,00
Conta Movimento	0,00	Do Exercício	0,00
Contas Vinculada	0,00	De Exercícios Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	0,00	Outras Obrigações Financeiras	0,00
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00		
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (V)	0,00	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VI)	0,00
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO(VII)			0,00
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VIII) = (VI - VII)			0,00

MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a DEZEMBRO/2009

Pg.: 02/02

LRF Cidadão 9.01 - 29/01/10

LRF, art. 55, inciso III, alínea "b" - Anexo VI

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				
	Processados		Suficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados	Não Processados	
	Inscritos			Inscritos	Não Inscritos por Insuficiência Financeira
	Exercícios Anteriores	Do Exercício		Do Exercício	
Amortização da Dívida	0,00	0,00		0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00		0,00	0,00
Investimentos	0,00	3.257,80		620.536,46	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00		0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	9.849,02	18.786,26		22.943,66	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL	9.849,02	22.044,06	1.019.777,50	643.480,12	0,00

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 001/2010

Em conformidade com o artigo 52 da LEI COMPLEMENTAR 101/2000 fica Publicado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Santa Carmem, no Jornal Oficial da AMM e no site:www.santacarmem.mt.gov.br, o **RREO-RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA** referente ao **6ºBimestre –** NOVEMBRO e DEZEMBRO de 2009 **e 3º Quadrimestre do RGF – RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL exercício de 2009,** por um período de 30 (trinta) dias à contar desta data.

Santa Carmem, 29 de Janeiro de 2010.

Gerson Antonio Maurina
Prefeito Municipal em exercício

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER-MT HARRISSON BENEDITO RIBEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS TORNA PÚBLICO QUE ASSINOU EM 27 DE NOVEMNRO DE 2009, O TERMO DE COOPERAÇÃO TECNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER/MT E A DEPENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO SENDO O OBJETO A ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE PARCERIA ENTRE OS PACTUANTES, COM VISTA A LEGALIZAÇÃO E A REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA, COMPREENDENDO OS LIMITES DO MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER TANTO URBANO QUANTO RURAL.

Autorizo efetuar a publicação acima.

Harrisson Benedito Ribeiro
Prefeito municipal

Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia

AVISO
Edital Complementar nº 04 ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº01/2010

(Resumido)

Edital Complementar nr. 04 – reúne, dá nova redação e unifica todas as informações relativas ao presente Processo Seletivo Simplificado 01/2010, até a presente data.

O Município de São Félix do Araguaia, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, através de análise de **Curriculum Vitae** *e* ***Entrevista/questionário*** *realizada de forma presencial e por escrito, por meio de confecção de respostas escritas de forma individual, conforme itens 5.8 a 5.17 deste edital, com vistas à contratação por prazo determinado, visando atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, para as funções de Médico Clínico Geral para o Programa Saúde da Família (Médico PSF), Médico Ultra-sonografista, Nutricionista, Psicólogo, Assistente Social, Farmacêutico Bioquímico, Técnico Enfermagem, Técnico em Radiologia, Agente Comunitário de Saúde, Professor de Educação Básica, Técnico Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Escolar no Município de São Félix do Araguaia (MT) ou que vierem a vagar dentro do prazo de validade do certame.*

As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão efetuadas de segunda a sexta feira das 8h30min às 11h e das 13h às 17h no período de 22 (vinte e dois) de janeiro a 05 (cinco) de fevereiro de 2010, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação situada à Av. Dom Pedro Casaldáliga nº 197, Vila São José – São Félix do Araguaia (MT), bem como em cada escola sede situadas na zona rural do Município (para os cargos relacionados a Secretaria de Educação) .

Para conhecimento público de todos os interessados, o Edital Completo está afixado quadro de avisos da Prefeitura Municipal e/ou no site: www.saofelixdoaraguaia.net e/ou www.amm.org.br

São Félix do Araguaia, 01º de fevereiro de 2010.

FILEMON GOMES COSTA LIMOEIRO **GILSON PAIVA DE AMORIM**
Prefeito Municipal **Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda**

MANOEL ANTENOR SILVA SETUBAL
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado 01/2010

Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro

CONVÊNIO Nº. 001/2010

Termo de Convênio que celebram entre si o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO e CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, para o fim que especifica.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO, com sede administrativa na Rua Paraíba, nº. 355, Centro, São José do Rio Claro – MT., Inscrita no CNPJ sob o n.º 15.024.037/0001-27, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **MASSAO PAULO WATANABE,** brasileiro, casado, médico, portador do RG nº. 891.792 SSP/PR e CPF nº. 343.274.447-15, doravante denominada simplesmente **CONCEDENTE**, no uso de suas atribuições e competência e **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ sob o nº. 08.619.999/0001-63, situado à Rua Acre, nº. 481, Centro, São José do Rio Claro – MT, doravante denominado simplesmente **CONVENENTE**, neste ato representado pela sua presidente, **ERCÍLIA TEREZINHA TIMM SOCOLOSKI,** casada**,** brasileira, portadora do CPF nº. 531.207.361-04 e RG nº. 848667, no uso de seus direitos conferidos, objetivando atender a Lei Municipal nº. 465, de 08 de junho de 2001, resolvem celebrar entre si o presente CONVÊNIO, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente CONVÊNIO tem por objeto o repasse mensal de RS 6.666,00 (seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais), do CONCEDENTE ao CONVENENTE, a título de Repasse Financeiro, que possibilite sua aplicação nas despesas do referido Conselho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

I- Ao CONCEDENTE compete:

a)repassar, mensalmente, a importância de R$ 6.666,00 (seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais), depositado em conta bancária específica;

b)acompanhar, através da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, o acompanhamento da aplicação das despesas do CONVENENTE;

c)aprovar a Prestação de Contas.

II- Ao CONVENENTE compete:

a)cobrir dentro das necessidades básicas e essenciais todas as despesas do Conselho;

b)apresentar, prestação de contas para o Município, que deverá ser aprovado pela Secretaria Municipal Finanças, como condição básica para recebimento do próximo repasse.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Convênio terá sua vigência iniciando-se em 04/01/2010 e findando-se em 31/12/2010, extinguindo-se automaticamente ao seu final.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Para a execução do presente Convênio será destinado recursos no valor total de R$ 79.992,00 (setenta e nove mil e novecentos e noventa e dois reais), conforme Nota de Empenho NE nº. 00212/2010, liberados em 12 (doze) parcelas mensais, e sucessivas de R$ 6.666,00 (seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais), liquidáveis ao final de cada mês. As despesas decorrentes deste Convênio correrão à conta de recursos próprios do CONCEDENTE e serão empenhadas na dotação orçamentária

05.002.08.243.0013.2020.3.3.50.43 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O CONSELHO TUTELAR.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O Convenente ficará sujeito a apresentar à Concedente a Prestação de Contas mensal dos recursos recebidos, enquanto a não apresentação dos recursos repassados, não será liberada a parcela seguinte. A referida Prestação de Contas será constituída de:

I – demonstrativo da execução da receita e da despesa;

II – extratos bancários;

III – conciliação bancária, quando for o caso;

IV – cópia das notas fiscais, recibos e quaisquer outros documentos comprobatórios das despesas devidamente assinadas;

V – cópia de cheque e/ou nota de ordem bancária;

CLÁUSULA SÉXTA – DA PUBLICAÇÃO

Como condição de eficácia, o extrato resumido deste convênio será publicado na imprensa oficial, por responsabilidade do CONCEDENTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Elege-se o Foro da Comarca de São José do Rio Claro – MT, para dirimir quaisquer questões decorrentes deste convênio, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas, combinadas e compromissadas, as partes assinam este instrumento, por seus representantes, na presença das testemunhas abaixo indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

São José do Rio Claro – MT, 04 de janeiro de 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO
CONCEDENTE

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CONVENENTE

TESTEMUNHAS:

Nome: Israel Polizzatto Junior Nome: Raquel Helena Briante
CPF: 975.259.361-53 CPF: 593.792.351-00

DECRETO Nº 043/2009

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI Nº 753 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2008.
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Massao Paulo Watanabe, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro (MT), no uso das atribuições que lhe conferem a Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa do Município de São José do Rio Claro, Administração direta, Exercício de 2009, um Crédito adicional Suplementar, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), destinados a atender as seguintes dotações orçamentárias:

01 - CÂMARA MUNICIPAL
01.001.0.0- CÂMARA MUNICIPAL
01.001.0.0.01.031.0001.2001 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CÂMARA MUNICIPAL
3.1.91.13.00.00 - 999 - Obrigações Patronais
R$ 2.000,00 (dois mil reais)

T O T A L R$ 2.000,00

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 fica parcialmente anulada a seguinte dotação orçamentária:

01 - CÂMARA MUNICIPAL
01.001.0.0- GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO
02.001.0.0.01.031.0001.1003 - CONT., AMPL. E REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA
4.4.90.51.00.00 - 999 - Obras e Instalações
R$ 2.000,00 (dois mil reais)

T O T A L R$ 2.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro - MT, 02 de dezembro de 2009.

Massao Paulo Watanabe
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRAT. TEMPORÁRIA

ENTIDADE			
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS – MT			
Nº CONTRATO	ORGÃO		UNIDADE ADMINISTRATIVA
013	SECRETARIA DE SAÚDE		FUNDO MUM. DE SAÚDE
	CONTRATADO (A)		
	ELIANA VIEIRA DA SILVA		
DATA INICIO	DATA TERMINO	VALOR MENSAL	DOTAÇÃO
04/01/2010	30/04/2010	474,16	3.1.90.04.00-CONT. T. DETERMINADO.
OBJETO RESUMIDO DO CONTRATO			
Prestar serviços no cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE – MICRO-AREA 30 – JARDIM POPULAR.			

Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada

AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2010
SISTEMA - REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO 009/2010

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA, ESTADO DE MATO GROSSO, através da sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos licitantes e da sociedade, o resultado DO PREGÃO PRESENCIAL -004/2010, cujo objeto é do tipo **menor preço por Item**, Objetivando a aquisição parcelada de MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENICO E CONSUMO E OUTROS, para todas as Secretarias e Órgão Públicos Municipal no município de Serra Nova Dourada - MT, para inclusão no Sistema de Registro de Preços para o ano de 2010, conforme especificações e quantidades constantes no Edital e seus anexos tendo como vencedora a Empresa: W.RIBEIRO CASCALHO -ME, no valor de R$: 32.596,54 (TRINTA E DOIS MIL QUINHENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS)

Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço retro mencionado ou pelo Tel.: (66)3473.1010

MEUDRA PEREIRA DOS SANTOS
PREGOEIRA

AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2010
PROCESSO 010/2010

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA, ESTADO DE MATO GROSSO, através da sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos licitantes e da sociedade, o resultado DO PREGÃO PRESENCIAL -005/2010, cujo objeto é do tipo **menor preço por Item**, visando o eventual fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para Merenda Escolar da Creche Municipal e Escola Municipal e Estadual Antonio Carlos Moura, **conforme especificações e quantidades constantes no Edital e seus anexos tendo como vencedora** a Empresa: W.RIBEIRO CASCALHO -ME,, no valor de R$ 57.520,67(cinqüenta e sete mil e quinhentos e vinte reais e sessenta e sete centavos)

Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço retro mencionado ou pelo Tel.: (66)3473.1010

MEUDRA PEREIRA DOS SANTOS
PREGOEIRA
AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2010
REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO 011/2010

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA, ESTADO DE MATO GROSSO, através da sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos licitantes e da sociedade, o resultado DO PREGÃO PRESENCIAL -006/2010, cujo objeto é do tipo **menor preço por Item**, Objetivando as aquisições parceladas de materiais de expediente, informática, consumo esportivos e diversos, para Secretarias Municipais e Departamentos Públicos, conforme quantidades e especificações constantes do anexo I do presente edital, tendo como vencedora a Empresa: CAPITAL COM. REPRES. DE MOVEIS E INF. LTDA -EPP, no valor de R$: 105.180,86(CENTO E CINCO MIL, CENTO E OITENTA REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS);

Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço retro mencionado ou pelo Tel.: (66)3473.1010

Meudra Pereira dos Santos
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Sinop

PORTARIA Nº 043/2010

DATA: 28 de janeiro de 2010
SÚMULA: Nomeia membros da Comissão Municipal de Elaboração do Teste Seletivo para contratação temporária de professores.

AUMERI CARLOS BAMPI, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, EM EXERCÍCIO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear membros da Comissão Municipal de Elaboração do Teste Seletivo para contratação temporária de professores da Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino do município de Sinop, assim composta:

Presidente:
MARGARETE ELIANE FRIEDERICH

Membros:
Julio Cezar Pereira da Silva
SILVANA CLERIA PICCOLI

Art. 2°. Compete à Comissão Municipal de Elaboração de Teste Seletivo, elaborar e proceder aos encaminhamentos que se fizerem necessários.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicidade, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 28 de janeiro de 2010.

AUMERI CARLOS BAMPI
Prefeito Municipal em Exercício

Prefeitura Municipal de Tapurah

LEI Nº 805/2009,
DE 21 DE DEZEMBRO DE 2009.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE TAPURAH, ESTADO DE MATO GROSSO, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **Milton Geller,** Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei **estima a receita e fixa a despesa** do Município de TAPURAH, Estado de Mato Grosso, para o exercício financeiro de 2010, no valor de R$ 21.366.384,00 (Vinte um milhões, trezentos e sessenta e seis mil e trezentos e oitenta e quatro reais), sendo R$ 20.500.000,00 (vinte milhões e quinhentos mil reais) da administração direta R$ 866.384,00 (oitocentos e sessenta e seis mil e trezentos e oitenta e quatro reais) da Administração Indireta – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Municipais, TAPURAH-PREVI, e assim distribuído:

Orçamento Fiscal:	R$	15.127.000,00 e
Orçamento da Seguridade Social	R$	6.239.384,00
TOTAL	**R$**	**21.366.384,00**

Art. 2º. A receita será arrecadada, mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de Receitas Correntes e de Capital, nos termos da legislação vigente e das especificações constantes do "Anexo 2" da Administração Direta, observando o seguinte desdobramento sintético.

1 - RECEITAS CORRENTES		18.600.000,00
1.1 RECEITA TRIBUTÁRIA		1.422.000,00
1.2 RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES		178.000,00
1.3 RECEITA PATRIMONIAL		86.000,00
1.4 RECEITA DE SERVIÇOS		526.000,00
1.5 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		18.818.300,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA DO FUNDEB	-	2.726.200,00
1.7 OUTRAS RECEITAS CORRENTES		295.900,00
2 - RECEITAS DE CAPITAL		1.900.000,00
2.1 ALIENAÇÕES DE BENS		100.000,00
2.2 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		1.800.000,00
TOTAL		20.500.000,00

Art. 3º. A despesa será realizada de acordo com a discriminação constante dos quadros "Programas de Trabalho" a "Natureza da Despesa", que integram a presente Lei, e apresentam os seguintes desdobramentos sintéticos:

1. POR FUNÇÕES DO GOVERNO	R$
LEGISLATIVA	943.000,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	120.000,00
ADMINISTRAÇÃO	6.045.500,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.200.000,00
SAÚDE	4.173.000,00
EDUCAÇÃO	4.779.500,00
CULTURA	177.000,00
URBANISMO	1.460.000,00
SANEAMENTO	305.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	145.000,00
AGRICULTURA	30.000,00
INDUSTRIA	80.000,00
COMERCIO E SERVIÇOS	200.000,00
TRANSPORTE	155.000,00
DESPORTO E LAZER	400.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	225.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.000,00
TOTAL	20.500.000,00

2 . TOTAL POR PROGRAMAS	
ACESSO A EDUCAÇÃO	480.000,00
ATENÇÃO BASICA EM SAUDE	1.295.000,00
ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE	1.160.000,00
CIDADE URBANIZADA	995.000,00
DEFESA E SEGURANÇA NO TRANSITO	100.000,00
DEFESA JURIDICA DO MUNICIPIO	120.000,00
DESENVOLVIMENTO DO COOPERATIVISMO E ASSOCIATIVISMO	80.000,00
DESENVOLVIMENTO DA CRIÇÃO DE PEQUENOS ANIMAIS	90.000,00
DIFUSAO CULTURAL	177.000,00
EDUCAÇAO BASICA DE QUALIDADE	2.972.000,00
EMPREGO PARA TODOS	20.000,00
FORTALECIMENTO DA GESTÃO FINANCEIRA E FISCAL	225.000,00
ESPORTE É VIDA	245.000,00
FISCALIZAÇÃO VIGILANTE	145.000,00
GESTAO DA POLITICA AGROPECUARIA E AMBIENTAL	85.000,00
GESTAO DA POLITICA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	1.590.000,00
GESTAO DA POLITICA DE OBRAS, SERVIÇOS PUBLICOS E TRANSPORTES	2.695.500,00
GESTAO DA POLITICA DE TRANSPORTES	155.000,00
GESTAO DA POLITICA DA ASISST. SOCIAL	255.000,00
GESTAO DA POLITICA DO FUNDO MUNIC. ASISST. SOCIAL	455.000,00
GESTAO DA POLITICA DO LESGILATIVO	943.000,00
GESTAO DA POLITICA FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA	1.432.000,00
GESTAO DA POLITICA DE EDUCAÇAO E CULTURA	275.000,00
GESTÃO DA POLITICA DE ESPORTE E LAZER	155.000,00
GESTAO DA POLITICA DE SAUDE	650.000,00
GESTAO DA POLITICA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1.388.000,00
GESTAO DA POLITICA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇAO	862.500,00
GESTÃO DA POLITICA DE INDUSTRIA E COMERCIO	40.000,00
GESTAO PUBLICA TRASNPARENTE E EFICIENTE	80.000,00
INCLUSAO DIGITAL NOS PROJETOS SOCIAIS	100.000,00
PROTEÇÃO SOCIAL DA INFANCIA, ADOLESCENTE E A JUVENTUDE	210.000,00

PROTEÇÃO SOCIAL DA PESSOA IDOSA	180.000,00
SANEAMENTO AMBIENTAL BASICO	305.000,00
TRASPARENCIA E CONTROLE INTERNO	135.000,00
VALORIZE O QUE E NOSSO	200.000,00
VIDA SAUDAVEL	200.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	5.000,00
TOTAL GERAL	**20.500.000,00**

3 .POR CATEGORIA ECONÔMICA	**R$**
DESPESAS CORRENTES	15.330.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	5.170.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.000,00
TOTAL DESPESA POR CATEGORIA ECON.:	**20.500.000,00**

4.POR ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	**R$**
01 - CÂMARA MUNICIPAL	
01 - Câmara Municipal	943.000,00
02 – GABINETE DO PREFEITO	
01 – Chefe de Gabinete	1.825.000,00
03 – SEC. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA	
01 – Gabinete do Secretário	1.625.000,00
04– SEC. MUNIC. DE EDUC/ CULT. E DESP	
01 – Gabinete Do Secretário	275.000,00
02 – Fundo Munic. Educação	3.387.700,00
03 - FUNDEB – Fundo Man. Desenv. Educação Básica 60%	1.675..200,00
04 – FUNDEB – Fundo Man. Desenv. Educação Básica 40%	1.116.800,00
05 - Departamento de Cultura	177.000,00
06 – Dep. Desporto e Lazer	400.000,00
05 – SEC. DE SAÚDE	
01 – Gabinete do Secretário	630.000,00
02 – Fundo Municipal de Saúde	3.545.000,00
03 – Depto de Água e Esgoto	303.000,00
06 – SEC MUNIC. DESENVOLV. ECONOMICO E AMBIENTAL	
01 – Gabinete do Secretário	555.000,00
02 – Fundo Municipal do Meio Ambiente	60.000,00
03 - Departamento Industria e Comercio	100.000,00
08 – SEC. DE AÇÃO, PROMOÇAO SOCIAL E TRABALHO	
01 – Gabinete do Secretário	160.000,00
02 – Fundo Munic. De Assistência Social	945.000,00
03 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente	95.000,00
09 – SEC DE OBRAS V. E SERV. URBANOS	
01 – Gabinete do Secretário	4.295.500,00
11 – RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
01 – Reserva de Contingência	5.000,00
TOTAL DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE:	**20.500.000,00**

Administração Indireta

1 - RECEITAS CORRENTES	
1.1 RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	536.596,00
1.2 RECEITA PATRIMONIAL	310.000,00
1.3 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	19.788,00
TOTAL	**866.384,00**

2. POR FUNÇÕES DO GOVERNO	**R$**
PREVIDENCIA SOCIAL	394.000,00
RESERVA DO RPPS	472.384,00
TOTAL	**866.384,00**

3. POR PROGRAMAS	**R$**
MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	5.000,00
GESTAO DA POLITICA DO FUNDO DE PREVIDENCIA	100.000,00
GESTAO DOS BENEFICIOS	289.000,00
RESERVA DO RPPS	472.384,00
TOTAL	**866.384,00**

4. POR ORGÃO E UNIDADE	**R$**
01 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA	
01.001 - GABINETE DO DIRETOR	866.384,00
TOTAL	**866.384,00**

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir créditos suplementares à conta de quaisquer dos recursos discriminados nos incisos dos parágrafos 1º e 2º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1.964, até o limite de 3% (três por cento) do total da despesa fixada, no valor de R$ 21.366.384,00 (Vinte e um milhões, trezentos e sessenta e seis mil e trezentos e oitenta e quatro reais) , ou seja o valor de R$ 640.991,52 (seiscentos e quarenta mil e novecentos e noventa e um mil reais e cinqüenta e dois centavos), e a realizar as operações a que se refere o Art. 167 da Constituição Federal;

II - Abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de anulação parcial ou total, da dotação consignada sob a denominação de Reserva de Contingência, orçada em R$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinado ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme prevê o inciso III, do Art. 5º da Lei Complementar 101/00, de 04 de Maio de 2.000;

III - Contratar operações de Crédito desde que não ultrapasse o limite e desde que não ultrapasse o valor das despesas de Capital, ou nos casos previstos no Artigo 169, inciso III da Constituição Federal e a Resoluções do Senado Federal.

Parágrafo único. A autorização de que trata o inciso I deste artigo não onerará o limite previsto nos seguintes casos:

I - Quando destinado a suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativas à Pessoal e Encargos Sociais;

II - Quando se tratar da abertura de créditos adicionais à conta de excesso efetivo de arrecadação, inclusive no caso de convênios;

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor 01 de janeiro de 2010..

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e nove.

Registre-se.

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRA-SE: **MILTON GELLER**
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte

DECRETO Nº. 001/2010

SÚMULA: "Determina o Lançamento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano do Município de Terra Nova do Norte, referente ao exercício de 2010 e dá outras providências".

O Sr. ***Manoel Rodrigues de Freitas Neto,*** Prefeito do Município de Terra Nova do Norte, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 455/98, alterada pela Lei Municipal nº 607/2001 e 756/2005;

DECRETA

Art. 1º. – Determina o lançamento e a arrecadação do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, referente o exercício de 2010;

Art. 2º. – O IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, terá seu vencimento à vista em data de 07 de abril de 2010, em cota única e conceder-se-á 10% (dez) por cento de desconto;

Art. 3º. – O IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, poderá ser parcelado em até 9 (nove) parcelas mensais e consecutivas e a primeira parcela vencerá no dia 07 de abril de 2010 e, não haverá concessão de descontos nas parcelas;

Art. 4º. – Cada parcela não quitada até o vencimento, implicará em multa e juros, conforme estabelecido no Código Tributário Municipal;

Art. 5º. – O contribuinte que acumular 02 (duas) parcelas vencidas, perderá o beneficio do parcelamento, tornando o débito totalmente vencido e sujeito à inclusão em Dívida Ativa;

Art. 6º. – Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Terra Nova do Norte MT, 04 de janeiro de 2010.

MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 002/2010

SÚMULA: "Determina o Lançamento e Arrecadação da Taxa de Fiscalização e Licença de Funcionamento, relativo ao exercício de 2010, e dá outras providências".

O Sr. ***Manoel Rodrigues de Freitas Neto,*** Prefeito do Município de Terra Nova do Norte Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 455/98, alterada pela Lei Municipal nº 607/2001;

DECRETA

Art. 1º. – Que seja lançado a Taxa de Fiscalização e Licença de Funcionamento, referente o exercício de 2010 e notificado individualmente cada contribuinte;

Art. 2º. – A Taxa de Fiscalização e Licença de Funcionamento terá seu vencimento em 07 de abril de 2010 para pagamento à vista, em cota única e conceder-se-á 10% (dez) por cento de desconto;

Art. 3º. – Para o pagamento parcelado, fixa-se as seguintes datas de vencimento, sem a concessão de descontos nas parcelas:

- 1ª parcela vencimento 07/04/2010;
- 2ª parcela vencimento 07/05/2010;
- 3ª parcela vencimento 07/06/2010;

Art. 4º. – Cada parcela não quitada até o vencimento, implicará em multa e juros, conforme estabelecido no Código Tributário Municipal;

Art. 5º. – O contribuinte que acumular 02 (duas) parcelas, perderá o beneficio do parcelamento, tornando o débito totalmente vencido e sujeito à inclusão em Dívida Ativa;

Art. 6º. –Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e afixação no mural da Prefeitura.

Terra Nova do Norte MT, 04 de janeiro de 2010

MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

DECRETO N.° 004/2010

SUMULA: "Dispõe sobre o salário mínimo a partir de janeiro de 2010, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

- Considerando o disposto no inciso VII do artigo 7º da Constituição Federal;

- Considerando o disposto na Medida Provisória nº 474, de 23 de dezembro de 2009;

DECRETA:

Art. 1º A partir de janeiro de 2010, o valor do salário mínimo no âmbito da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo do município de Terra Nova do Norte será de R$ 510,00 (Quinhentos e dez reais).

Parágrafo Único. Em virtude do disposto no caput, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R$ 17,00 (dezessete reais) e o seu valor horário a R$ 2,12 (dois reais e doze centavos).

Art. 2º A partir de janeiro de 2010, não terão valor inferior a R$ 510,00 (quinhentos e dez reais), os benefícios correspondentes a aposentadorias, auxílio doença, salário maternidade, auxílio reclusão (valor global) e pensão por morte (valor global) pagos pelo PREVITER.

Art. 3º A partir de janeiro de 2010, o valor da cota do salário família por filho ou equiparado de qualquer condição, até quatorze anos de idade ou inválido de qualquer idade é de :

I – R$ 27,24 (vinte e sete reais e vinte e quatro centavos) para o segurado com remuneração mensal não superior a R$ 531,12 (quinhentos e trinta e um reais e doze centavos).
II – R$ 19,19 (dezenove reais e dezenove centavos) para o segurado com remuneração mensal superior a R$ 531,13 (quinhentos e trinta e um reais e treze centavos) e igual ou inferior a R$ 798,30 (setecentos e noventa e oito reais e trinta centavos).
Parágrafo Único. Para os fins deste artigo, considera-se remuneração mensal do segurado o valor total das espécies remuneratórias por ele recebidas, ainda que resultante da soma das remunerações dos cargos acumuláveis.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dez.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Manoel Rodrigues de Freitas Neto
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 005/2010

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE HORÁRIO DE EXPEDIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL".

O Senhor **MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO**, Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A

Artigo 1º Fica determinado o horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte, nos termos do Artigo 207 da Lei Municipal n.º 128/90 que será das 07:00 as 11:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas com expediente interno e atendimento ao público.

Artigo 2º O horário de expediente consignado no Artigo 1º deste Decreto, abrangerá todos os Órgãos da Administração.

Artigo 3º -O horário consignado no Artigo 1º deste Decreto, entrará em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2010.

Artigo 4º - O disposto no Artigo 1º deste Decreto, não se aplica aos plantões e serviços necessários às atividades de caráter essencial.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal 016/2009.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dez.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de União do Sul

Extrato de Contrato

Espécie: Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público.
Nº do Contrato: Nº 32/2010.
Vínculo Legal: Lei Municipal nº 295, de 29/02/2008 e art. 159 da Lei 293/2008.
Regime Previdenciário: INSS.
Contratante: Prefeitura Municipal de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.
Contratado: Alexandro Volpato – CPF nº 014.385.441-03.
Cargo/função: Auxiliar do Magistério, jornada de 40 horas semanais, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, vinculada ao FUNDEB 40%.
Remuneração base: R$ 864,00 p/ mês.
Prazo: Até 31/12/2010.
Data assinatura: 01/02/2010.
Signatários: Ildo Ribeiro de Medeiros - Prefeito de União do Sul e Alexandro Volpato - Contratado.

Extrato de Contrato
Espécie: Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público.
Nº do Contrato: Nº 33/2010.
Vínculo Legal: Lei Municipal nº 295, de 29/02/2008 e art. 159 da Lei 293/2008.
Regime Previdenciário: INSS.
Contratante: Prefeitura Municipal de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.
Contratada: Fernanda Camila de March – CPF nº 036.839.061-62.
Cargo/função: Auxiliar do Magistério, jornada de 20 horas semanais, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, vinculada ao FUNDEB 40%.
Remuneração base: R$ 432,00 p/ mês.
Prazo: Até 31/12/2010.
Data assinatura: 01/02/2010.
Signatários: Ildo Ribeiro de Medeiros - Prefeito de União do Sul e Fernanda Camila de March - Contratada.

Extrato de Contrato
Espécie: Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público.
Nº do Contrato: Nº 34/2010.
Vínculo Legal: Lei Municipal nº 295, de 29/02/2008 e art. 159 da Lei 293/2008.
Regime Previdenciário: INSS.
Contratante: Prefeitura Municipal de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.

Contratada: Luciane Terezinha Armani – CPF nº 004.822.119-89.
Cargo/função: Auxiliar do Magistério, jornada de 20 horas semanais, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, vinculada ao FUNDEB 40%.
Remuneração base: R$ 432,00 p/ mês.
Prazo: Até 31/12/2010.
Data assinatura: 01/02/2010.
Signatários: Ildo Ribeiro de Medeiros - Prefeito de União do Sul e Luciane Terezinha Armani - Contratada.

Prefeitura Municipal de Vale do São Domingos

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A prefeitura Municipal de Vale de São Domingos - MT, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 88, Centro. Torna público para conhecimento dos interessados o **resultado** da seguinte licitação nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores:

MODALIDADE	VENCEDORA	VALOR GLOBAL
Registro de Preços 001/2010	AMPLA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	R$ 300.000,00

Vale de São Domingos - MT, 01 de FEVEREIRO de 2010.

KATYA DEACY LEMES WERK
Presidente da Comissão de Licitação

GERALDO MARTINS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Várzea Grande

Portaria nº 008/2010/CPSPA/SAD

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições e, tendo em vista os dispostos nos artigos 153, 158 e 161 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Várzea Grande, Lei complementar municipal n° 1.164/91 e;

Considerando o contido na Portaria nº 250/2009 – CPSDA/SAD, que determinou a instauração de Procedimento Administrativo de Sindicância para apurar fatos e atos que constam do processo administrativo n° 2009019416, bem como as demais infrações conexas que imergirem no decorrer dos trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 30 (trinta) dias, a contar do dia 02 de fevereiro de 2010, o prazo para conclusão dos trabalhos do Procedimento Administrativo de Sindicância instaurado para apurar os fatos acima epigrafados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 02 de fevereiro de 2010.

Marcos José da Silva
Sec. Mun. de Administração

Portaria 009/2010/CPSPA/SAD

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91;
RESOLVE:

DETERMINAR que a Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, nomeada através da Portaria nº. 1.147/2009, com sede na Avenida Castelo Branco, nº. 2.500, Bairro Água Limpa, Secretaria Municipal de Administração – Paço Municipal, na cidade de Várzea Grande – MT, apure, no prazo de 60 (sessenta) dias, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do Processo Administrativo **nº. 2009016883**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 02 de fevereiro de 2010.

Marcos José da Silva
Secretário Municipal de Administração

ATO Nº. 1152/ 2009.

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

NOMEAR **TANIA REGINA ELGER,** no cargo em Comissão de **Assessor de Imprensa – DAS 2**, lotada na Secretaria Municipal de Comunicação Social, a partir de 01 de dezembro de 2009.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 15 de dezembro de 2009.

Sebastião dos Reis Gonçalves
Prefeito Municipal

ATO Nº. 1159/ 2009.

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

NOMEAR **MARCOS DE CASTRO QUARESMA,** no cargo em Comissão de **Diretor Administrativo – DAS 2**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Centro de Saúde do Jardim Imperial,a partir de 01 de dezembro de 2009.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 15 de dezembro de 2009.

Sebastião dos Reis Gonçalves
Prefeito Municipal

ATO Nº. 1161/ 2009.

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

EXONERAR **ROSANGELA APARECIDA FARIA,** no cargo em Comissão de **Chefe de Divisão – DAÍ 2**, lotada na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo, a partir de 01 de dezembro de 2009.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 15 de dezembro de 2009.

Sebastião dos Reis Gonçalves
Prefeito Municipal

ATO Nº. 1162/ 2009.

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

NOMEAR **ROSANGELA APARECIDA FARIA,** no cargo em Comissão de **SECRETÁRIA EXECUTIVA – DAI 2**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 01 de dezembro de 2009.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 15 de dezembro de 2009.

Sebastião dos Reis Gonçalves
Prefeito Municipal

ATO Nº. 668 / 2009.

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve **RETIFICAR** o **Ato nº. 141**, que nomeou com efeito retroativo,a partir de 05 de Janeiro de 2009, os servidores abaixo relacionados nos respectivos Cargos em Comissão, lotados na **Secretaria de Educação e Cultura,** passando a considerar o seguinte quadro:

NOME	CARGO
James Reveles Pereira Sobrinho	Técnico de Manutenção de Proprios Escolares – DAÍ 2
José Ataíde de Matos	Coordenador de Merenda Escolar – DAS 1
Leodete Maria Bertulio Souza	Técnico de Manutenção de Proprios Escolares – DAÍ 2
Leonildo Rabello da Rocha	Coordenador de Manutenção e Infra-instrutura – DAS 1
Levi Costa Rezende	Coordenador de Transporte – DAS 2
Liliana Socorro de Deus Fontes	Assessor – DAS 2
Luiz Rodrigues	Coordenador Pedagógico CAIC – DAS 2
Luzineia Cristiane de Arruda	Chefe de Divisão – DAÍ 2
Márcia Teixeira Caetano	Coord. De Acompanhamento e Controle da Aplicação dos Recursos Financeiros – DAS 1
Midori Matsuoka Adama	Assessora Financeiro – DAS 2
Mirian F. Cerqueira Soares	Assessor - DAS 2
Paulina Marques de Souza	Gerente de CMEI – Nossa Senhora da Guia – DAÍ 2
Rozane Pereira Leite	Coordenador de Esporte – DAS 2
Sabrina Zampieron	Assessor – DAS 2
Sofia Aparecida Gil de Oliveira	Gerente de CMEI – José de Mendonça DAÍ 2
Valeria Cristina Pereira Leão Parreira	Assessor – DAS 2
Vicente Paulo Pedroso de Barros	Assessor – DAS 2
Wilson Fernando Coelho Pereira	Assessor de Recursos Humanos – DAS 2

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 01 de Julho de 2009.

Murilo Domingos
Prefeito Municipal

ATO Nº. 372 / 2009.

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e atendendo o disposto nos artigos 16 e 20 da Lei n° 2.819/2005, **NOMEIA** os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social para exercerem, em Comissão, as funções de **Conselheiro (a) Tutelar – DAS 02,** no período de 05 de Maio de 2009 a 05 de Maio de 2012.

1. Adriana Cândida Batista Prazer
2. Talita Regina de Barros Costa Marques
3. Patrícia Débora Barcelo dos Santos
4. Adeilce Machado Miranda dos Santos
5. Benedito Conrado da Cruz

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 25 de Maio de 2009.

Murilo Domingos
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2010 - REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO TOTAL DO ITEM, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE LUVAS DE RASPA, BOTAS, BOTINAS, TORNEIRAS E CAL, PARA ATEDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E CULTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, com realização prevista para o dia 19 de Fevereiro de 2010, às 09h00min (horário de Mato Grosso). O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande - Comissão Permanente de Licitação, nos dias úteis das 14h00min às 17h30min, sito à Avenida Castelo Branco, 2500 – Várzea Grande/MT, mediante recolhimento da taxa de R$ 40,00 - não restituível e gratuitamente, no site: www.varzeagrande.mt.gov.br. Luciano Raci de Lima- Pregoeiro. Marcos José da Silva- Sec. Municipal de Administração.Várzea Grande-MT, 01 de Fevereiro de 2010.

ATO Nº. 900/ 2009.

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Exonera **BENEDITO CONRADO DA CRUZ,** no cargo de **Conselheiro Tutelar – DAS 02,** lotada na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, com efeito retroativo a partir de 25 de Agosto de 2009.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 09 de Setembro de 2009.

Sebastião dos Reis Gonçalves
Prefeito Municipal

ATO Nº. 436/ 2009.

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, NOMEIA **BENEDITO PALMEIRA NETO,** no cargo em Comissão de **Conciliador do Procon – DAS 1,** lotado na Procuradoria Municipal, a partir de 05 de Março de 2009.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 05 de Março de 2009.

Murilo Domingos
Prefeito Municipal

ATO Nº. 123 / 2009.

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, NOMEIA **BOLANGER JOSE DE ALMEIDA,** no cargo em Comissão de **Secretário Municipal de Controle Interno**, a partir de 03 de Março de 2009.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 03 de Março de 2009.

Murilo Domingos
Prefeito Municipal

ATO Nº. 384 / 2009.

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, NOMEIA **Dorival Luzia,** no cargo em Comissão de **Vice – Diretor Clínico,** lotado no Pronto Socorro Municipal de Várzea Grande - FUSVAG**,** com efeito retroativo, a partir de 01 de Abril de 2009.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 25 de Maio de 2009.

Murilo Domingos
Prefeito Municipal

ATO N.º 584/2009.

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **EXONERA** a pedido **Carmem Cinira Silva Oliveira,** do cargo em comissão de **Chefe de Serviço de Atenção à Criança DAÍ 2**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de Junho de 2009.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 23 de Junho de 2009.

Murilo Domingos
Prefeito Municipal

ATO N.º 587/ 2009.

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, EXONERA **CRISLAINE PAULA COSTA CAMPOS,** do cargo de **Agente Administrativo,** lotada na Secretaria Municipal de Administração, com efeito retroativo a partir de 01 de Junho de 2009.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 23 de Junho de 2009.

Murilo Domingos
Prefeito Municipal

ATO N.º 659 /2009.

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, EXONERA **ADÃO CALVEZ LARRÉA,** do cargo em comissão de **AUDITOR – DAS 03,** lotado na Secretaria Municipal de Controle Interno, a partir de 01 de Julho de 2009.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 01 de Julho de 2009.

Murilo Domingos
Prefeito Municipal

ATO N.º 647 / 2009.

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, NOMEIA **Airdes Fátima da Silva Nogueira,** no cargo em comissão de **Chefe da Divisão de Informação, Gerenciamento, Processamento de Dados e Monitoramento – DAI 2,** lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, com efeito retroativo, a partir de 16 de Março de 2009.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 06 de Julho de 2009.

Murilo Domingos
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santissíma Trindade

Decreto nº. 003/2010

"Dispõe sobre a nomeação de servidor Agente Comunitário de Saúde e dá outras providências".

CLODOALDO MIRANDA DA CRUZ, Prefeito de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, nos uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

01- Considerando o pedido de exoneração do cargo de Agente Comunitário de Saúde Osmar Duran Poshé;

DECRETA:

Art. 1°. Fica convocado o candidato suplente ao cargo, elencado no anexo I deste Decreto,

Art.2º. O candidato a ser nomeado e empossado, deverá atender os seguintes procedimentos:

I - comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Vila Bela da Ss. Trindade – MT, Rua Dr. Mario Correa nº 205, Centro Vila Bela da Ss. Trindade - MT, no ***período das 08:00 h as 12:00 e das 14:00 às 18:00 h, na data de 21 de janeiro de 2010 a 22 de fevereiro de 2010***, nos dias úteis, para apresentarem documentações e posteriormente tomar posse e receberem a designação para os respectivos locais de trabalho;

II – Para tomar posse, o (a) candidato (a) deverá apresentar documentação no original ou fotocópia autenticada, que comprove:

a - Cédula de Identidade;
b - Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88)
c - Certidão de Casamento ou Nascimento;
d - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
e - Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
f - Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
g - Cartão do PIS/PASEP;
h - Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecedem a posse.;
i - Título de Eleitor;
j - Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Vila Bela da Santíssima Trindade -MT ou do domicílio do candidato, de que o mesmo não tenha condenação criminal com trânsito em julgado, ou condenação cível, com trânsito em julgado, que lhe exclua os direitos de participar em concursos públicos de qualquer natureza;
l - Certidao Negativa de Débitos para como Municipio de Vila Bela da Santíssima Trindade.
m – Atestado Médico Admissional expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal. pela Medicina do Trabalho;

n - 01 (uma) foto 3x4, colorida;
o - residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público;
p - haver concluído o ensino fundamental
q - Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
r – Declaração de nº de conta bancária no Banco do Brasil;
s – Declaração negativa de acumulo de cargo público;

Art. 3º. A nomeação será feita exclusivamente no Regime Estatutário;

Parágrafo único. A jornada de trabalho é aquela definida no referido Edital.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ.

CLODOALDO MIRANDA DA CRUZ
Prefeito Municipal

ANEXO I

- CLEIBER BARBOSA DA SILVEIRA

LEI COMPLEMENTAR Nº 017/2010

Dispõe sobre a Carreira dos Profissionais da Educação Pública Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade – MT, e dá outras providências.

O PREFEITO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE-MT, tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica Municipal, a Lei Municipal nº 706/2005, do Plano Municipal da Educação, a Lei Federal nº 11.738 e a Lei Federal nº. 12.014/2009 faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte lei:

TÍTULO I

Da Finalidade

Art. 1° - Esta Lei cria a carreira dos Profissionais da Educação Básica do Sistema Público Educacional do município de Vila Bela da Ss. Trindade-MT, tendo por finalidade organizá-la, estruturá-la e estabelecer as normas sobre o regime jurídico de seu pessoal.

Parágrafo único – Entende-se por carreira estratégica aquela essencial para o oferecimento de serviço público, priorizado e mantido sob a responsabilidade do município, com admissão exclusiva por concurso público, não podendo ser terceirizado, transferido a organização de direito privado, com revisão obrigatória da remuneração a cada 12 (doze) meses.

CAPÍTULO I

Dos Profissionais da Educação Pública Municipal

Art. 2° - Para os efeitos desta Lei Complementar, entende-se por Profissionais da Educação Pública Municipal o conjunto de professores que exercem atividades de docência ou suporte pedagógico direto a tais atividades, incluídas as de coordenação, assessoramento pedagógico e de direção escolar, e funcionários Técnico Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Educacional, que desempenham atividades nas unidades escolares e na administração central do Sistema de Educação Pública Municipal.

Parágrafo Único – A Secretaria Municipal de Educação deve proporcionar aos Profissionais da Educação Pública Municipal valorização mediante formação continuada, implantação e manutenção do piso salarial profissional, garantia de condições de trabalho, condições básicas para o aumento da produção científica dos professores e cumprimento da aplicação dos recursos constitucionais destinados à educação.

TÍTULO II
Da Estrutura da Carreira dos Profissionais
Da Educação Básica

CAPÍTULO I

Da Constituição da Carreira

Art. 3º - A carreira dos Profissionais da Educação Pública Municipal é constituída de:

I – 04 (quatro) classes de cargos de carreira, de provimento efetivo:

a) Professor - composto das atribuições e atividades descritas no § 4º, do Art. 5º desta Lei;
b) Técnico Administrativo Educacional – composto das atribuições e atividades descritas no Inciso I do Art. 8 º, Inciso I desta Lei;
c) Apoio Administrativo Educacional – composto das atribuições e atividades descritas no Inciso II, do Art. 8º, Inciso II desta Lei.
d) Supervisor Escolar.

II - 05 (cinco) funções de **Dedicação Exclusiva**:

a) **Diretor de Unidade Escolar**, função composta das seguintes atribuições:
1. representar a escola, responsabilizando-se pelo seu funcionamento;
2. coordenar, em consonância com o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar, a elaboração, a execução e a avaliação do Projeto Político-Pedagógico e do Plano de Desenvolvimento Estratégico da Escola, observadas as políticas públicas da Secretaria Municipal de Educação, e outros processos de planejamento;
3. coordenar a implementação do Projeto Político-Pedagógico da Escola, assegurando a unidade e o cumprimento do currículo e do calendário escolar;
4. manter atualizado o tombamento dos bens públicos, zelando, em conjunto com todos os segmentos da comunidade escolar, pela sua conservação;
5. dar conhecimento à comunidade escolar das diretrizes e normas emitidas pelos órgãos do sistema de ensino;
6. submeter ao Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar para exame e parecer, no prazo regulamentado, a prestação de contas dos recursos financeiros repassados à unidade escolar;
7. divulgar a comunidade escolar a movimentação financeira da escola;
8. coordenar o processo de avaliação das ações pedagógicas e técnico-administrativo-financeiras desenvolvidas na escola;
9. apresentar, anualmente, à Secretaria Municipal de Educação e à Comunidade Escolar, a avaliação do cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Desenvolvimento da Escola, avaliação interna da escola e as propostas que visem à melhoria da qualidade do ensino e ao alcance das metas estabelecidas;
10. cumprir e fazer cumprir a legislação vigente;

b) **Coordenador Pedagógico**, função composta das seguintes atribuições:
1. investigar o processo de construção de conhecimento e desenvolvimento do educando;
2. criar estratégias de atendimento educacional complementar e integrada às atividades desenvolvidas na turma;
3. proporcionar diferentes vivências visando o resgate da auto-estima, a integração no ambiente escolar e a construção dos conhecimentos onde os alunos apresentam dificuldades;
4. participar das reuniões pedagógicas planejando, junto com os demais professores, as intervenções necessárias a cada grupo de alunos, bem como as reuniões com pais e conselho de classe;
5. coordenar o planejamento e a execução das ações pedagógicas da Unidade Escolar;
6. articular a elaboração participativa do Projeto Pedagógico da Escola;
7. coordenar, acompanhar e avaliar o projeto pedagógico na Unidade Escolar;
8. acompanhar o processo de implantação das diretrizes da Secretaria Municipal de Educação relativas à avaliação da aprendizagem e ao currículo, orientado e intervindo junto aos professores e alunos quando solicitado e/ou necessário;
9. coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção e intervenção no Planejamento Pedagógico;
10. desenvolver e coordenar sessões de estudos nos horários de hora-atividade, viabilizando a atualização pedagógica em serviço;
11. coordenar e acompanhar as atividades nos horários de hora-atividade na unidade escolar;
12. analisar/avaliar junto aos professores as causas da evasão e repetência propondo ações para superação;
13. propor e planejar ações de atualização e aperfeiçoamento de professores e técnicos, visando à melhoria de desempenho profissional;
14. divulgar e analisar, junto à Comunidade Escolar, documentos e diretrizes emanadas pela Secretaria Municipal de Educação e pelo

Conselho Estadual de Educação, buscando implementá-los na unidade escolar, atendendo às peculiaridades regionais;

15. coordenar a utilização plena dos recursos da TV Escola pelos professores, onde não houver um técnico em multi-meios didáticos;

16. propor e incentivar a realização de palestras, encontros e similares com grupos de alunos e professores sobre temas relevantes para a formação integral e desenvolvimento da cidadania;

17. propor, em articulação com a Direção, a implantação e implementação de medidas e ações que contribuam para promover a melhoria da qualidade de ensino e o sucesso escolar dos alunos;

c) Assessor Pedagógico, função composta das seguintes atribuições:

1. fornecer orientação técnica e administrativa às Unidades Escolares públicas e privadas;

2. assessorar técnica e administrativamente a secretaria municipal de educação, nos termos de convênio;

3. orientar e acompanhar a aplicação da legislação educacional e administrativa às unidades escolares públicas e privadas quanto a:

3.a. assessorar a Secretaria Municipal de Educação (SME) quanto à aplicabilidade da legislação educacional e administrativa advindas do Conselho Estadual de Educação e da Secretaria Municipal de Educação;

3.b. orientar e acompanhar as escolas do Sistema Municipal de Ensino na elaboração e execução da matriz curricular, calendário escolar, quadro de pessoal, regimento escolar e demais documentos necessários e de interesse da escola;

3.c. aprovar os documentos mencionados no caput quando se tratar de estabelecimentos privados e, em se tratando de escolas públicas, a aprovação dar-se á pelo Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar (CDCE);

3.d. monitorar, bimestralmente (*in loco*) as Escolas da Rede Municipal de Ensino, objetivando o cumprimento do estabelecido na legislação pertinente, referente à composição de turma e quadro de pessoal;

3.e. manter sob seu controle o quantitativo de pessoal estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, bem como as disponibilidades para outros órgãos públicos;

3.f. emitir parecer sobre as irregularidades constatadas nas unidades escolares e submetê-lo a apreciação e homologação da Secretaria Municipal de Educação;

3.g. subsidiar as unidades escolares na execução e consolidação dos atos administrativos;

3.h. dar atendimento e resposta, em tempo hábil, às solicitações emanadas dos órgãos da Secretaria Municipal de Educação e unidades escolar, no âmbito da sua competência;

4. encaminhar para a assessoria jurídica da Secretaria Municipal de Educação, para emissão de parecer técnico, os processos referentes à criação de Escola, bem como a autorização para o seu funcionamento, seu reconhecimento, nova denominação, transferências de mantenedora, encerramento de atividade, suspensão temporária de atividade e extinção de cursos do sistema municipal de ensino, observando rigorosamente as documentações pertinentes a cada processo;

5. articular e monitorar programas e projetos emanados da Secretaria Municipal de Educação na área de abrangência das unidades escolares pública, privadas e ONGs;

6. expedir documentação referente a alunos das escolas desativadas, através dos documentos mantidos sob sua guarda;

7. chancelar as atas de resultados finais, juntamente com o diretor e secretário escolar;

8. elaborar relatório circunstanciado de verificação prévia da situação da escola, através de visita objetivando regularidade no processo;

9. orientar, acompanhar e analisar a elaboração do Plano de Desenvolvimento Escolar (PDE), tendo por base instrumentos emanados do órgão central;

10.monitorar a execução do Plano de Desenvolvimento Escolar (PDE) nas unidades escolares, através de instrumentos avaliativos emitidos pelo órgão central;

11. participar do processo de elaboração dos atos administrativos no que refere a atribuição de classes e/ou aulas.

d) **Secretário Escolar**, função composta das seguintes atribuições:

1. a responsabilidade básica de planejamento, organização, coordenação, controle e avaliação de todas as atividades pertinentes à secretaria e sua execução;

2. participar da elaboração do Plano de Desenvolvimento Escolar;

3. participar juntamente com os técnicos administrativos educacionais, da programação das atividades da secretaria, mantendo-a articulada com as demais programações da Escola;

4. atribuir tarefas aos técnicos administrativos educacionais, orientando e controlando as atividades de registro e escrituração, assegurando o cumprimento de normas e prazos relativos ao processamento de dados determinados pelos órgãos competentes;

5. verificar a regularidade da documentação referente à matrícula, adaptação, transferência de alunos, encaminhando os casos especiais à deliberação do diretor (a);

6. atender, providenciar o levantamento e encaminhamento aos órgãos competentes de dados e informações educacionais;

7. preparar a escala de férias e gozo de licença dos servidores da escola submetendo à deliberação do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar;

8. elaborar e providenciar a divulgação de editais, comunicados e instruções relativas às atividades;

9. elaborar relatórios das atividades da Secretaria e colaborar na elaboração do relatório anual da escola;

10. cumprir e fazer cumprir as determinações do diretor (a), do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar e dos órgãos competentes;

11. assinar, juntamente com o diretor (a), todos os documentos escolares destinados aos alunos;

12. facilitar e prestar todas as solicitações aos representantes da Secretaria Municipal de Educação e do Conselho Municipal de Educação sobre o exame de livros, escrituração e documentação relativa à vida escolar dos alunos e vida funcional dos servidores e, fornecer-lhes todos os elementos que necessitarem para seus relatórios, nos prazos devidos;

13. redigir as correspondências oficiais da escola;

14. dialogar com o diretor (a) sobre assunto que diga respeito à melhoria do andamento de seu serviço;

15. não permitir a presença de pessoas estranhas ao serviço da secretaria;

16. tomar as providências necessárias para manter a atualização dos serviços pertinentes ao estabelecimento;

17. fazer a distribuição de serviços aos técnicos administrativos educacionais;

18. tabular os dados dos rendimentos escolares, em conformidade ao processo de recuperação e no final de cada ano letivo.

e) **Professor Formador**, função composta das seguintes atribuições:

1. apontar as falhas no sistema de orientação acadêmica;

2. avaliar, com base nas dificuldades apontadas pelos alunos, os materiais didáticos utilizados no curso;

3. informar sobre a necessidade de apoios complementares não previstos pelo projeto;

4. mostrar problemas relativos à modalidade da EAD e presencial, a partir das observações e das críticas recebidas dos alunos;

5. participar do processo de avaliação do curso.

6. participar dos cursos e reuniões para aprofundamento teórico relativo aos conteúdos trabalhados nas diferentes áreas;

7. realizar estudos sobre a educação a distância;

8. conhecer e participar das discussões relativas à confecção e uso de material didático;

9. Auxiliar o aluno em seu processo de estudo; orientando-o individualmente ou em pequenos grupos;

10. estimular o aluno a ampliar seu processo de leitura, extrapolando o material didático;

11. auxiliar o aluno em sua auto avaliação;

12. detectar problemas dos alunos, buscando encaminhamentos de solução

13. estimular o aluno em momentos de dificuldades para que não desista do curso;

14. participar ativamente do processo de avaliação de aprendizagem;

15. relacionar-se com os demais orientadores, na busca de contribuir para o processo de avaliação do curso.

§ 1º - A ocupação das funções de confiança de dedicação exclusiva, estabelecidas no inciso II deste artigo, é privativa de servidor de carreira, efetivo e estável, atendidos os requisitos estabelecidos para a sua designação, a serem regulamentados por meio de portaria emitida pelo Prefeito Municipal.

§ 2º - A quantidade total de vagas referente às **funções de confiança** de dedicação exclusiva fica estabelecida de acordo **o anexo I** desta lei.

CAPÍTULO II
Dos Cargos da Carreira

SEÇÃO I
Do Cargo de Professor

Art. 4º - O **Cargo de Professor** é estruturado em linha horizontal de acesso, identificada por letras maiúsculas, conforme tabela em anexo da presente lei.

§ 1º As **classes** são estruturadas segundo a formação exigida para o provimento e para a progressão horizontal no cargo, de acordo com seguinte:

I - **Classe A** - habilitação específica de nível médio-magistério;
II - **Classe B** - habilitação específica de Grau Superior em nível de graduação, representado por licenciatura plena e/ou formação nos esquemas I e II, conforme Parecer 151/70 do Ministério de Educação, aprovado em 06 de fevereiro de 1970;
III - **Classe C** - habilitação específica de grau superior em nível de graduação, representado por licenciatura plena, com Especialização, atendendo às normas do Conselho Nacional de Educação;
IV - **Classe D** - habilitação específica de grau superior em nível de graduação, representado por licenciatura plena, com curso de Mestrado na área de educação relacionada com sua habilitação e;

V - **Classe E** - habilitação específica de grau superior em nível de graduação, representado por licenciatura plena, com curso de Doutorado na área de educação relacionada com sua habilitação.

§ 2º Cada classe desdobra-se em níveis, indicados por algarismos arábicos de 01 a 14 que constituem a linha vertical de progressão.

§ 3º Portaria emitida pelo Secretário titular da pasta disporá sobre as atribuições específicas dos professores com título de Doutorado.

§ 4º São atribuições específicas do Professor:

I - participar da formulação de políticas educacionais nos diversos âmbitos do Sistema Público de Educação Básica;
II - elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito específico de sua atuação;
III - participar da elaboração do Plano Político-Pedagógico;
IV - desenvolver a regência efetiva;
V - controlar e avaliar o rendimento escolar;
VI - executar tarefa de recuperação de alunos;
VII - participar de reunião de trabalho;
VIII - desenvolver pesquisa educacional;
IX - participar de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade.
X - buscar formação continuada no sentido de enfocar a perspectiva da ação reflexiva e investigativa;
XI - cumprir e fazer cumprir as determinações da legislação vigente;
XII - cumprir a hora-atividade no âmbito da unidade escolar;
XIII - manter a cota mínima de produção científica, que será estabelecida por meio de ato administrativo regulamentar.
SEÇÃO II

Dos Cargos de Técnico Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Educacional

Art. 5º - O cargo de **Técnico de Administrativo Educacional** estrutura-se em linha horizontal de acesso, identificada por letras maiúsculas, conforme previsto no Inciso II, § 2º do Art. 44 da presente lei:

I - **Classe A**: habilitação específica no ensino médio e curso de profissionalização específica;

II - **Classe B**: habilitação em grau superior, em nível de graduação mais curso de profissionalização específica ou curso de especialização *lato sensu* na área de gestão/administração escolar;

III - **Classe C**: habilitação em grau superior, com curso de especialização *lato sensu* em área correlata mais, curso de profissionalização específica ou outro curso de especialização *lato sensu* na área de gestão/administração escolar;

IV - **Classe D**: habilitação em grau superior, com curso de mestrado ou doutorado na área de atuação ou correlata profissionalização específica.

§ 1º - Cada classe desdobra-se em níveis, indicados por algarismos arábicos de 01 a 14 que constituem a linha vertical de progressão.

§ 2º - O curso de especialização na área de gestão/administração escolar que poderá substituir o curso de profissionalização específica deverá ser formalmente referendado pela área de Formação e Atualização de Professores da Secretaria Municipal de Educação.

§ 3º - A estrutura, o conteúdo e a carga horária do curso de profissionalização específica serão regulamentados conforme Resolução do Conselho Municipal de Educação ou Conselho Estadual de Educação.

Art. 6º - O cargo de **Apoio Administrativo Educacional** estrutura-se em linha horizontal de acesso identificada por letras maiúsculas, conforme Inciso III, § 2º do Art. 44 da presente Lei:

I - **Classe A**: habilitação em nível de ensino fundamental completo e curso de profissionalização específica;

II - **Classe B**: habilitação em nível de ensino médio e curso de profissionalização específica;

III -**Classe C**: habilitação em nível de ensino superior e curso de profissionalização específica.

§ 1º Cada classe desdobra-se em níveis, indicados por algarismos arábicos de 01 a 14, que constituem a linha vertical de progressão.

§ 2º A estrutura, o conteúdo e a carga horária do curso de profissionalização específica serão regulamentados conforme Resolução do Conselho Municipal de Educação ou Conselho Estadual de Educação.

Art. 7° - São atribuições do Técnico Administrativo Educacional e do Apoio Administrativo Educacional:

I - Técnico Administrativo Educacional:
a) ***Administração Escolar***, cujas principais atividades são: escrituração, arquivo, protocolo, estatística, atas, transferências escolares, boletins, relatórios relativos ao funcionamento das secretarias escolares; assistência e/ou administração dos serviços de almoxarifado, dos serviços de planejamento e orçamentários, dos serviços financeiros; dos serviços de manutenção e controle da infra-estrutura; dos serviços de transporte, dos serviços de manutenção, guarda e controle dos materiais e equipamentos para a prática de esportes nas unidades escolares e outros;

b) ***Multimeios Didáticos***, cujas principais atividades são: organizar, controlar e operar quaisquer aparelhos eletrônicos tais como: mimeógrafo, videocassete, televisor, projetor de slides, data show, computador, calculadora, fotocopiadora, retroprojetor, bem como outros recursos didáticos de uso especial, atuando ainda, na orientação dos trabalhos de leitura nas bibliotecas escolares, laboratórios e salas de ciências;

c) ***Técnico de Desenvolvimento Infantil***, cujas principais atribuições são: sua principais atribuições são: auxiliar e apoiar nas atividades pedagógicas e recreativas da Educação Infantil; promover e zelar pela higiene, alimentação, segurança e saúde das crianças;

II - Apoio Administrativo Educacional:
a) ***Nutrição Escolar***, cujas principais atividades são: preparar os alimentos que compõem a merenda, manter a limpeza e a organização do local, dos materiais e dos equipamentos necessários ao refeitório e a cozinha, manter a higiene, a organização e o controle dos insumos utilizados na preparação da merenda e das demais refeições;

b) ***Manutenção de Infra-estrutura***, cujas principais atividades são: limpeza e higienização das unidades escolares e outros setores da educação, execução de pequenos reparos elétricos, hidráulicos, sanitários e de alvenaria, execução da limpeza das áreas externas incluindo serviços de jardinagem;

c) ***Transporte***, cujas principais atividades são: conduzir os veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Educação de acordo com as disposições contidas no Código Nacional de Trânsito, manter os veículos sob sua responsabilidade em condições adequadas de uso e, detectar, registrar e relatar ao superior hierárquico todos os eventos mecânicos, elétricos e de funilaria anormais que ocorram com o veículo durante o uso;

d) ***Vigilância***, cujas principais atividades são: fazer a vigilância das áreas internas e externas das unidades escolares e órgão central, comunicar ao diretor das unidades escolar todas as situações de risco à integridade física das pessoas e do patrimônio público;

e) ***Segurança***, cujas principais atividades são: prevenir os alunos e os profissionais da educação de possíveis situações perigosas dentro das unidades escolares; controlar a entrada e saída de pessoas junto às unidades escolares e a Secretaria Municipal de Educação; detectar, registrar e relatar à direção da unidade escolar e/ou à chefia imediata,

possível situações de riscos à integridade física das pessoas e a integridade dos bens públicos sob sua responsabilidade.

§ 1º O desenvolvimento das atribuições e atividades do Técnico e do Apoio Administrativo Educacional dar-se-á dentro das unidades escolares, nas quais serão lotados de acordo com as necessidades e conveniência da Unidade Escolar e da Secretaria Municipal de Educação, bem como do estabelecido no lotacionograma de cada unidade escolar.

§ 2º Os profissionais de apoio administrativo educacional deverão ser capacitados para executar as atribuições estabelecidas no inciso II deste artigo.

SEÇÃO III

Supervisão Escolar,

Art. 8° - São atribuições destes profissionais:

I - O Supervisor Escolar terá suas funções exercidas na Secretaria Municipal de Educação, onde executará as seguintes atribuições :

a) Supervisionar as escolas;
b) Atuar no departamento de Pedagogia, analisando e exarando diagnósticos da área de sua competência;
c) Realizar atividades dentro da área de sua formação especifica;
d) Assessorar autoridade de nível superior em assuntos de sua competência;
e) Executar outras atividades correlatas.

§ 1º - O cargo de **Supervisor Educacional** estrutura-se em linha horizontal de acesso, identificada por letras maiúsculas, conforme previsto no Inciso II, § 2º do Art. 44 da presente lei:

II - **Classe A** - habilitação especifica de Grau Superior em nível de graduação, representado por licenciatura plena e/ou formação nos esquemas I e II, conforme Parecer 151/70 do Ministério de Educação, aprovado em 06 de fevereiro de 1970;

III - **Classe B** - habilitação especifica de grau superior em nível de graduação, representando por licenciatura plena, com Especialização, atendendo às normas do Conselho Nacional de Educação;

IV – **Classe C** – habilitação especifica de grau superior em nível de graduação, representado por licenciatura plena, com curso de Mestrado na área de educação relacionada com a sua habilitação e;

V – **Classe D** – habilitação especifica de grau superior em nível de graduação, representado por licenciatura plena, com curso de Doutorado na área de educação relacionada com sua habilitação.

§ 2º Cada classe desdobra-se em níveis, indicados por algarismos arábicos de 01 a 14 que constituem a linha vertical de progressão.

§ 3º Portaria emitida pelo Secretario titular da pasta disporá sobre as atribuições específicas dos Supervisores com títulos de Doutorado.

TÍTULO VII
Das Disposições Finais

Art. 107 - É facultado aos atuais servidores públicos declarados estáveis, nos termos do Artigo 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, em exercício na função de professor e que possuam os requisitos estabelecidos no Artigo 4° desta lei, optarem para o quadro dos Profissionais da Educação Pública Municipal, nas classes e níveis correspondentes.

Art. 108 – Os demais critérios para enquadramento funcional e salarial serão objetos de regulamentação específica.

Art. 109 - O Poder Executivo, no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação desta Lei, procederá à regulamentação necessária à sua eficácia.

Art. 110 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 111 - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 706/2005, de 21 de dezembro de 2005 e Lei Municipal 811/2008.

Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, 25 de janeiro de 2010.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

LEI Nº 879/2009

"**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI 823/2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

Wagner Vicente da Silveira, Prefeito Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições,
FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º da lei 823/2009 e o § 2º do mesmo artigo passarão a ter a seguinte redação:
Art. 1º - Fica o chefe do Executivo Municipal, autorizado a proceder ao enleiramento de áreas rurais para famílias de baixa renda, e que detenham domínio ou posse do imóvel até 50 (cinqüenta) hectares.
§ 2º - Se em uma mesma propriedade de até 50 (cinqüenta) hectares, houver mais de uma família assentada, poderá a cada uma delas ser concedido o benefício.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE TRÊS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E NOVE.*Wagner Vicente da Silveira*-PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 880/2009

"CONCEDE LICENÇA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA SE AFASTAR DA JURISDIÇÃO TERRITORIAL DO PAÍS PELO PRAZO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

Wagner Vicente da Silveira, Prefeito Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° **- Fica concedida licença ao chefe do poder executivo municipal, Sr. WAGNER VICENTE DA SILVEIRA, para se afastar da jurisdição territorial do País no período que mediar entre os dias 23 de dezembro de 2009 a 23 de janeiro de 2010, para tratar de assuntos particulares.**

Parágrafo Único - **A concessão da licença a que se trata este artigo é feita em observância ao que preceitua o Art. 78, Inciso III, da Lei Orgânica do Município.**

Art. 2º **- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E TRÊS DIAS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E NOVE**.**
Wagner Vicente da Silveira - PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 881/2009

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLODOALDO MIRANDA DA CRUZ, Prefeito Municipal de Vila Bela da SS. Trindade, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei.
Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos dos Artigos 7º e 43 da Lei Federal nº 4320/64, a abrir créditos adicionais suplementares no percentual de 5% (cinco

por cento) da Receita Estimada para o exercício de 2009 para o orçamento de cada órgão, utilizando como fontes de recursos:

I - o excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício.

II – a anulação de saldos de dotações orçamentárias desde que não comprometidas.

§ 1º – Excluem deste limite, os créditos suplementares, decorrentes de leis municipais específicas aprovadas no exercício.

§ 2º - Este limite será acumulado ao limite autorizado na Lei 814/2009.

I– Não poderá ser utilizado valor do limite autorizado na Lei 814/2009 e na presente Lei em um mesmo crédito suplementar.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E NOVE.

***Clodoaldo Miranda da Cruz* -**
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Consórcios Intermunicípais

ESTADO DE MATO GROSSO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL
"NASCENTES DO ARAGUAIA"
Alto Araguaia, Alto Garças, Alto Taquari, Araguainha, Guiratinga, Itiquira, São José do Povo e Tesouro
CNPJ 09.399.352/0001-36

TERMO ADITIVO CONTRATUAL n°. 03/2010

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, SOCIAL E AMBIENTAL "NASCENTES DO ARAGUAIA", através de seu Representante Legal, doravante denominado Contratante, com sede no Município de Alto Garças, Estado de Mato Grosso, sito à Rua Dom Aquino, n°. 346, Centro, inscrita no CNPJ n°. 09.399.352/0001-36, neste ato representado pelo Senhor **ROLAND TRENTINI**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF/MF n°.253.444.200-72 e RG n°. 111.1142-9-SSP/MT, residente e domiciliado à Avenida 7 de Setembro, n°. 1.030, Centro na cidade de Alto Garças/MT, prefeito de Alto Garças e Presidente do CIDESANA, de outro lado a empresa **TRIMEC – CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA**, localizada na Rua Paraguassu, n°. 413, Bairro Pico do Amor, no Município de Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n°. 02.470.900/0001-28, neste ato representado por **WALDESON PEREIRA DE MORAES**, residente na Avenida Júlio de Campos, n°. 5.020, Bairro Jardim dos Estados, Várzea Grande/MT, portador da Cédula de Identidade n°. 726.426-SSP/MT e do CPF/MF n°. 545.403.051-15, doravante denominado simplesmente Contratada ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO n°. 03/2010 ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS n°. 01/2008, mediante cláusulas e condições seguintes:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Altera-se a Cláusula Sétima (do Prazo) do Contrato n°. 01/08, prorrogando-se o termo final de vigência para o dia 31 de Dezembro de 2010, conforme faculta a legislação vigente.

2- CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS

Altera-se a Cláusula Segunda (Dos Preços) do Contrato n°. 01/08, conforme quadro abaixo descrito:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. EQUIPES	VALOR UNIT./MENSAL	VALOR TOTAL/ANUAL
Lote IV	Das especificações Técnicas Constantes no Anexo I	Ud.	01	R$ 92.428,56	R$ 1.109.142,72

2.2 A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução dos serviços, o valor total *de: R$ 1.109.142,72 (Um milhão, cento e nove mil, cento e quarenta e dois reais e setenta e dois* centavos).

3- CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais clausulas do contrato n°. 01/08, desde que não contrariem o que ficou conveniado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS n°. 01/08, em caráter de excepcionalidade, em duas (02) vias de igual teor, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de duas (02) testemunhas subscritas.

Alto Garças/MT, 02 de Janeiro de 2010.

Roland Trentini
Presidente do CIDESANA
Contratante

Waldeson Pereira de Moraes
Trimec – Const. e Terraplanagem Ltda
Contratada

Testemunhas:

1- _____
João Mendes Teixeira
CPF/MF: 172.359.951-49

2- _____
Rosemi de Oliveira
CPF/MF: 535.390.441-91

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

Av. Hist. Rubens de Mendonça, 3920, Morada do Ouro
CEP: 78.000-070 Cuiabá-MT
Fone: (65)2123-1200

Portal: www.amm.org.br

GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO DA AMM

Orientação para publicação
De acordo com as instruções normativas do Jornal Oficial dos Municípios de 04 de maio de 2006, os documentos deverão ser encaminhados à Gerência de Comunicação até as 12 horas do dia anterior a publicação, digitalizados em disquete, CD ou enviadas para o e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Atendimento Externo:
De segunda à sexta-feira – Das 8 às 12 horas
Das 13h30 às 17 horas

Distribuição: Via Correio

Jornal Oficial dos Municípios
Gerência de Comunicação: Malu Sousa
Editoração: Silvio Luiz Gomes da Silva
Atendimento: Noides Cenio da Silva (65) 2123-1270
Impressão: Asuir Nunes da Silva
E-mail: **jornaloficial@amm.org.br**